DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (SEXTA FEIRA) 01/09/2023 ANO XXXIII Nº 4178

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.679.

Autor: Vereador Belino Bravin Filho.

Denomina a Avenida 34.018, situada na Zona 34.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada **José Cardoso dos Santos** a Avenida 34.018, situada na Zona 34, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 29/08/2023, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 30/08/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2313530** e o código CRC **AC751DE8**.

Referência: Processo nº 01.02.00093123/2023.85 SEI nº 2313530

LEI Nº 11.682.

Autoria: Poder Executivo.

Institui o Programa de Economia Criativa no âmbito do Município de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA DE ECONOMIA CRIATIVA

Art. 1.º Fica instituído o Programa de Economia Criativa no âmbito do Município de Maringá objetivando incentivar a economia local, tornando-a norteadora das atividades voltadas aos benefícios que venham a contribuir para o desenvolvimento de atividades produtivas que visem exclusivamente à criação de produtos, bens ou serviços, de valor intelectual, social e criativo.

§ 1.º O Município incentivará a economia criativa, mediante planos e ações que fomentem a formulação, a implementação e a articulação das ações relacionadas ao processo de criação, de produção, de comercialização e de distribuição de bens e serviços oriundos da criatividade humana e da aplicação.

§ 2.º Serão instituídos programas e projetos de apoio aos setores criativos, a seus profissionais e a seus empreendedores, visando ao fortalecimento dos micro e dos pequenos empreendimentos criativos, além da qualificação da cadeia produtiva.

§ 3.º Serão incentivados os planos e as ações voltados à economia criativa que fomentem a participação de indivíduos, de associações e de entidades que manifestem o interesse nessa área.

§ 4.º Será promovida a articulação junto aos órgãos públicos e junto às instituições privadas para a inserção da temática da economia criativa no âmbito de suas atuações.

§ 5.º Será promovida a captação de ideias e ações voltadas à formação de profissionais e de empreendedores criativos, visando à solução dos problemas do Município de Maringá, principalmente, no fomento à geração de novas oportunidades de negócios e projetos.

Art. 2.º Para efeitos desta Lei, economia criativa é o conjunto de atividades e negócios baseados no capital intelectual e criativo que gera valor econômico agregado.

CAPÍTULO II
DOS POLOS CRIATIVOS

Art. 3.º Poderão ser instituídos polos de economia criativa no Município, que terão como objetivo geral debater a geração de incentivos e instrumentos adequados ao desenvolvimento de atividades econômicas que compõem a economia criativa, entendida como o ciclo de criação, produção e distribuição de bens e serviços tangíveis ou intangíveis que utilizam a criatividade, a habilidade e o talento de indivíduos ou grupos como insumos primários.

§ 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à criação dos polos mencionados no *caput* que terão como objetivos específicos:

I - valorizar e fomentar a diversidade cultural e suas formas de expressão material e imaterial, bem como o potencial criativo e inovador, as habilidades e talentos individuais e coletivos, o desenvolvimento humano, a inclusão social e a sustentabilidade por meio da formação de arranjos produtivos locais;

II - incentivar ações de disseminação de tecnologia social resultante de um trabalho coletivo, que encontra sustentação e legitimidade no diálogo com a sociedade;

III - identificar e estimular a formação e o desenvolvimento dos Polos Criativos e arranjos produtivos locais, articulados entre si fisicamente ou virtualmente;

IV - promover uma atuação intersetorial para fomento da economia criativa;

V - estimular o setor empresarial a valorizar seus ativos criativos e inovadores com a finalidade de promover a competitividade de produtos, bens e serviços cujos insumos primários sejam o talento e a criatividade individual e coletiva;

VI - apoiar os coletivos de arte e pequenos produtores culturais através da valorização de seus ativos criativos e inovadores;

VII - melhorar a interatividade entre os atores criativos, culturais e inovadores;

VIII - facilitar o intercâmbio de conhecimento e a geração de negócios e estimular a realização de eventos, encontros, seminários e visitas técnicas;

IX - propor, articular, estimular e divulgar linhas de financiamento, fundos de investimento e outros mecanismos de fomento, com vistas a ampliar o acesso de empreendimentos a essas fontes;

X - promover a qualificação profissional, em parceria com instituições públicas e privadas.

Art. 4.º A atividade econômica objeto desta Lei será exercida por empresas, mediante licença emitida pela Administração Municipal ou dispensa de alvará, em conformidade com os princípios da legislação pertinente vigente.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA MARINGAENSE – COMSEMAG

Art. 5.º O Poder Executivo Municipal instituirá o Conselho de Economia Criativa Maringaense, o qual será um órgão que auxiliará o Poder Executivo com a finalidade de propiciar a discussão entre representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada.

Art. 6.º O funcionamento do Conselho de Economia Criativa Maringaense será regulamentado por decreto, após deliberação e manifestação da Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo.

Parágrafo único. As atividades exercidas pelos membros do Conselho de Economia Criativa Maringaense serão consideradas de relevante serviço público e não serão remuneradas.

Art. 7.º Compete ao Conselho de Economia Criativa:

I - aprovar e alterar seu Regimento Interno;

II - discutir, analisar, planejar e acompanhar os planos gerais e específicos relacionados ao desenvolvimento da economia criativa maringaense;

III - avaliar produtos e processos produtivos para comprovação da autoria de produtos submetidos pelo respectivo criativo, bem como se o produto atende o estabelecido no art. 1.º desta Lei;

IV - realizar reuniões periódicas;

V - promover planos e ações para desenvolvimento da economia criativa e para acompanhamento da implementação dos incentivos estabelecidos nesta Lei;

VI - indicar os temas específicos de economia criativa que requeiram tratamento planejado;

VII - cooperar na capacitação, concepção, implantação e avaliação de políticas públicas para a economia criativa, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, preservando o interesse público;

VIII - incentivar a geração, a difusão e a popularização do conhecimento, bem como das informações na área da economia criativa.

Art. 8.º O Poder Executivo Municipal deverá assegurar a organização e funcionamento do conselho, fornecendo os meios necessários para esse fim.

CAPÍTULO IV
DA FEIRA

Art. 9.º Fica instituída a Feira Municipal Maringá Criativa, a qual se destina à realização de atividades e negócios baseados no capital intelectual e criativo, que gera valor econômico, no Município de Maringá.

Art. 10. A Feira Municipal Maringá Criativa ocorrerá em dias, locais e horários estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal, inclusive para a montagem, através de portaria da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo.

§ 1.º O período para realização das feiras deve ser estabelecido entre as 8h00 (oito horas) e as 00h00 (meia-noite).

§ 2.º O horário fixado em portaria poderá ser estendido nas sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados, por ato da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo.

Art. 11. A participação do criativo poderá ser semanalmente ou quinzenalmente ou, ainda, mensalmente, desde que seja justificada a sazonalidade da participação na feira através do processo produtivo do seu produto.

Art. 12. Para a exposição e venda dos produtos comercializados na Feira Municipal Maringá Criativa, serão empregadas, obrigatoriamente, bancas ou barracas padronizadas, conforme especificações estabelecidas.

Art. 13. Somente poderão participar da Feira Municipal Maringá Criativa criativos empreendedores devidamente cadastrados no Município e que possuam produtos que atendam às condições especificadas no artigo 1º.

Art. 14. Na formatação de cada Feira Municipal Maringá Criativa, será permitido ao licenciado:

I - ter 01 (uma) falta a cada três meses;

II - gozar 01 (um) mês de férias por ano, podendo ser dividido em 02 (dois) períodos de 15 (quinze) dias.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo poderá realizar feiras-piloto ou temporárias em locais distintos a fim de averiguar a viabilidade da instalação de feiras permanentes.

Art. 16. Será permitida, mediante autorização da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo:

I - a utilização de dispositivos sonoros ou visuais, respeitando-se os níveis de intensidade de som e ruídos permitidos pela legislação vigente;

II - a utilização de mesas e cadeiras.

CAPÍTULO V
DAS OBRIGAÇÕES QUANTO À FEIRA

Art. 17. O licenciado fica obrigado a:

I - manter em seu poder os documentos necessários à sua identificação e à de sua atividade, inclusive relativo a sua licença de funcionamento, quando a lei exigir;

II - manter, durante a realização da feira, a identidade visual da Feira Maringá Criativa;

III - responder, perante a Administração Municipal, pelos atos praticados por seu preposto e auxiliares quanto à observância das obrigações decorrentes de sua licença e dos termos desta Lei;

IV - armazenar, manipular e comercializar somente alimentos que possuam registro junto aos órgãos competentes;

V - manter permanentemente limpa a área ocupada pelo equipamento, bem como o seu entorno, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado em saco plástico resistente;

VI - dispor de depósito de captação de resíduos sólidos, líquidos e reciclados, gerados para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte de quaisquer líquidos na rede pluvial;

VII - manter a higiene pessoal e do vestuário, bem como assim exigir e zelar pela de seus auxiliares e prepostos;

VIII - permanecer no equipamento durante o desenvolvimento das atividades, pessoalmente ou representado pelo seu preposto.

CAPÍTULO VI
DO CADASTRAMENTO

Art. 18. Fica instituído o procedimento para cadastramento de criativos com o intuito de criação de um banco de dados dos criativos do Município de Maringá.

Art. 19. O cadastramento ocorrerá de forma virtual, através de formulário eletrônico disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Maringá.

CAPÍTULO VII
DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E COOPERAÇÕES

Art. 20. Poderá o Poder Executivo celebrar convênios, acordos de cooperação e protocolos de intenções com organizações da sociedade civil, instituições de ensino nacionais e internacionais, públicas ou privadas, empresas e entidades do serviço social autônomo visando à capacitação profissional, ao oferecimento de atividades de extensão e estágios e à cooperação técnica.

CAPÍTULO VIII
DAS PROIBIÇÕES E PENALIDADES

Art. 21. Fica proibido ao licenciado:

I - comercializar bebidas alcoólicas, exceto chopes artesanais e cervejas artesanais;

II - manter ou comercializar mercadorias não autorizadas em desconformidade com a seu cadastro ou licença;

III - causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade;

IV - montar seu equipamento fora do local determinado;

V - utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros e edificações públicas para montagem do equipamento e exposição das mercadorias;

VI - perfurar calçadas, logradouros e vias públicas com a finalidade de fixar seu equipamento de apoio;

VII - comercializar ou manter em seu equipamento produtos sem inspeção, sem procedência, alterados, adulterados, fraudados ou com prazo de validade vencido;

VIII - jogar lixo ou detritos, provenientes de seu comércio ou de outra origem, nas vias ou logradouros públicos, bem como deixar o lixo produzido pela sua atividade no próprio público;

IX - utilizar a via, passeio ou área pública para colocação de quaisquer elementos do tipo cerca, parede divisória, grade, tapume, barreira, caixas, vasos, vegetação ou outros que caracterizem o isolamento do local de manipulação e comercialização, exceto se previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo;

X - colocar na via ou área pública qualquer tipo de carpete, tapete, forração, assoalho, piso frio ou outros que caracterizem a delimitação do local de manipulação e comercialização, exceto se previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo;

XI - ingressar com o equipamento no local após o horário de início da feira ou retirá-lo antes de seu encerramento;

XII - exercer a atividade em locais não autorizados pelo Poder Público;

XIII - exercer a atividade com utilização de gás ou fogo em locais que comercializam produtos inflamáveis;

XIV - comercializar produtos não classificados em seu grupo de comércio;

XV - faltar à mesma feira por 2 (duas) vezes consecutivas ou 8 (oito) alternadas, durante o ano civil, sem apresentação de justificativa, que será avaliada pela Administração Municipal.

Art. 22. Considera-se infração administrativa toda ação ou omissão que viole as regras para a comercialização de alimentos em vias e áreas públicas, nos termos fixados nesta Lei.

Parágrafo único. São autoridades competentes para lavrar auto de infração, impor penalidades e instaurar processo administrativo aquelas designadas pelo Poder Público Municipal.

Art. 23. Os permissionários estão sujeitos às seguintes penalidades:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Cláudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 19
Secretaria de Logística e Compras..... 20
Secretaria de Fazenda..... 47
Secretaria de Saúde..... 54
Secretaria de Mobilidade Urbana..... 100
Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar..... 140
Secretaria de Segurança Municipal..... 140
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A..... 140
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá..... 141
Atos do Poder Legislativo..... 141

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

I - advertência;

II - autuação, com a imposição de multa, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), aplicada em dobro no caso de reincidência;

III - embargo da atividade;

IV - apreensão de equipamentos e/ou mercadorias;

V - cassação da licença de funcionamento.

Parágrafo único. A aplicação das penas não precisa, necessariamente, obedecer à ordem declinada neste artigo.

Art. 24. A aplicação de qualquer penalidade será anotada no prontuário do infrator, para verificação de seus antecedentes administrativos.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 28/08/2023, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 30/08/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3329001** e o código CRC **255CAC67**.

Referência: Processo nº 01.02.00095939/2023.04 SEI nº 3329001

LEI Nº 11.683.

Autor: Vereador Sidnei Oliveira Telles Filho.

Denomina praça pública existente na Zona 02, destacada da Praça Vereador Malaquias de Abreu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada Doutor José Carlos Dias de Toledo a praça pública existente sobre a Quadra 06-A/1 da Zona 02, situada na confluência da Rua Martim Afonso com a Avenida Papa João XXIII, destacada da Praça Vereador Malaquias de Abreu pela abertura da Rua Nhá Chica, na Zona 02.

Parágrafo único. A área a que se refere o *caput* deste artigo está demonstrada no Anexo I desta Lei.

Art. 2.º A ementa e o art. 1.º da Lei n. 2.600, de 20 de outubro de 1989, passam a vigorar com a redação abaixo:

"Denomina a Quadra 6-A (rem.), localizada na Zona 02.

Art. 1.º Fica denominada Praça Vereador Malaquias de Abreu a Quadra 6-A (rem.), localizada entre as Ruas Martin Afonso, Padre Germano José Mayer e Nhá Chica e a Avenida Papa João XXIII, na Zona 02 (NR)".

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 28/08/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 30/08/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2331894** e o código CRC **EA4EC8CA**.

Referência: Processo nº 01.02.00095940/2023.74 SEI nº 2331894

ANEXO I



LEI Nº 11.684.

Autoria: Poder Executivo.

Altera dispositivos da Lei n. 11.400/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica incluída no Anexo III – Programas, Ações e Metas, previsto no art. 2.º da Lei n. 11.400/2021, a ação discriminada na forma do anexo desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos para atender à referida ação, neste exercício, são oriundos de superávit financeiro.

Art. 2.º Ficam alterados ainda os demais anexos a seguir, previstos na Lei n. 11.400/2021, na forma dos anexos desta Lei:

II – Relação dos Programas;

IV – Resumo dos Programas Finalísticos por Macroobjetivo;

V – Resumo das Ações por Função e Subfunção;

VII – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 25/08/2023, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 30/08/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2324069** e o código CRC **1C811EA5**.

Referência: Processo nº 01.02.00095933/2023.69 SEI nº 2324069

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO II
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS
2022 - 2025

Código Programa	Classificação do Programa	PROGRAMAS	Valor por Programa 2022	Valor por Programa 2023	Valor por Programa 2024	Valor por Programa 2025	TOTAL NO PPA	
0000	A	Encargos Especiais	130.339.934,00	153.970.726,00	166.955.221,00	181.282.162,00	**632.548.043,00**	
0001	A	Processo Legislativo	28.781.657,00	35.746.657,00	39.323.530,00	43.255.883,00	**147.107.727,00**	
0002	A	Apoio Administrativo	186.438.797,00	234.953.110,00	248.396.414,00	273.144.540,00	**942.932.861,00**	
0003	F	Espaço do Cidadão	14.482.301,00	11.929.354,00	13.110.188,00	14.291.496,00	**53.813.339,00**	
0004	F	Cultura Presente	22.577.510,00	24.347.895,00	18.879.120,00	27.600.832,00	**93.405.357,00**	
0005	A	Valorização e Qualificação do Servidor Público	35.172.175,00	41.047.190,00	45.151.908,00	49.667.096,00	**171.038.369,00**	
0006	F	Desenvolvimento Econômico	28.116.177,00	48.714.304,00	62.843.430,00	42.457.254,00	**182.131.165,00**	
0007	A	Previdência Social	177.900.000,00	234.835.000,00	258.318.500,00	284.150.350,00	**955.203.850,00**	
0008	F	Sistema Aeroportuário	28.820.716,00	16.929.810,00	43.383.989,00	44.374.217,00	**133.508.732,00**	
0009	F	Habitação	3.876.128,00	4.018.884,00	4.651.854,00	5.022.324,00	**17.569.190,00**	
0010	F	Serviços Urbanos	136.627.059,00	157.401.597,00	175.266.508,00	195.354.097,00	**664.649.261,00**	
0011	F	Maringá Verde	16.016.946,00	18.984.224,00	20.881.545,00	22.968.597,00	**78.851.312,00**	
0012	F	Maringá Saudável	527.259.628,00	637.833.617,00	698.630.305,00	762.068.920,00	**2.625.792.470,00**	
0013	F	Esporte e Lazer	68.952.462,00	47.719.909,00	37.311.298,00	38.278.927,00	**192.262.596,00**	
0014	F	Infraestrutura Urbana	22.680.827,00	101.784.219,00	66.968.913,00	78.909.637,00	**270.343.596,00**	
0015	F	Trânsito e Transporte	57.757.733,00	91.577.016,00	98.420.091,00	107.881.097,00	**355.635.937,00**	
0016	F	Educação Infantil	193.345.740,00	230.369.045,00	284.239.345,00	295.922.979,00	**1.003.877.109,00**	
0017	F	Educação Fundamental	171.009.749,00	241.425.326,00	257.613.146,00	269.173.759,00	**939.221.980,00**	
0018	F	Proteção Social Básica	18.887.096,00	20.391.701,00	22.437.390,00	24.679.698,00	**86.395.885,00**	
0019	F	Proteção Social Especial	25.148.234,00	29.156.617,00	30.826.820,00	33.672.927,00	**118.804.598,00**	
0020	F	Mulher e Políticas Públicas	3.636.462,00	4.483.674,00	4.931.340,00	5.416.776,00	**18.468.252,00**	
0021	F	Maringá mais Segura	25.460.047,00	30.484.299,00	33.406.110,00	36.737.118,00	**126.087.574,00**	
0022	F	Maringá Cidadã	19.004.131,00	**24.598.617,00**	23.589.470,00	25.942.150,00	**93.134.368,00**	**(NR)**
0023	F	Trabalho e Renda	6.022.475,00	7.362.199,00	8.152.850,00	9.010.835,00	**30.548.359,00**	
0024	F	Criança e Adolescente	0,00	6.453.720,00	7.191.250,00	7.810.375,00	**21.455.345,00**	
9999	A	Reserva de Contingência	156.461.039,00	212.882.080,00	234.170.260,00	257.587.286,00	**861.100.665,00**	
TOTAL DOS PROGRAMAS			**2.104.775.023,00**	**2.669.400.790,00**	**2.905.050.795,00**	**3.136.661.332,00**	**10.815.887.940,00**	
(-) DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA DO PROGRAMA SISTEMA AEROPORTUÁRIO			**18.525.930,00**	**16.621.810,00**	**17.431.797,00**	**18.623.217,00**	**71.202.754,00**	
TOTAL DOS PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS			**2.086.249.093,00**	**2.652.778.980,00**	**2.887.618.998,00**	**3.118.038.115,00**	**10.744.685.186,00**	
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA INICIAL			**2.083.697.488,00**	**2.652.179.012,00**	**2.887.618.998,00**	**3.118.038.115,00**	**10.741.533.613,00**	

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022 e 11.599/2023.
No ano de 2022 o valor dos programas orçamentários está maior que a receita orçada inicial devido a abertura de créditos adicionais especiais.
LEGENDA:
1. Classificação do programa: "A" = apoio administrativo; "F" = finalístico.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇOES E METAS
2022 - 2025

Programa: Cód. 0022 - MARINGÁ CIDADÃ

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Promover a garantia de direitos através do fortalecimento das Políticas de Direitos (da criança e adolescente, da juventude, do idoso, da pesoa com deficiência), de segurança alimentar e nutrição e da política sobre drogas.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA
1 - Vagas em Comunidades Terapêuticas de Maringá.	Unidade	51,00	91,00
2 - Efetividade no apoio junto as organizações sociais.	Unidade	377,00	422,00
3 - Garantia da segurança alimentar e nutricional.	Unidade	1.250	2.250

FONTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$	
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social **SUBFUNÇÃO:** 122 - Administração Geral								
0022.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa	Órgão mantido	Unidade	2022	1	7.387.949,00	
					2023	1	10.216.656,00	
					2024	1	11.238.300,00	
					2025	1	12.362.130,00	
					TOTAL NO PPA	**1**	**41.205.035,00**	
0022.20	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente	Órgão mantido	Unidade	2022	1	372.000,00	
					2023			
					2024			
					2025			
					TOTAL NO PPA	**1**	**372.000,00**	
0022.21	**A**	**Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência**	**Órgão mantido**	**Unidade**	2022			
					2023	**1**	**559.968,00**	**(AC)**
					2024			
					2025			
					TOTAL NO PPA	**1**	**559.968,00**	

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022 e 11.599/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇOES E METAS
2022 - 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
SUBFUNÇÃO: 241 - Assistência ao Idoso							
0022.02	A	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI	Conselho mantido	Unidade	2022	1	11.300,00
					2023	1	12.000,00
					2024	1	12.000,00
					2025	1	12.000,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**47.300,00**
SUBFUNÇÃO: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência							
0022.03	A	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD	Conselho mantido	Unidade	2022	1	19.000,00
					2023	1	19.000,00
					2024	1	19.000,00
					2025	1	19.000,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**76.000,00**
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente							
0022.04	A	Manutenção do Conselho Tutelar	Conselho mantido	Unidade	2022	2	1.824.930,00
					2023		
					2024		
					2025		
					TOTAL NO PPA	**2**	**1.824.930,00**
0022.05	A	Manutenção do Centro da Juventude	Centro mantido	Unidade	2022	1	431.132,00
					2023	1	815.097,00
					2024	1	896.600,00
					2025	1	986.260,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**3.129.089,00**
0022.06	A	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	Conselho mantido	Unidade	2022	1	13.250,00
					2023		
					2024		
					2025		
					TOTAL NO PPA	**1**	**13.250,00**
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária							
0022.07	A	Realização e/ou participação em eventos assistenciais	Evento realizado	Unidade	2022	9	303.420,00
					2023	10	263.120,00
					2024	10	289.400,00
					2025	10	318.300,00
					TOTAL NO PPA	**10**	**1.174.240,00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022 e 11.599/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇOES E METAS
2022 - 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
0022.08	A	Manutenção do Centro de Múltiplo Uso	Centro mantido	Unidade	2022	1	294.704,00
					2023	1	513.343,00
					2024	1	564.600,00
					2025	1	621.000,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**1.993.647,00**
0022.09	A	Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA	Conselho mantido	Unidade	2022	1	11.500,00
					2023	1	12.000,00
					2024	1	12.000,00
					2025	1	12.000,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**47.500,00**
0022.10	A	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS	Conselho mantido	Unidade	2022	1	21.980,00
					2023	1	23.965,00
					2024	1	26.350,00
					2025	1	28.980,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**101.275,00**
SUBFUNÇÃO: 306 - Alimentação e Nutrição							
0022.11	P	Implantação de restaurante popular	Restaurante implantado	Unidade	2022	4	5.000,00
					2023	1	2.587.932,00
					2024		
					2025		
					TOTAL NO PPA	**4**	**2.592.932,00**
0022.12	A	Manutenção do setor de segurança alimentar	Serviços mantidos	Unidade	2022	6	4.078.190,00
					2023	6	4.461.225,00
					2024	6	4.907.300,00
					2025	6	5.398.000,00
					TOTAL NO PPA	**6**	**18.844.715,00**
SUBFUNÇÃO: 334 - Fomento ao Trabalho							
0022.13	A	Manutenção da Escola Profissionalizante Profª Laura Rebouças de Abreu	Escola mantida	Unidade	2022	1	756.033,00
					2023	1	775.561,00
					2024	1	853.120,00
					2025	1	938.430,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**3.323.144,00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022 e 11.599/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇOES E METAS
2022 - 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania **SUBFUNÇÃO:** 244 - Assistência Comunitária							
0022.14	A	Manutenção dos serviços de prevenção ao uso de drogas	Serviços mantidos	Unidade	2022	1	923.960,00
					2023	1	1.038.280,00
					2024	1	1.142.100,00
					2025	1	1.256.300,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**4.360.640,00**
SUBFUNÇÃO: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							
0022.15	A	Manutenção do Conselho Municipal Anti Drogas - COMAD	Conselho mantido	Unidade	2022	1	17.300,00
					2023	1	18.000,00
					2024	1	18.000,00
					2025	1	18.000,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**71.300,00**
0022.16	A	Manutenção das atividades de promoção da igualdade racial	Atividades mantidas	Unidade	2022	1	1.059.814,00
					2023	1	283.468,00
					2024	1	311.800,00
					2025	1	342.980,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**1.998.062,00**
0022.17	A	Manutenção e desenvolvimento atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes	Órgão mantido	Unidade	2022	1	1.032.988,00
					2023	1	2.434.729,00
					2024	1	2.678.200,00
					2025	1	2.946.000,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**9.091.917,00**
0022.18	A	Manutenção das atividades do Conselho Municipal do Migrante, Refugiado e Apátrios	Conselho mantido		2022	1	7.000,00
					2023	1	132.098,00
					2024	1	145.300,00
					2025	1	159.830,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**444.228,00**
SUBFUNÇÃO: 423 - Assistência aos Povos Indígenas							
0022.19	A	Manutenção da Casa do Índio	Casa mantida	Unidade	2022	1	432.681,00
					2023	1	432.175,00
					2024	1	475.400,00
					2025	1	522.940,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**1.863.196,00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022 e 11.599/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇOES E METAS
2022 - 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
TOTAL POR ANO					**2022**		**19.004.131,00**
					2023		**24.598.617,00**
					2024		**23.589.470,00**
					2025		**25.942.150,00**
TOTAL DO PROGRAMA							**93.134.368,00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022 e 11.599/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO IV
RESUMO DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS POR MACROOBJETIVO
2022 - 2025

MACROOBJETIVO	VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025	VALOR TOTAL
Implementar políticas públicas de responsabilidade social	1.093.639.488,00	**1.313.212.658,00**	1.436.817.636,00	1.546.618.281,00	**5.390.288.063,00 (NR)**
Investir em programas de inovação, desenvolvimento tecnologico e econômico sustentável	62.959.368,00	73.006.313,00	114.380.269,00	95.842.306,00	346.188.256,00
Ampliar, adequar, modernizar e promover a eficiência dos serviços públicos	136.627.059,00	157.401.597,00	175.266.508,00	195.354.097,00	664.649.261,00
Aprimorar e valorizar o quadro de servidores					
Adequar a infraestrutura urbana e o sistema viário	80.438.560,00	193.361.235,00	165.389.004,00	186.790.734,00	625.979.533,00
Promover a qualidade ambiental do Município	16.016.946,00	18.984.224,00	20.881.545,00	22.968.597,00	78.851.312,00
TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS	**1.389.681.421,00**	**1.755.966.027,00**	**1.912.734.962,00**	**2.047.574.015,00**	**7.105.956.425,00**

NOTA:
Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022 e 11.599/2023.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO V
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
2022 - 2025

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025	VALOR TOTAL
01 - Legislativa	**28.781.657,00**	**35.746.657,00**	**39.323.530,00**	**43.255.883,00**	**147.107.727,00**
031 - Ação Legislativa	28.781.657,00	35.746.657,00	39.323.530,00	43.255.883,00	147.107.727,00
02 - Judiciária	**15.931.641,00**	**18.418.292,00**	**20.260.120,00**	**22.286.132,00**	**76.896.185,00**
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	15.931.641,00	18.418.292,00	20.260.120,00	22.286.132,00	76.896.185,00
04 - Administração	**182.165.652,00**	**212.474.020,00**	**232.263.906,00**	**255.490.279,00**	**882.393.857,00**
121 - Planejamento e Orçamento	11.477.266,00	13.841.144,00	15.225.254,00	16.747.779,00	57.291.443,00
122 - Administração Geral	86.167.088,00	106.832.305,00	116.070.129,00	127.677.137,00	436.746.659,00
123 - Administração Financeira	30.922.174,00	35.883.442,00	39.471.786,00	43.418.964,00	149.696.366,00
124 - Controle Interno	1.740.735,00	2.066.535,00	2.273.190,00	2.500.509,00	8.580.969,00
125 - Normatização e Fiscalização	744.740,00	1.341.932,00	1.476.120,00	1.623.732,00	5.186.524,00
126 - Tecnologia da Informação	9.920.953,00	9.291.413,00	10.220.554,00	11.242.600,00	40.675.520,00
128 - Formação de Recursos Humanos	1.115.831,00	1.593.252,00	1.752.577,00	1.927.834,00	6.389.494,00
131 - Comunicação Social	2.494.445,00	3.670.426,00	4.037.468,00	4.441.214,00	14.643.553,00
244 - Assistência Comunitária	4.971.680,00	200.000,00	207.900,00	228.690,00	5.608.270,00
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	32.610.740,00	37.753.571,00	41.528.928,00	45.681.820,00	157.575.059,00
06 - Segurança Pública	**25.927.047,00**	**30.784.299,00**	**33.736.110,00**	**37.100.118,00**	**127.547.574,00**
122 - Administração Geral	2.109.098,00	2.470.305,00	2.600.730,00	2.860.800,00	10.040.933,00
128 - Formação de Recursos Humanos	467.000,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	1.460.000,00
181 - Policiamento	22.597.003,00	26.636.998,00	29.290.700,00	32.210.170,00	110.734.871,00
182 - Defesa Civil	174.776,00	838.196,00	922.000,00	1.014.200,00	2.949.172,00
183 - Informação e Inteligência	579.170,00	538.800,00	592.680,00	651.948,00	2.362.598,00

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022 e 11.599/2023.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO V
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
2022 - 2025

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025	VALOR TOTAL	
08 - Assistência Social	**61.173.449,00**	**78.261.814,00**	**81.473.330,00**	**89.270.520,00**	**310.179.113,00**	
122 - Administração Geral	7.759.949,00	**11.906.245,00**	12.480.800,00	13.728.880,00	**45.875.874,00**	**(NR)**
241 - Assistência ao Idoso	9.525.097,00	11.185.228,00	11.149.290,00	12.201.435,00	44.061.050,00	
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	1.554.306,00	2.346.684,00	2.579.400,00	2.835.440,00	9.315.830,00	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	12.003.728,00	14.154.498,00	15.904.720,00	17.220.192,00	59.283.138,00	
244 - Assistência Comunitária	25.491.146,00	30.844.441,00	33.598.700,00	36.948.143,00	126.882.430,00	
306 - Alimentação e Nutrição	4.083.190,00	7.049.157,00	4.907.300,00	5.398.000,00	21.437.647,00	
334 - Fomento ao Trabalho	756.033,00	775.561,00	853.120,00	938.430,00	3.323.144,00	
09 - Previdência Social	**177.900.000,00**	**234.835.000,00**	**258.318.500,00**	**284.150.350,00**	**955.203.850,00**	
272 - Previdência do Regime Estatutário	177.900.000,00	234.835.000,00	258.318.500,00	284.150.350,00	955.203.850,00	
10 - Saúde	**527.409.628,00**	**638.023.254,00**	**698.838.905,00**	**762.298.380,00**	**2.626.570.167,00**	
122 - Administração Geral	71.783.549,00	43.764.131,00	48.140.543,00	52.954.595,00	216.642.818,00	
301 - Atenção Básica	124.310.219,00	159.140.930,00	180.079.631,00	193.178.192,00	656.708.972,00	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	309.979.113,00	410.384.487,00	443.411.662,00	486.237.821,00	1.650.013.083,00	
304 - Vigilância Sanitária	7.331.405,00	9.026.819,00	9.929.498,00	10.922.446,00	37.210.168,00	
305 - Vigilância Epidemiológica	14.005.342,00	15.706.887,00	17.277.571,00	19.005.326,00	65.995.126,00	
11 - Trabalho	**6.211.075,00**	**7.859.439,00**	**8.699.810,00**	**9.612.491,00**	**32.382.815,00**	
333 - Empregabilidade	4.795.475,00	6.327.199,00	6.959.850,00	7.655.835,00	25.738.359,00	
334 - Fomento ao Trabalho	1.415.600,00	1.532.240,00	1.739.960,00	1.956.656,00	6.644.456,00	

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022 e 11.599/2023.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO V
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
2022 - 2025

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025	VALOR TOTAL
12 - Educação	**407.151.364,00**	**537.528.677,00**	**605.553.631,00**	**635.076.491,00**	**2.185.310.163,00**
122 - Administração Geral	33.362.872,00	52.198.306,00	48.811.540,00	53.601.193,00	187.973.911,00
306 - Alimentação e Nutrição	6.438.917,00	6.668.495,00	7.335.344,00	8.068.878,00	28.511.634,00
361 - Ensino Fundamental	160.007.468,00	229.528.598,00	250.939.736,00	261.833.009,00	902.308.811,00
364 - Ensino Superior	9.042.003,00	13.000.000,00	14.300.000,00	15.730.000,00	52.072.003,00
365 - Educação Infantil	187.976.736,00	225.070.041,00	280.975.645,00	292.332.909,00	986.355.331,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	434.224,00	469.243,00	516.166,00	567.782,00	1.987.415,00
367 - Educação Especial	1.727.150,00	2.432.000,00	2.675.200,00	2.942.720,00	9.777.070,00
751 - Eficiencia energêtica	8.161.994,00	8.161.994,00	0,00	0,00	16.323.988,00
13 - Cultura	**22.577.510,00**	**24.347.895,00**	**18.879.120,00**	**27.600.832,00**	**93.405.357,00**
122 - Administração Geral	5.569.068,00	6.759.921,00	7.435.900,00	8.179.490,00	27.944.379,00
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	156.540,00	79.440,00	87.380,00	96.118,00	419.478,00
392 - Difusão Cultural	16.851.902,00	17.508.534,00	11.355.840,00	19.325.224,00	65.041.500,00
14 - Direitos da Cidadania	**12.330.050,00**	**14.384.203,00**	**15.820.800,00**	**17.271.342,00**	**59.806.395,00**
244 - Assistência Comunitária	923.960,00	1.038.280,00	1.142.100,00	1.256.300,00	4.360.640,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.973.409,00	12.913.748,00	14.203.300,00	15.492.102,00	53.582.559,00
423 - Assistência a Povos Indígenas	432.681,00	432.175,00	475.400,00	522.940,00	1.863.196,00
15 - Urbanismo	**107.798.046,00**	**197.858.465,00**	**170.603.026,00**	**192.566.585,00**	**668.826.122,00**
122 - Administração Geral	19.592.749,00	23.466.188,00	25.812.800,00	28.394.080,00	97.265.817,00
451 - Infraestrutura Urbana	20.054.390,00	100.823.163,00	63.936.638,00	75.663.420,00	260.477.611,00
452 - Serviços Urbanos	68.150.907,00	73.569.114,00	80.853.588,00	88.509.085,00	311.082.694,00

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022 e 11.599/2023.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO V
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
2022 - 2025

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025	VALOR TOTAL
16 - Habitação	**3.876.128,00**	**4.018.884,00**	**4.651.854,00**	**5.022.324,00**	**17.569.190,00**
122 - Administração Geral	1.136.047,00	1.350.784,00	1.485.862,00	1.634.448,00	5.607.141,00
482 - Habitação Urbana	2.740.081,00	2.668.100,00	3.165.992,00	3.387.876,00	11.962.049,00
17 - Saneamento	**50.765.100,00**	**59.985.419,00**	**70.156.275,00**	**80.073.417,00**	**260.980.211,00**
122 - Administração Geral	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	28.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	50.758.100,00	59.978.419,00	70.149.275,00	80.066.417,00	260.952.211,00
18 - Gestão Ambiental	**16.016.946,00**	**18.984.224,00**	**20.881.545,00**	**22.968.597,00**	**78.851.312,00**
122 - Administração Geral	2.801.963,00	2.998.195,00	3.296.914,00	3.625.505,00	12.722.577,00
125 - Normatização e Fiscalização	2.948.343,00	3.562.744,00	3.919.018,00	4.310.919,00	14.741.024,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	10.266.640,00	12.423.285,00	13.665.613,00	15.032.173,00	51.387.711,00
19 - Ciência e Tecnologia	**339.600,00**	**301.310,00**	**331.440,00**	**364.584,00**	**1.336.934,00**
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	339.600,00	301.310,00	331.440,00	364.584,00	1.336.934,00
20 - Agricultura	**2.243.445,00**	**2.564.134,00**	**1.099.612,00**	**1.057.571,00**	**6.964.762,00**
608 - Promoção da Produção Agropecuária	2.243.445,00	2.564.134,00	1.099.612,00	1.057.571,00	6.964.762,00
22 - Indústria	**7.103.000,00**	**6.051.500,00**	**6.656.650,00**	**7.322.315,00**	**27.133.465,00**
661 - Promoção Industrial	7.103.000,00	6.051.500,00	6.656.650,00	7.322.315,00	27.133.465,00
23 - Comércio e Serviços	**6.713.801,00**	**23.865.083,00**	**37.230.224,00**	**14.434.730,00**	**82.243.838,00**
691 - Promoção Comercial	166.500,00	176.727,00	1.943.998,00	2.138.396,00	4.425.621,00
695 - Turismo	6.547.301,00	23.688.356,00	35.286.226,00	12.296.334,00	77.818.217,00

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022 e 11.599/2023.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO V
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
2022 - 2025

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025	VALOR TOTAL
26 - Transporte	**86.606.449,00**	**108.535.506,00**	**141.835.628,00**	**152.290.016,00**	**489.267.599,00**
122 - Administração Geral	25.144.155,00	26.960.269,00	29.666.295,00	32.631.924,00	114.402.643,00
125 - Normatização e Fiscalização	14.484.215,00	18.543.154,00	17.282.746,00	19.011.020,00	69.321.135,00
128 - Formação de Recursos Humanos	28.000,00	28.680,00	31.548,00	34.702,00	122.930,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	293.900,00	297.000,00	326.700,00	359.370,00	1.276.970,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	1.502.000,00	1.802.000,00	2.782.200,00	2.680.420,00	8.766.620,00
453 - Transportes Coletivos Urbanos	12.776.666,00	40.250.095,00	44.268.504,00	48.695.353,00	145.990.618,00
781 - Transporte Aéreo	28.820.716,00	16.929.810,00	43.383.989,00	44.374.217,00	133.508.732,00
782 - Transporte Rodoviário	3.556.797,00	3.724.498,00	4.093.646,00	4.503.010,00	15.877.951,00
27 - Desporto e Lazer	**68.952.462,00**	**47.719.909,00**	**37.311.298,00**	**38.278.927,00**	**192.262.596,00**
122 - Administração Geral	13.083.480,00	15.678.009,00	17.245.808,00	18.970.388,00	64.977.685,00
811 - Desporto de Rendimento	5.743.850,00	5.744.400,00	6.318.840,00	6.950.724,00	24.757.814,00
812 - Desporto Comunitário	50.078.132,00	26.250.500,00	13.509.950,00	12.300.945,00	102.139.527,00
813 - Lazer	47.000,00	47.000,00	236.700,00	56.870,00	387.570,00
28 - Encargos Especiais	**130.339.934,00**	**153.970.726,00**	**166.955.221,00**	**181.282.162,00**	**632.548.043,00**
843 - Serviço da Dívida Interna	50.444.476,00	65.585.784,00	69.785.382,00	74.404.940,00	260.220.582,00
844 - Serviço da Dívida Externa	3.654.778,00	3.402.000,00	3.742.200,00	4.116.420,00	14.915.398,00
846 - Outros Encargos Especiais	76.240.680,00	84.982.942,00	93.427.639,00	102.760.802,00	357.412.063,00
99 - Reserva de Contingência	**156.461.039,00**	**212.882.080,00**	**234.170.260,00**	**257.587.286,00**	**861.100.665,00**
997 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	137.797.000,00	189.174.200,00	208.091.600,00	228.900.760,00	763.963.560,00
999 - Reserva de Contingência	18.664.039,00	23.707.880,00	26.078.660,00	28.686.526,00	97.137.105,00
TOTAL	**2.104.775.023,00**	**2.669.400.790,00**	**2.905.050.795,00**	**3.136.661.332,00**	**10.815.887.940,00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022 e 11.599/2023.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO VII
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
2022 - 2025

FUNÇÃO: 01 - Legislativa

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
031 - Ação Legislativa	Processo Legislativo	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal de Maringá
		- Ampliação e/ou reforma do prédio da Câmara Municipal de Maringá

FUNÇÃO: 02 - Judiciária

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	Apoio Administrativo	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Procuradoria Geral do Município

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
121 - Planejamento e Orçamento	Apoio Administrativo	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação
		- Manutenção e desenvolvimento das atividades do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - IPPLAM
122 - Administração Geral	Apoio Administrativo	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Chefia de Gabinete do Prefeito
		- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Governo
		- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
		Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Logística e Compras
		- Manutenção e desenvolvimento das atividades das secretarias municipais
		- Pagamento de servidores a disposição de outros órgãos
		- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas
		- Manutenção de próprios públicos
		- Melhorias em prédios públicos
		- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Assuntos Metropolitanos e Institucionais
		- Manutenção e desenvolvimento das atividades da MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Órgão Gerenciador

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022 e 11.599/2023.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO VII
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
2022 - 2025

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
		- Reforma nos imóveis da MARINGÁ PREVIDÊNCIA
		- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Agência Maringaense de Inovação e Tecnologia - AMITECH
		- Manutenção das ações dos distritos de Floriano e Iguatemi
	Desenvolvimento Econômico	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo
		- Manutenção das atividades do Conselho de Desenvolvimento Econômico
123 - Administração Financeira	Apoio Administrativo	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Fazenda
124 - Controle Interno	Apoio Administrativo	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Compliance e Controladoria
125 - Normatização e Fiscalização	Serviços Urbanos	- Manutenção das atividades da Agência Maringaense de Regulação - AMR
126 - Tecnologia da Informação	Apoio Administrativo	- Manutenção das atividades do Centro de Tecnologia da Informação
128 - Formação de Recursos Humanos	Valorização e Qualificação do Servidor Público	- Qualificação e capacitação de recursos humanos
		- Qualificação e capacitação de recursos humanos - MARINGÁ PREVIDÊNCIA
131 - Comunicação Social	Espaço do Cidadão	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Comunicação Social
244 - Assistência Comunitária	Espaço do Cidadão	- Construção de salões comunitários
		- Manutenção de salões comunitários
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Valorização e Qualificação do Servidor Público	- Manutenção das atividades em saúde ocupacional e outros benefícios
		- Manutenção do sistema de atenção à saúde do servidor - SAMA
		- Manutenção do sistema de atenção à saúde do servidor - SAMA - MARINGÁ PREVIDÊNCIA

FUNÇÃO: 06 - Segurança Pública

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
122 - Administração Geral	Maringá mais Segura	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Segurança Municipal
	Maringá mais Segura	- Implantação da sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022 e 11.599/2023.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO VII
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
2022 - 2025

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
128 - Formação de Recursos Humanos	Valorização e Qualificação do Servidor Público	- Formação e especialização de recursos humanos na área de segurança pública.
181 - Policiamento	Maringá mais Segura	- Manuteção da Guarda Municipal
		- Manutenção dos convênios de segurança pública
182 - Defesa Civil	Maringá mais Segura	- Manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros de Maringá
		- Ampliação e/ou reforma para o Corpo de Bombeiros de Maringá
		- Manutenção das atividades de defesa civil
183 - Informação e Inteligência	Maringá mais Segura	- Manutenção do Centro de Controle Integrado - CCI

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
122 - Administração Geral	Maringá Cidadã	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa
		- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente
		- **Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência** **(NR)**
	Criança e Adolescente	- Manutenção da Secretaria da Criança e do Adolescente
241 - Assistência ao Idoso	Proteção Social Básica	- Manutenção das ações de proteção social básica ao idoso
	Proteção Social Especial	- Manutenção das ações de proteção social especial ao idoso
		- Construção para a rede de proteção social especial ao idoso - FMAS
		- Ampliação e/ou reforma para a rede de proteção social especial ao idoso - FMAS.
	Maringá Cidadã	- Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	Proteção Social Especial	- Manutenção das ações de proteção social especial à pessoa com deficiência
		- Construção para a rede de proteção social especial à pessoa com deficiência
	Maringá Cidadã	- Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022 e 11.599/2023.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO VII
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
2022 - 2025

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Proteção Social Básica	- Manutenção das ações de proteção social básica à criança e ao adolescente
	Proteção Social Especial	- Manutenção das ações de proteção social especial à criança e ao adolescente
		- Construção para a rede de proteção social especial à criança e ao adolescente
	Maringá Cidadã	- Manutenção do Conselho Tutelar
		- Manutenção do Centro da Juventude
		- Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
	Criança e Adolescente	- Fortalecimento da rede de atendimento à criança e ao adolescente - FMDCA
		- Manutenção do Conselho Tutelar
		- Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA
		- Construção para a rede de proteção social especial à criança e adolescente - FMDCA
244 - Assistência Comunitária	Proteção Social Básica	- Manutenção das ações de proteção social básica às famílias
		- Ampliação e/ou reforma para a rede de proteção social básica às famílias
		- Construção para a rede de proteção social básica às famílias
	Proteção Social Especial	- Manutenção das ações de proteção social especial à família e indivíduo
		- Ampliação e/ou reforma para a rede de proteção social e especial à família - FMAS
	Mulher e Políticas Públicas	- Manutenção da rede de atendimento à mulher
		- Ampliação e/ou reforma da Casa Abrigo da Mulher Vítima de Violência
	Maringá Cidadã	- Realização e/ou participação em eventos assistenciais
		- Manutenção do Centro de Múltiplo Uso
		- Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA
		- Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022 e 11.599/2023.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO VII
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
2022 - 2025

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
306 - Alimentação e Nutrição	Maringá Cidadã	- Implantação de Restaurante Popular e Cozinha Central
		- Manutenção do setor de segurança alimentar
334 - Fomento ao Trabalho	Maringá Cidadã	- Manutenção da Escola Profissionalizante Profª Laura Rebouças de Abreu

FUNÇÃO: 09 - Previdência Social

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
272 - Previdência do Regime Estatutário	Previdência Social	- Manutenção do Fundo Financeiro - MARINGÁ PREVIDÊNCIA
		- Manutenção do Fundo Previdenciário - MARINGÁ PREVIDÊNCIA

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
122 - Administração Geral	Valorização e Qualificação do Servidor Público	- Qualificação e capacitação de recursos humanos da Saúde - Administração Geral
	Maringá Saudável	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal da Saúde
		- Reforma no prédio da Secretaria Municipal da Saúde
		- Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde
		- Enfrentamento da emergência COVID - 19
301 - Atenção Básica	Valorização e Qualificação do Servidor Público	- Qualificação e capacitação de recursos humanos da Saúde - Atenção Básica
	Maringá Saudável	- Manutenção da rede municipal da saúde - atenção básica
		- Ampliação e/ou reforma de unidades básicas de saúde
		- Construção de unidades básicas de saúde
		- Manutenção da Estratégia Saúde da Família
		- Manutenção das ações de prevenção e promoção à saúde
		- Manutenção do consórcio intergestores Paraná Saúde

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022 e 11.599/2023.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO VII
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
2022 - 2025

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Valorização e Qualificação do Servidor Público	- Qualificação e capacitação de recursos humanos da Saúde - Média e Alta Complexidade
	Maringá Saudável	- Manutenção da rede municipal da saúde - média e alta complexidade
		- Manutenção da rede de atenção à saúde mental
		- Ampliação e/ou reforma de unidades de média e alta complexidade
		- Manutenção e desenvolvimento das atividades do Hospital Municipal
		- Ampliação e/ou reforma no prédio do Hospital Municipal
		- Manutenção do serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU
		- Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde
		- Regionalização do SAMU - Consórcio PROAMUSEP
		- Manutenção dos prestadores de serviços do SUS - Ambulatorial
		- Manutenção dos prestadores de serviços do SUS - Hospitalar
		- Construção do Hospital da Criança
		- Manutenção e desenvolvimento das atividades do Hospital da Criança
		- Construção de unidades de média e alta complexidade
304 - Vigilância Sanitária	Valorização e Qualificação do Servidor Público	- Qualificação e capacitação de recursos humanos da Saúde - Vigilância Sanitária/Zoonoses
	Maringá Saudável	- Manutenção das atividades da vigilância sanitária
		- Manutenção das atividades do Centro de Controle de Zoonoses
305 - Vigilância Epidemiológica	Valorização e Qualificação do Servidor Público	- Qualificação e capacitação de recursos humanos da Saúde - Vigilância Epidemiológica/Dengue
	Maringá Saudável	- Manutenção do programa de combate a IST//HIV/AIDS e Hepatites Virais
		- Manutenção das atividades de epidemiologia e controle de doenças
		- Manutenção do programa de combate a dengue

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022 e 11.599/2023.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO VII
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
2022 - 2025

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
		- Manutenção do Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras - CONECTAR

FUNÇÃO: 11 - Trabalho

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
333 - Empregabilidade	Trabalho e Renda	- Manutenção da Agência do Trabalhador
		- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
334 - Fomento ao Trabalho	Trabalho e Renda	- Incentivo a realização de capacitação e treinamento de mão de obra
		- Apoio a Microempresas
		- Construção da Casa do Artesão
	Mulher e Políticas Públicas	- Qualificação, valorização e empoderamento das mulheres

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
122 - Administração Geral	Apoio Administrativo	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação
		- Manutenção do programa de transporte escolar
		- Construção da sede da Secretaria Municipal de Educação
	Valorização e Qualificação do Servidor Público	- Qualificação e capacitação de recursos humanos na área administrativa e técnica da educação
306 - Alimentação e Nutrição	Educação Infantil	- Manutenção do Programa de Alimentação Creche
	Educação Fundamental	- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
361 - Ensino Fundamental	Valorização e Qualificação do Servidor Público	- Qualificação e capacitação de recursos humanos no ensino fundamental
	Educação Fundamental	- Manutenção e desenvolvimento das atividades do ensino fundamental
		- Construção de escolas do ensino fundamental
		- Ampliação e/ou reforma de escolas do ensino fundamental

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022 e 11.599/2023.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO VII
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
2022 - 2025

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
		- Manutenção do Centro Municipal de Apoio Especializado Interdisciplinar - CEMAE
364 - Ensino Superior	Desenvolvimento Econômico	- Manutenção do PROMUBE
365 - Educação Infantil	Valorização e Qualificação do Servidor Público	- Qualificação e capacitação de recursos humanos na educação infantil
	Educação Infantil	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Educação Infantil
		- Construção de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs
		- Ampliação e/ou reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs
366 - Educação de Jovens e Adultos	Educação Fundamental	- Manutenção da educação de jovens e adultos
367 - Educação Especial	Educação Fundamental	- Manutenção da educação inclusiva (pessoas com necessidades educativas especiais)
751 - Eficiência energética	Educação Fundamental	- Programa de Eficiência energética - Escolas Municipais
	Educação Infantil	- Programa de Eficiência energética - Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs

FUNÇÃO: 13 - Cultura

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
122 - Administração Geral	Cultura Presente	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Cultura
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	Cultura Presente	- Manutenção do patrimônio histórico, arquivo e museu
392 - Difusão Cultural	Cultura Presente	- Manutenção dos equipamentos culturais
		- Manutenção das atividades e projetos relacionados a livro, leitura, literatura e bibliotecas municipais
		- Realização e/ou apoio em eventos e projetos culturais
		- Realização de premiações, concursos, apoio, fomento e editais culturais
		- Ampliação e/ou reforma em equipamentos culturais
		- Construção de obras de incentivo a cultura
		- Realização e apoio a atividades formativas em arte e cultura

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022 e 11.599/2023.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO VII
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
2022 - 2025

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
		- Implantação de espaços de incentivo à cultura

FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
244 - Assistência Comunitária	Maringá Cidadã	- Manutenção dos serviços de prevenção ao uso de drogas
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	Espaço do Cidadão	- Manutenção e desenvolvimento das atividades do PROCON
		- Reforma do prédio do PROCON
		- Manutenção das atividades da Ouvidoria Municipal
	Mulher e Políticas Públicas	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres
	Maringá Cidadã	- Manutenção do Conselho Municipal Anti Drogas - COMAD
		- Manutenção das atividades de promoção de igualdade racial
		- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes
		- Manutenção do serviço de acolhimento a pessoas migrantes, refugiadas e apátridas
423 - Assistência aos Povos Indígenas	Maringá Cidadã	- Manutenção da Casa do Índio

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
122 - Administração Geral	Serviços Urbanos	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura
		Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana
451 - Infra-Estrutura Urbana	InfraEstrutura Urbana	- Pagamento de desapropriação de áreas
		- Infraestrutura para passeios públicos
		- Execução da pavimentação asfáltica
		- Construção de obras de arte de engenharia

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022 e 11.599/2023.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO VII
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
2022 - 2025

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
		- Implantação de ciclovias
		- Revitalização de ciclovias
		- Melhorias na rede de iluminação pública
		- Implantação do Eixo Monumental
		- Reforma e manutenção em obra de arte de engenharia
		- Implantação de usina de energia fotovoltaica
452 - Serviços Urbanos	Serviços Urbanos	- Manutenção da iluminação pública
		- Manutenção de praças e canteiros
		- Melhorias em praças públicas
		- Manutenção da infraestrutura em praças
		- Manutenção da roçada de gramados e terrenos baldios
		- Manutenção da limpeza pública
		- Manutenção e conservação do cemitério municipal
		- Melhorias no cemitério municipal
		- Manutenção dos serviços de viação
		- Manutenção da pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais
		- Manutenção das atividades da fábrica de artefatos de cimento
		- Manutenção das atividades da pedreira municipal

FUNÇÃO: 16 - Habitação

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
122 - Administração Geral	Habitação	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Diretoria de Habitação de Interesse Social

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022 e 11.599/2023.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO VII
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
2022 - 2025

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
482 - Habitação Urbana	Habitação	- Manutenção das atividades habitacionais
		- Reforma de unidades habitacionais
		- Construção de unidades habitacionais
		- Infraestrutura em áreas habitacionais

FUNÇÃO: 17 - Saneamento

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
122 - Administração Geral	Serviços Urbanos	- Manutenção do Conselho Gestor Pró-Catador
512 - Saneamento Básico Urbano	Serviços Urbanos	- Manutenção dos serviços de coleta de lixo
		- Manutenção das atividades de ecopontos
		- Implantação de ecopontos
	Infraestrutura Urbana	- Implantação de galerias de águas pluviais
		- Infraestrutura para a rede de água e esgoto

FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
122 - Administração Geral	Maringá Verde	- Manutenção e desenvolvimento das atividades do Instituto Ambiental de Maringá - IAM
		- Manutenção do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA
125 - Normatização e Fiscalização	Maringá Verde	- Manutenção dos serviços para licenciamento e fiscalização ambiental
541 - Preservação e Conservação Ambiental	Maringá Verde	- Manutenção da arborização urbana
		- Manutenção do viveiro municipal e paisagismo
		- Melhorias em parques, bosques e áreas verdes públicas
		- Manutenção de parques e bosques

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022 e 11.599/2023.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO VII
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
2022 - 2025

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
		- Manutenção e recuperação de fundos de vale
		- Melhorias em fundos de vale
		- Manutenção de espaços e atividades ambientais
		- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

FUNÇÃO: 19 - Ciência e Tecnologia

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	Desenvolvimento Econômico	- Apoio e realização de atividades para o desenvolvimento tecnológico e inovação

FUNÇÃO: 20 - Agricultura

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
608 - Promoção da Produção Agropecuária	Desenvolvimento Econômico	- Apoio as atividades relacionadas à produção agropecuária
		- Manutenção das hortas comunitárias
		- Construção do Empório da Agricultura Familiar
		- Implantação de Hortas e viveiros comunitarios

FUNÇÃO: 22 - Indústria

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
661 - Promoção Industrial	Desenvolvimento Econômico	- Manutenção e apoio às atividades de promoção industrial
		- Infraestrutura para parques e áreas industriais

FUNÇÃO: 23 - Comércio e Serviços

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
691 - Promoção Comercial	Desenvolvimento Econômico	- Manuteção e apoio as atividades de promoção comercial e empreendedorismo
695 - Turismo	Desenvolvimento Econômico	- Apoio e realização de atividades e eventos relacionadas ao turismo

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022 e 11.599/2023.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO VII
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
2022 - 2025

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
		- Infraestrutura turística
		- Manutenção e desenvolvimento das atividades do Parque do Japão
		- Construção do Centro de Eventos Oscar Niemeyer

FUNÇÃO: 26 - Transporte

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
122 - Administração Geral	Trânsito e Transporte	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
		- Manutenção das atividades administrativas para o trânsito e transporte
		- Construção da sede da Secretaria de Mobilidade Urbana
125 - Normatização e Fiscalização	Trânsito e Transporte	- Manutenção do sistema de fiscalização eletrônica
		- Manutenção do sistema de estacionamento rotativo municipalizado - EstaR
		- Manutenção da sinalização horizontal, vertical, rede semafórica e CTA
128 - Formação de Recursos Humanos	Valorização e Qualificação do Servidor Público	- Qualificação e capacitação de recursos humanos na área de trânsito
366 - Educação de Jovens e Adultos	Trânsito e Transporte	- Campanha educativa e informativa para o trânsito
451 - Infraestrutura Urbana	Trânsito e Transporte	- Readequação de vias
		- Programa Mobilidade Urbana - Implantação de corredor de ônibus
453 - Transportes Coletivos Urbanos	Trânsito e Transporte	- Manutenção do passe do estudante
		- Manutenção e implantação de ponto de ônibus
		- Manutenção dos terminais urbanos
		- Programa Mobilidade Urbana - Implantação de terminais para transporte coletivo
		- Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do transporte público coletivo.
781 - Transporte Aéreo	Sistema Aeroportuário	- Manutenção e desenvolvimento das atividades do aeroporto

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022 e 11.599/2023.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO VII
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
2022 - 2025

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
		- Melhorias nas instalações do aeroporto
		- Melhorias nas instalações do aeroporto - PMM
		- Participação em constituições ou aumento de capital para o aeroporto
782 - Transporte Rodoviário	Trânsito e Transporte	- Manutenção do terminal rodoviário
		- Ampliação e/ou reforma do terminal rodoviário

FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
122 - Administração Geral	Esporte e Lazer	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal dos Esportes e Lazer
811 - Desporto de Rendimento	Esporte e Lazer	- Realização e participação em jogos e eventos esportivos de rendimento
		- Repasses da Lei de Incentivo ao Esporte
		- Realização da Prova Rústica Tiradentes
812 - Desporto Comunitário	Esporte e Lazer	- Realização e participação em jogos e eventos esportivos comunitários
		- Manutenção dos espaços esportivos
		- Melhorias em espaços esportivos e de lazer
		- Implantação de novos espaços esportivos e de lazer
813 - Lazer	Esporte e Lazer	- Realização de eventos recreativos e comemorativos
		- Implantação de espaços de lazer
843 - Serviço da Dívida Interna	Encargos Especiais	- Pagamento de amortização, juros e outros encargos incidentes sobre a dívida pública interna de operações de crédito

FUNÇÃO: 28 - Encargos Especiais

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
		- Pagamento da dívida do PASEP
		- Pagamento da dívida com o INSS

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022 e 11.599/2023.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO VII
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
2022 - 2025

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
		- Pagamento da dívida com o Fundo Previdenciário - RPPS
844 - Serviço da Dívida Externa	Encargos Especiais	- Pagamento de amortização, juros e outros encargos incidentes sobre a dívida pública externa de operação de crédito
846 - Outros Encargos Especiais	Encargos Especiais	- Pagamento de despesas de exercícios anteriores - PMM
		- Pagamento de despesas de exercícios anteriores - CÂMARA
		- Pagamento de despesas de exercícios anteriores - MARINGÁ PREVIDÊNCIA
		- Pagamento de despesas de exercícios anteriores - IAM
		- Pagamento de indenizações e restituições - PMM
		- Pagamento de indenizações e restituições - CÂMARA
		- Pagamento de indenizações e restituições - MARINGÁ PREVIDÊNCIA
		- Pagamento de sentenças judiciais - PMM
		- Pagamento de sentenças judiciais - MARINGÁ PREVIDÊNCIA
		- Pagamento de sentenças judiciais - CÂMARA
		- Pagamento de precatórios - PMM
		- Pagamento de precatórios - MARINGÁ PREVIDÊNCIA
		- Recolhimento ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público Municipal - PASEP - PMM
		- Recolhimento ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público Municipal - PASEP - MARINGÁ PREVIDÊNCIA
		- Encargos com pagamento de pensionistas
		- Pagamento da Trimestralidade

FUNÇÃO: 99 - Reserva de Contingência

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
997 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	Reserva de Contingência	- Reserva de Contingência - Fundo Previdenciário
999 - Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	- Reserva de Contingência - PMM

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022 e 11.599/2023.

LEI Nº 11.685.

Autoria: Poder Executivo.

Altera dispositivos da Lei n. 11.476/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica alterado o quadro Relação dos Programas, do Anexo I – Programas e Metas, previsto no parágrafo único do artigo 1.º da Lei n. 11.476/2022, na forma do anexo desta Lei.

Art. 2.º Fica incluída no Anexo I – Programas e Metas, previsto no parágrafo único do artigo 1.º da Lei n. 11.476/2022, a ação e meta discriminada na forma do anexo desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 25/08/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 30/08/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Sanção da Lei 2324292 SEI 01.02.00095935/2023.15 / pg. 1

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2324292** e o código CRC **179D11D2**.

Referência: Processo nº 01.02.00095935/2023.15 SEI nº 2324292

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS
2023
Alterado Leis nº 11.582/2022 e 11.598/2023

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PROGRAMAS	VALOR EM R$
0000	A	Encargos Especiais	153.970.726,00
0001	A	Processo Legislativo	35.746.657,00
0002	A	Apoio Administrativo	234.953.110,00
0003	F	Espaço do Cidadão	11.929.354,00
0004	F	Cultura Presente	24.347.895,00
0005	A	Valorização e Qualificação do Servidor Público	41.047.190,00
0006	F	Desenvolvimento Econômico	48.714.304,00
0007	A	Previdência Social	234.835.000,00
0008	F	Sistema Aeroportuário	16.929.810,00
0009	F	Habitação	4.018.884,00
0010	F	Serviços Urbanos	157.401.597,00
0011	F	Maringá Verde	18.984.224,00
0012	F	Maringá Saudável	637.833.617,00
0013	F	Esporte e Lazer	47.719.909,00
0014	F	Infraestrutura Urbana	101.784.219,00
0015	F	Trânsito e Transporte	91.577.016,00
0016	F	Educação Infantil	230.369.045,00
0017	F	Educação Fundamental	241.425.326,00
0018	F	Proteção Social Básica	20.391.701,00
0019	F	Proteção Social Especial	29.156.617,00
0020	F	Mulher e Políticas Públicas	4.483.674,00
0021	F	Maringá mais Segura	30.484.299,00
0022	F	Maringá Cidadã	**24.598.617,00** (NR)
0023	F	Trabalho e Renda	7.362.199,00
0024	F	Criança e Adolescente	6.453.720,00
9999	A	Reserva de Contingência	212.882.080,00
TOTAL DOS PROGRAMAS			**2.669.400.790,00**
(-) DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA DO PROGRAMA SISTEMA AEROPORTUÁRIO			**16.621.810,00**
TOTAL DOS PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS			**2.652.778.980,00**
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			**2.652.179.012,00**

LEGENDA:
1. CLASSIFICAÇÃO DO PROGRAMA: "A" = APOIO ADMINISTRATIVO; "F" = FINALÍSTICO.

Anexo I - Relação dos Programas (2185033) SEI 01.06.00083911/2023.83 / pg. 1

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2023
Alterado Lei 11.582/2022

Programa: Cód. 0022 - MARINGÁ CIDADÃ

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Promover a garantia de direitos através do fortalecimento das Políticas de Direitos (da criança e adolescente, da juventude, do idoso, da pesoa com deficiência), de segurança alimentar e nutrição e da política sobre drogas.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social						
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral						
0022.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa	Órgão mantido	Unidade	1	10.216.656,00
0022.21	**A**	**Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência**	**Órgão mantido**	**Unidade**	**1**	**559.968,00** (AC)
SUBFUNÇÃO: 241 - Assistência ao Idoso						
0022.02	A	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI	Conselho mantido	Unidade	1	12.000,00
SUBFUNÇÃO: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência						
0022.03	A	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD	Conselho mantido	Unidade	1	19.000,00
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente						
0022.05	A	Manutenção do Centro da Juventude	Centro mantido	Unidade	1	815.097,00
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária						
0022.07	A	Realização e/ou participação em eventos assistenciais	Evento realizado	Unidade	10	263.120,00
0022.08	A	Manutenção do Centro de Múltiplo Uso	Centro mantido	Unidade	1	513.343,00
0022.09	A	Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA	Conselho mantido	Unidade	1	12.000,00
0022.10	A	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS	Conselho mantido	Unidade	1	23.965,00
SUBFUNÇÃO: 306 - Alimentação e Nutrição						
0022.11	P	Implantação de restaurante popular	Restaurante implantado	Unidade	1	2.587.932,00
0022.12	A	Manutenção do setor de segurança alimentar	Serviços mantidos	Unidade	6	4.461.225,00
SUBFUNÇÃO: 334 - Fomento ao Trabalho						
0022.13	A	Manutenção da Escola Profissionalizante Profª Laura Rebouças de Abreu	Escola mantida	Unidade	1	775.561,00
FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania						
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária						
0022.14	A	Manutenção dos serviços de prevenção ao uso de drogas	Serviços mantidos	Unidade	1	1.038.280,00
SUBFUNÇÃO: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos						
0022.15	A	Manutenção do Conselho Municipal Anti Drogas - COMAD	Conselho mantido	Unidade	1	18.000,00
0022.16	A	Manutenção das atividades de promoção da igualdade racial	Atividades mantidas	Unidade	1	283.468,00
0022.17	A	Manutenção e desenvolvimento atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes	Órgão mantido	Unidade	1	2.434.729,00
0022.18	A	Manutenção das atividades do Conselho Municipal do Migrante, Refugiado e Apátrios	Conselho mantido	Unidade	1	132.098,00
SUBFUNÇÃO: 423 - Assistência aos povos Indígenas						
0022.19	A	Manutenção da Casa do Índio	Casa mantida	Unidade	1	432.175,00
TOTAL DO PROGRAMA						**24.598.617,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT.": natureza: "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

Anexo I - Metas e Prioridades (2185034) SEI 01.06.00083911/2023.83 / pg. 2

Estado do Paraná

LEI COMPLEMENTAR N. 1.392.

Autoria: Poder Executivo.

Transforma em Zona Especial para Habitação de Interesse Social - ZEIS, conforme previsto no inciso XV do artigo 24, no inciso I do artigo 64 e nos artigos 67, 68 e 70 da Lei Complementar n. 632/2006, o imóvel mencionado no artigo 1.º desta Lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º De acordo com o Edital de Chamamento Público n. 01/2019, fica transformado em Zona Especial para Habitação de Interesse Social - ZEIS, conforme previsto no inciso XV do art. 24, no inciso I do art. 64 e nos arts. 67, 68 e 70 da Lei Complementar n. 632/2006, que criou o Plano Diretor do Município de Maringá, o lote 71-A, da Gleba Patrimônio Sarandi, Matrícula 94.847, do 1.º Serviço de Registro de Imóveis, cadastro n. 36524200.

Parágrafo único. Os parâmetros de uso e ocupação do solo estão apresentados na tabela abaixo:

TABELA DE PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ZONA	DIMENSÕES MÍNIMAS DE LOTE MEIO DE QUADRA/ESQUINA TESTADA (m) / ÁREA (m2)	ALTURA MÁXIMA DA EDIFICAÇÃO(m)	COEFICIENTE MÁXIMO DE APROVEITAMENTO	TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO (%)
ZEIS	VARIÁVEL	TÉRREO + 7	1,6	TÉRREO E DEMAIS PAV. 80

AFASTAMENTOS MÍNIMOS DAS DIVISAS				
FRONTAL (m)	LATERAIS (m)		FUNDOS (m)	
	ATÉ 2 PAV.SEM ABERTURAS COM ABERTURAS	+ DE 02 PAVIMENTOS	ATÉ 2 PAV.SEM ABERTURAS COM ABERTURAS	+ DE 02 PAVIMENTOS
3,00	SEM = DISPENSADO COM = 1,50	2,50	SEM = DISPENSADO COM = 1,50	2,50

Art. 2.º O proprietário/empreendedor do imóvel que tiver seu zoneamento alterado para ZEIS deverá apresentar, sob protocolo, os projetos para implantação das habitações de interesse social no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a aprovação desta Lei, os quais serão submetidos à análise e aprovação pela(s) secretaria(s) competente(s) da Administração Municipal, conforme parâmetros estabelecidos nesta Lei.

§ 1.º Vencido o prazo mencionado no *caput* deste artigo, fica estabelecido que, somente em caso fortuito

ou de força maior, devidamente justificado pela empresa, será prorrogado o prazo em 30 (trinta) dias, por uma única vez.

§ 2.º O não cumprimento dos prazos estabelecidos no *caput* e § 1.° deste artigo ensejará a revogação desta Lei e a reversão do zoneamento à situação anterior.

Art. 3.º Deverá ser firmado contrato entre o proprietário/empreendedor e o Município, constando prazo de execução das obras, população a ser atendida, valores das unidades habitacionais, contrapartidas e demais obrigações entre as partes.

Art. 4.º As obras de implantação de projetos de habitação de interesse social deverão ser iniciadas no prazo máximo de 12 (doze) meses, devendo ser concluídas em 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do contrato firmado com a Municipalidade.

§ 1.º É permitida a prorrogação dos prazos mencionados no *caput* deste artigo, sempre através de Termo Aditivo e em até 12 (doze) meses, se devidamente justificada pela empresa e aceita pelo Poder Executivo.

§ 2.º O não cumprimento dos prazos estipulados neste artigo ensejará o cancelamento dos benefícios concedidos, bem como a reversão do zoneamento à situação anterior a esta Lei.

Art. 5.º Em contrapartida à alteração do zoneamento, fica estabelecido que:

I - o proprietário/empreendedor do imóvel objeto desta Lei se obriga a construir, exclusivamente sob suas expensas, unidades habitacionais e doá-las sem encargos ao Município, em número equivalente ao mínimo de 1,5% (um e meio por cento) do total de unidades habitacionais constantes no empreendimento, nunca inferior a 01(uma) unidade;

II - as unidades habitacionais a serem construídas e doadas sem encargos ao Município serão edificadas em imóveis pertencentes ao Município, os quais serão definidos em contrato pela Administração Municipal, conforme o art. 3.º.

§ 1.º Para sua consecução, compete ao Município elaborar projetos arquitetônicos e complementares, implantação, memorial descritivo/caderno de encargos e alvarás de projeto relativos às unidades habitacionais que deverão ser construídas em contrapartida.

§ 2.º Compete exclusivamente ao proprietário/empreendedor do imóvel objeto desta Lei providenciar os alvarás de execução e demais documentos necessários à averbação das construções nas respectivas matrículas imobiliárias.

§ 3.º Todos os encargos, insumos, taxas e demais despesas/obrigações legais referentes à construção das unidades habitacionais da contrapartida serão de responsabilidade única e exclusiva do proprietário/empreendedor do imóvel objeto desta Lei.

§ 4.º Em hipótese alguma, o Município assumirá qualquer encargo financeiro decorrente desta Lei.

Art. 6.º As diretrizes viárias incidentes, bem como a continuidade do sistema viário existentes ou projetadas, assim como a necessidade de abertura de outras vias para fins de garantir a adequada mobilidade, serão destacadas do lote, doadas e registradas sem encargos ao Município, não cabendo nenhum tipo de indenização.

§ 1.º As obras de infraestrutura viária serão executadas e custeadas pelo proprietário/empreendedor do imóvel origem, não cabendo nenhum tipo de contrapartida ou ressarcimento por parte do Município.

§ 2.º Os lotes parciais resultantes dos destacamentos das faixas de terra para continuidade do sistema viário que não forem objeto do empreendimento retornarão ao zoneamento original.

§ 3.º Dos lotes parciais mencionados no parágrafo anterior será doado ao Município um percentual de 15% (quinze por cento) da referida área.

§ 4.º Fica a cargo do proprietário/empreendedor a execução da infraestrutura viária da Rua Mario Gealh, no trecho entre a Rua Planalto e a Rua Júlio Mesquita, totalizando aproximadamente 260 (duzentos e sessenta) metros, de modo a promover a plena ligação por meio da pavimentação do trecho mencionado, bem como sua sinalização vertical e horizontal.

Art. 7.º É de responsabilidade do proprietário/empreendedor do imóvel verificar com a concessionária de água/esgoto se há infraestrutura referente às referidas disciplinas no entorno do empreendimento.

Art. 8.º As unidades habitacionais produzidas no imóvel de que trata esta Lei serão destinadas às famílias com renda mensal de até 6 (seis) salários mínimos, cuja terça parte, no mínimo, do total de unidades, deverá ser destinada para aquelas famílias com renda bruta máxima de 3 (três) salários mínimos.

Parágrafo único. É vedada a comercialização das unidades habitacionais para aqueles não inscritos no Sistema Gerenciador de Cadastro para Casa Própria (SGCCP) da Secretaria de Urbanismo e Habitação, ou outro órgão que vier a substituí-la.

Art. 9.º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial.

Art. 10. Integram a presente Lei Complementar, na forma de anexos, a matrícula imobiliária do imóvel tratado no art. 1.º, o mapa de localização e o Edital de Chamamento Público n. 01/2019.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

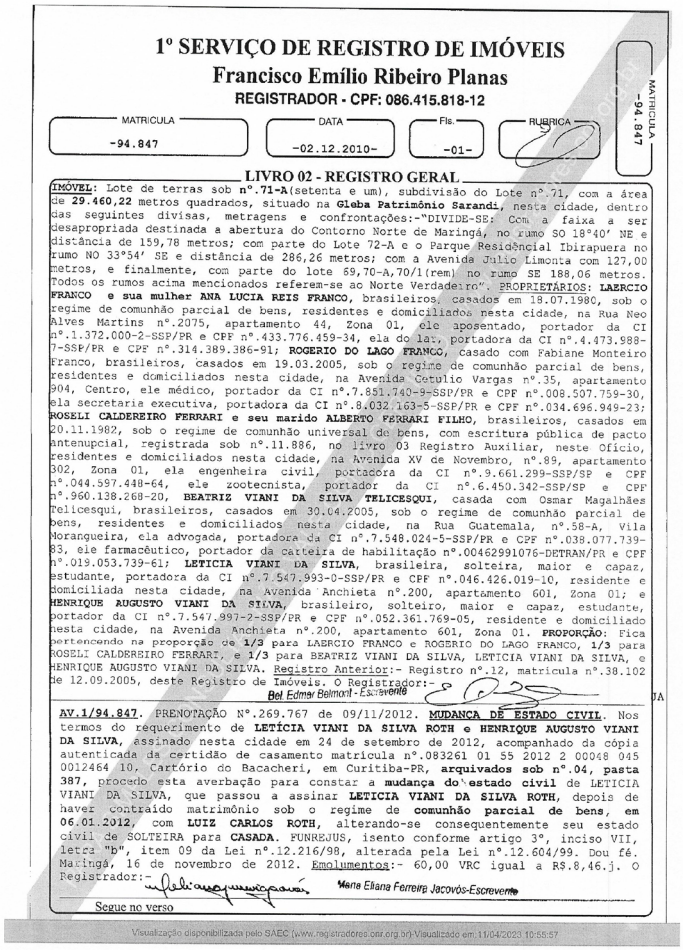
Paço Municipal, 25 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 25/08/2023, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 30/08/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2325234** e o código CRC **D1105885**.

ANEXO I – MATRÍCULA IMOBILIÁRIA



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Francisco Emílio Ribeiro Planas
REGISTRADOR - CPF: 086.415.818-12

MATRICULA -94.847 | DATA -02.12.2010- | Fls. -01- | RUBRICA | MATRICULA -94.847

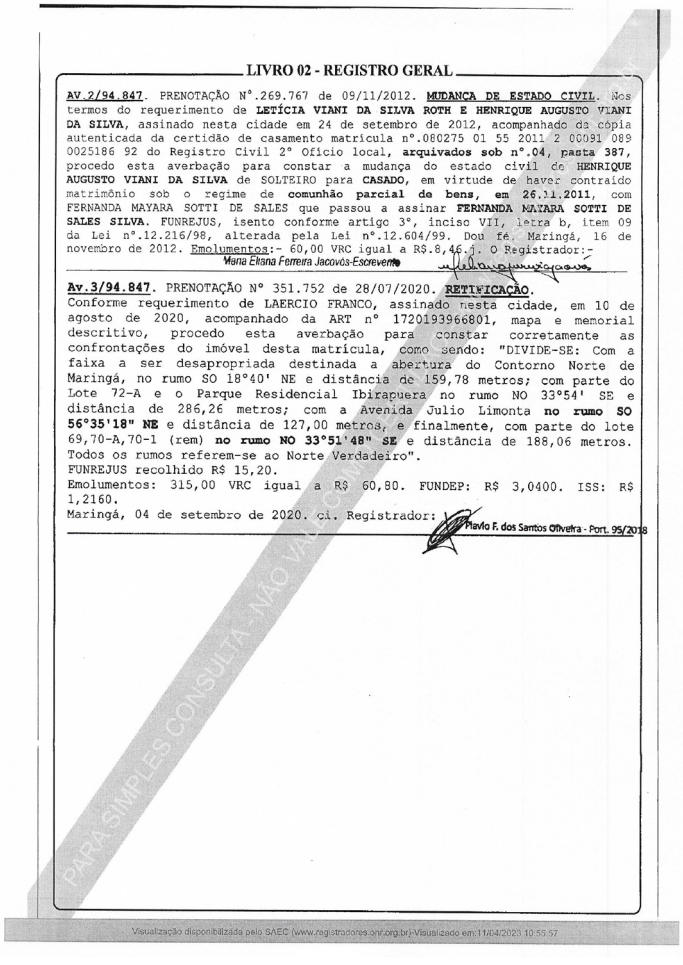
LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Lote de terras sob **nº.71-A**(setenta e um), subdivisão do Lote nº.71, com a área de **29.460,22** metros quadrados, situado na **Gleba Patrimônio Sarandi,** nesta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:-"DIVIDE-SE: Com a faixa a ser desapropriada destinada a abertura do Contorno Norte de Maringá, no rumo SO 18°40' NE e distância de 159,78 metros; com parte do Lote 72-A e o Parque Residêncial Ibirapuera no rumo NO 33°54' SE e distância de 286,26 metros; com a Avenida Julio Limonta com 127,00 metros, e finalmente, com parte do lote 69,70-A,70/1(rem) no rumo SE 188,06 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". PROPRIETÁRIOS: **LAERCIO FRANCO e sua mulher ANA LUCIA REIS FRANCO,** brasileiros, casados em 18.07.1980, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Neo Alves Martins nº.2075, apartamento 44, Zona 01, ele aposentado, portador da CI nº.1.372.000-2-SSP/PR e CPF nº.433.776.459-34, ela do lar, portadora da CI nº.4.473.988-7-SSP/PR e CPF nº.314.389.386-91; **ROGERIO DO LAGO FRANCO,** casado com Fabiane Monteiro Franco, brasileiros, casados em 19.03.2005, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Getulio Vargas nº.35, apartamento 904, Centro, ele médico, portador da CI nº.7.851.740-9-SSP/PR e CPF nº.008.507.759-30, ela secretaria executiva, portadora da CI nº.8.032.163-5-SSP/PR e CPF nº.034.696.949-23; **ROSELI CALDEREIRO FERRARI e seu marido ALBERTO FERRARI FILHO,** brasileiros, casados em 20.11.1982, sob o regime de comunhão universal de bens, com escritura pública de pacto antenupcial, registrada sob nº.11.886, no livro 03 Registro Auxiliar, neste Ofício, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida XV de Novembro, nº.89, apartamento 302, Zona 01, ela engenheira civil, portadora da CI nº.9.661.299-SSP/SP e CPF nº.044.597.448-64, ele zootecnista, portador da CI nº.6.450.342-SSP/SP e CPF nº.960.138.268-20, **BEATRIZ VIANI DA SILVA TELICESQUI,** casada com Osmar Magalhães Telicesqui, brasileiros, casados em 30.04.2005, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Guatemala, nº.58-A, Vila Morangueira, ela advogada, portadora da CI nº.7.548.024-5-SSP/PR e CPF nº.038.077.739-83, ele farmacêutico, portador da carteira de habilitação nº.00462991076-DETRAN/PR e CPF nº.019.053.739-61; **LETICIA VIANI DA SILVA,** brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, portadora da CI nº.7.547.993-0-SSP/PR e CPF nº.046.426.019-10, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Anchieta nº.200, apartamento 601, Zona 01; e **HENRIQUE AUGUSTO VIANI DA SILVA,** brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, portador da CI nº.7.547.997-2-SSP/PR e CPF nº.052.361.769-05, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Anchieta nº.200, apartamento 601, Zona 01. **PROPORÇÃO:** Fica pertencendo na proporção de **1/3** para LAERCIO FRANCO e ROGERIO DO LAGO FRANCO, **1/3** para ROSELI CALDEREIRO FERRARI, e **1/3** para BEATRIZ VIANI DA SILVA, LETICIA VIANI DA SILVA, e HENRIQUE AUGUSTO VIANI DA SILVA. Registro Anterior:- Registro nº.12, matricula nº.38.102 de 12.09.2005, deste Registro de Imóveis. O Registrador:-
Bel Edmar Belmont - Escrevente

AV.1/94.847. PRENOTAÇÃO Nº.269.767 de 09/11/2012. **MUDANÇA DE ESTADO CIVIL**. Nos termos do requerimento de **LETÍCIA VIANI DA SILVA ROTH e HENRIQUE AUGUSTO VIANI DA SILVA**, assinado nesta cidade em 24 de setembro de 2012, acompanhado da cópia autenticada da certidão de casamento matrícula nº.083261 01 55 2012 2 00048 045 0012464 10, Cartório do Bacacheri, em Curitiba-PR, **arquivados sob nº.04, pasta 387**, procedo esta averbação para constar a **mudança do estado civil** de LETICIA VIANI DA SILVA, que passou a assinar **LETICIA VIANI DA SILVA ROTH**, depois de haver contraído matrimônio sob o regime de **comunhão parcial de bens, em 06.01.2012**, com **LUIZ CARLOS ROTH**, alterando-se consequentemente seu estado civil de SOLTEIRA para **CASADA**. FUNREJUS, isento conforme artigo 3º, inciso VII, letra "b", item 09 da Lei nº.12.216/98, alterada pela Lei nº.12.604/99. Dou fé. Maringá, 16 de novembro de 2012. Emolumentos:- 60,00 VRC igual a R$.8,46.j. O Registrador:-
Maria Eliana Ferreira Jacovós-Escrevente

Segue no verso

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br) Visualizado em 11/04/2023 10:55:57



LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

AV.2/94.847. PRENOTAÇÃO Nº.269.767 de 09/11/2012. **MUDANÇA DE ESTADO CIVIL**. Nos termos do requerimento de **LETÍCIA VIANI DA SILVA ROTH E HENRIQUE AUGUSTO VIANI DA SILVA**, assinado nesta cidade em 24 de setembro de 2012, acompanhado da cópia autenticada da certidão de casamento matrícula nº.080275 01 55 2011 2 00091 089 0025186 92 do Registro Civil 2º Ofício local, **arquivados sob nº.04, pasta 387**, procedo esta averbação para constar a mudança do estado civil de **HENRIQUE AUGUSTO VIANI DA SILVA** de SOLTEIRO para **CASADO**, em virtude de haver contraído matrimônio sob o regime de **comunhão parcial de bens, em 26.11.2011**, com FERNANDA MAYARA SOTTI DE SALES que passou a assinar **FERNANDA MAYARA SOTTI DE SALES SILVA**. FUNREJUS, isento conforme artigo 3º, inciso VII, letra b, item 09 da Lei nº.12.216/98, alterada pela Lei nº.12.604/99. Dou fé. Maringá, 16 de novembro de 2012. Emolumentos:- 60,00 VRC igual a R$.8,46.j. O Registrador:-
Maria Eliana Ferreira Jacovós-Escrevente

Av.3/94.847. PRENOTAÇÃO Nº 351.752 de 28/07/2020. **RETIFICAÇÃO**.
Conforme requerimento de LAERCIO FRANCO, assinado nesta cidade, em 10 de agosto de 2020, acompanhado da ART nº 1720193966801, mapa e memorial descritivo, procedo esta averbação para constar corretamente as confrontações do imóvel desta matrícula, como sendo: "DIVIDE-SE: Com a faixa a ser desapropriada destinada a abertura do Contorno Norte de Maringá, no rumo SO 18°40' NE e distância de 159,78 metros; com parte do Lote 72-A e o Parque Residencial Ibirapuera no rumo NO 33°54' SE e distância de 286,26 metros; com a Avenida Julio Limonta **no rumo SO 56°35'18" NE** e distância de 127,00 metros, e finalmente, com parte do lote 69,70-A,70-1 (rem) **no rumo NO 33°51'48" SE** e distância de 188,06 metros. Todos os rumos referem-se ao Norte Verdadeiro".
FUNREJUS recolhido R$ 15,20.
Emolumentos: 315,00 VRC igual a R$ 60,80. FUNDEP: R$ 3,0400. ISS: R$ 1,2160.
Maringá, 04 de setembro de 2020. ci. Registrador:
Flavio F. dos Santos Oliveira - Port. 95/2018

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br) Visualizado em 11/04/2023 10:55:57

ANEXO II – MAPA DE LOCALIZAÇÃO

Prefeitura do Município de Maringá
Sistema de Geoprocessamento
Relatório de Numeração Predial

Localização do Lote



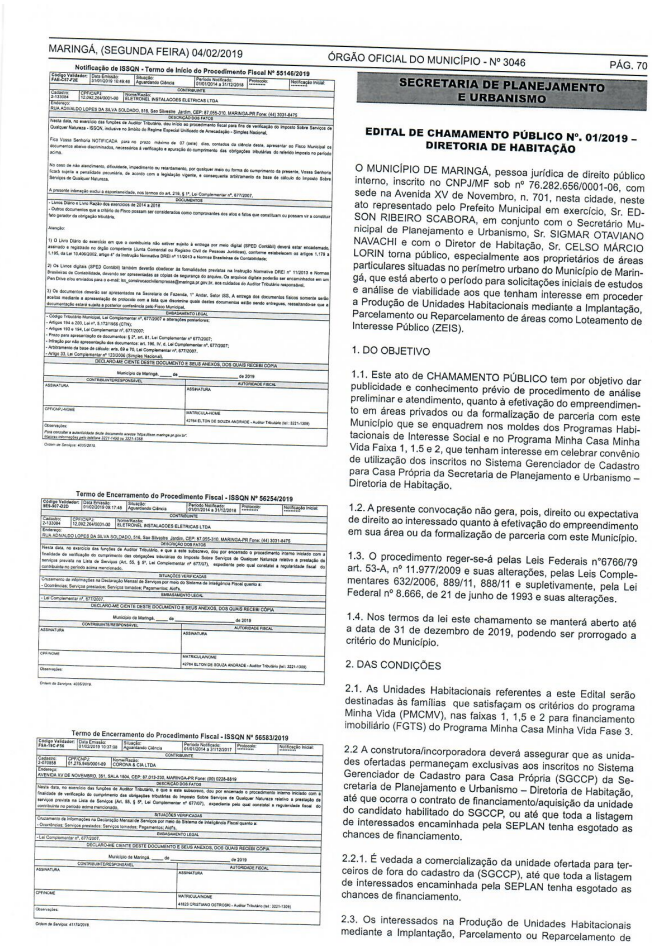
Informações do Lote

Cadastro Imobiliário: 36524200
Zona: 36
Quadra Fiscal: 000
Lote: 071A
Bairro: GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI
Área: 29.460,22 m²
Proprietário: LAERCIO FRANCO
O imóvel possui o(s) seguinte(s) número(s) predial(is):
nº 190 para AVENIDA JULIO LIMONTA.
nº 840 para RUA RODOLFO CREMM.

Relatório de Numeração Predial
Data: 11/04/2023 - Hora: 08:49.

Informações coletadas com os setores tributário e Geoprocessamento. Qualquer alteração do imóvel poderá sofrer alteração da numeração

ANEXO III – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 – DIRETORIA DE HABITAÇÃO



MARINGÁ, (SEGUNDA FEIRA) 04/02/2019 ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO - Nº 3046 PÁG. 70

Notificação de ISSQN - Termo de Início do Procedimento Fiscal Nº 55146/2019

Termo de Encerramento do Procedimento Fiscal - ISSQN Nº 56254/2019

Termo de Encerramento do Procedimento Fiscal - ISSQN Nº 56583/2019

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2019 – DIRETORIA DE HABITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n. 701, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EDSON RIBEIRO SCABORA, em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, Sr. SIGMAR OTAVIANO NAVACHI e com o Diretor de Habitação, Sr. CELSO MÁRCIO LORIN torna público, especialmente aos proprietários de áreas particulares situadas no perímetro urbano do Município de Maringá, que está aberto o período para solicitações iniciais de estudos e análise de viabilidade aos que tenham interesse em proceder a Produção de Unidades Habitacionais mediante a Implantação, Parcelamento ou Reparcelamento de áreas como Loteamento de Interesse Público (ZEIS).

1. DO OBJETIVO

1.1. Este ato de CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objetivo dar publicidade e conhecimento prévio de procedimento de análise preliminar e atendimento, quanto à efetivação do empreendimento em áreas privados ou da formalização de parceria com este Município que se enquadrem nos moldes dos Programas Habitacionais de Interesse Social e no Programa Minha Casa Minha Vida Faixa 1, 1,5 e 2, que tenham interesse em celebrar convênio de utilização dos inscritos no Sistema Gerenciador de Cadastro para Casa Própria da Secretaria de Planejamento e Urbanismo – Diretoria de Habitação.

1.2. A presente convocação não gera, pois, direito ou expectativa de direito ao interessado quanto à efetivação do empreendimento em sua área ou da formalização de parceria com este Município.

1.3. O procedimento reger-se-á pelas Leis Federais n°6766/79 art. 53-A, nº 11.977/2009 e suas alterações, pelas Leis Complementares 632/2006, 889/11, 888/11 e supletivamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

1.4. Nos termos da lei este chamamento se manterá aberto até a data de 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério do Município.

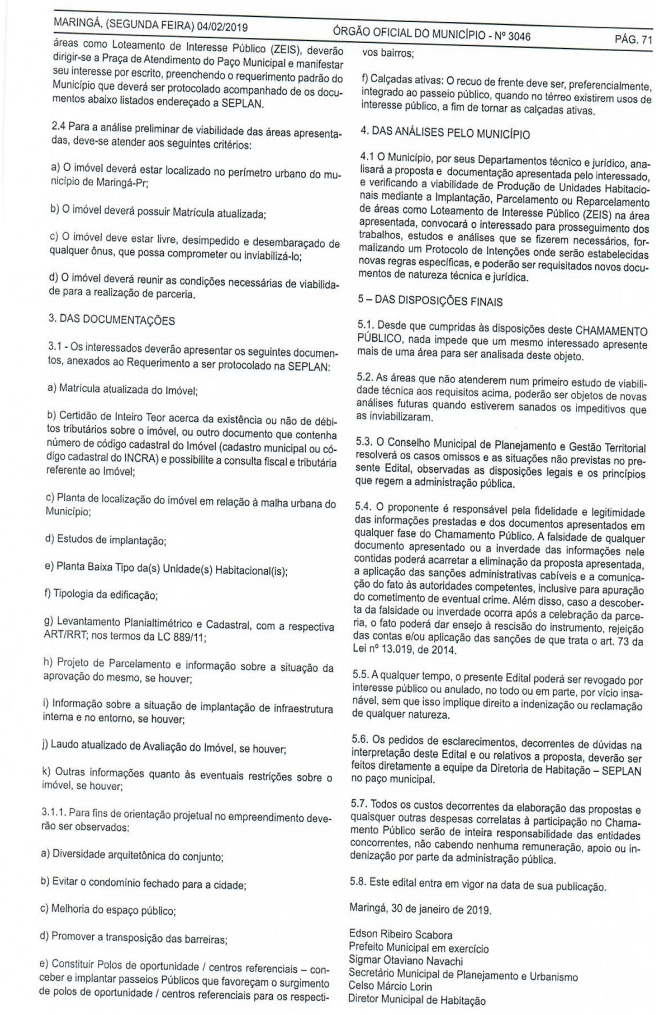
2. DAS CONDIÇÕES

2.1. As Unidades Habitacionais referentes a este Edital serão destinadas às famílias que satisfaçam os critérios do programa Minha Vida (PMCMV), nas faixas 1, 1,5 e 2 para financiamento imobiliário (FGTS) do Programa Minha Casa Minha Vida Fase 3.

2.2 A construtora/incorporadora deverá assegurar que as unidades ofertadas permaneçam exclusivas aos inscritos no Sistema Gerenciador de Cadastro para Casa Própria (SGCCP) da Secretaria de Planejamento e Urbanismo – Diretoria de Habitação, até que ocorra o contrato de financiamento/aquisição da unidade do candidato habilitado do SGCCP, ou até que toda a listagem de interessados encaminhada pela SEPLAN tenha esgotado as chances de financiamento.

2.2.1. É vedada a comercialização da unidade ofertada para terceiros de fora do cadastro da (SGCCP), até que toda a listagem de interessados encaminhada pela SEPLAN tenha esgotado as chances de financiamento.

2.3. Os interessados na Produção de Unidades Habitacionais mediante a Implantação, Parcelamento ou Reparcelamento de



MARINGÁ, (SEGUNDA FEIRA) 04/02/2019 ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO - Nº 3046 PÁG. 71

áreas como Loteamento de Interesse Público (ZEIS), deverão dirigir-se a Praça de Atendimento do Paço Municipal e manifestar seu interesse por escrito, preenchendo o requerimento padrão do Município que deverá ser protocolado acompanhado de os documentos abaixo listados endereçado a SEPLAN.

2.4 Para a análise preliminar de viabilidade das áreas apresentadas, deve-se atender aos seguintes critérios:

a) O imóvel deverá estar localizado no perímetro urbano do município de Maringá-Pr;

b) O imóvel deverá possuir Matrícula atualizada;

c) O imóvel deve estar livre, desimpedido e desembaraçado de qualquer ônus, que possa comprometer ou inviabilizá-lo;

d) O imóvel deverá reunir as condições necessárias de viabilidade para a realização de parceria.

3. DAS DOCUMENTAÇÕES

3.1 - Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, anexados ao Requerimento a ser protocolado na SEPLAN:

a) Matrícula atualizada do Imóvel;

b) Certidão de Inteiro Teor acerca da existência ou não de débitos tributários sobre o imóvel, ou outro documento que contenha número de código cadastral do Imóvel (cadastro municipal ou código cadastral do INCRA) e possibilite a consulta fiscal e tributária referente ao Imóvel;

c) Planta de localização do imóvel em relação à malha urbana do Município;

d) Estudos de implantação;

e) Planta Baixa Tipo da(s) Unidade(s) Habitacional(is);

f) Tipologia da edificação;

g) Levantamento Planialtimétrico e Cadastral, com a respectiva ART/RRT; nos termos da LC 889/11;

h) Projeto de Parcelamento e informação sobre a situação da aprovação do mesmo, se houver;

i) Informação sobre a situação de implantação de infraestrutura interna e no entorno, se houver;

j) Laudo atualizado de Avaliação do Imóvel, se houver;

k) Outras informações quanto às eventuais restrições sobre o imóvel, se houver;

3.1.1. Para fins de orientação projetual no empreendimento deverão ser observados:

a) Diversidade arquitetônica do conjunto;

b) Evitar o condomínio fechado para a cidade;

c) Melhoria do espaço público;

d) Promover a transposição das barreiras;

e) Constituir Polos de oportunidade / centros referenciais – conceber e implantar passeios Públicos que favoreçam o surgimento de polos de oportunidade / centros referenciais para os respectivos bairros;

f) Calçadas ativas: O recuo de frente deve ser, preferencialmente, integrado ao passeio público, quando no térreo existirem usos de interesse público, a fim de tornar as calçadas ativas.

4. DAS ANÁLISES PELO MUNICÍPIO

4.1 O Município, por seus Departamentos técnico e jurídico, analisará a proposta e documentação apresentada pelo interessado, e verificando a viabilidade de Produção de Unidades Habitacionais mediante a Implantação, Parcelamento ou Reparcelamento de áreas como Loteamento de Interesse Público (ZEIS) na área apresentada, convocará o interessado para prosseguimento dos trabalhos, estudos e análises que se fizerem necessários, formalizando um Protocolo de Intenções onde serão estabelecidas novas regras específicas, e poderão ser requisitados novos documentos de natureza técnica e jurídica.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Desde que cumpridas às disposições deste CHAMAMENTO PÚBLICO, nada impede que um mesmo interessado apresente mais de uma área para ser analisada deste objeto.

5.2. As áreas que não atenderem num primeiro estudo de viabilidade técnica aos requisitos acima, poderão ser objetos de novas análises futuras quando estiverem sanados os impeditivos que as inviabilizaram.

5.3. O Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

5.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

5.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.6. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e ou relativos a proposta, deverão ser feitos diretamente a equipe da Diretoria de Habitação – SEPLAN no paço municipal.

5.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

5.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 30 de janeiro de 2019.

Edson Ribeiro Scabora
Prefeito Municipal em exercício
Sigmar Otaviano Navachi
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
Celso Márcio Lorin
Diretor Municipal de Habitação

DECRETO Nº 1892/2023

Declara de utilidade pública as obras de execução de galeria de águas pluviais e dissipador no lote urbano que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e o contido no processo eletrônico Sei nº 01.07.00005353/2023.94.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública as obras de execução de emissário e dissipador de energia da rede coletora de galerias pluviais, com intervenção em área de preservação permanente e/ou supressão de vegetação, nos termos do artigo 3º, VIII, "b" c.c. artigo 8º, § 1º, amabos da Lei 12.561/2012, a serem executadas na faixa de terras com 348,76 m², destacada do lote 44, situado na Gleba Patrimônio Iguatemi, com 48.400,00 m², cadastro imobiliário 33237900, matrícula 45.579 do 3º Serviço de Registro de Imóveis, desta cidade, para fins de implantação de loteamento/empreendimento denominado Jardim Golden II.

Art. 2º O imóvel e área mencionados estão descritos e confrontados na matrícula imobiliária e mapa que integram o presente Decreto na forma de Anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

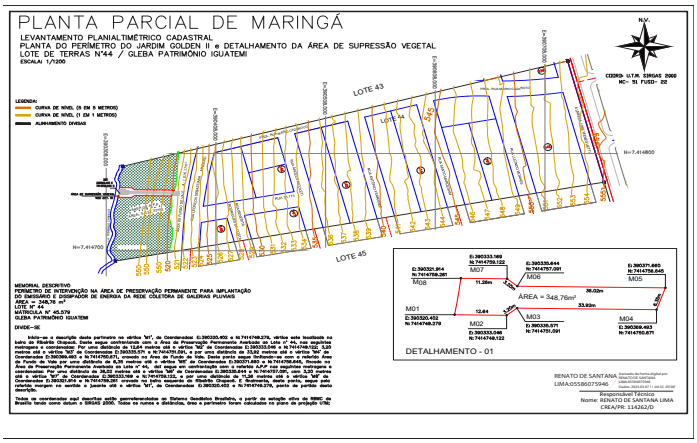
Paço Municipal, data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 28/08/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/08/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2335529** e o código CRC **533EE4A7**.

Referência: Processo nº 01.07.00005353/2023.94 SEI nº 2335529



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/AK384-2SM9U-K7GKE-3LZQN

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

3ª SERVENTIA REGISTRAL
COMARCA DE MARINGÁ-PR
Evandro Buquera de Freitas Oliveira
OFICIAL TITULAR
CPF 664.346.379-34
Avenida Mauá, nº 2.790 Zona 01 - Maringá-PR

REGISTRO GERAL | FICHA 001 | LIVRO 02 | RUBRICA
MATRÍCULA Nº 45.579

IMÓVEL: Lote de terras sob nº 44 (quarenta e quatro), com a área de 48.400,00 metros quadrados, ou seja, 2,00 alqueires paulistas, situado na GLEBA PATRIMÔNIO IGUATEMI, deste município e comarca, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "Principiando na margem esquerda do Ribeirão Chapecó, segue confrontando com o lote nº 45 no rumo SO 79°41' NE na distância de 453,00 metros, com a Alameda José Meneguetti, no rumo SE 14°58' NO, na distância de 129,00 metros, com o lote nº 43 no rumo NE 75°02' SO, na distância de 420,00 metros, até a margem esquerda do Ribeirão Chapecó, e finalmente segue por esta referida margem no sentido a jusante até o ponto de partida. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro".

PROPRIETÁRIA: GOLDEN INGÁ II - LOTEAMENTOS URBANOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Nobrega, nº 968, sala 2-A, Zona 04, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 21.287.392/0001-91.
REGISTRO ANTERIOR: Conforme R-10 e AV-11 da matrícula nº 15.279, desta Serventia Registral.
Imóvel cadastrado no INCRA: sob nº 715.107.005.419, NIRF: 3.742.031-3. Dou fé. Maringá, 22 de setembro de 2015. O Oficial (a.)
Neide Ap. Cordioli - aux.

AV-1-45.579 - NOTIFICAÇÃO - Conforme descrito no AV-5-15.279 desta Serventia Registral, procedo à averbação para constar que a proprietária do imóvel da presente matrícula foi notificada pela municipalidade para atender o contido no §2º, da lei 10.257/2001 e Lei municipal nº 632/2006. Dou fé. Maringá, 22 de setembro de 2015. O Oficial (a.)
Neide Ap. Cordioli - aux.

AV-2-45.579 - Protocolo nº 114.362 de 29/09/2015 - PERÍMETRO URBANO - Conforme requerimento, firmado nesta cidade, aos 28/09/2015; e certidão de perímetro urbano nº 107/2015, expedida pela Prefeitura Municipal local, aos 25/09/2015, que ficam arquivados sob nº 013, na pasta nº 071/requerimento; procedo à averbação para constar que o imóvel da presente matrícula está localizado dentro do perímetro urbano do Distrito de Iguatemi, deste município e comarca. Com cadastro imobiliário sob nº 33237900. Custas CPC e serventia/arq./prenot/ 832,03 VRC = R$ 55,45. Dou fé. Maringá, 08 de outubro de 2015. O Oficial (a.)
Neide Ap. Cordioli - aux.

AV-3-45.579 - Protocolo nº 135.615 de 03/07/2019 - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - Conforme requerimento firmado nesta cidade, aos 02/07/2019; e, mapa e memorial que ficam arquivados sob nº 25, na pasta nº 122/requerimento; procedo a averbação para constar que a área de 6.149,54 metros quadrados contida no imóvel da presente matrícula, fica gravada como área de preservação permanente (APP), com as seguintes divisas, metragens e confrontações: "Divide-se:- Principiando na margem esquerda do Ribeirão Chapecó, segue confrontando com parte do Lote nº 45 segue no rumo SO 79°41' NE, na distância de 60,00 metros; com o Lote nº 44 segue confrontando nos seguintes rumos e distâncias, SO 02°58'21" NE, com 67,72 metros; SO 15°39'25" NE com 37,98 metros; até a divisa do Lote nº 43 deste ponto segue confrontando com parte do Lote nº 43, no rumo NE 75°02' SO na distância de 60,00 metros, até a margem esquerda do Ribeirão Chapecó, e finalmente segue por esta margem no sentido a jusante até o ponto de partida. Todos os rumos acima mencionados referem-se, ao Norte Verdadeiro". Custas CPC e serventia/arq./prenot. 332,02 VRC = R$ 64,08. ISS R$ 1,28. Fadep R$ 3,20. Dou fé. Maringá, 15 de julho de 2019. O Oficial (a.)
Luciana D. de Ansie - aux.

AV-4-45.579 - Protocolo nº 157.351 de 23/06/2022 RETIFICAÇÃO/ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - Conforme requerimento, firmado nesta cidade, aos 30/06/2022; mapa e memorial descritivo, que ficam digitalmente arquivados; procedo a averbação para constar que a área de

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA 45.579

3.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Maringá - PR
Evandro Buquera de Freitas Oliveira
Oficial Titular
CPF 664.346.379-34

Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/AK384-2SM9U-K7GKE-3LZQN

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

CONTINUAÇÃO

preservação permanente (APP) descrita na AV-3-45.579, passa a ser de 5.133,37 metros quadrados, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: "Divide-se: Principiando na margem esquerda do Ribeirão Chapecó, segue confrontando com parte do lote nº 45 no rumo SO 79°41'00" NE, na distância de 50,00 metros; com o lote nº 44 segue confrontando nos seguintes rumos e distâncias, SO 07°58'35" NE com 3,72 metros; SO 13°15'46" NE com 8,81 metros; SO 02°31'18" NE com 10,22 metros; SE 12°28'50" NO com 10,95 metros; SE 25°07'58" NO com 2,33 metros; SO 13°36'16" NE com 11,88 metros; SE 01°34'42" NO com 10,72 metros; SO 19°56'34" NE com 11,56 metros; SO 04°11'32" NE com 33,69 metros, até a divisa do lote nº 43, deste ponto segue confrontando com parte do lote nº 43 no rumo NE 75°02'SO, na distância de 52,91 metros, até a margem esquerda do Ribeirão Chapecó, e finalmente segue por esta margem no sentido a jusante até o ponto de partida. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". Custas CPC e serventia 315,00 VRC = R$ 77,49. ISS: R$ 1,55. Fundep: R$ 3,87. Selo Funarpen: F796V.jNqPC.9Z2p9-oGn2C.A9QVP. Dou fé. Maringá, 01 de julho de 2022. O Oficial (a.)
Liane C. Lopes - aux.

3.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Maringá – Paraná
Certifico e dou fé que esta cópia é exata reprodução do original deste ofício.
Maringá, 13 de janeiro de 2023.

3.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Maringá – PR
Evandro Buquera de Freitas Oliveira
Oficial Titular
CPF 664.346.379-34

FUNARPEN
SELO DIGITAL
F796V.pZqPX.kF4a2-TJE7p.A9uPz
https://selo.funarpen.com.br

Emolumentos: R$ 34,24 = 139,19 VRC
Buscas: R$ 3,69 = 15,00 VRC
Selo Funarpen: R$ 0,00
Funrejus: R$ 9,48
ISS: R$ 0,76
FUNDEP: R$ 1,90
Total: R$ 50,07

SEGUE

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1898, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 1898/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0016942-37.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional ao servidor efetivo da Administração Direta CLAUDECIR CARDOSO ALMEIDA, matrícula 31009, cargo efetivo Mecânico, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0016942-37.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
13/10/2008 a 12/10/2010	GO5 - 4
13/10/2010 a 12/10/2012	GO5 - 7
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEF V - 8
13/10/2012 a 12/10/2014	GEF V - 12
13/10/2014 a 12/10/2016	GEF V - 15
13/10/2016 a 12/10/2018	GEF V - 18
13/10/2018 a 12/10/2020	GEF V - 21
13/10/2020 a 12/10/2022	GEF V - 24

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/08/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 30/08/2023, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 30/08/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2342163** e o código CRC **907F2072**.

Referência: Processo nº 01.22.00097370/2023.77 SEI nº 2342163

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1903/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 1903/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00096870/2023.94,

D E C R E T A

Art.1º Informar a exoneração do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por vacância do cargo em decorrência de posse em outro cargo que não admita acumulação, em conformidade com o artigo 49, inciso VIII, da Lei Complementar Municipal nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
LIDIONEIA BARBOZA DA ROCHA BALBO	41313	25/08/2023	CUIDADOR INFANTIL FEMININO

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/08/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 30/08/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 30/08/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2344651** e o código CRC **C2DEA137**.

Referência: Processo nº 01.22.00096870/2023.94 SEI nº 2344651

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1904, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 1904/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0005854-31.2022.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta CICERA DA SILVA LIMA, matrícula 33493, cargo efetivo Auxiliar Operacional, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0005854-31.2022.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
24/10/2011 a 23/10/2013	GO1 - 4
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEF I - 4
24/10/2013 a 23/10/2015	GEF I - 7
24/10/2015 a 23/10/2017	GEF I - 10
24/10/2017 a 23/10/2019	GEF I - 13
24/10/2019 a 23/10/2021	GEF I - 16

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/08/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 30/08/2023, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 30/08/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2344775** e o código CRC **A4EB3B5E**.

Referência: Processo nº 01.22.00097568/2023.66 SEI nº 2344775

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1905/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 1905/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00092138/2023.12,

D E C R E T A

Art.1º Informar a exoneração do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por vacância do cargo em decorrência de posse em outro cargo que não admita acumulação, em conformidade com o artigo 49, inciso VIII, da Lei Complementar Municipal nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
RAMI DOS SANTOS CARTAXO	40749	31/08/2023	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - B

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/08/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 30/08/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 30/08/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2344944** e o código CRC **170F65D5**.

Referência: Processo nº 01.22.00092138/2023.12 SEI nº 2344944

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1907/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 1907 / 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00097300/2023.11,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), NEUZA DA SILVA ZARANTONELO, matrícula 74870, a partir de 1 de Setembro de 2023, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) DE GABINETE, símbolo GAS3, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 30/08/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 30/08/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/08/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2346547** e o código CRC **1E64F4C4**.

Referência: Processo nº 01.22.00097696/2023.05 SEI nº 2346547

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1908, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 1908/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0001245-39.2021.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional ao servidor efetivo da Administração Direta PAULO CESAR DE BRITO, matrícula 18524, cargo efetivo Guarda Patrimonial, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0001245-39.2021.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
05/04/2002 a 04/04/2004	GO2 - 4
05/04/2004 a 04/04/2006	GO2 - 6
05/04/2006 a 04/04/2008	GO2 - 9
05/04/2008 a 04/04/2010	GO2 - 12
05/04/2010 a 04/04/2012	GO2 - 15
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEF II - 15
05/04/2012 a 04/04/2014	GEF II - 18
05/04/2014 a 04/04/2016	GEF II - 21
05/04/2016 a 04/04/2018	GEF II - 24
05/04/2018 a 04/04/2020	GEF VI - GP - 27
05/04/2020 a 04/04/2022	GEF V - 30

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 30/08/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/08/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 30/08/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2346589** e o código CRC **1CADF478**.

Referência: Processo nº 01.22.00097701/2023.64 SEI nº 2346589

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1909, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 1909/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0016824-61.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional ao servidor efetivo da Administração Direta AILTON FERREIRA, matrícula 17968, cargo efetivo Auxiliar Operacional, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0016824-61.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
17/12/2001 a 16/12/2003	GO1 - 4
17/12/2003 a 16/12/2005	Perda do direito
17/12/2005 a 16/12/2007	Perda do direito
17/12/2007 a 16/12/2009	Perda do direito
17/12/2009 a 16/12/2011	Perda do direito
17/12/2011 a 16/12/2013	Perda do direito
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEF I - 4
17/12/2013 a 16/12/2015	Perda do direito
17/12/2015 a 16/12/2017	Perda do direito
17/12/2017 a 16/12/2019	Perda do direito
17/12/2019 a 16/12/2021	Perda do direito

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 30/08/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/08/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 30/08/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2346850** e o código CRC **DFD76A3B**.

Referência: Processo nº 01.22.00097724/2023.25 SEI nº 2346850

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1910, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 1910/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0016824-61.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional ao servidor efetivo da Administração Direta MARCOS FIGUEIREDO, matrícula 60141, cargo efetivo Auxiliar Operacional, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0016824-61.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
14/06/2004 a 13/06/2006	GO1 - 4
14/06/2006 a 13/06/2008	GO1 - 7
14/06/2008 a 13/06/2010	GO1 - 10
14/06/2010 a 13/06/2012	GO1 - 13
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEF I - 13
14/06/2012 a 13/06/2014	GEF I - 16
14/06/2014 a 13/06/2016	GEF I - 19
14/06/2016 a 13/06/2018	GEF I - 22
14/06/2018 a 13/06/2020	GEF I - 25
14/06/2020 a 13/06/2022	GEF I - 28

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 30/08/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/08/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 30/08/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2347387** e o código CRC **447D5183**.

Referência: Processo nº 01.22.00097769/2023.71 SEI nº 2347387

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1918, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Progressão Funcional à servidora efetiva da Administração Direta SONIA VIANA DA SILVA, matrícula 30598, que teve o interstício de avaliação de desempenho vencido nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013, regulamentada pelo Decreto nº 780/2016, conforme o contido no anexo 2354513.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 31 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/08/2023, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 31/08/2023, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 31/08/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2354479** e o código CRC **8EE05C14**.

Referência: Processo nº 01.22.00098311/2023.84 SEI nº 2354479

ANEXO I - DECRETO Nº 1918/2023
(SERVIDORES ATIVOS)

NOME	MATRICULA	CARGO EFETIVO	PERIODO DO INTERSTICIO			NÍVEL ANTERIOR		NÍVEL ENQUADR.	
SONIA VIANA DA SILVA	30598	AUXILIAR OPERACIONAL	01/01/2021	A	31/12/2022	GEF I - I	13	GEF I - I	16

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1922/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 1922 / 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00097924/2023.41,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), MILENY GRACITE DE MELO, matrícula 74631, a partir de 17 de Agosto de 2023, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) DE PRODUÇÃO DE IMAGENS, símbolo DAS3, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 31/08/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/08/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 31/08/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2357046** e o código CRC **74EA150F**.

Referência: Processo nº 01.22.00098516/2023.78 SEI nº 2357046

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0608/23-GA, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 608 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.02.00052526/2023.07,

R E S O L V E

Prorrogar a disposição funcional para o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ, com ônus para esta Municipalidade, de conformidade com o artigo 141, inciso II, da Lei Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Período(s)
ELTON STEFO DE SOUZA PEREIRA	39629	30/08/2023 a 28/08/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 30/08/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 30/08/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/08/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2349783** e o código CRC **93A8EBDC**.

Referência: Processo nº 01.02.00052526/2023.07 SEI nº 2349783

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0609/23-GA, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 609 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00097671/2023.98,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), JANICE DOMINGOS INEZ, matrícula 32240, a partir de 26 de Agosto de 2023, da função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 30/08/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 30/08/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/08/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2350180** e o código CRC **C2BE1AF2**.

Referência: Processo nº 01.22.00097984/2023.86 SEI nº 2350180

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0610/23-GA, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 610 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00088755/2023.68,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), SIDIMAR DA SILVA RAMOS, matrícula 42191, a partir de 1 de Setembro de 2023, da função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/08/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 30/08/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 30/08/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2351050** e o código CRC **6417A162**.

Referência: Processo nº 01.22.00098052/2023.93 SEI nº 2351050

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 4700 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00096515/2023.76,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) DEBORA PRISCILA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 40493, na Portaria nº 1417 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 02/03/2023 à 10/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/08/2023, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/08/2023, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2335814** e o código CRC **CA9724FE**.

Referência: Processo nº 01.22.00096910/2023.81 SEI nº 2335814

PORTARIA Nº 4733 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00097021/2023.91,

R E S O L V E

INTERROMPER A LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, concedida ao servidor abaixo relacionado, de conformidade com o art. 125, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
MARTA DE OLIVEIRA FRANCISCO SILVA	38663	04/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/08/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/08/2023, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2344915** e o código CRC **93444553**.

Referência: Processo nº 01.22.00097021/2023.91 SEI nº 2344915

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL
EDITAL CUMPRIMENTO LIMINAR
EDITAL DE ABERTURA Nº 032/2022
PUBLICAÇÃO 053/2023

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Especial de Concurso, criada pela Portaria nº

26/2022 torna público aos interessados o Edital de Cumprimento LiminarTHAIS BRITO DA SILVA JESUS FERREIRAprocesso 0005712-59.2023.8.16.0190e SANDY MOREIRA LUVIZETO0004527-83.2023.8.16.0190referente ao Edital nº 032/2022.

Art. 1ºEm cumprimento à decisão liminar judicial, fica alterada a nota da prova objetiva das candidatas:THAIS BRITO DA SILVA JESUS FERREIRA inscrita nas vagas de ampla concorrência e vagas para negros e SANDY MOREIRA LUVIZETO inscrita nas vagas de ampla concorrência, para o cargo de Guarda Municipal Feminino deste Município.

Art. 2ºApós odeferimento da liminar sub judicepara anulação das questões 18 e 55 para ambas e 3 para candidata Sandy Moreira Luvizeto, e pontuação das mesmas ao candidato, conforme Gabarito definitivo, desse modo, fica alterada a nota da prova objetiva até o julgamento do mérito dos processos, conforme o que segue:

Onde se lê:

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TAF	TOTAL
Guarda Municipal – Feminino	SANDY MOREIRA LUVIZETO	011.901.828-66	61.00	11.00	72.00
Guarda Municipal – Feminino	THAÍS BRITO DA SILVA JESUS FERREIRA	011.901.643-25	61.00	13.00	74.00

Leia se:

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TAF	TOTAL
Guarda Municipal – Feminino	SANDY MOREIRA LUVIZETO	011.901.828-66	65.75	11.00	76.75
Guarda Municipal – Feminino	THAÍS BRITO DA SILVA JESUS FERREIRA	011.901.643-25	64.25	13.00	75.25

Art. 3ºEste Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 01 de setembrode 2023.

Adriano Aparecido Guedes Ribeiro
PRESIDENTE COMISSÃO

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

IV ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 507/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SELURB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário, e a empresa JR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.995.248/0001-41, com sede na Avenida Curitiba, nº 339, Zona 04, em Maringá-PR, doravante denominado Locador.

OBJETO: A alteração do Contrato de Locação nº 507/2020, Processo nº 1469/2020 – Dispensa de Licitação nº 146/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 17 de agosto de 2023 até 16 de agosto de 2024.

-O valor contratual será aferido após a publicação do índice INPC em agosto de 2023.
FIRMADO EM, 14 de agosto de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Paulo Gustavo de Lima Ribas
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

Silvia Meneguette da Silveira
Representante Legal
Thirso dos Santos Imóveis Ltda
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 923/2023 - REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. ALESSANDRA MONTEIRO DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 034.545.369-79, doravante denominado Credenciada.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento de enfermagem no caráter de plantonista no município de Maringá pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município, jornal de circulação estadual e local, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Maringá;

Os serviços poderão ser prestados todos os dias da semana, inclusive domingos, feriados e pontos facultativos. As escalas serão de acordo com a necessidade do serviço, com escalas mínimas a serem determinadas pela direção da Unidade. O teto mensal para esta Unidade é variável de acordo com a demanda de usuários que buscam o serviço, no máximo, 240 horas mensais.

VIGÊNCIA: O presente credenciamento vigorará pelo prazo de 7 (sete) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

VALOR: O valor estabelecido à hora de plantão é bruto, estando passível de retenção de tributos, conforme legislação, sendo R$ 18,81 (Dezoito reais e oitenta e um centavos) por hora plantão/ técnico de enfermagem, onde passamos a demonstrar que o valor mensal máximo estimado será de R$ 3.611,52 (três mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R$ 28.892,16 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

FIRMADO EM, 31 de julho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Alessandra Monteiro da Silva
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 942/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e a empresa BELISA LUCAS AULA DE MÚSICA, pessoa jurídica de direito privado/público, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 20.273.992/0001-38, com sede no endereço Rua Manágua, nº 275, Vila Morangueira, cidade de Maringá/Pr, doravante denominado Permissionário.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO do PERMITENTE a favor do PERMISSIONÁRIO, conforme segue o seguinte cronograma:

Teatro Barracão Paulo Mantovani

	DATA	HORÁRIO
Montagem e ensaio	05/11/2023	09:00 às 17:30 horas e 18:00 às 22:00 horas
Apresentação	05/11/2023	19:00 horas
Desmontagem	05/11/2023	Até as 23:00 horas
Valor da Entrada	-	

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 1 (um) dia(s), ou seja, conforme o cronograma acima descrito.

VALOR: Em conformidade ao Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PERMISSIONÁRIO pagará antecipadamente ao permitente o valor da taxa aluguel no valor de R$ R$ 708,14 (Setecentos e oito reais e 14 centavos) por diária de uso, através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo ato administrativo municipal Decreto nº 2669/2022.

FIRMADO EM, 01 de agosto de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

João Victor da Silva Simião
Secretário Municipal de Cultura

Belisa Lucas da Silva
Permissionário

Maringá, 01 de setembro de 2023

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 954/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e a empresa JARDIM ESCOLA ARCO IRIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado/público, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 80.291.867/0001-82, com sede no endereço Rua das Camélias, nº 205, cidade de Maringá/PR, doravante denominado Permissionário.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO do PERMITENTE a favor do PERMISSIONÁRIO, conforme segue o seguinte cronograma:

Teatro Barracão Paulo Mantovani

	DATA	HORÁRIO
Montagem e ensaio	03/10/2023	09:00 às 17:30 horas e 18:00 às 22:00 horas
Apresentação	03 e 04/10/2023	19:00 horas
Desmontagem	04/10/2023	Até as 23:00 horas
Valor da Entrada	-	

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 2 (dois) dias, ou seja, conforme o cronograma acima descrito.

VALOR: Em conformidade ao Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PERMISSIONÁRIO pagará antecipadamente ao permitente o valor da taxa aluguel no valor de R$ R$ 708,14 (Setecentos e oito reais e 14 centavos) por diária de uso, através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo ato administrativo municipal Decreto nº 2669/2022.

FIRMADO EM, 10 de agosto de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

João Victor da Silva Simião
Secretário Municipal de Cultura

Marcio Alex Pereira
Permissionário

Maringá, 01 de setembro de 2023

V ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEINFRA, pessoa jurídica de direito

público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa MSR AUTO MECÂNICA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.600.064/0001-96, com sede na Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, n° 744, Jardim Ipanema, CEP 87053-330, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 021/2021, Processo Licitatório n° 2744/2020 – Pregão Presencial nº 260/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 02 de setembro de 2023 até 01 de janeiro de 2024.

VALOR: Fica pactuado entre as partes que o valor global máximo estimado que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, para o período acima mencionado, será de R$ 1.231.833,33 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), respeitando o percentual de desconto mínimo de 36% para os itens elencados nos Lotes I, II, III e IV, em moeda corrente nacional, parceladamente, em até 20 (vinte) dias corridos após a execução do(s) serviço(s) e/ou entrega da(s) peça(s), emissão e recebimento protocolado da Nota Fiscal pela Central de Manutenção de Veículos devidamente assinada pelos fiscais de serviço e atestada pela Gerência da Central de Manutenção de Veículos. Ressaltando que o prazo de 20 (vinte) dias estabelecido para pagamento ao fornecedor, será contado a partir do Protocolo de Entrega da Nota Fiscal na Central de Manutenção de Veículos – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
FIRMADO EM, 17 de agosto de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Maria Lígia de Siqueira Ferreira Martins Guedes
Secretária Municipal de Infraestrutura

Magno dos Santos Rodrigues
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

V ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 841/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEINFRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CENTRO AUTOMOTIVO NOVA ERA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.921.013/0001-05, com sede na Avenida Brasil, n° 6281, Zona 04, CEP 87015-280, Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 841/2020, Processo Licitatório n° 1483/2020 – Pregão Presencial nº 187/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, de 02 de setembro de 2023 até 01 de janeiro de 2024.

VALOR: Fica pactuado entre as partes que o valor global máximo estimado que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA para o período acima mencionado será de R$ 936.666,66 (novecentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), respeitando os percentuais de desconto para os itens nos Lotes a seguir citados: para o Lote I desconto de 28%; para o Lote II desconto de 29%; para o Lote III desconto de 30% e para o Lote IV desconto de 30%, em moeda corrente nacional, parceladamente, devendo o pagamento ser efetuado em até 20 (vinte) dias após o protocolo de entrega da Nota Fiscal na Central de Manutenção de Veículos, mediante comprovação da entrega devidamente efetuada.

FIRMADO EM, 22 de agosto de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Maria Lígia de Siqueira Ferreira Martins Guedes
Secretária Municipal de Infraestrutura

Pelmina Rosa Ribeiro
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

VI ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 430/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEINFRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa GRC HIDRAULICS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.680.387/0001-00, com sede na Avenida Antonio Volpato, n° 4310, Centro, em Sarandi-PR, doravante denominado Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 430/2020, Processo Licitatório n° 233/2020 – Pregão Presencial nº 075/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 01 de setembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

VALOR: Fica pactuado entre as partes que o valor global máximo estimado que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA para o período acima mencionado, será de R$ 422.333,33 (quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para os itens elencados nos Lotes I, II III e IV, respeitando-se o percentual de desconto de 35%, para os itens elencados nos Lotes supracitados, em moeda corrente nacional, parceladamente, devendo o pagamento ser efetuado em até 20 (vinte) dias após o protocolo de entrega da Nota Fiscal na Central de Manutenção de Veículos, mediante comprovação da entrega devidamente efetuada.

FIRMADO EM, 17 de agosto de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Maria Lígia de Siqueira Ferreira Martins Guedes
Secretária Municipal de Infraestrutura

Guilherme Nadim Cristofolli
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

VI ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 441/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEINFRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa GRC HIDRAULICS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.680.387/0001-00, com sede na Avenida Antonio Volpato, n° 4310, Centro, em Sarandi-PR, doravante denominado Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 441/2020, Processo Licitatório nº 776/2020 – Pregão Presencial nº 098/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 01 de setembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, sendo que, o contrato firmado será rescindindo assim que seja finalizada a licitação pertinente.

VALOR: Fica pactuado entre as partes que o valor global máximo estimado que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA para o período acima mencionado será de R$ 73.333,33 (setenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para os Lotes II e III, respeitando-se o percentual de desconto de 27% (vinte e sete por cento) para os itens elencados no Lotes supracitados, em moeda corrente nacional, parceladamente, devendo o pagamento ser efetuado em até 20 (vinte) dias após o protocolo de entrega da Nota Fiscal na Central de Manutenção de Veículos, mediante comprovação da entrega devidamente efetuada.

FIRMADO EM, 17 de agosto de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Maria Lígia de Siqueira Ferreira Martins Guedes
Secretária Municipal de Infraestrutura

Guilherme Nadim Cristofolli
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

VI ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 442/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEINFRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.347.016/0001-09, com sede na Avenida Melvin Jones, n° 381, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-030, em Maringá-PR, doravante denominado Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 442/2020, Processo Licitatório nº 776/2020 – Pregão Presencial nº 098/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 01 de setembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

VALOR: Fica pactuado entre as partes que o valor global máximo estimado que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, para o período acima mencionado, será de R$ 57.333,33 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para os itens elencados nos Lotes I e IV, respeitando-se o percentual de desconto de 26,00%, em moeda corrente nacional, parceladamente, devendo o pagamento ser efetuado em até 20 (vinte) dias após o protocolo de entrega da Nota Fiscal na Central de Manutenção de Veículos, mediante comprovação da entrega devidamente efetuada.

FIRMADO EM, 17 de agosto de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Maria Lígia de Siqueira Ferreira Martins Guedes
Secretária Municipal de Infraestrutura

Antônio Generoso de Angelis
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

VI ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 747/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEINFRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.347.016/0001-09, com sede na Avenida Melvin Jones, n° 381, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-030, em Maringá-PR, doravante denominado Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 747/2020, Processo Licitatório nº 1087/2020 – Pregão Presencial nº 169/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 02 de setembro de 2023 até 01 de janeiro de 2024.

VALOR: Fica pactuado entre as partes que o valor global máximo estimado que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, para o período acima mencionado, será de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), respeitando os percentuais de desconto para os itens nos Lotes a seguir citados: para o Lote I desconto de 25%; para o Lote II desconto de 52,50%; para o Lote III desconto de 28% e para o Lote IV desconto de 30%, em moeda corrente nacional, parceladamente, devendo o pagamento ser efetuado em até 20 (vinte) dias após o protocolo de entrega da Nota Fiscal na Central

de Manutenção de Veículos, mediante comprovação da entrega devidamente efetuada.

- Renovação dos itens homologados na licitação, respeitando-se a proporcionalidade do período mencionado neste aditivo.

- As demais cláusulas do contrato de prestação de serviços permanecem inalteradas.

FIRMADO EM, 17 de agosto de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Maria Lígia de Siqueira Ferreira Martins Guedes
Secretária Municipal de Infraestrutura

Antônio Generoso de Angelis
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2319234/2023

Processo nº 01.05.00074311/2023.55

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 984/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SELOG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa LOUPEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.004.434/0001*62, estabelecida à Rua Paraguai, nº. 885, Centro, na cidade de Cascavel/PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de Licença por 12 meses de Software de acesso remoto centralizado para atendimento das necessidades técnicas da gerência de Produção Tecnológica, conforme descritivo, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais).

FIRMADO EM, 21 de agosto de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Paulo Sergio Larson Carstens
Secretário Municipal de Logística e Compras

Aroldo Moskalenko Mikalizen da Silva
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 31/08/2023, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2319234** e o código CRC **1E5EB836**.

Referência: Processo nº 01.05.00074311/2023.55 SEI nº 2319234

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2328907/2023

Processo nº 01.15.00073268/2023.41

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1021/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SESP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N° 01.613.610/0001-23 com sede na Avenida Monteiro Lobato, N° 1214, Zona 08, CEP 87050-280, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A execução do evento esportivo "CONTINENTAL CUP - ADULTO MASCULINO - FUTEBOL DE SALÃO - FIFUSA", em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações constantes no Processo SEI nº 001.15.00073268/2023.41 – Inexigibilidade de Licitação nº 147/2023-PMM e em seus Anexos.

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem prazo de vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

FIRMADO EM, 23 de agosto de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Robson Florentino Xavier
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Suzana Aparecida de Oliveira Souza
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda da Costa e Silva Fialho**, **Agente Administrativo (a)**, em 25/08/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2328907** e o código CRC **E9F6D41D**.

Referência: Processo nº 01.15.00073268/2023.41 SEI nº 2328907

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2332176/2023

Processo nº 01.08.00076888/2023.60

III ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 505/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a Sra. ALINE UHDRE JUVENCIO, pessoa física, portadora da Cédula de Identidade RG n° 9.339.705-3 da SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 009.948.289-42, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Locação nº 505/2020, objetivando a prorrogação de prazo da locação do imóvel localizado na Rua Rio Aquidauana, nº 227, Conjunto Paulino, Maringá-Paraná, destinado a abrigar a Unidade de Apoio ao Saúde da Família - UASF Paulino.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, de 13 de agosto de 2023 a 12 de agosto de 2024.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 41.544,00 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

FIRMADO EM, 09 de julho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Rafael da Silva
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Aline Uhdre Juvencio
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 28/08/2023, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2332176** e o código CRC **8E9170DC**.

Referência: Processo nº 01.08.00076888/2023.60 SEI nº 2332176

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2344807/2023

Processo nº 01.08.00048482/2023.43

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 983/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE- CISAMUSEP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, na cidade de Maringá/PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O presente tem por objeto integrar a CONTRATADA no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, aos valores e condições da tabela SIGTAP/SUS do Ministério da Saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes de Maringá e demais municípios da região de saúde na qual a CONTRATADA está inserida, conforme o Documento Descritivo e demais documentos e anexos que integram o Processo SEI nº 01.08.00048482/2023.43 – Inexigibilidade de Licitação nº 145/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 5.738.364,48 (cinco milhões, setecentos e trinta e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

FIRMADO EM, 22 de agosto de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Ademir Luiz Maciel
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 29/08/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2344807** e o código CRC **8D8D5861**.

Referência: Processo nº 01.08.00048482/2023.43 SEI nº 2344807

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2358519/2023

Processo nº 01.08.00013098/2023.58

TERMO DE CONVÊNIO Nº 989/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.115.762/0001-93 com sede na Rua Santos Dumont, 555 - Vila Operária, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: Auxílio financeiro à entidades prestadora de serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS, visa a cobertura de despesas das atividades de saúde, nos termos Decreto Estadual nº 12.888/2022 e Resolução SESA n° 875/2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 2.122.518,30 (dois milhões, cento e vinte e dois mil, quinhentos e dezoito reais e trinta centavos).

FIRMADO EM, 18 de agosto de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Carlos Rafael Rosario Carregosa
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 31/08/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2358519** e o código CRC **9E25121F**.

Referência: Processo nº 01.08.00013098/2023.58 SEI nº 2358519

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2358652/2023

Processo nº 01.16.00085167/2023.76

VI ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 666/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMULHER, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CELESTINO POITEVIN NETO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 73.327.280/0001-10, com sede na Rua Vinte e Cinco de Agosto, n° 706, Centro, em Pinhais-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 666/2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 01 de outubro de 2023 até 30 de setembro de 2024.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 125.045,40 (cento e vinte e cinco mil, quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

FIRMADO EM, 22 de agosto de 2023

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Terezinha Beraldo Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Celestino Poitevin Neto
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 31/08/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2358652** e o código CRC **53278D60**.

Referência: Processo nº 01.16.00085167/2023.76 SEI nº 2358652

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2358824/2023

Processo nº 01.19.00004151/2023.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1024/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEINFRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa GRC HIDRAULICS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.680.387/0001-00, com sede na Avenida Antônio Volpato 4310, sala C, Sarandi - PR, CEP 87111-011, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de Funilaria, Lanternagem, Pintura, Autovidros e Tapeçaria (Lote 01), Desmontagem e Montagem de motores (Lote 02), Retífica e Recuperação de Motores (Lote 03), Mecânica geral, transmissão e Diferencial (Lote 04), Elétrica geral (Lote 05), Ar-condicionado (Lote 06) e Material Rodante (Lote 07), e outros de natureza correlata e Empresa(s) Especializada(s) para o Fornecimento de Peças de Reposição e/ou Acessórios em geral com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessários à manutenção preventiva e corretiva das MÁQUINAS PESADAS, que estão sob a responsabilidade do Município, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Maringá, para atendimento da Diretoria da Central de Manutenção de Veículos, por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 135/2023 e em seus Anexos.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global máximo estimado de R$ 1.534.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta e quatro mil reais.

FIRMADO EM, 29 de agosto de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas

Secretário Municipal de Governo

Maria Ligia de Siqueira Ferreira Martins Guedes
Secretária Municipal de Infraestrutura

Guilherme Nadim Cristofolli
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 31/08/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2358824** e o código CRC **C224D41C**.

Referência: Processo nº 01.19.00004151/2023.96 SEI nº 2358824

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2360494/2023

Processo nº 01.20.00039443/2023.87

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 952/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEINFRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CONSTRUTORA DEL PLATA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 81.088.965/0001-80, com sede à Avenida Humaitá, nº 466 fundos, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura para execução da obra da Reforma e Ampliação da Escola Municipal Professor Midufo Vada no Município de Maringá - PR, localizado na Rua Kiri, 643 x Rua Alfredo Gomes da Silva, 108 x Rua Professora Letícia de Paula Molinari, 641, em Maringá-PR, cujo local foi inspecionado previamente pela CONTRATADA que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a Documentação da Licitação respectiva e que se declara em condições de executar os serviços em estreita observância com o indicado no Projeto, nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Licitação através do Processo nº 01.20.00039443/2023.87 – Concorrência nº 015/2023 – PMM, por empreitada por Preço Global, devidamente homologada pela CONTRATANTE, conforme consta de protocolado sob nº 885, de 20/06/2023, da Diretoria de Licitações.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 1.554.113,23 (um milhão quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e treze reais e vinte e três centavos).

FIRMADO EM, 24 de agosto de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Jocelei Terexinha Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

Claudia Regina Londero Del Pintor
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 31/08/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2360494** e o código CRC **421A1612**.

Referência: Processo nº 01.20.00039443/2023.87 SEI nº 2360494

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00094290/2022.42

PREGÃO ELETRONICO Nº. 035/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 035/2023-PMM – PROCESSO N.º 01.05.000942902022.42-PMM – Registro de Preço para aquisição de ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS - (II - III), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, da Administração Indireta ou Autarquias do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG** na forma a seguir exposta:

A G S COMERCIAL EIRELI- ME - CNPJ: 24.435.379/0001-20

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
11	1	202766	1058	UND	Suporte de Teto para Projetor (conforme memorial descritivo). Suporte de Teto para Projetor (conforme memorial descritivo).	BRASFORMA	R$ 85,00	89.930,00
24	1	202766	352	UND	Suporte de Teto para Projetor (conforme memorial descritivo).	BRASFORMA	R$ 85,00	29.920,00
36	1	246292	357	UND	Suporte universal para Tv de led (conforme memorial descritivo).	BRASFORMA	R$ 53,00	18.921,00
37	1	91364	20	UND	Máquina de cortar cabelo (conforme memorial descritivo).	VINTAGE	R$ 150,00	3.000,00
38	1	15534	30	UND	Microfone sem fio (conforme memorial descritivo).	LYCO	R$ 350,00	10.500,00
							Total:	152.271,00

AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 35.046.657/0001-74

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
7	1	238716	209	UND	Rádio digital portátil (conforme memorial descritivo).	MULTILASER	R$ 240,00	50.160,00
17	1	18058	48	UND	Aspirador de pó (conforme memorial descritivo).	LAVOR	R$ 490,00	23.520,00
26	1	204208	299	UND	Ventilador de parede com diametro de 580 a 620mm, com grade de proteção e regularem para direcionamento do ar, com protetor termico; potência de no mínimo 150W, tensão 127 V, velocidade 1.300 a 1500 RPM; com vazão de no mínimo 220 m3/mm. (conforme memorial descritivo).	VENTISOL	R$ 194,00	58.006,00
32	1	200792	25	UND	Aparelho DVD (conforme memorial descritivo).	MULTILASER	R$ 175,00	4.375,00
33	1	4237	45	UND	Ferro elétrico vapor/seco (conforme memorial descritivo).	MONDIAL	R$ 130,00	5.850,00
							Total:	141.911,00

HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 40.689.972/0001-50

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
23	1	14988	21	UND	TELEVISOR (conforme memorial descritivo).	MULTILASER	R$ 2.400,00	50.400,00
							Total:	50.400,00

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. - CNPJ: 02.863.499/0001-96

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
27	1	200912	45	UND	Espremedor de frutas industrial, em alumínio. (conforme memorial descritivo).	Metal Ferreira	R$ 390,00	17.550,00
28	1	4236	85	UND	Extrator de suco industrial (conforme memorial descritivo).	BRITANIA PPLUS	R$ 330,00	28.050,00
							Total:	45.600,00

LIDIANE SENA DE MORAIS EPP - CNPJ: 04.716.651/0001-33

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
5	1	89568	50	UND	Conservadora de pisos 350mm (conforme memorial descritivo).	DEEP CLEAN	R$ 2.094,99	104.749,50
							Total:	104.749,50

METALURGICA SIEMSEN LTDA - CNPJ: 82.983.032/0001-19

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	1	7706	76	UND	Processador de alimentos industrial (conforme memorial descritivo).	SKYMSEN	R$ 3.939,68	299.415,68
							Total:	299.415,68

NOVA MIX LTDA - CNPJ: 49.949.246/0001-01

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
12	1	5563	357	UND	Ventilador (conforme memorial descritivo).	VENTISOL	R$ 215,00	76.755,00
13	1	204208	1588	UND	Ventilador de parede com diametro de 580 a 620mm, com grade de proteção e regularem para direcionamento do ar, com protetor termico; potência de no mínimo 150W, tensão 127 V, velocidade 1.300 a 1500 RPM; com vazão de no mínimo 220 m3/mm. (conforme memorial descritivo).	VENTISOL	R$ 203,00	322.364,00
25	1	5563	119	UND	Ventilador (conforme memorial descritivo).	VENTISOL	R$ 215,00	25.585,00
							Total:	424.704,00

OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.497.491/0001-87

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	266716	25	UND	Processador de Alimentos (CUTTER), capacidade 4 litros, estrutura da máquina (gabinete, copo,aro da tampa e lâminas) fabricada em aço inox, pés antiderrapantes. Aplicações: preparo de purês, patês, pastas, molhos, geléias, condimentos, entre outros. Tensão elétrica 110/220 V. (conforme memorial descritivo).	METVISA/IMG	R$ 1.700,00	42.500,00
15	1	266716	8	UND	Processador de Alimentos (CUTTER), capacidade 4 litros, estrutura da máquina (gabinete, copo,aro da tampa e lâminas) fabricada em aço inox, pés antiderrapantes. Aplicações: preparo de purês, patês, pastas, molhos, geléias, condimentos, entre outros. Tensão elétrica 110/220 V. (conforme memorial descritivo).	METVISA/IMG	R$ 1.700,00	13.600,00
							Total:	56.100,00

PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 11.784.531/0001-39

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
4	1	18058	145	UND	Aspirador de pó (conforme memorial descritivo).	EOS	R$ 546,00	79.170,00
29	1	243790	18	UND	Moedor de Carne	BRAESI	R$ 1.557,98	28.043,64
							Total:	107.213,64

R H RODRIGUES DA LUZ COMERCIAL - CNPJ: 24.068.317/0001-28

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
34	1	15090	20	UND	CAIXA DE SOM	BRASFORMA	R$ 919,00	18.380,00
							Total:	18.380,00

REDNOV FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 45.769.285/0001-68

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	7703	215	UND	Multiprocessador de alimentos (conforme memorial descritivo).	PHILCO	R$ 377,99	81.267,85
6	1	4009	205	UND	Máquina lavadora de alta pressão (conforme memorial descritivo). Máquina lavadora de alta pressão (conforme memorial descritivo).	LAVOR	R$ 929,99	190.647,95
19	1	4009	37	UND	Máquina lavadora de alta pressão (conforme memorial descritivo).	LAVOR	R$ 929,99	34.409,63
							Total:	306.325,43

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - CNPJ: 65.149.197/0002-51

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
10	1	14988	234	UND	TELEVISOR (conforme memorial descritivo).	PHILIPS	R$ 2.320,00	542.880,00
							Total:	542.880,00

S & K INFORMATICA LTDA - CNPJ: 03.655.629/0001-68

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
30	1	97555	80	UND	Sanduicheira (conforme memorial descritivo).	BRITANIA PLUS	R$ 146,98	11.758,40
31	1	96339	110	UND	ANTENA PARA TV (conforme memorial descritivo).	AQUARIO	R$ 41,00	4.510,00
35	1	91211	32	UND	Secador de cabelos (conforme memorial descritivo).	BRITANIA	R$ 157,99	5.055,68
							Total:	21.324,08

TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA. - CNPJ: 39.800.314/0001-04

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
14	1	7703	71	UND	Multiprocessador de alimentos (conforme memorial descritivo).	PHILCO	R$ 390,00	27.690,00
18	1	89568	16	UND	Conservadora de pisos 350mm (conforme memorial descritivo).	CERTEC	R$ 2.095,00	33.520,00
							Total:	61.210,00

THALYTON PEREIRA MIRANDA - CNPJ: 46.440.008/0001-70

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
9	1	263829	200	UND	**SMART TV LED 32" - Especificações mínimas: HD (1366 x 768), Possuir Sistema Operacional embarcado, conversor digital Integrado e Interativo (DTVi), 60Hz, formato de tela 16:09, sistema de cor RGB, HDR. Especificação mínima: conexão com 2 entradas HDMI e 1 entrada USB, bluetooth, potência de áudio total 10w, entradas: HDMI, RF E e LAN (Rede), controle remoto e bateria, cabo de alimentação e tensão bivolt, classificação de consumo de energia A.**	KONKA	R$ 1.119,99	223.998,00
22	1	263829	52	UND	**SMART TV LED 32" - Especificações mínimas: HD (1366 x 768), Possuir Sistema Operacional embarcado, conversor digital Integrado e Interativo (DTVi), 60Hz, formato de tela 16:09, sistema de cor RGB, HDR. Especificação mínima: conexão com 2 entradas HDMI e 1 entrada USB, bluetooth, potência de áudio total 10w, entradas: HDMI, RF E e LAN (Rede), controle remoto e bateria, cabo de alimentação e tensão bivolt, classificação de consumo de energia A.**	KONKA	R$ 1.119,99	58.239,48
							Total:	282.237,48

TODON COMERCIAL LTDA - CNPJ: 46.961.564/0001-91

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
20	1	238716	69	UND	Rádio digital portátil (conforme memorial descritivo).	MEGASTAR	R$ 275,00	18.975,00
							Total:	18.975,00

ITNS FRACASSADOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITNS FRACASSADOS
8	1	243069	117	UND	Secador De Mãos Elétrico 110V. (conforme memorial descritivo).	**ITNS FRACASSADOS**
16	1	7706	16	UND	Processador de alimentos industrial (conforme memorial descritivo).	**ITNS FRACASSADOS**
21	1	243069	39	UND	Secador De Mãos Elétrico 110V. (conforme memorial descritivo).	**ITNS FRACASSADOS**

Homologo e adjudico o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 28/08/2023, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 28/08/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente**, em 30/08/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente**, em 30/08/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2327877** e o código CRC **413ACF59**.

Referência: Processo nº 01.05.00094290/2022.42 SEI nº 2327877

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 01.05.00078789/2023.11

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da sua Diretoria de Licitações, **NOTIFICA** as licitantes convocadas para apresentação de amostras no certame, **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 204/2023-PMM**, referente ao **Registro de Preço para aquisição de ÁLCOOL ANTISSÉPTICO E OUTROS para utilização pelo Hospital Municipal de Maringá – PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG,** conforme segue:

I. Notificamos a empresa **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA/ ME** a apresentar amostra do ITEM 01, de acordo com item XIV do Edital;

II. Notificamos a empresa **WISDOM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** a apresentar amostra dos ITENS 02 e 03, de acordo com item XIV do Edital;

III. Notificamos a empresa **ALDREY PAUCIO DA SILVA ME** a apresentar amostra do ITEM 04, de acordo com item XIV do Edital;

IV. As amostras deverão ser apresentadas de acordo com o item XIV do edital, até o 5º dia útil, a contar da data desta solicitação, no seguinte endereço: **HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ - AV. ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA NETO, 865 - JARDIM IPANEMA – CEP: 87053-270 – MARINGÁ – PR**

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 31/08/2023, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2354618** e o código CRC **1E928CC9**.

Referência: Processo nº 01.05.00078789/2023.11 SEI nº 2354618

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA a empresa ora interessadas no certame denominado, **EDITAL DE PREGÃO RP Nº.099/2023-PMM - PROCESSO Nº. 01.05.00079828/2022.91-SEI**, referente ao Registro de Preço para aquisição de notebooks educacionais e gabinete (armário) para recarga, para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação – SEDUC, que:

I - Referente ao pedido de impugnação apresentado pela empresa **HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. EXP. E IMP. LTDA (Protocolo 662/DL-SELOG,** informamos que o mesmo foi revogado para adequações no Edital.

Maringá, 30 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 31/08/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2352123** e o código CRC **DD2CAB66**.

Referência: Processo nº 01.05.00049227/2023.69 SEI nº 2352123

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA a empresa impugnante do certame, **EDITAL DE PREGÃO RP Nº. 212/2023-PMM - PROCESSO Nº.01.05.00071807/2023.54-PMM**, referente ao Registro de Preço para aquisição de Eletrocardiógrafo para atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento e Prontos Atendimento da Criança e Hospital Municipal de Maringá Dra Thelma Villanova Kasprowicz, por Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SESA, que:

I - A impugnação apresentada pela empresa **PROMEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** (Protocolo nº 1007/2023-DL-PMM) **não foi acatada,**

II - A impugnação apresentada pela empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** (Protocolo nº1008/2023-DL-PMM) **não foi acatada.**

Maringá, 31 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 31/08/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2354568** e o código CRC **8CD6F7F2**.

Referência: Processo nº 01.05.00071807/2023.54 SEI nº 2354568

ADITIVO DE TROCA DE FISCAL DE CONTRATO

VI ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2022-PMM

PE Nº 277/2022-PMM - TROCA DE FISCAL

Processo nº 01.05.00034198/2022.07

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 301/2022-PMM**, lavrada em 17 de Novembro de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para trocar os fiscais conforme Processo SEI nº 01.13.00095201/2023.44 de 23/08/2023.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Célia Cristina de Lima, Auxiliar Administrativo, matrícula nº.10.729, portador (a) da CI/RG nº.4.157.930-7 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº.641.215.859-68 e Suplente Aracélia Paula Sanchez Niguti dos Santos, Agente Administrativo, matrícula nº.32.470, RG nº.7.391.076-5 da SSP/Pr e CPF nº.037.783.089-55 para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Daniele Guidi Favero, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 33.541, portador (a) da CI/RG nº. 12.425.688-7 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 080.655.319-70 e Suplente Aracélia Paula Sanchez Niguti dos Santos, Agente Administrativo, matrícula nº.32.470, RG nº.7.391.076-5 da SSP/Pr e CPF nº. 080.655.319-70 para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Maringá, 29 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Agente Administrativo (a)**, em 31/08/2023, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2350877** e o código CRC **CAB15F95**.

Referência: Processo nº 01.05.00034198/2022.07 SEI nº 2350877

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023

Processo nº 01.05.00008147/2023.34

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00008147/2023.34-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pela Sr. **CLÓVIS AUGUSTO MELO,** Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 1001/2022-SEI e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Embalagens para Esterilização e Papel Grau Cirúrgico, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

Fornecedor: **DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 20.235.404/0001-71, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Niquelina, nº 213, Santa Efigênia, CEP 30.260-100, fone/fax (31)3527-3208/(31)3527-3207, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 75.425,82 (setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	8	96434	218	UND	Papel grau cirúrgico sem filme plástico, bobina com 60 cm de largura e 250 metros de comprimento. Constituído de celulose alvejado. Deverá ser isentos de rasgos, orifícios e/ou manchas visíveis. Deverá ser de cor clara ou branco, possibilitando a fácil visualização de sujidades ou contaminações por gotículas líquidas. Deverá obedecer a NBR 12946/93 (ABNT, 1993) e a NBR 13386/95. A porosidade do papel grau cirúrgico deverá estar entre 65s e 105s, a gramatura do papel deverá ser de 60 a 80 gr/m2. Registro no ministério da saúde. Laudo garantindo as especificações na entrega do produto.	POLARFIX	345,99	75.425,82

Fornecedor: **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.505.263/0001-40, com sede na cidade de Blumenau/SC, à Rua Colibri, nº 425, Salto Weissbach, CEP 89.032-235, fone/fax (47)3323-5244, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 30.417,14 (trinta mil, quatrocentos e dezessete reais e quatorze centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	243285	4.150	UND	Embalagem para esterilização de artigos médicos compatível com autoclaves de vapor e formaldeído, confeccionados em não tecido (SMS), leve com gramatura mínima de 41 g, resistente a rasgos e perfurações. Descartável, medindo 30cmx30cm.	POLAR FIX	0,18	747,00
1	2	243286	5.569	UND	Embalagem para esterilização de artigos médicos compatível com autoclaves de vapor e formaldeído, confeccionados em não tecido (SMS), leve com gramatura mínima de 41 g, resistente a rasgos e perfurações. Descartável, medindo 50cmx50cm.	POLAR FIX	0,48	2.673,12
1	4	243291	5.460	UND	Embalagem para esterilização de artigos médicos compatível com autoclaves de vapor e formaldeído, confeccionados em não tecido (SMS), pesado com gramatura mínima de 55g, resistente a rasgos e perfurações. Descartável, medindo 100cmx100cm.	NEVE	2,12	11.575,20
1	5	243292	2.808	UND	Embalagem para esterilização de artigos médicos compatível com autoclaves de vapor e formaldeído, confeccionados em não tecido (SMS), pesado com gramatura mínima de 55 g, resistente a rasgos e perfurações. Descartável, medindo 120cmx120cm.	NEVE	3,02	8.480,16
1	6	243293	1.529	UND	Embalagem para esterilização de artigos médicos compatível com autoclaves de vapor e formaldeído, confeccionados em não tecido (SMS), pesado com gramatura mínima de 55 g, resistente a rasgos e perfurações. Descartável, medindo 150cmx150cm.	NEVE	4,54	6.941,66

Fornecedor: **RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.537.922/0001-51, com sede na cidade de Pinhais/PR, à Rua Mandaguaçú, nº 294 – Loja 7, Emiliano Perneta, CEP 83.324-430, fone/fax (41)3668-2195, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 19.656,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	7	246468	109.200	UND	Etiqueta para sistema de rastreabilidade e identificação de caixas e pacotes com dupla camada adesiva e indicador químico. Classe 1 da norma ISO 11.140-1:2005, que mude de cor demonstrando que o produto identificado passou pelo processo de esterilização por vapor. A Etiqueta deve suportar a esterilização por vapor a 134°C, cada etiqueta deverá conter no mínimo 5 campos que possibilite imprimir as seguintes informações: Validade - Ciclo N° - Data do Processamento (esterilização) - Autoclave e Operador. Dimensões mínimas de 27 mm x 28 mm em rolos com 400 a 750 etiquetas. Observação: A empresa fornecedora das etiquetas deverá entregar, na condição de comodato, 01 unidade de dispensador de etiquetas compatível, ergonômico, leve, de fácil manuseio.	STERI CONTROL	0,18	19.656,00

Fornecedor: **SISPACK MEDICAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 54.565.478/0001-98, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Rua Doze de Setembro, nº 1173, Vila Guilherme, CEP 02.052-001, fone/fax (11)2954-4107/(11)2955-2222, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 12.509,10 (doze mil, quinhentos e nove reais e dez centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3	243290	9.266	UND	Embalagem para esterilização de artigos médicos compatível com autoclaves de vapor e formaldeído, confeccionados em não tecido (SMS), pesado com gramatura mínima de 55 g, resistente a rasgos e perfurações. Descartável, medindo 75cmx75cm.	SISPACK/SMS7575-SP	1,35	12.509,10

Doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Embalagens para Esterilização e Papel Grau Cirúrgico, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00008147.2023.34-PMM**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado de Produtos para Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Centenário, n.º400, BOX 03, Maringá/PR. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 16h00min, agendadas através do telefone (44)3309-4548, em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor; Obs.: Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

5.2. O recebimento dos materiais ficará sob a responsabilidade da comissão de recebimento, a qual fará a conferência do material conforme as especificações licitadas. O fiscal de contrato acompanhará para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas no contrato.

5.3. Somente serão recebidos produtos com prazo de validade de, no mínimo, 80% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto. Tal medida se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde não receba produtos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento do produto por possível diminuição da demanda, devido aos períodos de sazonalidade.

5.4. A detecção, pela Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos vigentes do Código de Defesa do Consumidor.

5.5. Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, em invólucro apropriado, sem sinais de violação, nem amassado. Deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto a embalagens e identificação dos produtos.

5.6. A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos e no ato do recebimento será inspecionado: As condições de higiene do caminhão e cuidados na descarga; As condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: dano nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens, empilhamento, embalagem própria para cada tipo de produto.

5.7. Todos os produtos serão vistoriados pela comissão de recebimento nomeada em portaria e os que apresentarem defeitos serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los.

5.8. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, de acordo com a Nota de Empenho e proposta apresentada, (Termo de recebimento provisório e Termo de recebimento definitivo). O prazo para recebimento provisório será de até 5 dias úteis.

5.9. A aceitação definitiva dar-se-á no 06 (sexto) dia útil, quando a Nota Fiscal será atestada pela comissão de recebimento devidamente designada pela contratante.

5.10. Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, sendo que a unidade recebedora os devolverá para o fornecedor, para a regularização no prazo de 5 (cinco) dias uteis, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura até a execução

das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, porém o atraso na substituição dos materiais acarretará na aplicação das penalidades contratuais.

5.11. Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.

5.12. Durante toda a execução do contrato, a Empresa deverá manter as condições da habilitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.5. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;
g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;
h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesa;
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;
k) Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada;
l) Deverão ser ainda cumpridas às normas de vigilância sanitárias instituídas pela Lei 6360/1976 e pelo Decreto 8077/2013 (Decreto regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária);
m) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
g) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
h) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
i) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;
j) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
k) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às

licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido em legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Angélica Capellari Menezes Cassiano, Gerência Médica Técnica, matrícula nº. 36.080, portador (a) da CI/RG nº. 6.811.050-5 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 036.480.769-57 e Suplente Emanoel Alexandre Da Silva, Gerência Administrativa e Financeira, matrícula nº. 40.237, RG nº. 8.748.504-8 da SSP/PR e CPF nº. 009.873.319-22, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência;
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa;
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do

prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sansões cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 19 de julho de 2023.

CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA

PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

SISPACK MEDICAL LTDA

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Humberto Lassala Filho**, **Usuário Externo**, em 19/07/2023, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Andrade Proença**, **Usuário Externo**, em 19/07/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Otto Weise**, **Usuário Externo**, em 26/07/2023, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 31/08/2023, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 31/08/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 31/08/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2130976** e o código CRC **0BB0B1EC**.

Referência: Processo nº 01.05.00008147/2023.34 SEI nº 2130976

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2023

Processo nº 01.05.00060534/2022.42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 176/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00060534/2022.42-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pela Sr. **CLÓVIS AUGUSTO MELO,** Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 1001/2022-SEI e as empresas abaixo relacionadas, para Registro de Preço para aquisição de instrumentais cirúrgicos, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde:

Fornecedor: **EIFER COMERCIO E SOLUCOES HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 32.818.302/0001-68, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Ludgero Dolabela, nº 1021, Gutierrez, CEP 30.441-048, fone/fax (15)99150-5411, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 16.584,00 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
11	1	270229	6	UND	Bainha janela para Trocater de videocirurgia com válvula torneira diâmetro 9.5 mm a 10.5 mm e comprimento 9.5 cm á 11 cm. Autoclavável. Registro no Ministério da Saúde.	STUHR MEDICAL	1.398,80	8.392,80
12	1	270230	6	UND	Bainha janela para Trocater de videocirurgia com válvula torneira diâmetro 5 mm a 6 mm e comprimento 9.5cm à 11 cm. Autoclavável. Registro no Ministério da Saúde.	STUHR MEDICAL	1.365,20	8.191,20

Fornecedor: **HOSPMED COMERCIO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 18.224.182/0001-40, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Matias Barbosa, nº 76, Floresta, CEP 31.015-160, fone/fax (31)3467-3452/(31)3063-1440, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 13.724,00 (treze mil, setecentos e vinte e quatro reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	245572	6	UND	Trocarte ponta romba, primeira punção, para procedimentos endoscópicos, 10 mm de diâmetro x 100 mm de comprimento, com lâmina retrátil, em aço inoxidável AISI-420, com válvula anti-refluxo e injetor lateral.	VICARE	510,00	3.060,00
9	1	249037	4	UND	Pinça Contra porta agulha sem cremalheira 5 mm e haste de 33 a 36 cm. Em aço inoxidável, desmontável, intercambiável e autoclavável. Fabricado conforme os padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência. REG. MS.	VICARE	2.666,00	10.664,00

Fornecedor: **LOTUS MEDICAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 25.386.146/0001-48, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Rio Mucuri, nº 40, Bairro Alto, CEP 82.840-340, fone/fax (41)3598-4420, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 36.169,00 (trinta e seis mil, cento e sessenta e nove reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	245505	200	UND	Agulha de veress, 14G, com 120 mm de comprimento, para pneumoperitônio, descartável e esteril. Deverá ser anexado em sua extremidade proximal uma empunhadura de plástico contendo uma válvula reguladora e um conector luer lock para insuflação da cavidade abdominal. O estilete deve ser rombo e acionado por mola dentro da cânula, que se estenda além da ponta da agulha. O estilete deverá retrair-se à medida que a agulha é empurrada através do tecido abdominal, avançando automaticamente assim que o peritôneo for penetrado. Em aço inoxidável AISI-304. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência. Registro no ministério da saúde.	UNIMICRO	100,00	20.000,00
2	1	250644	10	UND	Agulha de Veress 14G, com medidas de 2 mm x 120 mm, para pneumoperitônio, autoclavável. Em aço inoxidável AISI-304. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde	DOCTUS	716,90	7.169,00
5	1	247045	3	UND	Porta Agulha para cirurgia videolaparoscópica reutilizável, Mayo Hegar com diâmetro de 5 mm, curvo, com widea, com empunhadura e anéis longitudinais, cremalheira, de 33 a 36 cm de comprimento, autoclavável, fabricado conforme os padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde	DOCTUS	3.000,00	9.000,00

Doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de instrumentais cirúrgicos, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00060534/2022.42-PMM**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado de Produtos para Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, situada Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 865 - Jardim Ipanema, Maringá - PR. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 16h00min, agendadas através do telefone 44-3901 6552.

5.2. A convocação para o fornecimento se dará a partir do recebimento da Nota de Empenho para o fornecedor, momento o qual passará a ser contado o *prazo para a entrega de até 20 dias do envio da Nota de Empenho, via e-mail* ou mediante apresentação da mesma.

5.2.1. As Notas de Empenho conterão: O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades; A forma e o prazo de fornecimento dos bens; O preço unitário; Dotação orçamentária, com fonte de recursos; A indicação do respectivo processo licitatório.

5.3. O recebimento dos materiais ficará sob a responsabilidade da comissão de recebimento, a qual fará a conferência do material conforme as especificações licitadas. O fiscal de contrato acompanhará para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas no contrato.

5.3.1. Somente serão recebidos produtos com prazo de garantia de, no mínimo, 80% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de garantia do produto. Tal medida se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde não receba produtos com prazo de garantia próximo de seu vencimento.

5.3.2. A detecção, pela Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos vigentes do Código de Defesa do Consumidor.

5.3.3. Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, em invólucro apropriado, sem sinais de violação, nem amassado. Deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto a embalagens e identificação dos produtos.

5.3.4. A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos e no ato do recebimento será inspecionado: As condições de higiene do caminhão e cuidados na descarga; As condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: dano nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens, empilhamento, embalagem própria para cada tipo de produto.

5.3.5. Todos os produtos serão vistoriados pela comissão de recebimento nomeada em portaria e os que apresentarem defeitos serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los.

5.3.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, de acordo com a Nota de Empenho e proposta apresentada, conforme art. 73 da Lei 8666/93. (Termo de recebimento provisório e Termo de recebimento definitivo). O prazo para recebimento provisório será de até 5 dias úteis.

5.3.7. A aceitação definitiva dar-se-á no 06 (sexto) dia útil, quando a Nota Fiscal será atestada pela comissão de recebimento devidamente designada pela contratante.

5.3.8. Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, sendo que a unidade recebedora os devolverá para o fornecedor, para a regularização no prazo de 5 (cinco) dias uteis, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, porém o atraso na substituição dos materiais acarretará na aplicação das penalidades contratuais.

5.3.9. Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.

5.4. Durante toda a execução do contrato, a Empresa deverá manter as condições da habilitação.

5.5. Do prazo de garantia:

5.5.1.O prazo de Garantia para todos os itens será de 10 anos ou aquele que for oferecido pelo fabricante do produto (o que for maior).

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo à mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;
g) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;
h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;
k) A licitante vencedora, se solicitado, devera apresentar os catálogos/folders e ficha técnica do produto ofertado, para análise da equipe de apoio técnica.

l) A licitante Vencedora deverá apresentar ao Fiscal de Contrato no momento da primeira entrega o Certificado de Composição Química do Aço, para análise da equipe de apoio técnica.
Obs. Quando da formalização da Ata de Registro de Preços poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos contratados;
k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;
m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jessica Marciano da Silva, Enfermeira, matrícula nº. 38.836, portador (a) da CI/RG nº. 9.202.138-6 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 044.625.529-70 e Suplente Welynton Antonio de Souza, Enfermeiro, matrícula nº. 36.818, RG nº. 6.913.332-0 da SSP/PR e CPF nº. 024.828.619-69, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
- Advertência;
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa;
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, será aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sansões cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 10 de agosto de 2023.

CLÓVIS AUGUSTO MELO

Secretário Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

EIFER COMERCIO E SOLUCOES HOSPITALARES LTDA

HOSPMED COMERCIO EIRELI

LOTUS MEDICAL LTDA

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Alechssandra Ressetti Oliveira**, **Usuário Externo**, em 10/08/2023, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **André Mapa Neves**, **Usuário Externo**, em 17/08/2023, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Natan do Nascimento Rodrigues**, **Usuário Externo**, em 25/08/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 30/08/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 31/08/2023, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 31/08/2023, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2250964** e o código CRC **019F5683**.

Referência: Processo nº 01.05.00060534/2022.42 SEI nº 2250964

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023

Processo nº 01.05.00050254/2023.82

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 178/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00050254/2023.82-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pela Sr. **CLÓVIS AUGUSTO MELO**, Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 1001/2022-SEI e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: SAPATILHAS, LUVAS e MÁSCARAS, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

Fornecedor: **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 37.778.759/0001-00, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Cidade Industrial, CEP 81.460-140, fone/fax (41)3042-0996, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 27.892,80 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	21	266288	46.488	UND	Equipamento de proteção respiratória tipo máscara. Respirador purificador de ar, peça semifacial filtrante N95 ou PFF-2 S. Sem manutenção, sem válvulas de exalação, selado através de solda térmica em todo seu perímetro, tamanho único. Deverá possuir no mínimo três camadas, sendo: camada externa de fibra sintética em não tecido polipropileno; camada filtrante de fibras sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirante ou tirantes em elástico que possibilite duas passadas ao redor da região posterior da cabeça, fixo através de 02 (duas) presilhas plásticas ou material equivalente, haste ou clipe em material flexível para moldar-se ao contorno nasal. Eficiência de filtração respiratória de no mínimo 94% para partículas de 0,3 mícron. Cor, preferencialmente branca. Recomendado para uso em ambiente hospitalar para profissionais da área da saúde durante procedimentos médicos. Deverá possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, selo de marcação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e com certificado de aprovação - CA expedido pelo Órgão Nacional Competente. Embalagem e produto em conformidade com ABNT NBR 13698/2011.	NEVE	0,60	27.892,80

Fornecedor: **DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 20.235.404/0001-71, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Niquelina, nº 213, Santa Efigênia, CEP 30.260-100, fone/fax (31)3527-3208/(31)3527-1166, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 2.822,00 (dois mil, oitocentos e vinte e dois reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	18	87959	28.220	UND	Máscara cirúrgica descartável de amarrar, com 3 camadas, com filtro bacteriológico, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30 em cada camada, com 4 tiras, com pregas horizontais, clip nasal embutido, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável e resistente. Deve conter na embalagem dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde.	AVIZMED	0,10	2.822,00

Fornecedor: **FARMATEX DO BRASIL S.A.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.284.068/0001-10, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Roberto Ozório de Almeida, nº 1010 – Barracão 03, Cidade Industrial, CEP 81.460-110, fone/fax (41)3078-7760/(41)99524-1492, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 82.602,98 (oitenta e dois mil, seiscentos e dois reais e noventa e oito centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	17	89860	1.353.238	UND	Máscara cirúrgica descartável com 3 camadas sendo duas externas em não tecido-TNT e filtro bacteriológico interno, com gramatura mínima de 30 em cada camada, com elástico para fixação nas orelhas, com 3 pregas horizontais, clip nasal embutido, hipoalergênica, atóxica, inodora. Deve conter na embalagem dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde.	FARMATEX	0,06	81.194,28
1	20	243616	28.174	PAR	Sapatilha em TNT (Propé), descartável, tamanho único, fabricado em 100% polipropileno, com acabamento com elástico, com gramatura mínima de 25gr.	FARMATEX	0,0500	1.408,7000

Fornecedor: **FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.008.058/0001-51, com sede na cidade de Mandaguari/PR, à Rua João do Pulo, nº 116, Parque Industrial I, CEP 86.975-000, fone/fax (43)98802-6001, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 7.488,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	19	1706	18.720	UND	Máscara respiradora, descartável, para isolamento, com certificação N95 ou PFF2/VO, sem válvula, selada eletronicamente, tamanho único, dobrável, para uso em isolamentos respiratórios para micro-organismo patogênicos, impermeável a água, saliva e gotículas de secreções (aerossóis). Deverá possuir camadas de proteção de polipropileno, celulose, poliéster e filme plástico e tira de alumínio para moldar-se ao contorno nasal. Eficiência de filtração respiratória de no mínimo 94% para partículas de 0,3 micron. Embalagem unitária, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde. Deverá ser informado o número do certificado de aprovação, expedido pelo ministério do trabalho.	SPK MASCARA	0,40	7.488,00

Fornecedor: **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.596.721/0001-60, com sede na cidade de Bela Vista do Paraíso/PR, à Rua Gecy Fonseca, nº 839, Jardim Elisa, CEP 86.130-000, fone/fax (43)3242-3333, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 519.977,20 (quinhentos e dezenove mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3	445	10.200	PAR	Luva cirúrgica estéril nº 6.5, confeccionada em látex 100% natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível, totalmente impermeável à água e a outros fluídos (sangue, secreções, excreções e soluções saneantes). Permitindo sensibilidade tátil para a palpação de veias ou artérias, resistente ao calçamento da luva de acordo com técnica de enfermagem, atóxica, hipoalergênica. Invólucro interno com dado de identificação de mão esquerda e direita. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, permitindo abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data esterilização, validade, nº lote e registro ministério da saúde. com CA e lote descritos no punho de cada par.	MEDIX	0,95	9.690,00
1	5	446	13.600	PAR	Luva cirúrgica estéril nº 7.0, confeccionada em látex 100% natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível, totalmente impermeável à água e a outros fluídos (sangue, secreções, excreções e soluções saneantes). Permitindo sensibilidade tátil para a palpação de veias ou artérias, resistente ao calçamento da luva de acordo com técnica de enfermagem, atóxica, hipoalergênica. Invólucro interno com dado de identificação de mão esquerda e direita. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, permitindo abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data esterilização, validade, nº lote e registro no ministério da saúde. com CA e lote descritos no punho de cada par.	MEDIX	0,95	12.920,00
1	7	447	15.400	PAR	Luva cirúrgica estéril nº 7.5, confeccionada em látex 100% natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível, totalmente impermeável à água e a outros fluídos (sangue, secreções, excreções e soluções saneantes). Permitindo sensibilidade tátil para a palpação de veias ou artérias, resistente ao calçamento da luva de acordo com técnica de enfermagem, atóxica, hipoalergênica. Invólucro interno com dado de identificação de mão esquerda e direita. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, permitindo abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data esterilização, validade, nº lote e registro ministério da saúde. Com CA e lote descritos no punho de cada par.	MEDIX	0,96	14.784,00
1	8	448	6.200	PAR	Luva cirúrgica estéril nº 8.0, confeccionada em látex 100% natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível, totalmente impermeável à água e a outros fluídos (sangue, secreções, excreções e soluções saneantes). Permitindo sensibilidade tátil para a palpação de veias ou artérias, resistente ao calçamento da luva de acordo com técnica de enfermagem, atóxica, hipoalergênica. Invólucro interno com dado de identificação de mão esquerda e direita. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, permitindo abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data esterilização, validade, nº lote e registro ministério da saúde. Com CA e lote descritos no punho de cada par.	MEDIX	0,95	5.890,00
1	9	243619	2.900	PAR	Luva cirúrgica estéril nº 8.5, confeccionada em látex 100% natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível, totalmente impermeável à água e a outros fluídos (sangue, secreções, excreções e soluções saneantes). Permitindo sensibilidade tátil para a palpação de veias ou artérias, resistente ao calçamento da luva de acordo com técnica de enfermagem, atóxica, hipoalergênica. Invólucro interno com dado de identificação de mão esquerda e direita. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, permitindo abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data esterilização, validade, nº lote e registro no ministério da saúde com CA e lote descritos no punho de cada par.	MEDIX	0,95	2.755,00
1	14	243875	9.500	Caixa	Luva nitrílica (borracha sintética) sem pó, tamanho grande, para procedimentos não estéreis, para o uso médico hospitalar, isenta de látex, individual, ambidestra, impermeável à água e a outros fluídos (sangue, secreções, excreções e soluções saneantes), permitindo sensibilidade tátil para a palpação de veias ou artérias, resistente ao calçamento da luva de acordo com técnica de enfermagem. Embaladas em caixa tipo box dispensador com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote, CA e registro no ministério da saúde.	MEDIX	10,49	99.655,00
1	15	243876	21.256	Caixa	Luva Nitrílica (borracha sintética) sem Pó, tamanho Médio, para procedimentos não estéreis, para o uso médico hospitalar, isenta de látex, individual, ambidestra, impermeável à água e a outros fluídos (sangue, secreções, excreções e soluções saneantes), permitindo sensibilidade tátil para a palpação de veias ou artérias, resistente ao calçamento da luva de acordo com técnica de enfermagem. Embaladas em caixa tipo box dispensador com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote, CA e registro no ministério da saúde.	MEDIX	10,49	222.975,44
1	16	243874	14.424	Caixa	Luva nitrílica (borracha sintética) sem pó, tamanho pequeno, para procedimentos não estéreis, para o uso médico hospitalar, isenta de látex, individual, ambidestra, impermeável à água e a outros fluídos (sangue, secreções, excreções e soluções saneantes), permitindo sensibilidade tátil para a palpação de veias ou artérias, resistente ao calçamento da luva de acordo com técnica de enfermagem. Embaladas em caixa tipo box dispensador com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote, CA e registro no ministério da saúde.	MEDIX	10,49	151.307,76

Fornecedor: **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 34.223.536/0001-98, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rodovia PR-317, nº 6752 – Barracão A, Parque Industrial 200, CEP 87.035-510, fone/fax (44)3346-4605, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 796.312,00 (setecentos e noventa e seis mil, trezentos e doze reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	10	449	8.200	CAIXA	Luva de látex 100% natural para procedimentos, tamanho grande, individual, ambidestra, lubrificada com material bioabsorvível, resistente à tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, totalmente impermeável à água e a outros fluídos (sangue, secreções, excreções e soluções saneantes). Permitindo sensibilidade tátil para a palpação de veias ou artérias, resistente ao calçamento da luva de acordo com técnica de enfermagem. Embaladas em caixa tipo box dispensador com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde. Com CA e lote descritos no punho de cada unidade.	DESCAR-PACK	11,00	90.200,00
1	11	1664	25.592	CAIXA	Luva de látex 100% natural para procedimentos, tamanho médio, individual, ambidestra, lubrificada com material bioabsorvível, resistente à tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, totalmente impermeável à água e a outros fluídos (sangue, secreções, excreções e soluções saneantes). Permitindo sensibilidade tátil para a palpação de veias ou artérias, resistente ao calçamento da luva de acordo com técnica de enfermagem. Embaladas em caixa tipo box dispensador com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde. Com CA e lote descritos no punho de cada unidade.	DESCAR-PACK	11,00	281.512,00
1	12	89119	19.100	CAIXA	Luva de látex 100% natural para procedimentos, tamanho pequeno, individual, ambidestra, lubrificada com material bioabsorvível, resistente à tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, totalmente impermeável à água e a outros fluídos (sangue, secreções, excreções e soluções saneantes). Permitindo sensibilidade tátil para a palpação de veias ou artérias, resistente ao calçamento da luva de acordo com técnica de enfermagem. Embaladas em caixa tipo box dispensador com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde. Com CA e lote descritos no punho de cada unidade.	DESCAR-PACK	11,00	210.100,00
1	13	4981	19.500	CAIXA	Luva de látex liso 100% natural para procedimentos, disponíveis no tamanho extra pequeno, ambidestra, hipoalergênica, não estéril. Embaladas em caixa tipo box dispensador com 100 unidades, contendo registro no Ministério da Saúde e com Certificado de Aprovação - CA, aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos.	DESCAR-PACK	11,00	214.500,00

Fornecedor: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.656.468/0001-39, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Anita Ribas, nº 410, Bacacheri, CEP 82.520-610, fone/fax (41)3263-2594/(41)3028-2375, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 6.510,00 (seis mil, quinhentos e dez reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	87919	6.200	PAR	Luva cirúrgica estéril nº 6,0, confeccionada em látex 100% natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível, totalmente impermeável à água e a outros fluídos (sangue, secreções, excreções e soluções saneantes). Permitindo sensibilidade tátil para a palpação de veias ou artérias, resistente ao calçamento da luva de acordo com técnica de enfermagem, atóxica, hipoalergênica. Invólucro interno com dado de identificação de mão esquerda e direita. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, permitindo abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data esterilização, validade, nº lote e registro no ministério da saúde. Com CA e lote descritos no punho de cada par.	SANRO	1,05	6.510,00

Doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: SAPATILHAS, LUVAS e MÁSCARAS, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00050254/2023.82-PMM,** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega:
a) Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor; Obs. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

5.2. Local de entrega:
a) Saúde: No Almoxarifado de Produtos para Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Centenário, n.º400, BOX 03. Maringá/PR. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 16h00min, agendadas através do telefone (44) 3309-4548.

b) SELOG: No ALMOXARIFADO CENTRAL – Av. Centenário, 400 *(antigo armazém do IBC)* – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8267.

5.3. Do prazo de validade:
a) Somente serão recebidos produtos com prazo de validade de, no mínimo, 80% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto. Tal medida se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde não receba produtos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento do produto por possível diminuição da demanda, devido aos períodos de sazonalidade.

5.4. A convocação para o fornecimento se dará a partir do recebimento da Nota de Empenho para o fornecedor, momento o qual passará a ser contado o *prazo para a entrega de até 20 dias do envio da Nota de Empenho, via e-mail* ou mediante apresentação da mesma.

5.5. As Notas de Empenho conterão: O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades; A forma e o prazo de fornecimento dos bens; O preço unitário; Dotação orçamentária, com fonte de recursos; A indicação do respectivo processo licitatório.

5.6. O recebimento dos materiais ficará sob a responsabilidade da comissão de recebimento, a qual fará a conferência do material conforme as especificações licitadas. O fiscal de contrato acompanhará para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas no contrato.

5.7. A detecção, pela Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos vigentes do Código de Defesa do Consumidor.

5.8. Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, em invólucro apropriado, sem sinais de violação, nem amassado. Deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto a embalagens e identificação dos produtos.

5.9. A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos e no ato do recebimento será inspecionado: As condições de higiene do caminhão e cuidados na descarga; As condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: dano nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens, empilhamento, embalagem própria para cada tipo de produto.

5.10. Todos os produtos serão vistoriados pela comissão de recebimento nomeada em portaria e os que apresentarem defeitos serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los.

5.11. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, de acordo com a Nota de Empenho e proposta apresentada, conforme art. 73 da Lei 8666/93. (Termo de recebimento provisório e Termo de recebimento definitivo). O prazo para recebimento provisório será de até 5 dias úteis.

5.12. A aceitação definitiva dar-se-á no 06 (sexto) dia útil, quando a Nota Fiscal será atestada pela comissão de recebimento devidamente designada pela contratante.

5.13. Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, sendo que a unidade recebedora os devolverá para o fornecedor, para a regularização no prazo de 5 (cinco) dias uteis, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, porém o atraso na substituição dos materiais acarretará na aplicação das penalidades contratuais.

5.14. Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.

5.15. Durante toda a execução do contrato, a Empresa deverá manter as condições da habilitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.5. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:
a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as mesmas condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.
h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.
k) Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.
l) Deverão ser ainda cumpridas às normas de vigilância sanitária, instituídas pela Lei 6360/1976 e pelo Decreto 8077/2013 (Decreto regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária).
m) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:
a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
g) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
h) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
i) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;
j) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.
k) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido em legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Angélica Capellari Menezes Cassiano, Gerência Médica Técnica, matrícula nº. 36.080, portador (a) da CI/RG nº. 6.811.050-5 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 036.480.769-57 e Suplente Emanoel Alexandre Da Silva, Gerência Administrativa e Financeira, matrícula nº. 40.237, RG nº. 8.748.504-8 da SSP/PR e CPF nº. 009.873.319-22, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d" desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Adrielly Camile Carvalho, Gerente do Almoxarifado Central, matrícula nº. 38.711, portador (a) da CI/RG nº. 10.875.579-2 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 086.577.889-26 e Suplente Fábio Manoel de Souza Guerra, Agente Administrativo, matrícula nº. 36.897, RG nº. 2.139.365 da SSP/MG e CPF nº. 434.259.509-59, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d" desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

-Advertência
-Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.
-Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa
-As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
-Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sansões cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 11 de agosto de 2023.

CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA

FARMATEX DO BRASIL S.A.

FERNANDO UNIFORMES EIRELI – EPP

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Georgini**, **Usuário Externo**, em 11/08/2023, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Renato Garofani**, **Usuário Externo**, em 15/08/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Andreoli**, **Usuário Externo**, em 16/08/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Henrique Lahoud**, **Usuário Externo**, em 17/08/2023, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Eduardo Mota Ribeiro**, **Usuário Externo**, em 24/08/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cesar Amorim de Paula**, **Usuário Externo**, em 28/08/2023, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio José dos Santos**, **Usuário Externo**, em 28/08/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 30/08/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 31/08/2023, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 31/08/2023, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2257045** e o código CRC **57EE59C3**.

Referência: Processo nº 01.05.00050254/2023.82 SEI nº 2257045

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023

Processo nº 01.05.00051320/2023.12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 179/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00051320/2023.12-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pela Sr. **CLÓVIS AUGUSTO MELO,** Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 1001/2022-SEI e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Atadura elástica, Gel amorfo, Curativos, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

Fornecedor: **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 24.118.004/0001-37, com sede na cidade de Pinhais/PR, à Rua Jacob Macanhan, nº 4316 – Barracão C, Bairro Jardim Cláudia, CEP 83.326-000, fone/fax (41)3598-3591, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 60.656,00 (sessenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	7	240992	7.582	Und	Cobertura estéril, composta de gaze não aderente de acetato de celuse ou nylon, impregnada com emulsão de petrolatum ou parafina, hipoalergênico, atóxica, medindo no mínimo 7,5 x 15 cm de comprimento. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no ministério da saúde. Poderá apresentar variação em seu tamanho variação em até 20% (para mais) de sua área total (altura x largura +20%).	HELIANTO - PETROLATUM COMPRESS	8,00	60.656,00

Fornecedor: **CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.120.917/0001-79, com sede na cidade de Colombo/PR, à Rua Jerônimo Alberti, nº 156, Roça Grande, CEP 83.401-000, fone/fax (41)3605-0702, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	17	262826	31	Kit	Curativo para uso em terapia por pressão negativa contendo: (01) uma espuma de poliuretano recortável com dimensões mínimas de 25 cm x 15 cm x 3 cm; (01) um dreno suave com moldura de filme adesivo e prolongamento para conexão ao equipamento; películas de filme de poliuretano transparente adesiva com área suficiente para cobrir a espuma com boa área de segurança. Dispositivo coletor descartável (canister/reservatório) com capacidade para 800 ml a 1200 ml, sistema fechado, tampa soldada, tubo coletor com filtro antibacteriano, filtro anti-refluxo e agente solidificante/ gelificante de exsudato. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Registro no MS. A empresa vencedora deverá fornecer em Sistema de Comodato, 01 unidade de BOMBA DE PRESSÃO NEGATIVA SUBATMOSFÉRICA compatíveis ao produto licitado, durante a vigência do contrato, quando houver a solicitação de empenho.	SMITH & NEPHEW	1.100,00	34.100,00

Fornecedor: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 67.729.178/0005-72, com sede na cidade de Londrina/PR, à Avenida Joanna Rodrigues Jondral, nº 250 – Galpão 04, Cilo 02, CEP 86.067-050, fone/fax (19)3522-5800, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 88.343,50 (oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	5	226069	20.545	Und	Ácidos graxos essenciais insaturados ou polinsaturados + acetato de tocoferol (Vit. E) + palmitato de retinol (Vit. A) + lecitina de soja na forma de loção oleosa hidratante e dermoprotetora para uso tópico no tratamento de feridas, na manutenção e reparação da integridade cutânea, acondicionado em almotolia com 100 ml. Deverá possuir registro na ANVISA como produto para a saúde, classe III.	NUTRIEX - DERNAEX OLEO CICATRI	4,30	88.343,50

Fornecedor: **CONVATEC BRASIL LTDA**., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 09.603.161/0004-97, com sede na cidade de Jundiaí/SP, à Avenida Francisco Roveri, nº 1413 – Galpão A – Parte lote GLB3A2C, Parque Almerinda Pereira Chaves, CEP 13.212-541, fone/fax (11)3529-1812/(11)3529-1821, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 31.980,00 (trinta e um mil, novecentos e oitenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	16	262816	780	Und	Curativo para região calcâneo, estéril, composto por 5 camadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de contato silicone suave, seguido por camadas de espuma de poliuretano, camada com alta capacidade de absorção e retenção de exsudato e camada de filme transparente de poliuretano semipermeável, com alta taxa de transmissão de vapor de umidade. Deve permitir reposicionamento da cobertura, para a inspeção de pele. Medindo entre 18-25 x 24-25 cm. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no ministério da saúde. Poderá apresentar variação em seu tamanho variação em até 20% (para mais) de sua área total (altura x largura +20%).	CONVATEC - AQUACEL FOAM PRO	41,00	31.980,00

Fornecedor: **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 37.778.759/0001-00, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Cidade Industrial, CEP 81.460-140, fone/fax (41)3042-0996, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 35.558,02 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dois centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	8	240993	484	Und	Atadura elástica de alta compressão de trabalho e baixa compressão ao repouso, com elasticidade de 70 a 80%, composta por poliamida e látex, adaptável a qualquer parte da anatomia do corpo, laváveis e reutilizáveis, medindo no mínimo 10 cm x 3 m. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no ministério da saúde. Poderá apresentar variação em seu tamanho variação em até 20% (para mais) de sua área total (altura x largura +20%).	ADERFIX - POLARFIX	24,97	12.085,48
1	12	249056	546	Und	Curativo de filme transparente de poliuretano, não estéril, com adesivo acrílico hipoalergênico, permeável ao oxigênio e a vapores úmidos e impermeável a líquidos e bactérias. Dimensões 15 cm x 10 m. Embalagem individual em rolo, contendo dados de Identificação, lote, data de fabricação, registro no ministério da saúde. Poderá apresentar variação em seu tamanho variação em até 20% (para mais) de sua área total (altura x largura +20%).	CREMER	42,99	23.472,54

Fornecedor: **DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.788.905/0001-97, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua William Booth, nº 2123, Boqueirão, CEP 81.730-080, fone/fax (41)3206-9419, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 6.037,20 (seis mil e trinta e sete reais e vinte centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	18	265720	4.680	Und	Curativo filme transparente, autoadesivo, estéril. Indicado para fixação e proteção no local de inserção de cateter venoso central. Composto por poliuretano permeável ao vapor e a umidade e impermeável à água e bactérias, hipoalergênico, com fenestra. Tamanho mínimo 8 x 10 cm e tamanho máximo 10 x 15 cm. Embalagem individual que permita abertura com técnica asséptica e dados de identificação e procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Poderá apresentar variação em seu tamanho variação em até 20% (para mais) de sua área total (altura x largura +20%). A ser utilizado como curativo para Cateter venoso Central, quando o local de inserção é a região da veia subclávia.	PROCARE	1,29	6.037,20

Fornecedor: **ESSITY SOLUCOES MEDICAS DO BRASIL - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 54.858.014/0009-27, com sede na cidade de Cajamar/SP, à Avenida Ribeirão dos Cristais, nº 800 – Galpão 30, Módulo M, Empresarial Paineira, CEP 07.775-240, fone/fax (11)3086-9826/(11)3086-9827, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 10.608,00 (dez mil, seiscentos e oito reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	13	249057	3.120	Und	Curativo pós-operatório, esteril, composto por um filme transparente de poliuretano, impermeável a líquidos e bactérias, com alta permeabilidade aos vapores úmidos, película que permite troca gasosa e no centro por uma compressa não aderente composta de fibras de não tecido altamente absorvente. Indicado para fechamento da ferida cirúrgica, escoriações e lacerações. Pode permanecer sem manipulação por até sete dias. Extremidades arredondadas para reduzir o risco de deslocamento e a remoção acidental. Tamanho 15 x 9 cm. (10% para mais ou menos). Embalagem individual contendo dados de Identificação, lote, data de fabricação, registro ministério da saúde. Poderá apresentar variação em seu tamanho variação em até 20% (para mais) de sua área total (altura x largura +20%).	LEUKOPLAST - BSN MEDICAL	3,40	10.608,00

Fornecedor: **KORAL PRODUTOS MEDICOS CORRELATOS E DESCARTAVEIS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.005.077/0001-80, com sede na cidade de Mesquita/RJ, à Avenida Epitácio Pessoa, nº 351, Rocha Sobrinho, CEP 26.574-220, fone/fax (21)2697-7010/(21)2697-7011, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 58.173,40 (cinquenta e oito mil, cento e setenta e três reais e quarenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	19	97795	1.607	Und	Curativo estéril, não aderente, composto por fibras de carboximetilcelulose sódica ou fibra de celulose ou fibras polivinílicas, com prata, com ou sem alginato de cálcio. Deverá apresentar capacidade de absorver exsudato e bactérias presentes no leito da ferida, formando um gel que se adapta à superfície da ferida favorecendo o meio úmido, protegendo as bordas da lesão. Deverá ser apresentado com medidas aproximadas de 15x15 cm. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no ministério da saúde. Deverá apresentar composição com no mínimo 50% de hidrofibras. Poderá apresentar variação em seu tamanho (para mais) em até 20% de sua área total (altura x largura +20%).	FIBROSOL AG	36,20	58.173,40

Fornecedor: **MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.807.173/0001-70, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, à Rua José Pedro Boéssio, nº 130 – Depósito 3, Bairro Humaitá, CEP 90.250-050, fone/fax (51)3907-1001, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 2.839,20 (dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	9	240995	21.840	Ml	Solução aquosa, para lavagem em feridas, composta principalmente de Betaina (0,1) e polihexanida (0,1%) com baixo potencial alergênico, que possa ser aquecido até a temperatura corporal, pronto para uso, em frasco de no mínimo 200 ml e no máximo 500ml, de fácil aplicação. Embalagem com dados de identificação, número do lote. Registro no MS para produtos correlatos, classe IV.	CASEX - CLEAN HEX CS350	0,13	2.839,20

Fornecedor: **POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.881.877/0001-64, com sede na cidade de Mauá/SP, à Rua Ruzzi, nº 607, Sertãozinho, CEP 09.370-850, fone/fax (11)4512-8626/(11)4512-8612, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 62.857,80 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	10	241005	1.607	Und	Curativo de hidrocolóides para região sacral, auto aderente, absorvente, estéril, composto de camada interna com no mínimo 2 hidrocolóides e camada externa com espuma de poliuretano e/ou filme transparente, sem prata, com ou sem borda, com no mínimo 2 camadas. Medidas aproximadas de 18 cm X 22,5 cm, podendo variar até 20% de suas medidas. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no ministério da saúde. Poderá apresentar variação em seu tamanho variação em até 20% (para mais) de sua área total (altura x largura +20%).	POLAR FIX - PHARMAPLAST S.A.E.	27,00	43.389,00
1	11	248970	312	Und	Curativo estéril, composto por no mínimo três camadas, apresentando a camada de fixação em silicone, permitindo aderir suavemente à pele perilesional íntegra, camada em espuma de poliuretano, e a última camada de filme de poliuretano, impermeável à água, fluídos orgânicos e bactérias e com alta permeabilidade ao vapor. Indicada para feridas com exsudação baixo a moderada. Produto estéril e embalado individualmente. Tamanho 15 x 15 cm. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no ministério da saúde. Poderá apresentar variação em seu tamanho variação em até 20% (para mais) de sua área total (altura x largura +20%).	POLAR FIX - PHARMAPLAST S.A.E.	20,00	6.240,00
1	14	249058	3.120	Und	Curativo pós-operatório, esteril, composto por um filme transparente de poliuretano, impermeável a líquidos e bactérias, com alta permeabilidade aos vapores úmidos, película que permite troca gasosa e no centro por uma compressa não aderente composta de fibras de não tecido altamente absorvente. Indicado para fechamento da ferida cirúrgica, escoriações e lacerações. Pode permanecer sem manipulação por até sete dias. Extremidades arredondadas para reduzir o risco de deslocamento e a remoção acidental. Tamanho 25 x 9 cm. (10% para mais ou menos). Embalagem individual contendo dados de Identificação, lote, data de fabricação, registro no ministério da saúde. Poderá apresentar variação em seu tamanho variação em até 20% (para mais) de sua área total (altura x largura +20%).	POLAR FIX - Shanghai ISO Medical Products Co Ltd	4,24	13.228,80

Fornecedor: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.656.468/0001-39, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Anita Ribas, nº 410, Bacacheri, CEP 82.520-610, fone/fax (41)3263-2594/(41)3028-2375, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 76.440,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	15	262815	1.560	Und	Curativo para região sacral, estéril, composto por 5 camadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de contato silicone suave, seguido por camadas de espuma de poliuretano, camada com alta capacidade de absorção e retenção de exsudato e camada de filme transparente de poliuretano semipermeável, com alta taxa de transmissão de vapor de umidade. Deve permitir reposicionamento da cobertura, para a inspeção de pele. Medidas entre 18-23 x 21-23 cm. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no ministério da saúde. Poderá apresentar variação em seu tamanho variação em até 20% (para mais) de sua área total (altura x largura +20%).	POLAR FIX (FP0121)	49,00	76.440,00

Fornecedor: **STAPSUL PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 35.714.560/0001-92, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Avenida Paraná, nº 265 – Sl 33, Cabral, CEP 80.035-130, fone/fax (41)99688-9480, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 48.817,08 (quarenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e oito centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	4	206071	4.212	Und	Curativo auto-aderente, absorvente, estéril, composto de camada interna com no mínimo 1 hidrocolóide (carboximetilcelulose sódica) e camada externa com espuma de poliuretano ou filme transparente, sem prata, com ou sem borda, com no mínimo 2 camadas, recortável e sem perda de aderência. Tamanho de 15 x 15 cm, podendo variar até 35% de suas medidas para mais. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no MS. Poderá apresentar variação em seu tamanho variação em até 20% (para mais) de sua área total (altura x largura +20%).	COLOPLAST	11,59	48.817,08

Fornecedor: **TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPORTACAO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 27.066.602/0001-06, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Júlio Eduardo Gineste, nº 445, Santa Quitéria, CEP 80.310-410, fone/fax (41)3206-6596/(41)98754-4117, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 87.188,46 (oitenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	108248	1.217	Und	Curativo estéril composto por carvão ativado, impregnado com prata, envolto por tecido de nylon poroso, selado em toda a sua extensão e que não deixe resíduos no leito da ferida. Medindo aproximadamente 10 x10 cm. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no ministério da saúde. Poderá apresentar variação em seu tamanho variação em até 20% (para mais) de sua área total (altura x largura +20%).	ACTICARE AG	15,00	18.255,00
1	2	111509	967	Und	Curativo estéril, não adesivo, recortável, composto por espuma de poliuretano, contendo íons de prata. Deverá ser apresentado com medidas aproximadas de 15 x 15 cm, podendo apresentar variação de até 20% em seu tamanho. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no ministério da saúde. Poderá apresentar variação em seu tamanho variação em até 20% (para mais) de sua área total (altura x largura +20%).	VITA MEDICAL-SILVERSOFT	21,26	20.558,42
1	3	111511	1.498	Und	Curativo estéril composto por carvão ativado, impregnado com prata, envolto por tecido de nylon poroso, selado em toda a sua extensão e que não deixe resíduos no leito da ferida. Medindo aproximadamente 10 x19 cm. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no ministério da saúde. Poderá apresentar variação em seu tamanho variação em até 20% (para mais) de sua área total (altura x largura +20%).	VITALMEDICAL - ACTCIARE AG	25,00	37.450,00
1	6	240991	91.042	Grama	Gel amorfo, transparente, atóxico, hipoalergênico, estéril, formulado a base de água purificada, podendo conter Alginato de sódio e/ou cálcio, carboximetilcelulose e/ou propilenoglicol, para utilização na remoção de tecido desvitalizado ou necrótico. Deverá ser apresentado em frasco que permita fácil aplicação após abertura e com tampa que permita o fechamento do frasco. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no MS.	VITA MEDICAL - CAREGEL	0,12	10.925,04

Doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Atadura elástica, Gel amorfo, Curativos, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00051320/2023.12-PMM**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de

Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega:
5.1.1. Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

5.2. Local de entrega:
5.2.1. No Almoxarifado de Produtos para Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Centenário, n.º 400 – BOX 03 – Maringá/PR. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 16h00min, agendadas através do telefone (44) 3309-4548.

5.3. Com relação ao fornecimento e recebimento dos produtos:
5.3.1. A convocação para o fornecimento se dará a partir do recebimento da Nota de Empenho para o fornecedor, momento o qual passará a ser contado o *prazo para a entrega de até 20 dias do envio da Nota de Empenho, via e-mail* ou mediante apresentação da mesma.

5.3.2. As Notas de Empenho conterão: O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades; A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços; O preço unitário; Dotação orçamentária, com fonte de recursos; Indicação do convênio (quando houver); A indicação do respectivo processo licitatório.

5.3.3. O recebimento dos materiais ficará sob a responsabilidade da comissão de recebimento, a qual fará a conferência do material conforme as especificações licitadas. O fiscal de contrato acompanhará para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço

5.3.4. Somente serão recebidos produtos com prazo de validade de, no mínimo, 80% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto. Tal medida se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde não receba produtos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento do produto por possível diminuição da demanda, devido aos períodos de sazonalidade.

5.3.5. A detecção, pela Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos vigentes do Código de Defesa do Consumidor.

5.3.6. Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, em invólucro apropriado, sem sinais de violação, nem amassado. Deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto a embalagens e identificação dos produtos.

5.3.7. A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos e no ato do recebimento será inspecionado: As condições de higiene do caminhão e cuidados na descarga; As condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: dano nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens, empilhamento, embalagem própria para cada tipo de produto.

5.3.8. Todos os produtos serão vistoriados pela comissão de recebimento nomeada em portaria e os que apresentarem defeitos serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los.

5.3.9. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, de acordo com a Nota de Empenho e proposta apresentada,

(Termo de recebimento provisório e Termo de recebimento definitivo). O prazo para recebimento provisório será de até 5 dias úteis.

5.3.10. A aceitação definitiva dar-se-á no 06 (sexto) dia útil, quando a Nota Fiscal será atestada pela comissão de recebimento devidamente designada pela contratante.

5.3.11. Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, sendo que a unidade recebedora os devolverá para o fornecedor, para a regularização no prazo de 5 (cinco) dias uteis, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, porém o atraso na substituição dos materiais acarretará na aplicação das penalidades contratuais.

5.3.12. Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.

5.3.13. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

5.3.14. Durante toda a execução da Ata de Registro de Preço , a Empresa deverá manter as condições da habilitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.5. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;
g) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preço , em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;
h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;
k) Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada;
l) Deverão ser ainda cumpridas às normas de vigilância sanitária, instituídas pela Lei 6360/1976 e pelo Decreto 8077/2013 (Decreto regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária);
m) Quando da formalização do instrumento poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
g) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
h) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
i) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;
j) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
k) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido em legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rosimeire Munarin, Enfermeira, matrícula nº. 11.297, portador (a) da CI/RG nº. 4.028.805-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 865.003.259-15 e Suplente Emanoel Alexandre Da Silva, Gerência Administrativa e Financeira, matrícula nº. 40.237, RG nº. 8.748.504-8 da SSP/PR e CPF nº. 009.873.319-22, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência;
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa;
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sansões cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 11 de agosto de 2023.

CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – ME

CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI – EPP

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

CONVATEC BRASIL LTDA.

CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

ESSITY SOLUCOES MEDICAS DO BRASIL - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

KORAL PRODUTOS MEDICOS CORRELATOS E DESCARTAVEIS LTDA

MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME

POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

STAPSUL PRODUTOS MEDICOS LTDA

TS MEDICAL COM. E SERVICO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPORT. LTDA

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Sandra da Silva**, **Usuário Externo**, em 14/08/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Barreto**, **Usuário Externo**, em 14/08/2023, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Olímpio Castanheira**, **Usuário Externo**, em 14/08/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Arpagaus Libron**, **Usuário Externo**, em 14/08/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Mario Jose Tkatchuk**, **Usuário Externo**, em 14/08/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Renato Garofani**, **Usuário Externo**, em 15/08/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Esdras de Castro Santana**, **Usuário Externo**, em 17/08/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Celso de Moraes Junior**, **Usuário Externo**, em 17/08/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Elton Antonio Tessaro**, **Usuário Externo**, em 17/08/2023, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosani Mari Ribeiro**, **Usuário Externo**, em 18/08/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Marobin**, **Usuário Externo**, em 18/08/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio José dos Santos**, **Usuário Externo**, em 28/08/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juan Pablo Rossi**, **Usuário Externo**, em 30/08/2023, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 31/08/2023, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 31/08/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 31/08/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2260952** e o código CRC **E1A03F40**.

Referência: Processo nº 01.05.00051320/2023.12 SEI nº 2260952

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023

Processo nº 01.05.00039380/2023.61

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 185/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00039380/2023.61-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pela Sr. **CLÓVIS AUGUSTO MELO,** Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 1001/2022-SEI e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, visando o atendimento integral à saúde da população, conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, intermédio da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

Fornecedor: **J. R. EHLKE & CIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 76.730.076/0001-34, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Avenida João Gualberto, nº 1.661, Juvevê, CEP 80.030-001, fone/fax (41) 3252-2196/(41)3352-2144, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 2.736.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta e seis mil reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	1823	400.000	UND	Teste de hemograma automação (Conforme Especificações Técnicas no anexo VIII do edital).	MINDRAY	6,84	2.736.000,00

Fornecedor: **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 01.449.930/0003-51, com sede na cidade de Joinville/SC, à Rua Dona Francisca, nº 8300, Distrito Industrial, CEP 89.219-600, fone/fax (11)3008-3695/(11)99529-6554, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 348.750,00 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	111748	25.000	UND	Teste de gasometria automação (Conforme Especificações Técnicas no anexo VIII do edital).	SIEMENS	13,95	348.750,00

Fornecedor: **VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.904.728/0012-09, com sede na cidade de Bragança Paulista/SP, à Avenida Radamés Lo Sardo, nº 222, Bairro do Uberaba, CEP 12.908-829, fone/fax (11)4280-7554/(11)94359-4861, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	1830	12.000	UND	Teste VHS automação (Conforme Especificações Técnicas no anexo VIII do edital).	DIESSE DIAGNOSTICA SENESE	3,15	37.800,00

Doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, visando o atendimento integral à saúde da população, conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, intermédio da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00039380/2023.61-PMM**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega:
5.1.1. Em até 15 (quinze) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

5.2. Local de entrega e instalação:
5.2.1. Laboratório de Análises Clínicas Central Municipal localizado à Avenida Prudente de Moraes, 885 – Zona 07, no horário das 8:00 as 11:00 e 14:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira.
5.2.2. Laboratório Municipal do Hospital localizado à Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, 865. Jardim Ipanema, no horário das 8:00 as 11:00 e 14:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira.
5.2.3. Laboratório PAC/Zona Norte localizado à Av. Dona Sophia Rasgulaeff, 1053 - Jardim Alvorada, no horário das 8:00 as 11:00 e 14:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira.

5.3. Do recebimento do produto:
5.3.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações do item 7 do Termo de Referência e serão recebidos nas seguintes condições:
5.3.2. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 10 (dez) dias úteis após finalizada a entrega, com o devido aceite pelo Fiscal do Contrato, e só então, será atestada a emissão da nota fiscal;
5.3.3. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.
5.3.4. Definitivamente, após autorização do Fiscal de Contrato para emissão da Nota Fiscal.
5.3.5. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório.
5.3.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

5.4. Do prazo de validade e/ou garantia:
5.4.1. Os prazos de validade e garantia estão informados nos requisitos técnicos dos itens solicitados. O prazo mínimo de Garantia será de 12 meses ou aquele que for oferecido pelo fabricante do produto (o que for maior)

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo à mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.5. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;
g) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;
h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;
k) Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada;
l) Quando da formalização da Ata de Registro de Preços poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos;
k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
l) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Hedjane Cassia Xavier dos Santos, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº. 17.540, portador (a) da CI/RG nº. 5.910.466-7 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 020.686.399-39 e Suplente Nilza Watanabe Ishida, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº. 16.377, RG nº. 4.321.508-6 da SSP/PR e CPF nº. 016.569.679-60, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d" desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Maíra Castro Aranha Fernandes, Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas, matrícula nº. 34.679, portador (a) da CI/RG nº. 30.526.007-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 281.158.108-19 e Suplente Ângelo Rigoldi, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº. 37.017, RG nº. 30.661.715-8 da SSP/PR e CPF nº. 300.967.898-32, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d" desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
- Advertência;
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;

- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa;
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

12.11. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um

novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 17 de agosto de 2023.

CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

J. R. EHLKE & CIA LTDA

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA

VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A.

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Canoas Miziara**, **Usuário Externo**, em 18/08/2023, às 07:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Julio da Silva Silveira Souza**, **Usuário Externo**, em 18/08/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Romeu Ehlke**, **Usuário Externo**, em 18/08/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Lucimara Carlini Alexandre Sanchez**, **Usuário Externo**, em 28/08/2023, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 30/08/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 31/08/2023, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 31/08/2023, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2280929** e o código CRC **60816B9A**.

Referência: Processo nº 01.05.00039380/2023.61 SEI nº 2280929

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2023

Processo nº 01.05.00071635/2023.42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 191/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 185/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00071635/2023.42-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado por Sr. **CLÓVIS AUGUSTO MELO,** Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 1001/2022-SEI e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, necessários ao atendimento de usuários que recorreram à Assistência Social do Município e ao cumprimento de determinação judicial, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde:

Fornecedor: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.782.733/0003-00, com sede na cidade de Palhoça/SC, à Rua dos Cisnes, nº 235, Pedra Branca, CEP 88.137-300, fone/fax (51) 3751-9300/3748-6833, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 2.246,40 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	6	249738	3.456	Compr.	Citrato de potássio 5 mEq comprimidos revestidos.	LITOCIT/APSEN	0,65	2.246,40

Fornecedor: **ILG COMERCIAL LTDA. - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 20.657.155/0001-02, com sede na cidade de Pato Branco/PR, à Rua Itacolomi, nº 377, La Salle, CEP 85.505-050, fone/fax (46) 3225-1002, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 48.622,18 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e dezoito centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	5	249736	23.760	Compr.	Cilostazol 100 mg comprimido.	EM.S	0,4159	9.881,784
1	14	249825	1.944	Compr.	Mirtazapina 30 mg comprimido.	EM.S	0,7761	1.508,7384
1	18	245857	18.144	Und	Pregabalina 75 mg cápsula ou comprimido.	EM.S	0,2962	5.374,2528
1	26	245858	11.232	Compr.	Cloridrato de Tizanidina 2 mg comprimido.	RANBAXY	0,8855	9.945,936
1	27	249879	2.160	Compr.	Cloridrato de trazodona 50 mg comprimido.	EM.S	0,2882	622,512
1	30	249861	4.752	Bisnag	Sorbitol + lauril sulfato de sódio solução retal.	KLEY HERTZ	4,48	21.288,96

Fornecedor: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.889.035/0001-02, com sede na cidade de Erechim/RS, à Rua Doutor João Caruso, nº 2.115, Bairro Industrial, CEP 99.706-250, fone/fax (54) 2106-7930, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 409,41 (quatrocentos e nove reais e quarenta e um centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	23	261488	432	Und	Cloridrato de Tansulosina 0,4 mg comprimido ou cápsula.	ZYDUS BRASIL/GENERICO	0,9477	409,4064

Fornecedor: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S./A.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.912.018/0001-83, com sede na cidade de Colombo/PR, à Rua Brescia, nº 184 Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575, fone/fax (41) 3139-3800/(41) 3139-3840, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 16.335,82 (dezesseis mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	15	249832	11.232	Compr.	Oxcarbazepina 300 mg comprimido revestido.	OXCARBAZEPINA/RANBAXY	0,84	9.434,88
1	16	207359	5.616	Und	Oxcarbazepina 600mg comprimido.	OXCARBAZEPINA/RANBAXY	1,2288	6.900,9408

Fornecedor: **PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 73.856.593/0001-66, com sede na cidade de Toledo/PR, à Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro Industrial Nilton Arruda, CEP 85.903-630, fone/fax (45) 2103-1066/2103-1298, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 26.460,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	31	274621	14	Und	Canabidiol 200 mg/ml solução oral frasco com 30 ml + seringa (Prati-Donaduzzi). **Para cumprimento de Ordem Judicial**	PRATI DONADUZZI	1.890,00	26.460,00

Fornecedor: **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.656.468/0001-39, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Anita Ribas, nº 410, Bacacheri, CEP 82.520-610, fone/fax (41) 3263-2594/(41)3028-2375, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 58.101,71 (cinquenta e oito mil, cento e um reais e setenta e um centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	245856	18.144	Compr.	Aripiprazol 10 mg comprimido.	UNICHEM/GENERICO	0,413	7.493,472
1	2	249726	75.360	Compr.	Baclofeno 10 mg comprimido.	BACLOFEN/TEUTO	0,1234	9.299,424
1	8	249750	432	Compr.	Deflazacorte 30 mg comprimido.	EMS/DE-FLAIMMUN	4,24	1.831,68
1	10	93971	13.608	Und	Cloridrato de Duloxetina 60mg cápsula.	EMS/GENE-RICO	2,3082	31.409,9856
1	21	245850	23.049	Compr.	Rivaroxabana 15 mg comprimido revestido.	EMS/VYNA-XA	0,35	8.067,15

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013

de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

4. 1.1. O objeto desta ATA é o **Registro de Preço para aquisição de MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, necessários ao atendimento de usuários que recorreram à Assistência Social do Município e ao cumprimento de determinação judicial, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde,** para atendimento de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentadas no processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2023 – PROCESSO Nº. 01.05.00071635/2023.42-PMM** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Central de Abastecimento Farmacêutico, localizada no Hospital Municipal de Maringá, situado na Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha 865, Jardim Ipanema – Maringá/PR. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8 h às 16 h.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, em até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária.

8.2.1. Em caso de atraso no pagamento devido à contratada por parte da Administração, o valor devido será corrigido monetariamente pelo IPCA.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;
g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;
h) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;
i) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
j) O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor;
k) Os funcionários que farão a entrega dos produtos nos Locais de Entrega (transportadoras ou caminhão próprio da empresa) deverão ser orientados a descarregar os volumes e aguardar a conferência do quantitativo de cada item pelo funcionário do Local, e não somente do número de volumes, caso contrário a mercadoria será devolvida;
l) Os dados constantes na identificação das embalagens de transporte no que se referem aos lotes, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo;
m) As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração;
n) As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem às embalagens primárias constantes das mesmas;
o) As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc). Os frascos de SPGV (Solução Parenteral de Grande Volume) devem vir protegidos individualmente com invólucro plástico ou similar devidamente selado, conforme Portaria Nº 500/97 do Ministério da Saúde;
p) No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado
q) Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade;
r) Aceitar-se-á apenas três lotes por produto. Nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para atendimento;
s) Em caso de líquidos, o volume dever ser especificado na embalagem;
t) Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens, tornando possível respeitar o volume de suspensão do medicamento;
u) Em todas as embalagens, blísteres, frascos, tubos, ampolas, envelopes dos medicamentos apresentados devem constar os dizeres: VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO;
v) As embalagens de solução de grande volume devem estar de acordo com a RDC Nº 71/2009, RDC Nº 45/03 E RDC Nº 29/07;
W) A empresa deverá entregar o produto com a mesma marca, fabricante e número do registro no Ministério da Saúde, cotados na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE, caso contrário serão aplicadas as penalidades previstas no Termo de Referência;
x) Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca, fabricante e/ou embalagem por produto, desde que seja justificada e que a marca proposta atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa deste órgão antes que ocorra a entrega;
y) Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde, proveniente de usuários, a empresa será contactada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No caso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor;
z) Na nota fiscal emitida pela contratada deverão constar as seguintes informações: nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) e marca(s) do(s) produto(s) fornecido(s), forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
Obs. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;
e) Constatada a necessidade dos bens, a CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) procederá à emissão da respectiva nota de empenho (NE) em nome da licitante, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços conforme registrados em ata, devendo a entrega ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento do empenho, por e-mail. O órgão ordenador da despesa será o Fundo Municipal de Saúde, inscrito sob o CNPJ de nº 80.905.706/0001-31;
f) Todos os produtos serão vistoriados pela Central de Abastecimento Farmacêutico e os que não estiverem em conformidade com o solicitado, serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los sem prejuízo para a Administração, no prazo máximo de 7 (sete) dias após a notificação;
g) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
h) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
i) Acompanhar e fiscalizar a execução da entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
j) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
k) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
l) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;
m) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
n) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;
o) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93;
p) A administração Municipal poderá convocar o fornecedor, após a aprovação da ata, para negociar a redução dos preços visando manter o objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Larissa de Souza Zanolli, Farmacêutica, matrícula nº. 34590, portador (a) da CI/RG nº. 8.397.206-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 039.774.569-97 e Suplente Edna de Souza Gonzaga, Aux. de Farmácia, matrícula nº. 30185, RG nº. 5.824.361-2 da SSP/Pr e CPF nº. 865.270.889-49, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência;
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa;
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sansões cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 23 de Agosto de 2023.

CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ILG COMERCIAL LTDA. - EPP

INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S./A.

PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA.

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Giseli Bassani dos Santos**, **Usuário Externo**, em 23/08/2023, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Adolfo Frederico Grams**, **Usuário Externo**, em 23/08/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sedinei Roberto Stievens**, **Usuário Externo**, em 23/08/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Casagrande Galiotto**, **Usuário Externo**, em 24/08/2023, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wellyngton Teza Vilas Boas**, **Usuário Externo**, em 24/08/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Renato Garofani**, **Usuário Externo**, em 28/08/2023, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 30/08/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 31/08/2023, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 31/08/2023, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2309293** e o código CRC **4EC4A724**.

Referência: Processo nº 01.05.00071635/2023.42 SEI nº 2309293

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação/Auto de Infração - 34605/2023 - 2ª Reincidência

Data de Emissão: 12/06/2023 09:30:46

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 21001809
Zona: 21 - **Quadra:** 000 - **Lote:** 033A - **Complemento:** LT.33-A-1-C
Endereço Local da Infração: R. Caqui, 457, Gleba Patrimonio Maringa, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 34678/2023

Data de Emissão: 13/06/2023 14:53:05

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR RECOBRIMENTO VEGETAL NÃO RASTEIRO E/OU DISTINTO DA TIPIFICAÇÃO GRAMÍNEA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.4 - NRM nº U-20001);
- EXISTÊNCIA DE PLANTAS NOCIVAS, ERVAS DANINHAS OU MATO NA CALÇADA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 22261001
Zona: 22 - **Quadra:** 000 - **Lote:** 030 - **Complemento:** LT. 30, SUBDIVISÃO LT.47-A,53-A,53-B,53-C,53-D,53-
Endereço Local da Infração:

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 34862/2023

Data de Emissão: 19/06/2023 10:44:44

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Irregularidades cometidas:

- ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL - (Inciso Iv do Art. 96 da LC nº 677/2007)

Cadastro: 213745
Zona: 01 - **Quadra:** 011 - **Lote:** 003 - **Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA BRASIL, 3772, Zona 01, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 960,29 (novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 34977/2023

Data de Emissão: 21/06/2023 11:50:54

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- EDIFICAÇÃO OCUPADA SEM O ATESTADO TÉCNICO DE REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO (Art. 149 - Lei Complementar nº 1045/2016)
- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 20047000
Zona: 20 - **Quadra:** 049 - **Lote:** 019 - **Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Carlos Correia Borges, 1517, Jardim Higienópolis, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.710,00 (dois mil e setecentos e dez reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35029/2023

Data de Emissão: 22/06/2023 15:18:35

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: OBRA CONCLUÍDA E/OU OCUPADA SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO (Art. 152 - Lei Complementar nº 1045/2016)
- EDIFICAÇÃO OCUPADA SEM A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO (Art. 151 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 36182400
Zona: 36 **- Quadra:** 106 **- Lote:** 001 **- Complemento:** DT.01/36
Endereço Local da Infração:

Valor: R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35065/2023

Data de Emissão: 23/06/2023 10:29:39

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Irregularidades cometidas:

- ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL - (Inciso Iv do Art. 96 da LC nº 677/2007)

Cadastro: 224678
Zona: 01 **- Quadra:** 055 **- Lote:** 001 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração:

Valor: R$ 960,29 (novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35078/2023

Data de Emissão: 23/06/2023 12:07:18

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);
- EXISTÊNCIA DE PLANTAS NOCIVAS, ERVAS DANINHAS OU MATO NA CALÇADA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 31261800
Zona: 31 **- Quadra:** 035 **- Lote:** 011 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração:

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35081/2023

Data de Emissão: 23/06/2023 12:18:54

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 31162800
Zona: 31 **- Quadra:** 036 **- Lote:** 005 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração:

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35220/2023

Data de Emissão: 28/06/2023 15:41:10

Prazo para regularização: 0 dia

Irregularidade: EMBARGO DE ATIVIDADE

Irregularidades cometidas:

- NÃO POSSUI ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Art. 3º; § 2º e § 3º, Art. 14; Art. 32 LC nº 888/2011)

Cadastro: 270021
Zona: 01 **- Quadra:** 044 **- Lote:** 001 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração:

Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35242/2023

Data de Emissão: 29/06/2023 10:15:44

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: DEMOLIÇÃO SEM COMUNICADO

Irregularidades cometidas:

- DEMOLIÇÃO EXECUTADA SEM COMUNICADO - (Art. 136 - Lei Complementar nº 1045/2016);

Cadastro: 4000560
Zona: 04 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 267A **- Complemento:** LT.267-A E 267-B/4
Endereço Local da Infração:

Valor: R$ 1.317,40 (um mil, trezentos e dezesete reais e quarenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35277/2023

Data de Emissão: 29/06/2023 18:03:16

Prazo para regularização: 20 dias

Irregularidade: ADEQUAR INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Irregularidades cometidas:

- CANALIZAÇÃO IRREGULAR DE ÁGUAS PLUVIAIS (Art. 68 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 7258000
Zona: 07 **- Quadra:** 110A **- Lote:** 010 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração:

Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35297/2023

Data de Emissão: 30/06/2023 11:35:54

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 11041900
Zona: 11 **- Quadra:** 002 **- Lote:** 007 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração:

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35414/2023 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 05/07/2023 09:57:37

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 47206000
Zona: 47 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 037B **- Complemento:** LT. 37-B/1-B/02
Endereço Local da Infração: R. Tulipa, 799, Gleba Ribeirão Pinguim, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35511/2023

Data de Emissão: 06/07/2023 16:33:56

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Irregularidades cometidas:

- ESTABELECIMENTO EM LOCAL INCERTO - (Inciso III do Art. 96 da LC nº 677/2007)

Cadastro: 257614
Zona: 37 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 090 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Tuiutí, 2412, SALA 5, LT-90/91-E-1/A, Gleba Ribeirão Morangueiro, CEP: 87.043-629, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 960,29 (novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35752/2023

Data de Emissão: 14/07/2023 16:11:59

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (Art. 30 e 34 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 47338300
Zona: 47 **- Quadra:** 069 **- Lote:** 011 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Lobélia, 462, Jardim Das Estações, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35898/2023 - 2ª Reincidência

Data de Emissão: 20/07/2023 17:17:21

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 9011400
Zona: 09 **- Quadra:** A-4 **- Lote:** 100 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Horácio Raccanello Filho,advogado, 4325, Zona Armazém, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35933/2023

Data de Emissão: 24/07/2023 10:41:20

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR MOBILIÁRIO URBANO E/OU ESTRUTURAS DIVERSAS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.6; Item nº 3.3.1.b e Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 37165600
Zona: 37 **- Quadra:** 102 **- Lote:** 011 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA CUBA, 650, Patricia Pq Res , MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35958/2023 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 24/07/2023 14:31:48

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: OBRA CONCLUÍDA E/OU OCUPADA SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO (Art. 152 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 36464900
Zona: 36 **- Quadra:** 403 **- Lote:** 008 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA GERALDO DE SOUZA, 79, Jardim Paulista Ii, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.972,80 (um mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35981/2023

Data de Emissão: 25/07/2023 14:45:47

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 250724
Zona: 08 **- Quadra:** 001 **- Lote:** 007 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Laguna, 1436, Zona 08, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36071/2023 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 27/07/2023 15:33:52

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- SALIÊNCIAS E/OU ONDULAÇÕES NO PASSEIO PÚBLICO - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.5.1 - NRM nº U-20001);
- PASSEIO PÚBLICO EXECUTADO EM DESACORDO COM OS PADRÕES DA NRM nº U-20001 - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 25397300
Zona: 25 **- Quadra:** 082 **- Lote:** 015 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Genoveva Giunta,pioneira, 428, Residencial Tarumã, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36156/2023

Data de Emissão: 01/08/2023 10:08:34

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (Art. 30 e 34 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 22029750
Zona: 22 **- Quadra:** 027 **- Lote:** 009 **- Complemento:** RESIDÊNCIA "1"
Endereço Local da Infração: RUA LEVY DE AGUIAR TUPAN PIONEIRO, 1515, Jardim São Clemente, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36285/2023

Data de Emissão: 04/08/2023 18:06:15

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (Art. 30 e 34 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 47094500
Zona: 47 **- Quadra:** 029 **- Lote:** 017 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA JOAO MATHEUS PIONEIRO, 657, Itaipu I Parte Pq , MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36297/2023

Data de Emissão: 07/08/2023 10:00:58

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- AUSÊNCIA DA FAIXA DE PERMEABILIDADE COM RECOBRIMENTO RASTEIRO - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.1, "b"; 3.2.4 - NRM nº U-20001);
- CALÇADA COM 4,00m DE LARGURA COM MENOS DE 1,50m DE FAIXA LIVRE OU DE PASSEIO - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1.4, b - NRM nº U-20001);
- AUSÊNCIA DE REBAIXAMENTO DA CALÇADA PARA ACESSIBILIDADE - ESQUINAS OU LOCAL DE TRAVESSIA - (Art. 31 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.6.1- NRM nº U-20001);
- PASSEIO PÚBLICO EXECUTADO EM DESACORDO COM OS PADRÕES DA NRM nº U-20001 - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5 - NRM nº U-20001);
- FAIXA DE SERVIÇO SEM PAVIMENTAÇÃO - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.1, a - NRM nº U-20001);

Cadastro: 31183650
Zona: 31 **- Quadra:** 045 **- Lote:** 009A **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA ALLAN KARDEC, 790, Parque Avenida, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36298/2023

Data de Emissão: 07/08/2023 10:00:59

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- FAIXA DE PERMEABILIDADE SEM RECOBRIMENTO VEGETAL RASTEIRO OU INSUFICIENTE - (Art. 31 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.4 - NRM nº U-20001);
- REBAIXAMENTO DA CALÇADA PARA ACESSIBILIDADE - ESQUINAS OU LOCAL DE TRAVESSIA - EM DESACORDO COM NORMA - (Art. 31 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.6. - NRM nº U-20001);

Cadastro: 31183650
Zona: 31 **- Quadra:** 045 **- Lote:** 009A **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA ALLAN KARDEC, 790, Parque Avenida, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36303/2023 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 07/08/2023 11:03:08

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (Art. 30 e 34 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 5152100
Zona: 05 **- Quadra:** 082 **- Lote:** 007 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Nélson Abrão,vereador, 1974, Zona 05, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 36307/2023 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 07/08/2023 11:23:11

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)

Cadastro: 24426600
Zona: 24 **- Quadra:** 206 **- Lote:** 010 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA VITAL BRASIL, 186, Jardim Alvorada 2ª Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.177,50 (um mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36316/2023 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 07/08/2023 11:58:21

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (Art. 30 e 34 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 37270100
Zona: 37 **- Quadra:** 177 **- Lote:** 014 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Rio Das Várzeas, 208, Parque Residencial Tuiuti, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36317/2023 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 07/08/2023 12:00:13

Prazo para regularização: 10 dias

Irregularidade: TAPUME IRREGULAR

Irregularidades cometidas:

- ÁREA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO COM MENOS DE 1,20m (um metro e vinte centímetros) - (Art. 41 - Lei Complementar nº 1045/2016).
- ÁREA DE CIRCULAÇÃO EM MÁS CONDIÇÕES DE TRÂNSITO - (Art. 41 - Lei Complementar nº 1045/2016).

Cadastro: 37270100
Zona: 37 **- Quadra:** 177 **- Lote:** 014 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Rio Das Várzeas, 208, Parque Residencial Tuiuti, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36323/2023

Data de Emissão: 07/08/2023 15:24:14

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: IMÓVEL SEM MURO FRONTAL

Cadastro: 48737300
Zona: 48 **- Quadra:** 267 **- Lote:** 022 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA OLINTO MARIANI PIONEIRO, 2378, Jardim Imperador, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36324/2023

Data de Emissão: 07/08/2023 15:25:26

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: PASSEIO PÚBLICO SEM PAVIMENTAÇÃO

Cadastro: 48737300
Zona: 48 **- Quadra:** 267 **- Lote:** 022 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA OLINTO MARIANI PIONEIRO, 2378, Jardim Imperador, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36325/2023

Data de Emissão: 07/08/2023 15:26:44

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: IMÓVEL SEM MURO FRONTAL

Cadastro: 48737400
Zona: 48 **- Quadra:** 267 **- Lote:** 023 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA OLINTO MARIANI PIONEIRO, 2366, Jardim Imperador, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36327/2023

Data de Emissão: 07/08/2023 15:32:25

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: PASSEIO PÚBLICO SEM PAVIMENTAÇÃO

Cadastro: 48737800
Zona: 48 **- Quadra:** 267 **- Lote:** 027 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA OLINTO MARIANI PIONEIRO, 2318, Jardim Imperador, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36373/2023

Data de Emissão: 08/08/2023 17:34:28

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: DEMOLIÇÃO SEM COMUNICADO

Irregularidades cometidas:

- DEMOLIÇÃO EXECUTADA SEM COMUNICADO - (Art. 136 - Lei Complementar nº 1045/2016);

Cadastro: 8049300
Zona: 08 **- Quadra:** 017 **- Lote:** 002 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Laguna, 1282, Zona 08, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 641,80 (seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36386/2023 - 2ª Reincidência

Data de Emissão: 09/08/2023 17:24:29

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 47000900
Zona: 47 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 034A **- Complemento:** LT. 34/A-2/L/M/1-R-I/34-A/1
Endereço Local da Infração: Av. Antonio Ruiz Saldanha,pioneiro, 2358, Gleba Ribeirão Pinguim, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 45.162,80 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36427/2023

Data de Emissão: 11/08/2023 13:46:11

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: OBRA CONCLUÍDA E/OU OCUPADA SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO (Art. 152 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 20289250
Zona: 20 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 245B **- Complemento:** LT.245-B/15
Endereço Local da Infração: RUA JOAO LIMA PIONEIRO, 126, Gleba Patrimonio Maringa, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.869,80 (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36447/2023

Data de Emissão: 14/08/2023 16:19:46

Prazo para regularização: 0 dia

Irregularidade: EMBARGO DE OBRA

Irregularidades cometidas:

- OBRA EM ANDAMENTO COM ALVARÁ DE EXECUÇÃO VENCIDO (Arts. 125; 193, I - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 20040600
Zona: 20 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 013D **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA JOSE VICENTE DA SILVA PIONEIRO, 1222, Recanto Dos Magnatas, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.825,00 (dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36468/2023

Data de Emissão: 16/08/2023 12:04:56

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: REBAIXAMENTO DE GUIA SEM AUTORIZAÇÃO OU EM DESACORDO

Irregularidades cometidas:

- REBAIXAMENTO DE GUIA SEM LICENÇA - (Art. 19 e Art. 21 - Lei Complementar nº 1045/2016);
- EDIFICAÇÃO COM EXCEDENTE DE ACESSOS PERMITIDO POR TESTADA - (Art. 18 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens nº 3.7.7; 3.7.8; 3.7.9; 3.7.10 e 3.7.12 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 4052300
Zona: 04 **- Quadra:** 031 **- Lote:** 010 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA PRINCESA ISABEL, 877, Zona 04, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36477/2023 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 16/08/2023 16:59:04

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: DEMOLIÇÃO SEM COMUNICADO

Irregularidades cometidas:

- DEMOLIÇÃO EXECUTADA SEM COMUNICADO - (Art. 136 - Lei Complementar nº 1045/2016);

Cadastro: 8099100
Zona: 08 **- Quadra:** 039 **- Lote:** 008 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA NOVA ESPERANCA, 154, Zona 08, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36576/2023

Data de Emissão: 21/08/2023 11:11:29

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 20511530
Zona: 20 **- Quadra:** 251 **- Lote:** 008A **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Carlos João Basso,pioneiro, 421, Jardim Itália Ii, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35435/2023 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 05/07/2023 14:37:34

Prazo para regularização: 0 dia

Irregularidade: EMBARGO DE OBRA

Irregularidades cometidas:

- OBRA EM ANDAMENTO SEM ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Art. 193, I - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 43106900
Zona: 43 **- Quadra:** 038 **- Lote:** 012 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA SEBASTIAO GARBELINE, 9, Montreal Jd , MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35817/2023 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 18/07/2023 15:29:32

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: OBRA CONCLUÍDA E/OU OCUPADA SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO (Art. 152 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 33004150
Zona: 33 **- Quadra:** 002 **- Lote:** 008A **- Complemento:** DT.08-A/1
Endereço Local da Infração: R. Vergínia Figueira Teixeira,pioneira, 914, Distrito De Iguatemi, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.552,20 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35847/2023 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 19/07/2023 14:05:18

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: DEMOLIÇÃO SEM COMUNICADO

Irregularidades cometidas:

- DEMOLIÇÃO EXECUTADA SEM COMUNICADO - (Art. 136 - Lei Complementar nº 1045/2016);

Cadastro: 6040400
Zona: 06 **- Quadra:** 025 **- Lote:** 010 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA Ruamachado De Assis, 409, Zona 06, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.645,60 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35907/2023

Data de Emissão: 21/07/2023 09:39:38

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: PASSEIO PÚBLICO SEM PAVIMENTAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- AUSÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (Art. 30, LC nº 1045/2016)

Cadastro: 20455170
Zona: 20 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 252A **- Complemento:** LT.252-A/11
Endereço Local da Infração: RUA JOSE VICENTE DA SILVA PIONEIRO, 54, Gleba Patrimonio Maringa, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35908/2023

Data de Emissão: 21/07/2023 09:41:02

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: IMÓVEL SEM MURO FRONTAL

Irregularidades cometidas:

- AUSÊNCIA DE MURO FRONTAL (Art. 36, LC nº 1045/2016)

Cadastro: 20455170
Zona: 20 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 252A **- Complemento:** LT.252-A/11
Endereço Local da Infração: RUA JOSE VICENTE DA SILVA PIONEIRO, 54, Gleba Patrimonio Maringa, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36007/2023

Data de Emissão: 25/07/2023 19:32:11

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 36405740
Zona: 36 **- Quadra:** 320 **- Lote:** 002 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA HORALINO JOSE DE MORAES, 93, Conjunto Residencial Guaiapó, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 456,60 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36015/2023

Data de Emissão: 26/07/2023 09:11:25

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA INICIADA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)
- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 44184920
Zona: 44 **- Quadra:** 098 **- Lote:** 034 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA AZALEIAS DAS, 2217, Jardim Santa Rosa, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36029/2023

Data de Emissão: 26/07/2023 13:36:51

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- EXISTÊNCIA DE PLANTAS NOCIVAS, ERVAS DANINHAS OU MATO NA CALÇADA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 29076100
Zona: 29 **- Quadra:** 039 **- Lote:** 003 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA IGUACU, 1298, Vila Esperança Iii Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36030/2023

Data de Emissão: 26/07/2023 13:44:22

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 29063100
Zona: 29 **- Quadra:** 027 **- Lote:** 007 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA IGUACU, 1104, Vila Esperança Ii Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36035/2023 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 26/07/2023 16:55:04

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 36510260
Zona: 36 **- Quadra:** 439 **- Lote:** 001 **- Complemento:** RESIDÊNCIA "B"
Endereço Local da Infração: RUA FRANCISCO DIAS DE ARO, 705, Jardim Paulista Iii, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 200,00 (duzentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36037/2023

Data de Emissão: 26/07/2023 17:05:45

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)
- OBRA CONCLUÍDA EM DESACORDO COM OS TERMOS DO ALVARÁ - (Art. 131 - Lei Complementar nº 1045/2016);

Cadastro: 36090800
Zona: 36 **- Quadra:** 055 **- Lote:** 023 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Auto Curti, 614, Jardim América, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36038/2023

Data de Emissão: 26/07/2023 17:15:08

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O COMUNICADO DE REFORMA (Arts. 2; 138 e 139 - Lei Complementar nº 1045/2016)
- OBRA CONCLUÍDA EM DESACORDO COM OS TERMOS DO ALVARÁ - (Art. 131 - Lei Complementar nº 1045/2016);

Cadastro: 36089300
Zona: 36 **- Quadra:** 055 **- Lote:** 008 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Indústrias,das, 657, Jardim América, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36075/2023 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 27/07/2023 16:50:53

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: OBRA CONCLUÍDA E/OU OCUPADA SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- EDIFICAÇÃO OCUPADA SEM A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO (Art. 151 - Lei Complementar nº 1045/2016)
- OBRA CONCLUÍDA SEM A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO (Art. 152 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 37004360
Zona: 37 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 092C **- Complemento:** LT.92/C-44/C/D
Endereço Local da Infração: R. Barão Do Cerro Azul, 261, Gleba Ribeirão Morangueiro, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 3.260,00 (três mil e duzentos e sessenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36107/2023

Data de Emissão: 28/07/2023 16:20:21

Prazo para regularização: 0 dia

Irregularidade: EMBARGO DE OBRA

Irregularidades cometidas:

- OBRA EM ANDAMENTO COM ALVARÁ DE EXECUÇÃO VENCIDO (Arts. 125; 193, I - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 30295042
Zona: 30 **- Quadra:** 118 **- Lote:** 001C **- Complemento:** DT. 01-C-2(REM.)
Endereço Local da Infração: R. Coqueiros,dos, 371, Parque Das Bandeiras, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.480,10 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36118/2023

Data de Emissão: 31/07/2023 10:02:38

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 3111100
Zona: 03 **- Quadra:** 055 **- Lote:** 022 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Barroso, 189, Zona 03, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 70,00 (setenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36119/2023

Data de Emissão: 31/07/2023 10:02:39

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- RECOBRIMENTO VEGETAL NÃO RASTEIRO EM FAIXA DE PERMEABILIDADE - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.4 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 3111100
Zona: 03 **- Quadra:** 055 **- Lote:** 022 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Barroso, 189, Zona 03, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36120/2023

Data de Emissão: 31/07/2023 10:03:36

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)
- EDIFICAÇÃO OCUPADA SEM O ATESTADO TÉCNICO DE REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO (Art. 149 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 38093000
Zona: 38 **- Quadra:** 081 **- Lote:** 001 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Herculano Ferreira,pioneiro, 265, Conjunto Habitacional Sanenge Iii, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 40,00 (quarenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36135/2023 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 31/07/2023 15:45:25

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (Art. 30 e 34 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 44179790
Zona: 44 **- Quadra:** 091 **- Lote:** 015 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração:

Valor: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36155/2023

Data de Emissão: 01/08/2023 09:59:24

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: DEMOLIÇÃO SEM COMUNICADO

Irregularidades cometidas:

- DEMOLIÇÃO EXECUTADA SEM COMUNICADO - (Art. 136 - Lei Complementar nº 1045/2016);

Cadastro: 39089618
Zona: 39 **- Quadra:** 067 **- Lote:** 008 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA JOSE ALVES NENDO, 400, Sol Nascente Cj Hab , MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.296,00 (um mil e duzentos e noventa e seis reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36159/2023

Data de Emissão: 01/08/2023 10:14:15

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: DEMOLIÇÃO SEM COMUNICADO

Irregularidades cometidas:

- DEMOLIÇÃO EXECUTADA SEM COMUNICADO - (Art. 136 - Lei Complementar nº 1045/2016);

Cadastro: 3113400
Zona: 03 **- Quadra:** 056 **- Lote:** 022 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA BARROSO, 17, Zona Fiscal 03, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.475,00 (um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36160/2023 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 01/08/2023 10:14:21

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- DESNÍVEL OU OBSTÁCULO NA FAIXA LIVRE OU DE PASSEIO - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.3.1, b - NRM nº U-20001);

Cadastro: 47109500
Zona: 47 **- Quadra:** 035 **- Lote:** 025 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Santo Dela Valentina,pioneiro, 191, Itaipu, Parque, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36246/2023

Data de Emissão: 03/08/2023 16:38:55

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- EDIFICAÇÃO OCUPADA SEM O ATESTADO TÉCNICO DE REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO (Art. 149 - Lei Complementar nº 1045/2016)
- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 20050500
Zona: 20 **- Quadra:** 052 **- Lote:** 005 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA NILDO RIBEIRO DA ROCHA ARQUITETO, 4497, Jardim Higienópolis, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Auto de Infração - 36268/2023

Data de Emissão: 04/08/2023 13:47:34

Prazo para regularização: 0 dia

Irregularidade: UTILIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO IRREGULAR

Irregularidades cometidas:

- - USO E OCUPAÇÃO DE SOLO - MESAS NA CALÇADA SEM LICENÇA (Art. 5º - Lei Complementar nº 881/2011);

Cadastro: 265468
Zona: - Quadra: - Lote: - Complemento:
Endereço Local da Infração: Av. Mandacaru, 414, SALA 2, Vila Progresso, CEP: 87.080-013, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36281/2023

Data de Emissão: 04/08/2023 17:53:04

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: DEMOLIÇÃO SEM COMUNICADO

Irregularidades cometidas:

- DEMOLIÇÃO EXECUTADA SEM COMUNICADO - (Art. 136 - Lei Complementar nº 1045/2016);

Cadastro: 8014100
Zona: 08 **- Quadra:** 005 **- Lote:** 010 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 52, Zona 08, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 837,00 (oitocentos e trinta e sete reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36283/2023

Data de Emissão: 04/08/2023 18:02:08

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: DEMOLIÇÃO SEM COMUNICADO

Irregularidades cometidas:

- DEMOLIÇÃO EXECUTADA SEM COMUNICADO - (Art. 136 - Lei Complementar nº 1045/2016);

Cadastro: 8152600
Zona: 08 **- Quadra:** 070 **- Lote:** 014 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Arapongas, 697, Jardim Santa Mônica, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.316,50 (um mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36284/2023

Data de Emissão: 04/08/2023 18:04:31

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: DEMOLIÇÃO SEM COMUNICADO

Irregularidades cometidas:

- DEMOLIÇÃO EXECUTADA SEM COMUNICADO - (Art. 136 - Lei Complementar nº 1045/2016);

Cadastro: 3135200
Zona: 03 **- Quadra:** 069 **- Lote:** 007 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA ITAPURA, 108, Zona Fiscal 03, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.325,00 (um mil e trezentos e vinte e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36300/2023

Data de Emissão: 07/08/2023 10:09:43

Prazo para regularização: 0 dia

Irregularidade: EMBARGO DE ATIVIDADE

Irregularidades cometidas:

- ATIVIDADE NÃO AUTORIZADA OU EM DESACORDO COM OS TERMOS DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Art. 3º; § 2º e § 3º, Art. 14; Art. 32 LC nº 888/2011)

Cadastro: 114910
Zona: 07 **- Quadra:** 065A **- Lote:** 017 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA RUI BARBOSA, 1060, Zona 07, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36328/2023

Data de Emissão: 07/08/2023 15:33:26

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: IMÓVEL SEM MURO FRONTAL

Cadastro: 48737800
Zona: 48 **- Quadra:** 267 **- Lote:** 027 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA OLINTO MARIANI PIONEIRO, 2318, Jardim Imperador, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36329/2023

Data de Emissão: 07/08/2023 15:35:30

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: PASSEIO PÚBLICO SEM PAVIMENTAÇÃO

Cadastro: 48737600
Zona: 48 **- Quadra:** 267 **- Lote:** 025 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA OLINTO MARIANI PIONEIRO, 2342, Jardim Imperador, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36330/2023

Data de Emissão: 07/08/2023 15:37:08

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: IMÓVEL SEM MURO FRONTAL

Cadastro: 48737600
Zona: 48 **- Quadra:** 267 **- Lote:** 025 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA OLINTO MARIANI PIONEIRO, 2342, Jardim Imperador, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36569/2023

Data de Emissão: 21/08/2023 09:57:12

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (Art. 30 e 34 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- UTILIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO ENQUANTO CANTEIRO DE OBRAS (Art. 34 - Lei Complementar nº 1045/2016)
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR MOBILIÁRIO URBANO E/OU ESTRUTURAS DIVERSAS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.6; Item nº 3.3.1.b e Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);
- AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 1,20M - um metro e vinte centímetros - DURANTE EXECUÇÃO DE OBRAS (Art. 34 - Lei Complementar nº 1045/2016; Item nº 4.7 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 24414900
Zona: 24 **- Quadra:** 202 **- Lote:** 011 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Lucílio De Held, 1648, Jardim Alvorada 2ª Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

RESULTADO DE SESSÃO Nº 2350445/2023

DECISÃO 31/2023 – CPAMM

Ao 30 (trigésimo) dia do mês de agosto do ano de 2023, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria da Fazenda, situada na Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar do Paço Municipal, em Maringá-PR, realizou-se a reunião do Conselho Permanente de Avaliações do Município de Maringá – CPAMM, constituído pela Lei nº 11.421/2021 e Decreto nº 288/2022, sendo deliberado sobre os seguintes processos:

1. Processo **:** 01.06.00082481/2023.87

Interessado: ELOISA SANTORO

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Decisão: DEFERIDO PARCIAL

Data da deliberação: 30/08/23

2. Processo: 01.06.00082577/2023.17

Interessado: ANDRE KEITI NAKANO

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Decisão: DEFERIDO PARCIAL

Data da deliberação: 30/08/23

3. Processo: 01.06.00083846/2023.92

Interessado: JESSICA NURIA SALDANHA MATEUS

BIANCA CRISTINA SALDANHA GELINSKAS

Decisão: DEFERIDO PARCIAL

Data da deliberação: 30/08/23

4. Processo: 01.06.00084611/2023.98

Interessado: ANDAR 7 CONSTRUTORA LTDA

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Decisão: DEFERIDO PARCIAL

Data da deliberação: 30/08/23

5. Processo: 01.06.00087429/2023.60

Interessado: ALCIR FERREIRA DA SILVA

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Decisão: DEFERIDO PARCIAL

Data da deliberação: 30/08/23

6. Processo: 01.06.00090101/2023.84

Interessado: TAIS OSMINA ALVES DE BIAZZI SILVA

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Decisão: DEFERIDO PARCIAL

Data da deliberação: 30/08/23

SONIA APARECIDA TOZO – Presidente do CPAMM

Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Andreia de Jesus**, **Agente Administrativo**, em 30/08/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Aparecida Tozo**, **Presidente de Conselho**, em 30/08/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2350445** e o código CRC **FF8B848F**.

Referência: Processo nº 01.99.00096194/2023.06 SEI nº 2350445

SECRETARIA DE SAUDE

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 568/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SCAVASSA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 47.791.437/0001-54, com sede administrativa na RUA VITÓRIO BALANI, Nº 1023, ZONA 05, MARINGÁ/PR, CEP 87.015-310, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

AILTON JOSÉ SCAVASSA
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 571/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa A.S.O. ATENDIMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.067.524/0001-74, com sede administrativa na RUA PIONEIRO CARLOS JOÃO BASSO, Nº 1113, ZONA 22, MARINGÁ/PR, CEP 87.060-656, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ DA CUNHA ARAÚJO
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 572/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa KASHIWAKURA E BLANCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 18.734.975/0001-09, com sede administrativa na RUA IRMÃ ISABEL PADIERNA, Nº 16, CONJUNTO HABITACIONAL KARINA, MARINGÁ/PR, CEP 87.047-210, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

TARSO HIDEKI KASHIWAKURA
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 573/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa J. F. MENDES - SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ/MF nº 20.075.901/0001-50, com sede administrativa na RUA PIONEIRA REGINA MARSON BADAN, Nº 698, JARDIM IGUAÇU, MARINGÁ/PR, CEP 87.060-160, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

JAISON FERREIRA MENDES
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 574/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CRP - CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 18.271.898/0001-06, com sede administrativa na RUA INHAÚMA, Nº 789 – APTO.602, ZONA 03, MARINGÁ/PR, CEP 87.050-170, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

CAROLINE RODRIGUES PEREIRA
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 575/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CORPMED SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.914.567/0001-43, com sede administrativa na AVENIDA CARLOS CORREA BORGES, Nº 299, ZONA 05, MARINGÁ/PR, CEP 87.015-170, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

PAULO VINICIUS PICHEK
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 577/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CIRURGIA PLÁSTICA DR. FABIO PAIXÃO S/S, inscrita no CNPJ/MF nº 10.343.186/0001-35, com sede administrativa na AVENIDA ITORORÓ, Nº 333, ZONA 02, MARINGÁ/PR, CEP 87.010-460, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO DALGE PAIXÃO
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 578/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VILA RICA CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.685.712/0001-61, com sede administrativa na AVENIDA INDEPENDÊNCIA, Nº 258 – SALA 101, ZONA 04, MARINGÁ/PR, CEP 87.015-020, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

SILVIA MARTINI
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 579/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa R.R BURIM - SERVIÇOS MÉDICOS S.S LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 18.799.959/0001-02, com sede administrativa na RUA VITÓRIO DEL ÂNGELO, Nº 565, JARDIM CIDADE MONÇÕES, MARINGÁ/PR, CEP 87.060-355, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

RODRIGO PRESSOTO BURIM
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 581/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa S.T. CAMPOS CLINICA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 24.923.292/0001-00, com sede administrativa na RUA ANTENOR COLOMBO, Nº 2718, PARQUE DAS PALMEIRAS, MARIALVA/PR, CEP 86.990-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

SAMIRA TORRES CAMPOS
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 582/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS & CIA. LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 24.078.532/0001-00, com sede administrativa na RUA ELIAS ANTONIO DA SILVA, Nº 96, CENTRO, MARIALVA/PR, CEP 86.990-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 583/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa A. J. JORGE CLINICA DE SERVIÇOS MÉDICOS – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 24.513.940/0001-42, com sede administrativa na RUA CAMPOS SALES, Nº 591 - APTO. 601, ZONA 07, MARINGÁ/PR, CEP 87.020-080, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

ALEXANDRO JOSÉ JORGE
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 584/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NIVALSON F DE MIRANDA NETO - CLINICA MEDICA – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 25.065.284/0001-25, com sede administrativa na RUA CAMPOS SALES, Nº 638 - APTO. 1082, ZONA 07, MARINGÁ/PR, CEP 87.020-210, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

NIVALSON FERNANDES DE MIRANDA NETO
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 585/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CLÍNICA MEDICA ANA MARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 18.593.748/0001-00, com sede administrativa na RUA NAPOLEÃO MOREIRA DA SILVA, Nº 244 – SALA 05, CENTRO, TERRA BOA/PR, CEP 87.240-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em

atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

ANA MARIA TOLIM JACOMELLI LOURENÇO
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 587/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa F. DA SILVA BARROS - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 27.549.042/0001-32, com sede administrativa na RUA TRIÂNGULO MINEIRO, Nº 1706 – SALA 02, NOVA BRASÍLIA, JI-PARANÁ/RO, CEP 76.908-444, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

FILIPE DA SILVA BARROS
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 588/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GEORGIA PEREIRA CARDOSO DOS SANTOS - CLINICA MEDICA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 25.062.088/0001-05, com sede administrativa na RUA CAMPOS SALES, Nº 596 - APTO. 502, ZONA 07, MARINGÁ/PR, CEP 87.020-080, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

GEORGIA PEREIRA CARDOSO DOS SANTOS
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 589/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LCB SERVIÇOS MÉDICOS S/S, inscrita no CNPJ/MF nº 24.339.197/0001-56, com sede administrativa na RUA DOS GERÂNIOS, Nº 677, JARDIM GUAPORÉ, MARINGÁ/PR, CEP 87.060-224, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

LAINA CAROLINE BALDIN CANOVA
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 590/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MEDSALA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 09.367.630/0001-73, com sede administrativa na AVENIDA CURITIBA, Nº 416 – SALA 401, ZONA 04, MARINGÁ/PR, CEP 87.014-130, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

CAMILA CRISTINA SALA
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 592/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CLINICA MEDICA DEISY FRITSCH LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 28.809.466/0001-51, com sede administrativa na RUA AMETISTA, Nº 1301 – CASA A, JARDIM BRASIL, MARINGÁ/PR, CEP 87.083-277, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

DEISY ANNY VALÉRIO FRITSCH
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 593/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SD CLINICA MEDICA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 29.219.145/0001-60, com sede administrativa na RUA PIONEIRO CEZARE MOCHI, Nº 865, JARDIM PARAÍSO, MARINGÁ/PR, CEP 87.053-025, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

JONATHAS JIULIANO DOMINGOS
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 594/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NJ - MD CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 30.281.339/0001-74, com sede administrativa na RUA DOUTOR TEIXEIRA, Nº 457, CENTRO, IBITINGA/SP, CEP 14.940-115, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

NATALIA CORDEIRO GANEM
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 595/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JOÃO PAULO SILVA CAVALINI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.206.624/0001-44, com sede administrativa na AVENIDA SÃO PAULO, Nº 686 – APTO 1105, ZONA 01, MARINGÁ/PR, CEP 87.013-204, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO PAULO SILVA CAVALINI
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 597/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NATANIELE CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 32.953.997/0001-90, com sede administrativa na RUA LUIZ GAMA, Nº 485 – 2º ANDAR – SALA 05, ZONA 05, MARINGÁ/PR, CEP 87.053-336, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.
FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

NATANIELE DA SILVA
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 598/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CLAUDIA E FERNANDA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 23.103.274/0001-01, com sede administrativa na AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 3383 – SALA 501, VILA IPIRANGA, LONDRINA/PR, CEP 86.010-540, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal

de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.
FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

FERNANDA LOPES DA SILVA
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 599/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa D S LEITE - MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 45.499.900/0001-63, com sede administrativa na RUA MARECHAL RONDON, Nº 1009, CENTRO, CAFELÂNDIA/PR, CEP 85.415-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

DOUGLAS SQUIZATTO LEITE
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 600/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BRAGA SANTOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.156.279/0001-53, com sede administrativa na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 870 – APTO 202, ZONA 07, MARINGÁ/PR, CEP 87.030-030, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS TAIGUARA BRAGA DOS SANTOS
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 602/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CLINICA MEDICA WRJ LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.617.543/0001-46, com sede administrativa na RUA DISTRITO FEDERAL, Nº 98 – APTO 43, CHÁCARA PAULISTA, MARINGÁ/PR, CEP 87.005-100, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

WILSON ROBERTO JUNIOR
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 603/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ALEXANDRE S. FOZ EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 22.297.905/0001-08, com sede administrativa na RUA TOPÁZIO, Nº 1551 – B, JARDIM REAL, MARINGÁ/PR, CEP 87.083-050, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

ALEXANDRE SALOMÃO FOZ
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 604/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa H. FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 36.427.398/0001-94, com sede administrativa na RUA DOUTOR JOSÉ CHRISÓSTOMO CAPINAN, Nº 100, JARDIM AMÉRICA, MARINGÁ/PR, CEP 87.045-430, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada. FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

HENRIQUE GONÇALVES FERNANDES
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 605/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CHITOLINA CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 32.165.247/0001-54, com sede administrativa na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 297 – APTO 601, CENTRO, MARINGÁ/PR, CEP 87.013-230, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

HALOANY MAOLA CHITOLINA
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 606/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa L S SESMILO CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 32.300.797/0001-39, com sede administrativa na RUA CHILE, Nº 1453 – APTO 45 – BLOCO B, JARDIM ALVORADA, MARINGÁ/PR, CEP 87.033-370, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

LUCIANO DOS SANTOS SESMILO
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 608/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GARGARO CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 31.372.268/0001-88, com sede administrativa na RUA RUI BARBOSA, Nº 465 – APTO 701, ZONA 07, MARINGÁ/PR, CEP 87.020-090, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

LORENA LIMA GARGARO
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 610/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NISIHARA MORENO CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 32.202.874/0001-18, com sede administrativa na RUA MANDAGUARI, Nº 638 – APTO 06, ZONA 07, MARINGÁ/PR, CEP 87.020-230, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

ISABELA NISIHARA MORENO
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 611/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ALEXANDRE DOS SANTOS ALENCAR – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 29.386.713/0001-17, com sede administrativa na RUA SANTA CATARINA, Nº 2350, CENTRO, PARANAVAÍ/PR, CEP 87.703-330, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como

objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

ALEXANDRE DOS SANTOS ALENCAR
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 612/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CLÍNICA MÉDICA STUANI E BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.988.084/0001-70, com sede administrativa na RUA DOS PATRIOTAS, Nº 389 – A, CENTRO, JANDAIA DO SUL/PR, CEP 86.900-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

VITORIA FERNANDES STUANI
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 613/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CORSETTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 32.606.106/0001-20, com sede administrativa na AVENIDA CERRO AZUL, Nº 1200 – APTO 2304, JARDIM NOVO HORIZONTE, MARINGÁ/PR, CEP 87.010-055, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

JÉSSICA CAROLINA CORSETTI
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 614/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 22.679.086/0001-63, com sede administrativa na AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 72 – APTO 1303, ZONA 01, MARINGÁ/PR, CEP 87.013-920, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

FABIO BOARINI DE SOUZA
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 616/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JULIANA SONNI BIRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.573.057/0001-64, com sede administrativa na RUA AVINHADO, Nº 60, CONJUNTO HABITACIONAL VIOLIM, LONDRINA/PR, CEP 86.084-800, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

JULIANA SONNI BIRAL
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 617/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RONAN NEWGMAN GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.573.159/0001-80, com sede administrativa na RUA AVINHADO, Nº 60, CONJUNTO HABITACIONAL VIOLIM, LONDRINA/PR, CEP 86.084-800, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

RONAN NEWGMAN GOMES
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 618/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FANTE & CARDERELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.481.424/0001-08, com sede administrativa na RUA PERIQUITO, Nº 97, JARDIM EUROPA, ARAPONGAS/PR, CEP 86.707-200, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

ALINE FANTE DE OLIVEIRA
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 620/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MARIANY CHRISTINA MEDEIROS DA COSTA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.622.194/0001-41, com sede administrativa na RUA PROFESSOR JOÃO CANDIDO FERREIRA, Nº 1210, CENTRO, MANDAGUARI/PR, CEP 86.975-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

MARIANY CHRISTINA MEDEIROS DA COSTA
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 622/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa YAS'X CLINICAS MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.574.011/0001-05, com sede administrativa na AVENIDA CERRO AZUL, Nº 2649 – CASA D1, JARDIM NOVO HORIZONTE, MARINGÁ/PR, CEP 87.010-910, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

YASMIN RADI ABDEL KARIM SAENGER FATTAH
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 623/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa THAUANY FABBRI CORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.861.399/0001-17, com sede administrativa na RUA VICENTE FORTUNATO VIDIGAL, Nº 142, JARDIM CANADÁ 2ª PARTE, MARINGÁ/PR, CEP 87.080-106, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

THAUANY FABBRI CORA
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 624/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa B. FRANCO FERREIRA CLINICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 40.039.228/0001-00, com sede administrativa na RUA ANTONIO COLLETO, Nº 1076 – FUNDOS, CENTRO, LOBATO/PR, CEP 86.790-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em

atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

BRUNA FRANCO FERREIRA
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 625/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa HJLL CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.925.271/0001-74, com sede administrativa na AVENIDA JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, Nº 1009 – APTO 104, ZONA 01, MARINGÁ/PR, CEP 87.020-015, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

PATRICIA FRANSUASE ALVES DE OLIVEIRA
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 626/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LAIS FERNANDA MAGNANI PASTRELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.561.799/0001-70, com sede administrativa na RUA PROFESSOR MAGNANI PASTRELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, JARDIM NOVO HORIZONTE, MARINGÁ/PR, CEP 87.010-090, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

LAIS FERNANDA MAGNANI PASTRELO
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 627/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ANDRE TEIXEIRA DE LIMA BENEDITO CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.771.136/0001-17, com sede administrativa na RUA BRAGUANÇA, Nº 838 – APTO 302, ZONA 07, MARINGÁ/PR, CEP 87.020-220, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

ANDRE TEIXEIRA DE LIMA BENEDITO
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 631/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 41.106.630/0001-22, com sede administrativa na RUA PROFESSOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 2117 – APTO 1202, MOSSUNGÊ, CURITIBA/PR, CEP 81.200-100, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

SUELLEN MELISSA YIN
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 632/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NAWATE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 36.241.822/0001-01, com sede administrativa na AVENIDA MAUÁ, N º 2946 – APTO 61, ZONA 09, MARINGÁ/PR, CEP 87.01-937, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME NAWATE KUABARA
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 634/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CLÍNICA MÉDICA GOOD HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.528.618/0001-55, com sede administrativa na RUA PROFESSORA MARIA CLEUSA MILLEO ROMANO, Nº 431, JANDIM SANTA ROSA, MARINGÁ/PR, CEP 87.060-025, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

CLEIDE FARIA MENDES
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 635/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ANA PAULA B. FERDINANDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 25.004.971/0001-30, com sede administrativa na RUA ROLINHAS, Nº 74, CENTRO, ARAPONGAS/PR, CEP 86.701-030, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO JOSÉ PENA JUNIOR
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 636/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CLINICA MAZUCATO FERRAREZI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 45.610.459/0001-45, com sede administrativa na RUA NÉO ALVES MARTINS, Nº 1058 – APTO 1102, ZONA 03, MARINGÁ/PR, CEP 87.050-110, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

FERNANDO CARPENTIERI FERRAREZI
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 638/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FRANZONI CLÍNICA MÉDICA – EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 32.417.625/0001-40, com sede administrativa na RUA BRAGANÇA, Nº 135 – APTO 107, ZONA 07, MARINGÁ/PR, CEP 87.020-220, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

ANGELO CHRISTIANO FRANZONI
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 639/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FRUHAUF SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 32.410.911/0001-83, com sede administrativa na ESTRADA ÁGUA VITÓRIA, Nº 149, DISTRITO DE PALMITOL, TUPÃSSI/PR, CEP 85.945-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal

de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

ANY KARINE FRUHAUF
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 640/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa REBECA PANICHI BUENO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 36.584.220/0001-57, com sede administrativa na AVENIDA MORANGUEIRA, Nº 261 – BLOCO A – APTO 204, ZONA 07, MARINGÁ/PR, CEP 87.030-300, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

REBECA PANICHI BUENO
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 642/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LEONARDO LEITE VALENCIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.475.385/0001-28, com sede administrativa na RUA CAMPOS SALES, Nº 118 – APTO 1002, ZONA 07, MARINGÁ/PR, CEP 87.020-080, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

LEONARDO LEITE VALÊNCIO
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 643/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SERRANO E RIVERO CLINICA MEDICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 25.425.827/0001-78, com sede administrativa na RUA PIONEIRO ALFREDO JOSÉ DA COSTA, Nº 368 – APTO 509, JARDIM ALVORADA III, MARINGÁ/PR, CEP 87.035-350, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

ROSILET RONDON SERRANO
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 644/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PIMENTA NEVES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.766.802/0001-91, com sede administrativa na AVENIDA SÃO PAULO, Nº 861 – APTO 01, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, CEP 86.300-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

MARIANNA DE VILHENA PIMENTA NEVES
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 645/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CLINICA MEDICA NAVAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 39.782.389/0001-00, com sede administrativa na RUA PONTA GROSSA, Nº 1030 – APTO 604, CENTRO, APUCARANA/PR, CEP 86.800-030, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

CASSIO VINICIUS NAVAS RODRIGUES
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 646/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JULIANA HAMMES SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 39.325.316/0001-99, com sede administrativa na RUA PIONEIRO MITSUZUCHI TOKUDA, Nº 136, CONJUNTO HABITACIONAL LEA LEAL, MARINGÁ/PR, CEP 87.040-590, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

JULIANA HAMMES ESTAIANOV
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 647/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa KREMER & SCUDELER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 39.727.658/0001-35, com sede administrativa na AVENIDA ZIL BRASIL, Nº 495, CENTRO, MIRANTE DO PARANAPANEMA, CEP 19.260-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.
FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

LETICIA KREMER SCUDELER
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 648/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MLS SINGER CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 40.100.114/0001-28, com sede administrativa na AVENIDA GOIORÊ, Nº 2299, CENTRO, CAPO MOURÃO/PR, CEP 87.303-110, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

MARIA LUCIA SPACKI SINGER
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 649/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RUBIO - CLINICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 36.011.747/0001-92, com sede administrativa na RUA JACUTINGA, Nº 675, CENTRO, ARAPONGAS/PR, CEP 87.700-205, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

RODNEY ANTONIO RUBIO FILHO
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 651/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FANTE & CARDERELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.481.424/0001-08, com sede administrativa na RUA PERIQUITO, Nº 97, JARDIM EUROPA, ARAPONGAS/PR, CEP 86.707-200, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal

de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

BRUNO TADIM CARDERELLI
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 652/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa COLONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 40.083.697/0001-26, com sede administrativa na AVENIDA PANAMÁ, Nº 207, JARDIM AMÉRICA, PAIÇANDU/PR, CEP 87.140-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

FRANCINE ELIZE DE OLIVEIRA COLONI
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 656/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa J.F.T. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 40.377.030/0001-36, com sede administrativa na RUA LIBERO BADARÓ, Nº 139 – APTO 201, ZONA 07, MARINGÁ/PR, CEP 87.030-080, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

JULIA FERNANDA TAVEIRA DE SOUZA
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 657/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa L. A. R. CAMPOS ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 39.704.256/0001-15, com sede administrativa na AVENIDA TAMANDARÉ, Nº 748 – APTO 404, ZONA 01, MARINGÁ/PR, CEP 87.013-210, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº

8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

LYGIA ARRUDA RESQUETE CAMPOS
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 659/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MARQUES & MARQUES ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 32.292.165/0001-70, com sede administrativa na AVENIDA GUEDNER, Nº 1137 – APTO 706, ZONA 08, MARINGÁ/PR, CEP 87.050-390, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

TIAGO MARQUES GUERINI
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 660/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa G. A. OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 39.690.149/0001-85, com sede administrativa na RUA ALFREDO ANDERSEN, Nº 225, ZONA 05, MARINGÁ/PR, CEP 87.015-060, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada. FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

GABRIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 663/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa F.F.C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 39.966.949/0001-86, com sede administrativa na RUA LORD LOVAT, Nº 217 – CASA 01, CENTRO, NOVA ESPERANÇA/PR, CEP 87.600-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

FELIPE FAMELLI DE CAMPOS
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 664/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CAMILA FERREIRA DA SILVA - CLINICA MEDICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 40.728.407/0001-54, com sede administrativa na AVENIDA ALZIRO ZARUR, Nº 27 – APTO 01, VILA VARDELINA, MARINGÁ/PR, CEP 87.080-590, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

CAMILA FERREIRA DA SILVA
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 668/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BERGER CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 39.807.652/0001-78, com sede administrativa na RUA MEM DE SÁ, Nº 1869 – APTO 1008, VILA BOSQUE, MARINGÁ/PR, CEP 87.005-010, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

CÍCERO AFONSO BERGER
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 669/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LUCIA J. DOS SANTOS COELHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 39.665.612/0001-39, com sede administrativa na RUA ANTONIO MARIN, Nº 187 – APTO 5, VILA SANTO ANTÔNIO, MARINGÁ/PR, CEP 87.020-370, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

LUCIA JEORGEA DOS SANTOS COELHO
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 672/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ROSSINI E GARCIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 47.374.512/0001-81, com sede administrativa na AVENIDA DOUTOR GASTÃO VIDIGAL, Nº 2268 – BLOCO A – APTO 104, JARDIM LEBLOM, MARINGÁ/PR, CEP 87.053-310, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como

objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

FILIPE ZEMUNER PAIVA ROSSINI
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 674/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MR. GALINDO SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF nº 43.793.854/0001-85, com sede administrativa na AVENIDA FERMINO CORASA, Nº 299, CENTRO, MANDAGUARI/PR, CEP 86.975-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

MABEL REYES GALINDO
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 675/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SCCARVALHOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 45.542.766/0001-36, com sede administrativa na RUA 8, Nº 203 – CHÁCARA – LOTE 07, SETOR HABITACIONAL VIDENTE PIRES, BRASÍLIA/DF, CEP 72.007-138, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

NATHALIA SIRIANO COSTA CARVALHO
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 676/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DE MARCHI CARDIOLOGIA E PSICOLOGIA S/S, inscrita no CNPJ/MF nº 16.780.590/0001-52, com sede administrativa na RUA PRINCESA ISABEL, Nº 1249, JARDIM INDEPENDÊNCIA, SARANDI/PR, CEP 87.113-030, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

THAIS SOARES SERNACHE DE FREITAS
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 677/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa L BRONZATI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 39.630.260/0001-86, com sede administrativa na RUA VERGINIA FIGUEIRA TEIXEIRA, Nº 1320, JARDIM OURO COLA, MARINGÁ/PR, CEP 87.103-055, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

LUDILAINE BRONZATI
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 680/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa AMANDA GOMES DIAS RAMIRES GUERREIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.738.729/0001-44, com sede administrativa na AVENIDA LONDRINA, Nº 934 – APTO 801, ZONA 08, MARINGÁ/PR, CEP 87.050-730, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

AMANDA GOMES DIAS RAMIRES GUERREIRO
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 681/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FREITAS E SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS S/S, inscrita no CNPJ/MF nº 16.689.639/0001-66, com sede administrativa na PRAÇA DOS SERTÕES, Nº 60 – SALA 02, ZONA 04, MARINGÁ/PR, CEP 87014-260, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

VINICIUS LUIS DE FREITAS SOUZA
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 682/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa AYLA MAYARA DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.341.087/0001-36, com sede administrativa na RUA NARDINA RODRIGUES JOHANSEN, Nº 392 – APTO 809 BLOCO 3, LOTEAMENTO MALBEC, MARINGÁ/PR, CEP 87.005-002, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

AYLA MAYARA DOS SANTOS FERREIRA
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 683/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VANESSA DIACOPULOS SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.688.508/0001-08, com sede administrativa na RUA AFFONSO HERNANDES BITTENCOURT, Nº 398, JARDIM CIDADE MONÇÕES, MARINGÁ/PR, CEP 87.060-399, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

VANESSA DIACOPULOS SILVA
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO CONTRATO Nº 685/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa C DONIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.337.233/0001-50, com sede administrativa na RUA ERMELINDO, Nº 179, ZONA 05, MARINGÁ/PR, CEP 87.015-090, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

CAROLINE CORTES DONIDA
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 686/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MARINA CANDIDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 43.486.652/0001-90, com sede administrativa na RUA DOUTOR MIGUEL VIEIRA FERREIRA, Nº 134 – APTO 304, VILA SANTO ANTÔNIO, MARINGÁ/PR, CEP 87.020-360, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como

objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

MARINA CANDIDO DA SILVA
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 687/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CASSIA CARLA CAPARROZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.504.089/0001-07, com sede administrativa na AVENIDA DOUTOR GASTÃO VIDIGAL, Nº 694, JARDIM PRIMAVERA, CRUZEIRO DO SUL/PR, CEP 87.650-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

CASSIA CARLA TOMAZ CAPARROZ
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 688/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CENTRO MEDICO LETICIA TRAD LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.299.640/0001-10, com sede administrativa na RUA XANADU, Nº 72 – CASA A, JARDIM IMPERIAL II, MARINGÁ/PR, CEP 87.023-018, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

LETICIA SANTOS TRAD
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 691/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa KAMILA FARIAS FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.319.935/0001-00, com sede administrativa na RUA NARDINA RODRIGUES JOHANSEN, Nº 392 – APTO 809 BLOCO 3, LOTEAMENTO MALBEC, MARINGÁ/PR, CEP 87.005-002, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

KAMILA FARIAS FERREIRA
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 693/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PILUSKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.437.732/0001-19, com sede administrativa na AVENIDA JAIME REIS, Nº 30 – CONJUNTO 12 – ANDAR 02, SÃO FRANCISCO, CURITIBA/PR, CEP 80.510-010, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

MAICKON ANDRE PADILHA PILUSKI
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 694/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VINICIUS CALDAS DE CARVALHO FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 44.600.455/0001-13, com sede administrativa na RUA IUGUSLAVIA, Nº 428, CENTRO, NAVIRAÍ/MS, CEP 79.950-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

VINICIUS CALDAS DE CARVALHO FERREIRA
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 695/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa AJSG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 43.877.479/0001-51, com sede administrativa na RUA PARANAGUÁ, Nº 565 – APTO 32 – BLOCO 03, ZONA 07, MARINGÁ/PR, CEP 87.020-190, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

ANA JULIA DE SOUZA GARCIA
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 696/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CAROLINE TESSARO MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ/MF nº 46.894.657/0001-40, com sede administrativa na AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 72 – APTO 202 A, ZONA 01, MARINGÁ/PR, CEP 87.013-130, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

CAROLINE TESSARO MOREIRA
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 698/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JC MARAFON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.564.709/0001-95, com sede administrativa na AVENIDA JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, Nº 305 – APTO 501, ZONA 01, MARINGÁ/PR, CEP 87.020-015, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

JÚLIA CORSO MARAFON
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 699/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PAROSCHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 43.755.983/0001-89, com sede administrativa na RUA ANTONIO CARNIEL, Nº 301 – APTO 02, ZONA 05, MARINGÁ/PR, CEP 87.015-330, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

LEONARDO HENRIQUE BRANCO PAROSCHI
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 700/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MEDTEC SERVIÇO AMBULATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 30.126.990/0001-70, com sede administrativa na RUA PARÁ, Nº 232, PARQUE RESIDENCIAL CIDADE NOVA, MARINGÁ/PR, CEP 87.023-080, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em

atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

SYGLIA DE NAZARE RIBEIRO HOYOS
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 702/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FERREIRA UZEDA KONRAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 37.969.883/0001-52, com sede administrativa na RUA PIONEIRO CARLOS JOÃO BASSO, Nº 400, JARDIM ITÁLIA II, MARINGÁ/PR, CEP 87.060-656, doravante denominada CONTRATADO.
OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.
VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.
FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.
O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

PRISCILA FERREIRA UZEDA KONRAD
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 703/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ML MEDEIROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.413.997/0001-87, com sede administrativa na RUA MACAPA, Nº 13, JARDIM SOCIAL, MARINGÁ/PR, CEP 87.010-010, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

MARCELO LUIS MEDEIROS CHOCHO
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 704/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MAISA RIBEIRO ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.743.766/0001-31, com sede administrativa na RUA MEM DE SÁ, Nº 21, ZONA 02, MARINGÁ/PR, CEP 87.010-370, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

MAISA RIBEIRO DA SILVA DE ANDRADE
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 705/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LKMS EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.663.803/0001-00, com sede administrativa na RUA NESTOR NARCISO DE SOUZA, Nº 93, JARDIM LICCE, MARINGÁ/PR, CEP 87.025-645, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

LETICIA KARLA MATTOS SILVA
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 706/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MATHEUS CORAZZA NUNES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.825.633/0001-13, com sede administrativa na AVENIDA AMÉRICO BELAY, Nº 1103 – CASA 42, JARDIM IMPERIAL, MARINGÁ/PR, CEP 87.023-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

MATHEUS CORAZZA NUNES
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 707/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CLINICA BASAGLIA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 24.996.557/0001-92, com sede administrativa na AVENIDA COMENDADOR GENTIL GERALDI, Nº 3030 – SOBRELOJA, CENTRO, CIDADE GAÚCHA/PR, CEP 87.820-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

PAULA NATANNA BASÁGLIA
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 708/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ROSAMARIA BENAZI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 43.355.614/0001-07, com sede administrativa na RUA PIONEIRO ROMEU PARDINI, Nº 161 – APTO 1606 – BLOCO B, GALEÃO, MARINGÁ/PR, CEP 87.053-289, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em

atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

ROSAMARIA NOGUEIRA BENAZI
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 709/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SOUZA MALDONADO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 32.551.950/0001-09, com sede administrativa na RUA DOUTOR EUGENIO JOSÉ BOCCHI, Nº 1001, BOA VISTA, PONTA GROSSA/PR, CEP 84.070-430, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

JESSI ELEN SOUZA MALDONADO
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 712/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa L. M. ARAI ATIVIDADES MEDICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.507.472/0001-00, com sede administrativa na RUA SÃO JOÃO, Nº 1015 – APTO 09, ZONA 07, MARINGÁ/PR, CEP 87.030-200, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

LETICIA MAYUMI GAYARDO ARAI
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 713/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GUSTAVO GROHS ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 45.521.059/0001-63, com sede administrativa na RUA VEREADOR BASÍLIO SAUTCHUK, Nº 896 – APTO 308, ZONA 01, MARINGÁ/PR, CEP 87.013-190, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

GUSTAVO GROHS
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 714/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa B. E. DOMINGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 38.714.563/0001-14, com sede administrativa na AVENIDA SÃO PAULO, Nº 3133 – APTO 701, VILA BOSQUE, MARINGÁ/PR, CEP 87.005-040, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

BRUNA EMANUELE DOMINGUES
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 715/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SUCHURER PASSOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.297.487/0001-91, com sede administrativa na RUA SILVESTRE TARNIOVI, Nº 681, CENTRO, SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR, CEP 87.740-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

HUGO SUCHURER PASSOS
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 718/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa KARINA BOSSI FALEIROS - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 42.761.907/0001-13, com sede administrativa na AVENIDA GIL DE ABREU SOUZA, Nº 2000 – CASA 1006, BAIRRO ESPERANÇA, LONDRINA/PR, CEP 86.058-100, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

KARINA BOSSI FALEIROS
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 720/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MATHEUS JORGE GANJA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.049.964/0001-08, com sede administrativa na RUA NARDINA RODRIGUES JOHANSEN, Nº 392 – APTO 407 BLOCO 3, LOTEAMENTO MALBEC, MARINGÁ/PR, CEP 87.005-002, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.
FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

MATHEUS JORGE GANJA
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 722/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SE CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.335.833/0001-89, com sede administrativa na AVENIDA DOUTOR GASTÃO VIDIGAL, Nº 2268 – APTO 303 – BLOCO A, JARDIM LEBLOM, MARINGÁ/PR, CEP 87.053-310, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS HENRIQUE GRIPP NOVAES FERNANDES
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 723/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GUSTAVO LOPES RODRIGUES SOCIEDADE UNIPESSOAL, inscrita no CNPJ/MF nº 44.477.472/0001-05, com sede administrativa na RUA BARÃO DO CERRO AZUL, Nº 481 – SALA 1, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA/PR, CEP 84.600-260, doravante denominada CONTRATADO.
OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

GUSTAVO LOPES RODRIGUES
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 724/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa IG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 38.649.069/0001-13, com sede administrativa na RUA CIPRESTE, Nº 570, PARQUE VERDE, CASCAVEL/PR, CEP 85.807-700, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº

8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

ISABELLA FURLAN GASPAR
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 725/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa TOY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.153.081/0001-35, com sede administrativa na AVENIDA ADVOGADO HORÁCIO RACCANELLO FILHO, Nº 4840 – APTO 1102, ZONA 07, MARINGÁ/PR, CEP 87.020-035, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

ISABELLA UE TOY
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 726/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MHS MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.394.357/0001-77, com sede administrativa na RUA OURO FINO, Nº 421, VILA AGARI, APUCARANA/PR, CEP 86.808-410, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

MARIANE HERNANDES SCANDALO
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 728/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LIFECARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 42.143.903/0001-71, com sede administrativa na RUA GIOAS, Nº 198, CENTRO, BARBOSA FERRAS/PR, CEP 86.960-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

VICTOR MARINO MONTENEGRO HERRERA
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 729/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LIFECARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 42.143.903/0001-71, com sede administrativa na RUA GIOAS, Nº 198, CENTRO, BARBOSA FERRAS/PR, CEP 86.960-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

ELENIR KUBLIK MONTENEGRO HERRERA
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 730/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SANCHES MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 34.673.295/0001-89, com sede administrativa na RUA ANTONIO VICENTE ARRABAL, Nº 629, JARDIM NOVO HORIZONTE, MARIALVA/PR, CEP 86.990-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO MARCIO SANCHES
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 731/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ELOA CORREA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 40.083.848/0001-46, com sede administrativa na RUA PIONEIRO YOCHITO UEDA, Nº 234, CONJUNTO RESIDENCIAL CIDADE ALTA, MARINGÁ/PR, CEP 87.053-390, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

ELOA SANCHES MARTINS CORREA
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 732/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GIOVANA VEIGA CLINICA MEDICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 33.386.617/0001-46, com sede administrativa na RUA SAINT HILAIRE, Nº 893, ZONA 05, MARINGÁ/PR, CEP 87.015-150, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como

objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

GIOVANA PAREDES VEIGA
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 735/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ACGC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 39.870.765/0001-18, com sede administrativa na RUA FRANCISCO GLICÉRIO, Nº 1020 – APTO 202, ZONA 07, MARINGÁ/PR, CEP 87.030-050, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hoa plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

ANA CAROLINA GRACIANO CAMARGO
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 737/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MEDIAMOND MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 45.826.378/0001-87, com sede administrativa na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 171 – APTO 502, ZONA 01, MARINGÁ/PR, CEP 87.013-230, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

MARIA SANTA RIBEIRO DE SANTANA
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 738/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MCMBO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 46.470.055/0001-66, com sede administrativa na AVENIDA ADVOGADO HORÁCIO RACCANELLO FILHO, Nº 5410 – APTO 306, ZONA 01, MARINGÁ/PR, CEP 87.020-035, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

MARIA CAROLINA DE MELLO BARRETO OLIVEIRA
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 739/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LPG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 41.928.622/0001-61, com sede administrativa na RUA SEBASTIÃO DE PAULA E SILVA, Nº 357 – CASA A, PARQUE AVENIDA, MARINGÁ/PR, CEP 87.025-530, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

LIVIA PACHECO GONÇALVES
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 740/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PEDROZA'S MEDICAL - SERVIÇOS DE SAUDE SS, inscrita no CNPJ/MF nº 46.569.196/0001-30, com sede administrativa na AVENIDA DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 976, JARDIM ALVORADA, MARINGÁ/PR, CEP 87.033-080, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

LEANDRO RODRIGUES PEDROZA
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 741/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PEDROZA'S MEDICAL - SERVIÇOS DE SAUDE SS, inscrita no CNPJ/MF nº 46.569.196/0001-30, com sede administrativa na AVENIDA DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 976, JARDIM ALVORADA, MARINGÁ/PR, CEP 87.033-080, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

LAIS RODRIGUES PEDROZA
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 742/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FELIPE DARIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 47.465.864/0001-42, com sede administrativa na AVENIDA SÃO PAULO, Nº 3103 – APTO 145, VILA BOSQUE, MARINGÁ/PR, CEP 87.005-040, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

FELIPE DE LEMOS DARIO
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 743/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 43.750.013/0001-90, com sede administrativa na RUA SINKE FERREIRA, Nº 471 – CASA 2, JARDIM DAS AMÉRICAS, CURITIBA/PR, CEP 81.530-340, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

BRUNA VIVEIROS AMARAL
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 744/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa L A G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 47.358.272/0001-21, com sede administrativa na RUA SÃO PEDRO, Nº 211, CENTRO, FLÓRIDA/PR, CEP 86.780-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.
FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

LUIS ANTONIO GAMBARIM BENHOSSI
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 745/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DRA MARIA CAROLINA ALVES ZANATTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 46.974.419/0001-45, com sede administrativa na RUA GOVERNADOR MANOEL RIBAS, 856, CENTRO, NOVA ESPERANÇA/PR, CEP 87.600-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em

atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

MARIA CAROLINA ALVES ZANATTA
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 746/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa TDAC MED LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 47.041.133/0001-70, com sede administrativa na RUA JAIR DO COUTO COSTA, Nº 768, RECANTO DOS MAGNATAS, MARINGÁ/PR, CEP 87.060-625, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

THAYS DEPIERI ABRAO DE CAMPOS
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 747/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ABN ALBERTINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 47.049.274/0001-39, com sede administrativa na RUA OSWALDO CHIQUITO, Nº 311, CENTRO, JANIÓPOLIS/PR, CEP 87.380-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

ANA BEATRIZ NAKAYAMA ALBERTINI
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 748/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GRS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 46.957.602/0001-32, com sede administrativa na AVENIDA DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 2562 – SOBRELOJA, JARDIM DOURADOS, MARINGÁ/PR, CEP 87.040-550, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

GIOVANNA RAPAZZI DOS SANTOS
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 749/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ARMAGNI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 47.422.596/0001-81, com sede administrativa na RUA MARCIANO HALCHUK, Nº 55 – APTO 11 – BLOCO 08 – LOTE 417, VILA BOSQUE, MARINGÁ/PR, CEP 87.005-080, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada. FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

VITOR GONÇALVES DE ALMEID3A ARMAGNI
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 750/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VALONI AUADA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 47.502.681/0001-50, com sede administrativa na AVENIDA PEDRO TAQUES, Nº 173 – APTO 1008, ZONA ARMAZÉM, MARINGÁ/PR, CEP 87.030-008, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada. FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

GABRIELA ROLIM VALONI
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 751/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CARFANE GOMES SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 47.014.930/0001-68, com sede administrativa na AVENIDA DAS INDUSTRIAS, Nº 1060 – BLOCO 4 – APTO 301, JARDIM AMÉRICA, MARINGÁ/PR, CEP 87.045-360, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

TAINARA CARFANE GOMES
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 752/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MED SAUDE CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 47.737.063/0001-99, com sede administrativa na RUA ESMERALDA, Nº 632, JARDIM REAL, MARINGÁ/PR, CEP 87.083-040, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

FABIO LIMA DOS SANTOS
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 753/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JPC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.654.880/0001-46, com sede administrativa na AVENIDA SÃO PAULO, Nº 3169 – APTO 401, VILA BOSQUE, MARINGÁ/PR, CEP 87.005-040, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO PEDRO CADORE
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 755/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa F A PERNA VEGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.929.782/0001-74, com sede administrativa na RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 39 – SOBRELOJA – SALA 150, VILA SÃO LOURENÇO, MANDAGUAÇU/PR, CEP 87.160-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.
FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

FÉLIX ANTONIO PERNA VEGA
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 759/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CARAMALAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.999.908/0001-26, com sede administrativa na AVENIDA BNTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, Nº 59 – APTO 1101, ZONA 07, MARINGÁ/PR, CEP 87.030-010, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em

atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

ADMILSON REZENDE DE CARAMALAC JUNIOR
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 761/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa M G FERREIRA ABREU AMORIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.342.269/0001-82, com sede administrativa na RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 39 – SOBRELOJA – SALA 146, VILA SÃO LOURENÇO, MANDAGUAÇU/PR, CEP 87.160-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.
FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

MARCOS GUILHERME FERREIRA ABREU AMORIM
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 762/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa L GONZALEZ FAJARDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 46.113.847/0001-83, com sede administrativa na RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 39 – SOBRELOJA – SALA 106, VILA SÃO LOURENÇO, MANDAGUAÇU/PR, CEP 87.160-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

LIUDMILA GONZALEZ FAJARDO
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 763/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SATUS VITA CLINICA MEDICA E SAUDE MENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 40.912.729/0001-59, com sede administrativa na RUA SÃO PAULO, Nº 1414 – LOTE 11 – APTO 203 – QUADRA 151, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO/PR, CEP 85.601-010, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

NATHIELEN CAROLINE SCHOELER
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 764/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VALONI AUADA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 47.502.681/0001-50, com sede administrativa na AVENIDA PEDRO TAQUES, Nº 173 – APTO 1008, ZONA ARMAZÉM, MARINGÁ/PR, CEP 87.030-008, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023
.
O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

NASSER FREGADOLLI AUADA
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 765/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SAMILA MARA ZENI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.762.433/0001-00, com sede administrativa na AVENIDA SÃO PEDRO, Nº 1103 – SALA B, CENTRO, RONCADOR/PR, CEP 87.320-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

SAMILA MARA ZENI
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 768/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RODRIGUES CABRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.934.069/0001-19, com sede administrativa na RUA SALGADO FILHO, Nº 854 – APTO 302, BAIRRO CENTRO SUL, DOIS VIZINHOS/PR, CEP 85.660-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

KARINE RODRIGUES CABRAL
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 770/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SATUS VITA CLINICA MEDICA E SAUDE MENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 40.912.729/0001-59, com sede administrativa na RUA SÃO PAULO, Nº 1414 – LOTE 11 – APTO 203 – QUADRA 151, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO/PR, CEP 85.601-010, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

CAROLINE CAMPANA BETTONI
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 771/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa IGOR ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 47.083.012/0001-90, com sede administrativa na RUA JOSÉ MORENO JUNIOR, Nº 674 – APTO 603 – BLOCO 01, JARDIM ACLIMAÇÃO, MARINGÁ/PR, CEP 87.050-710, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

IGOR MATHEUS LIMA ANDRADE
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 772/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa WMBS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.032.823/0001-25, com sede administrativa na RUA GARIBALDI, Nº 50 – APTO 808, VILA NOVA, MARINGÁ/PR, CEP 87.045-230, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

WALTER MATHEUS BARROS E SANTOS
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 775/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MW FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.129.044/0001-42, com sede administrativa na RUA DAS CARNAÚBAS, Nº 227, PARQUE DAS BANDEIRAS, MARINGÁ/PR, CEP 87.023-530, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em

atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

MARIO WESLEY FERREIRA
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 777/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LAZARETTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.508.620/0001-62, com sede administrativa na AVENIDA PRUDENTE DE MORAES, Nº 417 – APTO 2403, ZONA 07, MARINGÁ/PR, CEP 87.020-010, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

GIOVANNA FURINI LAZARETTI
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 778/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ISABELA KIM LAI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.731.967/0001-70, com sede administrativa na AVENIDA PRUDENTE DE MORAES, Nº 265 COND. MAISON INFINITY – APTO 2104, ZONA 07, MARINGÁ/PR, CEP 87.020-010, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

ISABELA KIM LAI
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 779/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa G J MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.992.828/0001-08, com sede administrativa na RUA GERVAZIO FERNANDES CUNHA, Nº 105, CENTRO, NOVA GUATAPORANGA/SP, CEP 17.950-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

JAQUELINE AUGUSTO DE OLIVEIRA
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 780/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MELISSA LURIKA YAMADA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.825.037/0001-85, com sede administrativa na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 1473, ZONA 07, MARINGÁ/PR, CEP 87.030-030, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

MELISSA LURIKA YAMADA
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 781/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LUCAS CAYTO VOLTARELI CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.314.311/0001-51, com sede administrativa na RUA DOUTOR SAULO PORTO VIRMOND, Nº 1064 – APTO 311, CHÁCARA PAULISTA, MARINGÁ/PR, CEP 87.005-090, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada. FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

LUCAS CAYTO VOLTARELI
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 782/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CATELAN & MAINARDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.624.021/0001-04, com sede administrativa na RUA RUI BARBOSA, Nº 880 – APTO 1072, ZONA 07, MARINGÁ/PR, CEP 87.020-090, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

VERIDIANA CATELAN MAINARDES
Representante Legal

Maringá, 01 de setembro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 94/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MAGIS CARD SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.826.700/0001-66, com sede administrativa na AVENIDA JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, N° 917, APTO 1103, ZONA 01, MARINGÁ/PR, CEP 87.020-015, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Centro de Atenção Psicossocial, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 21 de agosto de 2023 a 20 de fevereiro de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 21 de agosto de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Edilson Barbosa
Representante Legal

Maringá, 21 de agosto de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 95/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CLÍNICA PIERDONA, inscrita no CNPJ/MF nº 39.315.233/0001-19, com sede administrativa na RUA MATO GROSSO, N° 745, SALA 01, MIMOSO DO OESTE, LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA, CEP 47.850-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Centro de Atenção Psicossocial, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 21 de agosto de 2023 a 20 de fevereiro de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 21 de agosto de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Natalia Pierdona
Representante Legal

Maringá, 21 de agosto de 2023.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 16/10/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAI8002	276910Y001379197	17/08/2023	74550
AAI9I86	276910Y001378704	18/08/2023	74550
AAK6573	276910Y001378627	18/08/2023	74550
AAK6573	276910Y001379214	18/08/2023	74550
AAN0515	276910Y001378169	17/08/2023	74550
AAP0348	276910D000036428	25/08/2023	76252
AAW0G05	276910Y001378806	18/08/2023	74550
AAY7I40	276910Y001377954	17/08/2023	74550
AAY8961	276910W000123255	17/08/2023	74550
ABJ4G67	276910Y001377983	17/08/2023	74630
ABK7541	276910Y001379161	18/08/2023	74630
ABK7541	276910Y001378990	18/08/2023	74630
ABK9A78	276910Y001377948	17/08/2023	74550
ABM7G46	276910Y001378416	17/08/2023	74550
ABM8052	276910Y001378550	17/08/2023	74550
ABW0348	276910Y001378720	18/08/2023	74550
ABW0901	276910Y001378146	17/08/2023	74550
ABW4255	276910Y001378319	17/08/2023	74550
ABW5713	276910Y001378091	17/08/2023	74550
ACB9321	276910Y001378721	18/08/2023	74550
ACH0H91	276910W000123240	17/08/2023	74550
ACM3573	276910W000123439	17/08/2023	74630
ACM3573	276910W000123416	17/08/2023	74630
ACM3573	276910Y001378292	17/08/2023	74550
ACN5915	276910W000123224	17/08/2023	74550
ACP6651	276910D000036092	25/08/2023	54522
ACS0735	276910W000123231	17/08/2023	74550
ACS3093	276910Y001378705	17/08/2023	74550
ACS3C61	276910Y001378206	17/08/2023	74550
ACS7J03	276910Y001378851	17/08/2023	74550
ACS8E77	276910W000123362	18/08/2023	74550
ACV7569	276910W000123380	18/08/2023	74550
ACZ1H15	276910W000123213	17/08/2023	74550
ADA7J13	276910Y001378365	17/08/2023	74550
ADB4163	276910D000036427	24/08/2023	76252
ADF7B41	276910Y001378452	17/08/2023	74550
AEH8G38	276910Y001378301	17/08/2023	74550
AEK0558	276910Y001378653	18/08/2023	74550
AEM5I72	276910Y001379196	18/08/2023	74550
AEO6555	276910Y001378938	18/08/2023	74550
AEV6H67	276910Y001378444	17/08/2023	74550
AFB7A58	276910Y001378341	17/08/2023	74550
AFD1753	276910Y001379057	18/08/2023	74550
AFG9633	276910Y001378451	17/08/2023	74550
AFH5527	276910W000123441	17/08/2023	74550
AFO0266	276910Y001379190	17/08/2023	74550
AFR7G17	276910W000123317	17/08/2023	74550
AFT2052	276910Y001377993	17/08/2023	74550
AFW2035	276910Y001378405	17/08/2023	74550
AGA1839	276910Y001378738	18/08/2023	74550
AGA5J88	276910W000123223	17/08/2023	74550

AGB5005	276910Y001378020	17/08/2023	74550
AGB8034	276910Y001379081	18/08/2023	74550
AGB8484	276910Y001378064	17/08/2023	74630
AGB8484	276910Y001378093	17/08/2023	74630
AGD1456	276910Y001378788	18/08/2023	74550
AGE8093	276910Y001379162	18/08/2023	74550
AGI2I27	276910Y001378337	17/08/2023	74550
AGI6431	276910Y001377999	17/08/2023	74630
AGI6431	276910Y001378234	17/08/2023	74550
AGI6431	276910Y001377988	17/08/2023	74630
AGI6431	276910Y001378571	18/08/2023	74550
AGJ9690	276910Y001378629	18/08/2023	74630
AGJ9690	276910Y001379239	18/08/2023	75870
AGJ9690	276910Y001378915	18/08/2023	74550
AGR3C98	276910Y001377970	17/08/2023	74550
AGT7656	276910Y001378136	17/08/2023	74550
AHB4449	276910Y001378757	18/08/2023	74550
AHE1155	276910Y001378037	17/08/2023	74550
AHE9A05	276910Y001378845	18/08/2023	74550
AHF1835	276910W000123292	17/08/2023	74550
AHF1835	276910W000123232	17/08/2023	74550
AHK2030	276910Y001379101	18/08/2023	74550
AHL3894	276910Y001379024	18/08/2023	74550
AHM5J06	276910W000123409	18/08/2023	74550
AHM6676	276910Y001378427	17/08/2023	74550
AHV1D69	276910W000123405	18/08/2023	74550
AHX3400	276910Y001378492	17/08/2023	74550
AHY2345	276910D000036423	24/08/2023	55680
AIB0023	276910Y001379225	18/08/2023	74550
AID4956	276910Y001378429	17/08/2023	74630
AIG0J54	276910Y001379119	18/08/2023	74550
AIJ7H33	276910Y001379104	18/08/2023	74550
AIL7B16	276910Y001378267	17/08/2023	74550
AIR9861	276910Y001379074	18/08/2023	74550
AIR9861	276910Y001377945	17/08/2023	74550
AIW7635	276910Y001378670	18/08/2023	74550
AIY4H53	276910Y001378569	17/08/2023	74550
AJB3504	276910Y001378046	17/08/2023	74630
AJB3504	276910Y001379215	18/08/2023	74630
AJB3504	276910Y001378833	18/08/2023	74630
AJD7014	276910Y001378743	17/08/2023	74550
AJF1073	276910Y001379079	18/08/2023	74550
AJJ1392	276910W000123467	18/08/2023	74550
AJK1G17	276910W000123280	17/08/2023	74550
AJL1765	276910Y001378115	17/08/2023	74550
AJN3032	276910W000123342	17/08/2023	74550
AJU0B15	276910W000123222	17/08/2023	74550
AJU2085	276910Y001378198	17/08/2023	74550
AJW0I18	276910Y001378148	17/08/2023	74550
AJX5C25	276910Y001378740	17/08/2023	74550
AJY7G67	276910Y001378079	17/08/2023	74550
AKB8D15	276910Y001379010	18/08/2023	74550
AKD4101	276910Y001378435	17/08/2023	74630
AKD4101	276910Y001379054	18/08/2023	74550
AKD4101	276910Y001378309	17/08/2023	74630
AKD4101	276910Y001378966	18/08/2023	74550
AKE8933	276910W000123310	17/08/2023	74550
AKE8933	276910W000123431	18/08/2023	74550
AKE8933	276910Y001378270	17/08/2023	74550
AKE8933	276910Y001378876	18/08/2023	74550
AKE8933	276910Y001378628	18/08/2023	74630
AKF2C29	276910W000123270	17/08/2023	74630
AKF3582	276910Y001378898	18/08/2023	74550
AKF7A30	276910Y001379129	18/08/2023	74550
AKF9D76	276910Y001378473	17/08/2023	74550
AKG5E43	276910Y001378094	17/08/2023	74550
AKJ8398	276910Y001378409	17/08/2023	74550
AKJ8398	276910Y001377932	17/08/2023	74550
AKM1943	276910Y001378821	18/08/2023	74550
AKM8E22	276910Y001379125	17/08/2023	74550
AKN0896	276910Y001378864	18/08/2023	74550
AKO5E39	276910W000123369	18/08/2023	74550
AKP9G53	276910W000123278	17/08/2023	74550
AKQ6D27	276910Y001378894	17/08/2023	74550
AKR1040	276910Y001378237	17/08/2023	74550
AKT3F13	276910W000123315	17/08/2023	74550
AKU4693	276910Y001378366	17/08/2023	74550
AKY1G66	276910Y001378850	18/08/2023	74550
ALC5C66	276910Y001378953	18/08/2023	74550
ALF0G21	276910Y001379011	18/08/2023	74550
ALF7B45	276910Y001379076	18/08/2023	74630
ALF7E50	276910Y001377942	17/08/2023	74550
ALJ1296	276910Y001378659	18/08/2023	74550
ALJ1296	276910Y001378719	18/08/2023	74550
ALJ2137	276910Y001378227	17/08/2023	74550
ALJ5543	276910Y001377928	17/08/2023	74550
ALP3716	276910Y001378203	17/08/2023	74630
ALP7E51	276910Y001378879	18/08/2023	74550
ALQ6H17	276910Y001378016	17/08/2023	74550
ALR1588	276910Y001378613	18/08/2023	74550
ALR9820	276910Y001379216	18/08/2023	74550
ALR9820	276910Y001378769	17/08/2023	74550
ALR9820	276910W000123465	18/08/2023	74550
ALS3425	276910W000123443	18/08/2023	74550
ALT7J74	276910Y001378422	17/08/2023	74550
ALU6E47	276910W000123397	18/08/2023	74550
ALU6E47	276910W000123448	18/08/2023	74550
ALV3G19	276910Y001379105	18/08/2023	74550
ALY0214	276910Y001378619	18/08/2023	74550
ALY1B61	276910Y001378727	18/08/2023	74550
ALY4409	276910Y001378153	17/08/2023	74550
ALY7J19	276910Y001378390	17/08/2023	74550
ALY8I61	276910Y001378002	17/08/2023	74550
ALY9J11	276910Y001378347	17/08/2023	74550
ALZ2F38	276910Y001377959	17/08/2023	74550
AMB2G87	276910Y001378104	17/08/2023	74630
AMB3291	276910W000123371	17/08/2023	74550
AMC5965	276910D000036431	25/08/2023	55411
AME2B89	276910Y001379206	17/08/2023	74550
AMF8012	276910Y001378831	17/08/2023	74550
AMF9529	276910Y001377927	17/08/2023	74550
AMG8256	276910Y001378420	17/08/2023	74550
AMI3F50	276910Y001378290	17/08/2023	74550
AMK0G91	276910Y001378244	17/08/2023	74550
AML2D43	276910W000123404	17/08/2023	74550
AMN0452	276910Y001378832	18/08/2023	74550
AMN3H62	276910W000123456	17/08/2023	74550
AMO5E79	276910Y001378791	18/08/2023	74550
AMO7326	276910Y001377920	17/08/2023	74550
AMP5G34	276910Y001378817	17/08/2023	74550
AMP7559	276910Y001378717	17/08/2023	74550
AMP7559	276910Y001378885	18/08/2023	74630
AMQ1937	276910Y001378152	17/08/2023	74630
AMQ1937	276910Y001378328	17/08/2023	74710

AMQ1937	276910Y001378712	18/08/2023	74550
AMQ1937	276910Y001378286	14/08/2023	74550
AMQ4269	276910Y001379170	17/08/2023	74630
AMS1H59	276910Y001378901	18/08/2023	74550
AMT5514	276910Y001378413	17/08/2023	74550
AMW2704	276910Y001378926	17/08/2023	74550
AMW2704	276910Y001378837	17/08/2023	74550
AMW8J64	276910W000123408	18/08/2023	74550
ANF2950	276910Y001378935	17/08/2023	74630
ANF2950	276910Y001378634	17/08/2023	74550
ANF8853	276910Y001378445	17/08/2023	74550
ANG0F97	276910Y001378725	18/08/2023	74550
ANH1847	276910W000123319	17/08/2023	74550
ANH2J18	276910Y001378669	18/08/2023	74550
ANJ5I25	276910W000123290	17/08/2023	74550
ANK6B70	276910W000123339	18/08/2023	74550
ANL0838	276910Y001379096	18/08/2023	74550
ANM6B68	276910Y001378127	17/08/2023	74550
ANM7032	276910Y001379221	18/08/2023	74550
ANO6J53	276910Y001378780	17/08/2023	74550
ANO7A41	276910Y001378983	17/08/2023	74630
ANO7I21	276910Y001378559	17/08/2023	74550
ANQ2721	276910Y001379097	18/08/2023	74550
ANQ2721	276910Y001378811	18/08/2023	74630
ANS1C03	276910W000123332	17/08/2023	74550
ANV7I71	276910W000123455	18/08/2023	74550
ANX4202	276910Y001379131	18/08/2023	74550
ANY4038	276910Y001378418	17/08/2023	74550
AOA2J26	276910Y001377899	17/08/2023	74630
AOC6625	276910Y001378251	17/08/2023	74550
AOD1G19	276910W000123326	17/08/2023	74550
AOE1033	276910Y001378745	18/08/2023	74550
AOE6722	276910Y001378756	17/08/2023	74550
AOF3263	276910Y001378124	17/08/2023	74550
AOF7649	276910Y001378679	18/08/2023	74550
AOH6070	276910Y001378931	18/08/2023	74630
AOJ9977	276910W000123233	17/08/2023	74550
AOK6D40	276910Y001378082	17/08/2023	74550
AOK6E98	276910Y001379243	18/08/2023	75870
AOL0533	276910Y001377900	17/08/2023	74550
AON5422	276910Y001378211	17/08/2023	74550
AOO7418	276910Y001378434	17/08/2023	74550
AOS4143	276910Y001377903	17/08/2023	74550
AOT8283	276910W000123309	17/08/2023	74550
AOU5879	276910Y001378249	17/08/2023	74550
AOU6E01	276910Y001378114	17/08/2023	74550
AOV6313	276910Y001378460	17/08/2023	74550
AOV9853	276910Y001379176	18/08/2023	74550
AOX4871	276910Y001378494	17/08/2023	74550
AOX9948	276910Y001378380	17/08/2023	74550
AOY9F48	276910Y001378090	17/08/2023	74630
AOY9F48	276910Y001378888	17/08/2023	74630
AOZ3995	276910Y001379009	18/08/2023	74550
AOZ6D33	276910Y001378895	18/08/2023	74550
APB3489	276910Y001378440	17/08/2023	74550
APB8433	276910Y001379244	17/08/2023	75870
APD2237	276910Y001379033	18/08/2023	74550
APD7687	276910Y001378042	17/08/2023	74550
APD7687	276910Y001378683	18/08/2023	74550
APF6477	276910W000123454	18/08/2023	74550
APG7I99	276910Y001378785	18/08/2023	74550
APH3A24	276910Y001378259	17/08/2023	74550
APK0I23	276910W000123327	17/08/2023	74550
APK9919	276910W000123323	17/08/2023	74550
APK9I64	276910Y001378661	17/08/2023	74550
APL3669	276910Y001378586	18/08/2023	74630
APM6239	276910Y001378026	17/08/2023	74550
APN2I52	276910Y001378790	17/08/2023	74550
APO8243	276910Y001378516	17/08/2023	74550
APO9019	276910Y001378643	18/08/2023	74550
APP5E18	276910W000123314	17/08/2023	74550
APR8381	276910Y001378300	17/08/2023	74550
APR8381	276910Y001377990	17/08/2023	74550
APS3275	276910Y001378722	17/08/2023	74550
APS3275	276910Y001378105	17/08/2023	74550
APS6778	276910Y001378747	18/08/2023	74550
APV0355	276910Y001378570	18/08/2023	74550
APV8306	276910Y001378255	17/08/2023	74550
APY3824	276910Y001378728	18/08/2023	74550
APY4552	276910Y001378803	18/08/2023	74550
APY7E16	276910Y001377907	17/08/2023	74550
AQB1839	276910Y001378671	18/08/2023	74710
AQB1839	276910Y001378706	17/08/2023	74630
AQB9A35	276910Y001378645	18/08/2023	74550
AQC8820	276910Y001378262	17/08/2023	74550
AQE6771	276910Y001379185	18/08/2023	74550
AQF0303	276910Y001379193	17/08/2023	74550
AQF0722	276910Y001378315	17/08/2023	74550
AQF3185	276910Y001378734	18/08/2023	74550
AQG1359	276910Y001378138	17/08/2023	74630
AQG2I48	276910Y001378031	17/08/2023	74550
AQG2I48	276910Y001378846	18/08/2023	74550
AQI4677	276910Y001378038	17/08/2023	74550
AQI4677	276910W000123331	17/08/2023	74550
AQI7H76	276910Y001378291	17/08/2023	74550
AQJ1F67	276910Y001378804	18/08/2023	74550
AQJ1F67	276910Y001378503	17/08/2023	74550
AQJ2726	276910Y001378910	17/08/2023	74550
AQJ5731	276910Y001378379	17/08/2023	74630
AQL9580	276910W000123284	17/08/2023	74550
AQM1553	276910Y001377930	17/08/2023	74550
AQM9377	276910Y001378077	17/08/2023	74550
AQM9377	276910Y001378039	17/08/2023	74630
AQN5965	276910W000123355	18/08/2023	74550
AQN6715	276910Y001378481	17/08/2023	74550
AQP8540	276910W000123401	18/08/2023	74550
AQQ7761	276910W000123216	17/08/2023	74550
AQT6C67	276910Y001378502	17/08/2023	74550
AQU4I60	276910Y001378342	17/08/2023	74550
AQV2H45	276910Y001378128	17/08/2023	74550
AQV4D52	276910Y001378455	17/08/2023	74550
AQW2D88	276910W000123423	17/08/2023	74550
AQZ8A19	276910Y001378675	18/08/2023	74550
ARA3758	276910Y001378587	18/08/2023	74550
ARB2F90	276910Y001379018	18/08/2023	74630
ARC8891	276910Y001378770	17/08/2023	74630
ARC8891	276910Y001379148	17/08/2023	74630
ARE6290	276910Y001379003	18/08/2023	74550
ARF7077	276910Y001378149	17/08/2023	74550
ARK0G43	276910Y001377925	17/08/2023	74550
ARN0893	276910Y001378672	18/08/2023	74550
ARO4G52	276910Y001378909	17/08/2023	74550
ARV9273	276910Y001379053	17/08/2023	74550
ARW5311	276910Y001378457	17/08/2023	74550

ARX8144	276910D000036330	26/08/2023	55417
ARZ5964	276910W000123349	18/08/2023	74550
ARZ8370	276910Y001377952	17/08/2023	74550
ASC3G15	276910Y001379213	18/08/2023	74550
ASD3825	276910Y001378015	17/08/2023	74630
ASF5777	276910Y001378687	18/08/2023	74630
ASG2770	276910Y001377918	17/08/2023	74550
ASG5726	276910Y001378061	17/08/2023	74550
ASG5726	276910Y001378059	17/08/2023	74630
ASG5726	276910Y001377981	17/08/2023	74550
ASG5726	276910Y001378204	17/08/2023	74550
ASK1G66	276910W000123381	18/08/2023	74550
ASL7336	276910Y001379089	17/08/2023	74550
ASM3J94	276910Y001378239	17/08/2023	74550
ASN1H11	276910Y001378688	18/08/2023	74550
ASN6H68	276910W000123333	17/08/2023	74550
ASP7314	276910W000123296	17/08/2023	74550
ASQ1H68	276910Y001379204	18/08/2023	74550
ASS5420	276910Y001377995	17/08/2023	74550
ASS5420	276910Y001379212	17/08/2023	74630
ASS5420	276910Y001379174	18/08/2023	74550
ASS7532	276910Y001378345	17/08/2023	74550
ASS8902	276910Y001378992	18/08/2023	74550
ASS9970	276910Y001378045	17/08/2023	74630
ASU3D37	276910Y001378048	17/08/2023	74630
ASU5B64	276910Y001378320	17/08/2023	74550
ASW1073	276910Y001378497	17/08/2023	74550
ASX8264	276910Y001378298	17/08/2023	74550
ASY1239	276910W000123368	18/08/2023	74630
ASY9239	276910Y001378944	18/08/2023	74550
ASY9239	276910W000123421	18/08/2023	74550
ASY9239	276910Y001378697	18/08/2023	74710
ASY9239	276910Y001379230	17/08/2023	74550
ASY9239	276910Y001379219	18/08/2023	74550
ASY9239	276910Y001378357	17/08/2023	74630
ASY9239	276910Y001379127	17/08/2023	74630
ASZ0D55	276910Y001377958	17/08/2023	74550
ASZ1815	276910W000123347	18/08/2023	74550
ASZ1815	276910W000123285	17/08/2023	74550
ATB1E63	276910Y001378812	18/08/2023	74550
ATB4F47	276910Y001378957	18/08/2023	74550
ATB5245	276910Y001378678	17/08/2023	74550
ATB5E64	276910Y001379008	18/08/2023	74550
ATB5E64	276910Y001378820	18/08/2023	74550
ATB5E64	276910Y001378827	18/08/2023	74550
ATB5E64	276910W000123363	18/08/2023	74630
ATC5316	276910Y001378574	18/08/2023	74550
ATC5316	276910Y001379235	17/08/2023	75870
ATC5316	276910W000123325	17/08/2023	74550
ATC5316	276910Y001378809	18/08/2023	74550
ATC5740	276910Y001379194	18/08/2023	74550
ATD8552	276910Y001378968	18/08/2023	74550
ATD9257	276910Y001378908	17/08/2023	74550
ATE6828	276910D000036328	25/08/2023	55411
ATG1843	276910Y001377936	17/08/2023	74550
ATG9784	276910Y001379227	17/08/2023	74550
ATH3I37	276910W000123364	17/08/2023	74550
ATH3I37	276910W000123388	17/08/2023	74550
ATH7J87	276910W000123238	17/08/2023	74550
ATJ4C15	276910Y001377941	17/08/2023	74630
ATJ8523	276910Y001378543	17/08/2023	74550
ATL5J41	276910W000123428	18/08/2023	74550

ATM5E44	276910Y001378205	17/08/2023	74550
ATM6826	276910Y001378787	17/08/2023	74630
ATM9887	276910D000036432	25/08/2023	55414
ATN5C75	276910Y001379201	18/08/2023	74630
ATO1550	276910Y001378054	17/08/2023	74550
ATP4941	276910Y001378655	17/08/2023	74550
ATP7F31	276910Y001378439	17/08/2023	74550
ATQ1B55	276910Y001379134	18/08/2023	74630
ATR4702	276910Y001378775	18/08/2023	74550
ATS3204	276910Y001378692	17/08/2023	74550
ATU1093	276910Y001378523	17/08/2023	74550
ATW2G33	276910Y001378283	17/08/2023	74550
ATW9977	276910Y001377964	17/08/2023	74550
ATY1461	276910W000123384	18/08/2023	74550
ATY8808	276910Y001378731	18/08/2023	74550
ATZ3513	276910D000036429	25/08/2023	55411
AUA7308	276910Y001378749	18/08/2023	74550
AUA9314	276910Y001378707	17/08/2023	74550
AUC8053	276910Y001378375	17/08/2023	74550
AUE2657	276910W000123320	17/08/2023	74550
AUE4E68	276910W000123372	17/08/2023	74550
AUE4E68	276910W000123449	17/08/2023	74550
AUE7506	276910Y001378625	18/08/2023	74550
AUE7703	276910Y001378005	17/08/2023	74550
AUF2853	276910W000123460	18/08/2023	74550
AUF2B21	276910Y001379001	18/08/2023	74550
AUF5A21	276910Y001378893	17/08/2023	74550
AUH1F65	276910W000123395	18/08/2023	74550
AUH8792	276910Y001378296	17/08/2023	74550
AUK1B73	276910Y001378086	17/08/2023	74550
AUK7870	276910Y001378761	18/08/2023	74630
AUL5151	276910Y001378280	17/08/2023	74550
AUL7311	276910Y001378145	17/08/2023	74550
AUL7311	276910Y001378118	17/08/2023	74550
AUL7311	276910Y001378724	17/08/2023	74550
AUM6946	276910Y001378463	17/08/2023	74550
AUM6946	276910Y001377902	17/08/2023	74630
AUP0243	276910Y001378313	17/08/2023	74550
AUP0243	276910Y001378288	17/08/2023	74550
AUP0243	276910Y001378331	17/08/2023	74550
AUP1J98	276910Y001378525	17/08/2023	74550
AUP2744	276910Y001378314	17/08/2023	74550
AUQ1232	276910Y001379094	18/08/2023	74550
AUT2G47	276910Y001377969	17/08/2023	74550
AUT6215	276910Y001377906	17/08/2023	74630
AUU3577	276910Y001378374	17/08/2023	74550
AUV0G53	276910Y001378269	17/08/2023	74550
AUV4181	276910Y001378631	18/08/2023	74630
AUV6081	276910Y001378178	17/08/2023	74630
AUV6081	276910Y001379071	18/08/2023	74550
AUV6081	276910Y001378359	17/08/2023	74550
AUV7F31	276910Y001379223	18/08/2023	74550
AUV8615	276910W000123259	17/08/2023	74550
AUV8615	276910W000123302	17/08/2023	74550
AUV9A69	276910Y001379240	17/08/2023	75870
AUW2487	276910Y001378637	18/08/2023	74550
AUW3I91	276910Y001378081	17/08/2023	74550
AUY6064	276910Y001378782	18/08/2023	74550
AUY7167	276910Y001378483	17/08/2023	74550
AUZ0F24	276910Y001378260	17/08/2023	74550
AUZ7835	276910D000036425	24/08/2023	55680
AVA2571	276910Y001378521	17/08/2023	74550

AVA5258	276910Y001378511	17/08/2023	74550
AVA7416	276910Y001378305	17/08/2023	74550
AVD9F26	276910W000123430	18/08/2023	74550
AVG0728	276910D000036433	25/08/2023	76251
AVH0H35	276910Y001377984	17/08/2023	74550
AVH1328	276910Y001378548	17/08/2023	74550
AVI9497	276910Y001378396	17/08/2023	74550
AVJ7516	276910Y001378614	17/08/2023	74550
AVK6274	276910Y001378340	17/08/2023	74550
AVK7A51	276910Y001378911	18/08/2023	74550
AVL5C36	276910Y001378666	17/08/2023	74550
AVL6F04	276910Y001378201	17/08/2023	74550
AVL9485	276910W000123313	17/08/2023	74550
AVN3H12	276910W000123417	18/08/2023	74550
AVN4063	276910Y001379145	18/08/2023	74550
AVP6C55	276910Y001378197	17/08/2023	74550
AVP6C55	276910Y001378156	17/08/2023	74550
AVP9H55	276910Y001378702	17/08/2023	74550
AVQ4J46	276910Y001378998	18/08/2023	74550
AVR1H68	276910Y001378050	17/08/2023	74550
AVR2D38	276910Y001378700	17/08/2023	74550
AVR3C75	276910W000123367	18/08/2023	74550
AVT8A81	276910Y001378402	17/08/2023	74550
AVU8353	276910Y001379217	18/08/2023	74550
AVV7D55	276910Y001378684	18/08/2023	74550
AVV9081	276910Y001378729	18/08/2023	74550
AVW0580	276910Y001378476	17/08/2023	74630
AVW0580	276910Y001378568	18/08/2023	74710
AVX5E47	276910Y001378752	18/08/2023	74550
AVX5E47	276910W000123393	18/08/2023	74550
AVZ6901	276910Y001378962	17/08/2023	74550
AWB1E63	276910Y001378487	17/08/2023	74550
AWB4332	276910Y001378947	18/08/2023	74550
AWC2J26	276910Y001378506	17/08/2023	74550
AWC4E49	276910Y001378218	17/08/2023	74550
AWC6831	276910Y001379124	17/08/2023	74550
AWC6831	276910Y001378899	18/08/2023	74550
AWD1420	276910Y001378464	17/08/2023	74550
AWD4889	276910Y001378346	17/08/2023	74550
AWE4374	276910Y001378592	18/08/2023	74550
AWF6212	276910W000123365	18/08/2023	74550
AWF6212	276910W000123228	17/08/2023	74550
AWF6212	276910W000123235	17/08/2023	74630
AWG0677	276910Y001379121	18/08/2023	74550
AWI2218	276910Y001378562	17/08/2023	74550
AWJ2831	276910Y001378264	17/08/2023	74630
AWJ5001	276910Y001378214	17/08/2023	74550
AWJ8873	276910W000123271	17/08/2023	74630
AWJ8E51	276910Y001378515	17/08/2023	74550
AWL9F56	276910Y001378869	17/08/2023	74550
AWM2J91	276910Y001379114	17/08/2023	74550
AWM3324	276910Y001378013	17/08/2023	74550
AWQ6553	276910W000123444	18/08/2023	74630
AWQ8462	276910Y001378607	18/08/2023	74550
AWS8472	276910Y001378838	18/08/2023	74550
AWS8472	276910Y001377982	17/08/2023	74550
AWT4753	276910Y001378599	18/08/2023	74630
AWT6122	276910Y001378123	17/08/2023	74550
AWT9750	276910Y001378225	17/08/2023	74550
AWV5956	276910D000036091	24/08/2023	55411
AWV7607	276910W000123274	17/08/2023	74550
AWW6590	276910W000123359	18/08/2023	74550
AWW8331	276910W000123214	17/08/2023	74550
AWX4465	276910Y001378651	18/08/2023	74550
AWX9C97	276910Y001378575	18/08/2023	74710
AWX9C97	276910W000123412	18/08/2023	74550
AWX9C97	276910W000123429	18/08/2023	74630
AWZ5I56	276910Y001378807	17/08/2023	74550
AXB6I76	276910Y001378708	18/08/2023	74550
AXB7H79	276910Y001378000	17/08/2023	74550
AXC2308	276910Y001378433	17/08/2023	74550
AXD1389	276910D000036426	24/08/2023	55411
AXD6911	276910D000036326	24/08/2023	76252
AXE7C78	276910Y001378423	17/08/2023	74550
AXG2116	276910Y001378221	17/08/2023	74550
AXI3F13	276910Y001379199	18/08/2023	74550
AXJ4236	276910Y001378287	17/08/2023	74630
AXJ4236	276910Y001378057	17/08/2023	74630
AXJ4236	276910Y001378028	17/08/2023	74630
AXJ4236	276910Y001378632	18/08/2023	74630
AXJ4236	276910Y001378308	17/08/2023	74550
AXJ4236	276910Y001379107	18/08/2023	74630
AXJ9109	276910Y001378241	17/08/2023	74550
AXK9573	276910Y001377962	17/08/2023	74550
AXM4A13	276910Y001378604	18/08/2023	74550
AXM8861	276910Y001378768	17/08/2023	74550
AXN1126	276910Y001379236	17/08/2023	75870
AXN3999	276910W000123440	18/08/2023	74550
AXO2228	276910Y001378472	17/08/2023	74550
AXQ1B97	276910Y001378134	17/08/2023	74550
AXQ6D19	276910Y001378654	17/08/2023	74550
AXQ6D19	276910Y001378306	17/08/2023	74550
AXR1209	276910Y001378482	17/08/2023	74550
AXR9660	276910Y001378512	17/08/2023	74550
AXT4642	276910Y001378159	17/08/2023	74550
AXV8870	276910Y001378180	17/08/2023	74550
AXW4205	276910Y001378184	17/08/2023	74550
AXW7111	276910Y001378741	18/08/2023	74550
AXX3G47	276910Y001378956	18/08/2023	74550
AXX8901	276910Y001378526	17/08/2023	74630
AXX8901	276910Y001378009	17/08/2023	74550
AXX8901	276910Y001378583	17/08/2023	74550
AXX8901	276910Y001378681	17/08/2023	74550
AXX8901	276910Y001378459	17/08/2023	74550
AXX8901	276910Y001379241	17/08/2023	75870
AXX8901	276910Y001379012	18/08/2023	74550
AXY1688	276910W000123218	17/08/2023	74550
AXY4A02	276910Y001378330	17/08/2023	74630
AXY4A02	276910Y001378209	17/08/2023	74630
AXY6A36	276910Y001379091	18/08/2023	74630
AXZ6361	276910Y001378248	17/08/2023	74550
AYC2995	276910Y001378522	17/08/2023	74550
AYD0I04	276910W000123346	18/08/2023	74630
AYD9C80	276910Y001378245	17/08/2023	74550
AYF1158	276910Y001378660	18/08/2023	74550
AYF5436	276910W000123316	17/08/2023	74550
AYI3A98	276910Y001378934	18/08/2023	74550
AYI3A98	276910Y001378826	18/08/2023	74630
AYI3A98	276910Y001378730	18/08/2023	74550
AYI3A98	276910Y001379026	18/08/2023	74550
AYJ7033	276910Y001378354	17/08/2023	74550
AYK9518	276910Y001378478	17/08/2023	74550
AYL3J43	276910Y001378584	17/08/2023	74550
AYL9650	276910Y001378265	17/08/2023	74550

AYM0I77	276910Y001378715	18/08/2023	74550
AYM5B45	276910Y001378527	17/08/2023	74550
AYM6630	276910Y001377957	17/08/2023	74550
AYM8825	276910Y001377897	17/08/2023	74550
AYN0E98	276910Y001378496	17/08/2023	74550
AYN0J45	276910Y001378417	17/08/2023	74550
AYN3528	276910Y001378554	17/08/2023	74550
AYN4G25	276910Y001378693	18/08/2023	74550
AYN8317	276910Y001379146	18/08/2023	74550
AYO4B44	276910W000123334	18/08/2023	74550
AYP1943	276910Y001377998	17/08/2023	74550
AYP3G46	276910Y001378794	17/08/2023	74710
AYP9I89	276910Y001379211	18/08/2023	74550
AYP9I89	276910Y001379126	18/08/2023	74550
AYQ7158	276910Y001378541	17/08/2023	74550
AYS2135	276910Y001378995	17/08/2023	74550
AYU7802	276910Y001378510	17/08/2023	74550
AYV3262	276910Y001377909	17/08/2023	74550
AYX3F06	276910Y001378657	17/08/2023	74550
AYY8573	276910Y001378588	18/08/2023	74630
AZA4C43	276910Y001378875	18/08/2023	74550
AZD1F55	276910Y001378952	17/08/2023	74550
AZD2E67	276910Y001378040	17/08/2023	74550
AZD7G19	276910Y001378401	17/08/2023	74550
AZE3621	276910Y001379159	18/08/2023	74550
AZF9854	276910W000123330	17/08/2023	74550
AZG4819	276910Y001378620	17/08/2023	74630
AZG5B47	276910Y001378524	17/08/2023	74550
AZH5J93	276910Y001378970	18/08/2023	74550
AZI0657	276910Y001378327	17/08/2023	74550
AZI4304	276910Y001378247	17/08/2023	74550
AZI9141	276910Y001378258	17/08/2023	74550
AZI9C03	276910Y001378075	17/08/2023	74550
AZK3377	276910Y001378367	17/08/2023	74550
AZK5A46	276910Y001378467	17/08/2023	74630
AZL4044	276910W000123281	17/08/2023	74550
AZM4D12	276910Y001378165	17/08/2023	74550
AZN5D52	276910Y001378985	18/08/2023	74550
AZN9G69	276910Y001378597	17/08/2023	74550
AZP0473	276910Y001377996	17/08/2023	74550
AZP7G07	276910W000123276	17/08/2023	74550
AZQ7575	276910Y001378928	17/08/2023	74550
AZQ9593	276910Y001379051	18/08/2023	74550
AZR1G18	276910Y001379130	17/08/2023	74550
AZR1J74	276910W000123415	18/08/2023	74550
AZR8B08	276910Y001378323	17/08/2023	74550
AZR8H62	276910Y001378639	18/08/2023	74550
AZS1452	276910W000123422	18/08/2023	74550
AZS5I23	276910Y001378177	17/08/2023	74550
AZU4551	276910Y001378098	17/08/2023	74630
AZV2A16	276910Y001378504	17/08/2023	74550
AZX2369	276910Y001378130	17/08/2023	74630
AZY3194	276910Y001377914	17/08/2023	74630
BAA3H85	276910Y001378777	18/08/2023	74550
BAA8029	276910Y001378906	18/08/2023	74550
BAB3439	276910W000123392	18/08/2023	74550
BAB9E15	276910Y001378368	17/08/2023	74550
BAC2914	276910Y001378324	17/08/2023	74550
BAD4062	276910Y001378096	17/08/2023	74630
BAE0G03	276910Y001378065	17/08/2023	74550
BAG1H62	276910Y001378406	17/08/2023	74550
BAG9E48	276910Y001378556	17/08/2023	74550
BAH2J71	276910Y001378158	17/08/2023	74550
BAH6794	276910Y001378281	17/08/2023	74550
BAJ1776	276910Y001378830	18/08/2023	74550
BAJ1C47	276910Y001379035	17/08/2023	74550
BAL7257	276910Y001378713	17/08/2023	74550
BAM1E71	276910Y001378144	17/08/2023	74550
BAN0F88	276910Y001378937	17/08/2023	74550
BAN4E07	276910Y001379232	18/08/2023	74550
BAO0626	276910Y001378674	17/08/2023	74550
BAO1C12	276910Y001377997	17/08/2023	74550
BAO4H93	276910Y001378388	17/08/2023	74550
BAO8G58	276910Y001378385	17/08/2023	74550
BAQ0A63	276910Y001377931	17/08/2023	74550
BAQ3E57	276910Y001379065	18/08/2023	74550
BAR3J70	276910Y001378760	17/08/2023	74550
BAS0773	276910Y001378407	17/08/2023	74550
BAT6H72	276910Y001378772	18/08/2023	74550
BAU3955	276910Y001377911	17/08/2023	74550
BAU4E14	276910Y001377966	17/08/2023	74550
BAU5789	276910Y001378348	17/08/2023	74550
BAV6502	276910Y001378228	17/08/2023	74550
BAW6612	276910Y001378762	18/08/2023	74550
BAW9973	276910Y001378920	17/08/2023	74550
BAW9I51	276910Y001378450	17/08/2023	74630
BAX8A28	276910Y001378882	17/08/2023	74550
BAY0I34	276910Y001378964	17/08/2023	74550
BAY2045	276910Y001378424	17/08/2023	74550
BAZ3872	276910Y001378936	18/08/2023	74550
BAZ7319	276910Y001377913	17/08/2023	74550
BAZ7325	276910Y001378528	17/08/2023	74630
BBA0662	276910Y001377896	17/08/2023	74550
BBA8951	276910Y001378266	17/08/2023	74550
BBB4940	276910Y001378212	17/08/2023	74550
BBB7877	276910Y001378185	17/08/2023	74630
BBC0D67	276910W000123329	17/08/2023	74550
BBC1316	276910D000036438	25/08/2023	76252
BBC9328	276910Y001378904	17/08/2023	74550
BBD7G66	276910Y001378993	18/08/2023	74710
BBE2A54	276910Y001378010	17/08/2023	74550
BBF2054	276910Y001378131	17/08/2023	74550
BBF9982	276910Y001378874	17/08/2023	74550
BBG3I26	276910Y001378754	18/08/2023	74550
BBG5186	276910Y001378581	17/08/2023	74550
BBH5B54	276910Y001379043	17/08/2023	74550
BBH7594	276910Y001378786	18/08/2023	74550
BBI0G32	276910W000123435	17/08/2023	74550
BBI0H61	276910Y001378107	17/08/2023	74550
BBI6938	276910Y001378480	17/08/2023	74550
BBI9068	276910W000123210	17/08/2023	74550
BBK1F67	276910Y001379072	18/08/2023	74550
BBK3298	276910Y001378539	17/08/2023	74550
BBK8109	276910W000123457	18/08/2023	74550
BBL2595	276910Y001379022	18/08/2023	74550
BBM2435	276910Y001378352	17/08/2023	74550
BBM5C73	276910Y001379052	17/08/2023	74550
BBM6607	276910Y001378170	17/08/2023	74630
BBO7921	276910Y001378339	17/08/2023	74550
BBP0I97	276910Y001378881	18/08/2023	74630
BBP3D13	276910Y001378172	17/08/2023	74550
BBP3D37	276910Y001378839	18/08/2023	74550
BBP5089	276910Y001378532	17/08/2023	74550
BBQ0286	276910Y001378468	17/08/2023	74550

BBQ2194	276910Y001378509	17/08/2023	74550
BBQ9910	276910Y001378382	17/08/2023	74550
BBR3589	276910Y001378819	17/08/2023	74550
BBS2F81	276910Y001379025	18/08/2023	74550
BBT8B20	276910Y001379066	18/08/2023	74550
BBT8D66	276910Y001378454	17/08/2023	74550
BBU5802	276910Y001378862	18/08/2023	74550
BBU5I87	276910Y001378533	17/08/2023	74550
BBU8E40	276910Y001378085	17/08/2023	74550
BBU8E40	276910Y001377991	17/08/2023	74550
BBU8H13	276910Y001378465	17/08/2023	74550
BBV1E21	276910W000123263	17/08/2023	74630
BBV6674	276910Y001378393	17/08/2023	74550
BBV7045	276910Y001378861	17/08/2023	74550
BBW1F20	276910Y001379050	18/08/2023	74550
BBW2870	276910Y001378505	17/08/2023	74550
BBW2870	276910Y001378150	17/08/2023	74550
BBW2870	276910Y001378884	17/08/2023	74550
BBW6496	276910Y001378182	17/08/2023	74550
BBY2851	276910Y001379167	18/08/2023	74550
BBZ2F97	276910Y001378448	17/08/2023	74550
BBZ6551	276910Y001378447	17/08/2023	74550
BBZ9B20	276910Y001378967	18/08/2023	74550
BCA8061	276910Y001378991	18/08/2023	74550
BCB0F22	276910Y001378624	18/08/2023	74550
BCB2406	276910Y001379102	18/08/2023	74550
BCB3575	276910Y001378129	17/08/2023	74550
BCB9456	276910Y001378871	17/08/2023	74550
BCD4056	276910Y001378113	17/08/2023	74550
BCD5796	276910Y001379132	17/08/2023	74550
BCD6557	276910Y001378014	17/08/2023	74550
BCE1D96	276910W000123273	17/08/2023	74550
BCE5G41	276910Y001378534	17/08/2023	74550
BCE5G67	276910Y001378486	17/08/2023	74630
BCF5913	276910Y001379166	18/08/2023	74550
BCG2C17	276910Y001378667	17/08/2023	74550
BCG7321	276910D000036325	24/08/2023	55414
BCG7A59	276910Y001378750	18/08/2023	74550
BCG9153	276910Y001377937	17/08/2023	74550
BCH0794	276910W000123361	18/08/2023	74550
BCH2F82	276910W000123297	17/08/2023	74550
BCH3905	276910Y001378383	17/08/2023	74550
BCI5C73	276910Y001377904	17/08/2023	74550
BCJ1B88	276910Y001378647	17/08/2023	74630
BCJ4386	276910Y001378240	17/08/2023	74550
BCK7E72	276910W000123400	18/08/2023	74550
BCN1I61	276910Y001378951	18/08/2023	74550
BCN3F73	276910Y001378121	17/08/2023	74550
BCO1G17	276910Y001378709	18/08/2023	74550
BCQ0G25	276910Y001378470	17/08/2023	74550
BCR2979	276910Y001379122	18/08/2023	74550
BCR2979	276910Y001378723	18/08/2023	74550
BCT7G08	276910Y001378400	17/08/2023	74550
BCT9I37	276910Y001378381	17/08/2023	74550
BCT9J52	276910Y001379139	18/08/2023	74550
BCU6G02	276910Y001378462	17/08/2023	74630
BCU8D37	276910Y001378867	17/08/2023	74550
BCU9I15	276910W000123419	18/08/2023	74550
BCU9I15	276910W000123344	18/08/2023	74550
BCV1D81	276910Y001379095	18/08/2023	74550
BCV3I40	276910Y001379015	18/08/2023	74550
BCV7B05	276910Y001378066	17/08/2023	74550
BCW3B41	276910W000123335	17/08/2023	74550
BCW4A27	276910Y001378805	17/08/2023	74630
BCW4B30	276910Y001378840	18/08/2023	74550
BCX4I38	276910Y001379000	18/08/2023	74550
BCX8090	276910Y001378430	17/08/2023	74550
BCY1G90	276910Y001378207	17/08/2023	74550
BDA7C69	276910Y001378167	17/08/2023	74550
BDA7D39	276910Y001378376	17/08/2023	74550
BDB6J20	276910Y001377953	17/08/2023	74550
BDB9E48	276910Y001378027	17/08/2023	74550
BDC4A66	276910Y001378160	17/08/2023	74630
BDC9D94	276910Y001378610	17/08/2023	74550
BDD1B80	276910Y001378471	17/08/2023	74550
BDD2H91	276910W000123219	17/08/2023	74550
BDD6I66	276910Y001378698	18/08/2023	74550
BDF0E37	276910Y001379017	18/08/2023	74550
BDG2I38	276910Y001378739	17/08/2023	74550
BDG5F56	276910Y001377951	17/08/2023	74550
BDG5F56	276910Y001378370	17/08/2023	74550
BDG9E46	276910Y001378753	18/08/2023	74550
BDH4905	276910D000036436	25/08/2023	55414
BDI8F70	276910Y001378321	17/08/2023	74550
BDJ2D55	276910Y001378589	17/08/2023	74550
BDJ2E19	276910Y001379128	17/08/2023	74550
BDJ3C50	276910Y001378192	17/08/2023	74550
BDK0J40	276910Y001378311	17/08/2023	74550
BDK7E86	276910W000123282	17/08/2023	74550
BDK9E35	276910Y001378748	17/08/2023	74550
BDM5I11	276910W000123225	17/08/2023	74550
BDM7B52	276910Y001378097	17/08/2023	74550
BDN5F21	276910Y001379237	17/08/2023	75870
BDN6A96	276910Y001378810	18/08/2023	74550
BDN7H72	276910Y001378100	17/08/2023	74550
BDO1G76	276910Y001378176	16/08/2023	74550
BDO3F09	276910Y001378552	17/08/2023	74550
BDO4C08	276910Y001378941	18/08/2023	74550
BDO8C13	276910Y001379150	17/08/2023	74630
BDP5G25	276910W000123246	17/08/2023	74550
BDQ4G14	276910Y001378942	17/08/2023	74630
BDQ7H65	276910W000123356	17/08/2023	74550
BDS1I23	276910Y001379058	17/08/2023	74630
BDT5G56	276910Y001378372	17/08/2023	74550
BDT7C31	276910Y001378778	18/08/2023	74630
BDU4I70	276910W000123458	18/08/2023	74550
BDV0I86	276910Y001378068	17/08/2023	74550
BDV1F92	276910Y001378855	18/08/2023	74550
BDV3A61	276910Y001379031	17/08/2023	74550
BDV3F40	276910Y001377915	17/08/2023	74550
BDV3F40	276910Y001378329	17/08/2023	74630
BDV3J88	276910Y001378250	17/08/2023	74550
BDV5E85	276910Y001378980	17/08/2023	74630
BDV5E85	276910Y001378950	17/08/2023	74550
BDW3B82	276910Y001378977	18/08/2023	74550
BDX4A01	276910Y001378003	17/08/2023	74550
BDX5E83	276910Y001378126	17/08/2023	74550
BDX7I50	276910Y001379029	18/08/2023	74550
BDY3I89	276910Y001378084	17/08/2023	74630
BEA4J11	276910Y001379149	18/08/2023	74550
BEA4J11	276910Y001378035	17/08/2023	74550
BEA4J11	276910Y001378668	18/08/2023	74630
BEA6J29	276910W000123437	17/08/2023	74550
BEA9G67	276910Y001378973	18/08/2023	74550

BEB6J86	276910Y001378108	17/08/2023	74550
BEC1G11	276910Y001379188	17/08/2023	74630
BEC4A96	276910Y001378072	17/08/2023	74550
BED0E73	276910Y001378582	18/08/2023	74630
BED0E73	276910Y001378616	18/08/2023	74550
BED0E73	276910Y001379242	18/08/2023	75870
BED5J08	276910Y001378649	18/08/2023	74550
BED6D70	276910Y001378547	17/08/2023	74550
BEF6A68	276910W000123304	17/08/2023	74550
BEG1I47	276910Y001378135	17/08/2023	74550
BEG4245	276910Y001379099	18/08/2023	74550
BEG5H02	276910Y001379165	17/08/2023	74550
BEG8B34	276910Y001378074	17/08/2023	74550
BEH3695	276910D000036437	25/08/2023	55411
BEH5A06	276910Y001378078	15/08/2023	74550
BEH7E06	276910Y001378815	18/08/2023	74550
BEH7E06	276910W000123360	18/08/2023	74550
BEH8B56	276910Y001378119	17/08/2023	74550
BEH8B78	276910Y001377923	17/08/2023	74550
BEI2E92	276910Y001378242	17/08/2023	74550
BEI5E70	276910Y001378887	18/08/2023	74630
BEI7C83	276910Y001378650	17/08/2023	74550
BEI7D55	276910Y001378897	17/08/2023	74630
BEI8C89	276910Y001378363	17/08/2023	74550
BEI8J77	276910Y001379164	18/08/2023	74550
BEI9C21	276910Y001378186	17/08/2023	74550
BEI9D48	276910Y001379116	18/08/2023	74630
BEJ6G60	276910Y001378836	18/08/2023	74550
BEJ6G60	276910Y001378984	18/08/2023	74550
BEJ8A24	276910Y001378537	17/08/2023	74550
BEJ8B79	276910Y001379068	18/08/2023	74550
BEJ9B07	276910Y001378387	17/08/2023	74550
BEK3C64	276910Y001378142	17/08/2023	74550
BEK3C64	276910Y001379173	18/08/2023	74550
BEK4G01	276910Y001379233	17/08/2023	75870
BEK5B10	276910Y001378103	17/08/2023	74630
BEK6G04	276910W000123251	17/08/2023	74550
BEM7J57	276910W000123352	17/08/2023	74550
BEN1G45	276910Y001377974	17/08/2023	74550
BEN3H07	276910Y001378981	17/08/2023	74630
BEN5D83	276910Y001378233	17/08/2023	74550
BEN6B06	276910Y001378921	18/08/2023	74550
BEN6D56	276910Y001379004	18/08/2023	74550
BEN8G45	276910W000123242	17/08/2023	74550
BEO1C43	276910Y001378842	18/08/2023	74550
BEO4B09	276910Y001378808	18/08/2023	74550
BEP4E97	276910Y001378073	17/08/2023	74550
BEP6G26	276910Y001378954	18/08/2023	74550
BEP6G26	276910Y001378222	17/08/2023	74550
BEP7D92	276910W000123262	17/08/2023	74550
BEP9J69	276910W000123466	17/08/2023	74550
BEQ8E37	276910Y001378551	17/08/2023	74550
BER3G50	276910Y001379103	18/08/2023	74550
BER9H88	276910Y001378873	17/08/2023	74550
BER9H88	276910Y001379038	18/08/2023	74550
BER9H88	276910Y001379163	18/08/2023	74550
BES3E76	276910Y001377947	17/08/2023	74550
BES5D37	276910Y001378600	18/08/2023	74550
BES5J80	276910Y001379005	17/08/2023	74550
BES7I66	276910Y001378453	17/08/2023	74550
BET5C31	276910Y001379098	17/08/2023	74550
BET7A62	276910Y001378914	18/08/2023	74550

BEU3A56	276910Y001378561	17/08/2023	74550
BEV5J88	276910Y001378358	17/08/2023	74550
BEV7H51	276910Y001377933	17/08/2023	74550
BEW3D05	276910Y001378797	18/08/2023	74550
BEW3D05	276910Y001378996	18/08/2023	74550
BEW8I92	276910Y001378763	17/08/2023	74550
BEX0G78	276910W000123256	17/08/2023	74550
BEX4C59	276910Y001378971	18/08/2023	74550
BEX7E95	276910Y001378593	18/08/2023	74550
BEY5F78	276910W000123318	16/08/2023	74550
BEY6I89	276910Y001378120	17/08/2023	74550
BEZ0H24	276910W000123207	17/08/2023	74550
BIM8790	276910Y001378513	17/08/2023	74550
BJA7548	276910W000123464	18/08/2023	74550
BJA7548	276910W000123414	18/08/2023	74550
BMQ8923	276910Y001378889	18/08/2023	74550
BMQ8923	276910Y001379060	18/08/2023	74550
BMQ8923	276910Y001378779	18/08/2023	74550
BMQ8923	276910Y001379228	18/08/2023	74550
BOP9467	276910Y001378412	17/08/2023	74550
BQT4791	276910Y001378275	17/08/2023	74550
BQX7D17	276910Y001378595	18/08/2023	74550
BRP0931	276910W000123308	17/08/2023	74550
BRY2B06	276910Y001379019	17/08/2023	74550
BRY2B06	276910W000123406	17/08/2023	74550
BTL4447	276910Y001378499	17/08/2023	74550
BWW2H35	276910Y001378414	17/08/2023	74630
BZG2F21	276910Y001378917	18/08/2023	74630
CEE5J18	276910W000123322	17/08/2023	74550
CGF0226	276910Y001378844	17/08/2023	74550
CGU3233	276910Y001378055	17/08/2023	74550
CGW6633	276910W000123351	18/08/2023	74550
CGW6633	276910W000123446	18/08/2023	74550
CHD4656	276910Y001379069	18/08/2023	74550
CJW4970	276910Y001378732	18/08/2023	74550
CJW4970	276910Y001378640	18/08/2023	74630
CMZ6818	276910Y001379203	18/08/2023	74550
COQ1091	276910Y001378546	17/08/2023	74550
CQD1634	276910W000123425	18/08/2023	74550
CQM8819	276910Y001378032	17/08/2023	74550
CQU2A00	276910W000123244	17/08/2023	74550
CRG1666	276910W000123390	18/08/2023	74550
CRJ2441	276910W000123239	17/08/2023	74550
CTZ0C19	276910W000123254	17/08/2023	74630
CTZ0C19	276910W000123303	17/08/2023	74550
CTZ1491	276910Y001379178	18/08/2023	74550
CTZ1491	276910Y001377940	17/08/2023	74550
CYO7G35	276910Y001379231	18/08/2023	74550
CZU0A29	276910Y001378350	17/08/2023	74550
DCG3D38	276910W000123247	17/08/2023	74550
DCH1G92	276910W000123373	17/08/2023	74550
DCY1139	276910Y001378975	18/08/2023	74550
DCY1139	276910Y001378767	18/08/2023	74550
DEE7126	276910Y001378252	17/08/2023	74550
DFY1810	276910Y001379208	18/08/2023	74550
DGN3028	276910Y001378718	18/08/2023	74550
DHX9F30	276910W000123230	17/08/2023	74550
DIA2545	276910Y001378217	17/08/2023	74630
DIA2545	276910Y001378501	17/08/2023	74550
DIR2J74	276910Y001378535	17/08/2023	74550
DJG8259	276910Y001378498	17/08/2023	74550
DJI7626	276910Y001378335	17/08/2023	74630

DJL0D12	276910Y001378133	17/08/2023	74550
DJP5I16	276910Y001378277	17/08/2023	74550
DJY3611	276910W000123321	17/08/2023	74550
DKI5A18	276910Y001378710	18/08/2023	74550
DLS7G37	276910Y001378213	17/08/2023	74550
DMY8533	276910W000123337	18/08/2023	74550
DNM5C97	276910Y001379041	18/08/2023	74550
DNW6437	276910CND0006157	28/06/2023	50450
DOG3745	276910Y001379136	18/08/2023	74550
DOG3745	276910Y001378665	18/08/2023	74550
DPT3713	276910Y001378377	17/08/2023	74550
DPT3713	276910Y001378507	17/08/2023	74710
DPV0971	276910Y001378579	18/08/2023	74550
DRP7761	276910Y001378611	17/08/2023	74630
DSK8A54	276910Y001378558	17/08/2023	74550
DSM5327	276910W000123311	17/08/2023	74550
DUC6862	276910W000123295	17/08/2023	74550
DUG9E36	276910Y001378466	17/08/2023	74630
DVE2589	276910Y001378555	17/08/2023	74550
DWG0782	276910W000123377	18/08/2023	74550
DWS2G38	276910Y001378338	17/08/2023	74550
DXB8664	276910Y001379087	18/08/2023	74550
DXO4G31	276910Y001379109	17/08/2023	74550
DXU4191	276910W000123289	17/08/2023	74550
DXV7I47	276910W000123450	18/08/2023	74550
DYJ1842	276910Y001378029	17/08/2023	74550
DZU8E09	276910Y001377961	17/08/2023	74550
DZV3770	276910Y001378789	18/08/2023	74550
EAI1836	276910W000123383	17/08/2023	74550
EAU2J79	276910Y001377901	17/08/2023	74550
EAZ3A87	276910Y001379059	18/08/2023	74630
EAZ9361	276910Y001378652	18/08/2023	74550
EAZ9361	276910Y001377992	17/08/2023	74550
ECV2791	276910W000123243	17/08/2023	74550
EEW7F64	276910Y001378902	18/08/2023	74630
EFW7960	276910Y001379192	18/08/2023	74550
EGV2256	276910Y001378814	18/08/2023	74630
EHE6J43	276910Y001379133	17/08/2023	74550
EHI1D33	276910Y001377908	17/08/2023	74550
EHX8A70	276910Y001378877	17/08/2023	74550
EIT5E20	276910Y001378853	18/08/2023	74550
EJC3D11	276910Y001378049	17/08/2023	74550
EKA6646	276910Y001378304	17/08/2023	74550
EKO0A66	276910Y001378023	17/08/2023	74550
EME7E55	276910Y001379049	18/08/2023	74550
EMN7E04	276910Y001378295	17/08/2023	74550
EMO0A70	276910Y001379158	18/08/2023	74550
ENA4045	276910Y001379180	17/08/2023	74550
ENL6B67	276910Y001379046	18/08/2023	74550
ENS0G58	276910Y001378479	17/08/2023	74550
EPB0G23	276910Y001378866	17/08/2023	74550
EPB0G23	276910Y001378294	17/08/2023	74550
EQG2529	276910Y001378793	18/08/2023	74550
EQI5966	276910Y001378080	17/08/2023	74550
ERE0C99	276910Y001378353	17/08/2023	74550
ERH9257	276910Y001379138	18/08/2023	74550
ERH9257	276910Y001378263	17/08/2023	74550
ERL3J33	276910Y001378137	17/08/2023	74550
ERL3J33	276910Y001378822	18/08/2023	74550
ERQ1794	276910Y001378520	17/08/2023	74550
ERQ1794	276910Y001378415	17/08/2023	74550
ETZ5D55	276910Y001378656	18/08/2023	74550
EUM4059	276910Y001378174	17/08/2023	74550
EVW3J88	276910Y001378823	17/08/2023	74550
EYI8E57	276910Y001377929	17/08/2023	74550
EZM6J45	276910Y001379172	18/08/2023	74630
EZW3428	276910W000123209	17/08/2023	74550
EZZ4H63	276910Y001378106	17/08/2023	74550
FBY0100	276910Y001378930	18/08/2023	74550
FCB3763	276910Y001378591	17/08/2023	74550
FCB6A17	276910Y001379036	18/08/2023	74550
FCD1J43	276910Y001378635	17/08/2023	74550
FDO9B19	276910W000123391	17/08/2023	74550
FEA6I18	276910Y001378648	17/08/2023	74550
FEK1F71	276910Y001379083	18/08/2023	74550
FEP5568	276910W000123358	18/08/2023	74550
FFE5590	276910Y001379160	18/08/2023	74550
FFE5590	276910Y001378795	18/08/2023	74550
FFE5590	276910Y001378852	18/08/2023	74630
FFE5590	276910Y001379110	17/08/2023	74630
FFE5590	276910Y001378484	17/08/2023	74550
FFE5590	276910Y001379234	18/08/2023	75870
FFE5590	276910Y001379189	18/08/2023	74550
FGF6A64	276910Y001379224	17/08/2023	74550
FHM5F85	276910Y001378696	18/08/2023	74550
FHV2745	276910Y001379143	18/08/2023	74550
FHW6D57	276910Y001377979	17/08/2023	74550
FKH4A53	276910Y001378316	17/08/2023	74550
FKS4J98	276910Y001378442	17/08/2023	74550
FLU7952	276910Y001378276	17/08/2023	74550
FMA3E99	276910W000123336	18/08/2023	74550
FMG2B27	276910Y001378437	17/08/2023	74550
FMG6H91	276910Y001377912	17/08/2023	74630
FMJ6C33	276910Y001377917	17/08/2023	74550
FMU3657	276910Y001378299	17/08/2023	74550
FNI0H23	276910W000123452	18/08/2023	74550
FNM5A47	276910Y001378872	18/08/2023	74550
FNM5A47	276910Y001379157	18/08/2023	74550
FOB7D79	276910Y001379183	17/08/2023	74550
FOE3G82	276910Y001378602	18/08/2023	74550
FPP4I60	276910Y001378925	17/08/2023	74550
FRT2E23	276910Y001379140	18/08/2023	74550
FSF7B80	276910Y001377922	17/08/2023	74630
FSF7B80	276910W000123261	17/08/2023	74550
FSW2B10	276910Y001378783	18/08/2023	74550
FTB1400	276910Y001378034	17/08/2023	74550
FTK3C81	276910CND0006156	28/07/2023	50292
FTK3C81	276910CND0006158	29/06/2023	50292
FTQ7293	276910Y001378939	17/08/2023	74550
FTR2E03	276910Y001378529	17/08/2023	74550
FTW1418	276910Y001378892	18/08/2023	74550
FUS0446	276910Y001378714	18/08/2023	74550
FVC0H42	276910W000123266	17/08/2023	74550
FWH1C23	276910Y001378609	18/08/2023	74550
FWW3H61	276910Y001378905	18/08/2023	74550
FXS9280	276910Y001378606	18/08/2023	74550
FYB4B40	276910Y001378461	17/08/2023	74550
GDH6B99	276910Y001377924	17/08/2023	74550
GIE2A06	276910Y001379093	17/08/2023	74550
GIZ9177	276910Y001378143	17/08/2023	74550
GTL2A90	276910Y001378771	17/08/2023	74550
GXA9396	276910Y001378673	17/08/2023	74550
HDI4628	276910D000036327	25/08/2023	76251
HGQ0A13	276910Y001378279	17/08/2023	74550

HGQ0A13	276910Y001378024	17/08/2023	74550
HHD7J42	276910Y001378202	17/08/2023	74630
HJK5661	276910Y001378008	17/08/2023	74550
HKW3303	276910Y001378485	17/08/2023	74550
HPX1286	276910Y001379238	18/08/2023	75870
HRB1455	276910W000123438	18/08/2023	74550
HSH2F82	116100T000319273	19/08/2023	53800
HSU6274	276910Y001378685	18/08/2023	74550
HSU6274	276910Y001378776	18/08/2023	74630
HSU6274	276910W000123442	18/08/2023	74550
HSU6274	276910Y001378443	17/08/2023	74550
HTU0675	276910Y001379198	17/08/2023	74550
HTU0675	276910Y001379181	17/08/2023	74550
HTU0675	276910Y001378764	17/08/2023	74550
HTU0675	276910Y001378545	17/08/2023	74550
HVH6611	276910Y001378043	17/08/2023	74550
HWS7B44	276910Y001379153	18/08/2023	74550
IGM6485	276910W000123248	17/08/2023	74630
IIV1446	276910D000036434	25/08/2023	55414
IJJ7466	276910W000123220	17/08/2023	74550
INM3201	276910D000036424	24/08/2023	55680
IRE1H94	276910Y001378986	18/08/2023	74550
ISH1E01	276910Y001378963	17/08/2023	74550
IZP1G69	276910Y001378193	17/08/2023	74550
JJG5056	276910Y001379151	18/08/2023	74550
JJR8352	276910W000123370	18/08/2023	74630
JJR8352	276910W000123257	17/08/2023	74550
JNQ9931	276910Y001378095	17/08/2023	74550
JWE3924	276910Y001378441	17/08/2023	74550
JXH8B67	276910Y001377910	17/08/2023	74550
JYA1521	276910W000123398	18/08/2023	74630
JZS0451	276910Y001378536	17/08/2023	74550
KBY1962	276910W000123291	17/08/2023	74550
KWB1787	276910D000036329	26/08/2023	55417
KXK6553	276910Y001378517	17/08/2023	74550
KYG0D60	276910Y001378621	17/08/2023	74550
KYP8J42	276910Y001378384	17/08/2023	74550
LNW1785	276910Y001377895	17/08/2023	74550
LNW1785	276910Y001379030	17/08/2023	74550
LPR1769	276910Y001378196	17/08/2023	74550
LPS1H16	276910Y001378982	18/08/2023	74550
LSQ9B46	276910W000123432	18/08/2023	74550
LWY5214	276910Y001378594	18/08/2023	74550
MBJ0009	276910Y001378087	17/08/2023	74550
MBP9362	276910Y001378110	17/08/2023	74630
MBP9362	276910Y001377986	17/08/2023	74630
MBZ5729	276910Y001379141	18/08/2023	74550
MCM6867	276910Y001378792	18/08/2023	74550
MCR4A53	276910Y001378677	17/08/2023	74550
MCX2J25	276910Y001379184	17/08/2023	74550
MDR0463	276910W000123301	17/08/2023	74550
MEK3691	276910Y001378431	17/08/2023	74550
MFE7800	276910Y001378518	17/08/2023	74550
MGC7D84	276910W000123237	17/08/2023	74550
MGE9729	276910Y001379120	18/08/2023	74710
MGO7532	276910Y001378544	17/08/2023	74550
MHK0188	276910Y001377956	17/08/2023	74550
MIA5I35	276910Y001378774	17/08/2023	74550
MIB0F83	276910Y001377977	17/08/2023	74550
MIE2G46	276910Y001379014	17/08/2023	74630
MJI3D74	276910Y001378508	17/08/2023	74550
MJL7B37	276910Y001378391	17/08/2023	74550

MKB4B89	276910Y001378052	17/08/2023	74550
MLE2504	276910W000123269	17/08/2023	74550
MLY6A77	276910Y001378456	17/08/2023	74550
MQP9943	276910Y001377989	17/08/2023	74550
MUR9462	276910Y001379073	17/08/2023	74630
MUW1841	276910W000123229	17/08/2023	74550
MVX3A51	276910Y001378491	17/08/2023	74550
MVX3A51	276910W000123453	18/08/2023	74550
MVX3A51	276910W000123461	18/08/2023	74630
MYE5336	276910Y001378835	18/08/2023	74550
MYH7022	276910W000123354	18/08/2023	74550
NBT0956	276910Y001379115	18/08/2023	74550
NDP7A59	276910Y001378063	17/08/2023	74550
NJL8A25	276910Y001377980	17/08/2023	74550
NJP9623	276910W000123226	17/08/2023	74550
NJQ6535	276910Y001378622	17/08/2023	74550
NML9D79	276910W000123463	18/08/2023	74550
NMU7835	276910Y001378006	17/08/2023	74550
nov/76	276910Y001378210	17/08/2023	74550
NRO6319	276910Y001378099	17/08/2023	74550
NRS5899	276910Y001378940	18/08/2023	74630
NUC2B57	276910Y001378044	17/08/2023	74550
NVX6G42	276910W000123300	17/08/2023	74550
NZH8H64	276910Y001378230	17/08/2023	74550
OCY4952	276910W000123379	18/08/2023	74550
OGR2317	276910W000123208	17/08/2023	74550
OLT7797	276910Y001379061	18/08/2023	74550
OMI4401	276910Y001378974	17/08/2023	74550
OOU1A93	276910W000123245	17/08/2023	74550
OPC1E42	276910Y001378538	17/08/2023	74550
OPO0353	276910Y001377971	17/08/2023	74550
OSI1H77	276910Y001378446	17/08/2023	74550
OSS6F95	276910Y001379100	18/08/2023	74550
OYA9J66	276910Y001378361	17/08/2023	74550
PDU2E17	276910Y001377965	17/08/2023	74550
PES3968	276910Y001378580	18/08/2023	74550
PHC0827	276910Y001378903	18/08/2023	74550
PHU0I18	276910Y001378224	17/08/2023	74550
PKX8J18	276910W000123343	18/08/2023	74550
PNW9D73	276910Y001378398	17/08/2023	74550
PPW7E84	276910Y001378676	18/08/2023	74550
PPW7E84	276910Y001378929	17/08/2023	74550
PPW7E84	276910W000123436	17/08/2023	74550
PRL5F16	276910Y001378618	17/08/2023	74550
PSW7H62	276910Y001379187	18/08/2023	74550
PUG6I48	276910Y001378410	17/08/2023	74550
PVZ0D67	276910Y001378658	17/08/2023	74550
PXT9G04	276910Y001378036	17/08/2023	74550
PZA9A26	276910Y001378896	18/08/2023	74550
QAD6A05	276910Y001378168	17/08/2023	74550
QAN0A70	276910Y001378125	17/08/2023	74550
QAN7J77	276910Y001379078	17/08/2023	74550
QAV3A61	276910Y001378378	17/08/2023	74550
QBW4F20	276910Y001379177	18/08/2023	74550
QCI9J77	276910W000123427	17/08/2023	74550
QCN2B29	276910Y001378231	17/08/2023	74550
QCO1D38	276910W000123424	18/08/2023	74550
QCR8F67	276910W000123353	17/08/2023	74630
QIX4A77	276910Y001378469	17/08/2023	74550
QJM9E61	276910Y001378163	17/08/2023	74550
QJQ0G01	276910Y001379191	18/08/2023	74550
QMR1I06	276910Y001378560	17/08/2023	74550

QMU7B80	276910Y001377994	17/08/2023	74550
QOX6F91	276910Y001377960	17/08/2023	74550
QPC1E75	276910W000123265	17/08/2023	74550
QPC3E87	276910Y001377976	17/08/2023	74550
QPS5H26	276910Y001378344	17/08/2023	74550
QPU9D76	276910Y001378703	18/08/2023	74630
QQP4335	276910D000036435	25/08/2023	54600
QQW0F48	276910Y001378567	18/08/2023	74550
QRU6B16	276910Y001379229	18/08/2023	74550
QTG7310	276910Y001378642	18/08/2023	74550
QUH6J64	276910Y001378744	18/08/2023	74550
QWJ1C48	276910Y001378735	18/08/2023	74550
QWV9E65	276910Y001378219	17/08/2023	74550
QXJ6C77	276910Y001377963	17/08/2023	74550
RAB9F28	276910W000123283	17/08/2023	74550
RAF0G03	276910Y001378332	17/08/2023	74550
RAJ0H18	276910Y001377921	17/08/2023	74550
RAJ0H18	276910Y001378989	17/08/2023	74550
RCH5J78	276910W000123350	18/08/2023	74550
RDW5H88	276910Y001378062	17/08/2023	74550
RDY5G73	276910Y001379200	18/08/2023	74550
RFU6A06	276910Y001378664	18/08/2023	74550
RHA0G63	276910Y001378421	17/08/2023	74630
RHA1E36	276910Y001378254	17/08/2023	74550
RHA2B00	276910Y001378758	17/08/2023	74550
RHA8E65	276910Y001378411	17/08/2023	74550
RHB9C27	276910Y001378364	17/08/2023	74550
RHC2B51	276910Y001378736	17/08/2023	74550
RHC5C54	276910Y001378318	17/08/2023	74550
RHD2B73	276910W000123267	17/08/2023	74550
RHE7C68	276910W000123277	17/08/2023	74550
RHF1C80	276910Y001378576	17/08/2023	74630
RHF3D11	276910Y001378695	17/08/2023	74550
RHF8C08	276910Y001379202	17/08/2023	74550
RHG9G00	276910Y001378802	18/08/2023	74550
RHI0E28	276910Y001378155	17/08/2023	74550
RHI2D51	276910Y001378860	18/08/2023	74550
RHI5G67	276910Y001378019	17/08/2023	74550
RHJ5A88	276910W000123394	18/08/2023	74550
RHK0C67	276910W000123260	17/08/2023	74550
RHK0H41	276910Y001378122	17/08/2023	74630
RHM1I44	276910Y001379118	18/08/2023	74550
RHM3A37	276910Y001378171	17/08/2023	74550
RHM3J65	276910Y001378585	18/08/2023	74550
RHM5C45	276910Y001378919	18/08/2023	74550
RHM6J08	276910Y001379082	18/08/2023	74550
RHN4D80	276910Y001379027	17/08/2023	74550
RHO2F22	276910Y001379207	18/08/2023	74550
RHO8J14	276910W000123420	18/08/2023	74550
RHP0D69	276910Y001378282	17/08/2023	74550
RHQ3C44	276910W000123253	17/08/2023	74630
RHQ8C66	276910Y001378189	17/08/2023	74550
RHQ9F58	276910Y001378798	18/08/2023	74550
RHR1I14	276910W000123217	17/08/2023	74630
RHS0G27	276910Y001378083	17/08/2023	74550
RHS3E08	276910Y001378514	17/08/2023	74550
RHS6C79	276910Y001379205	18/08/2023	74550
RHT0G71	276910Y001378488	17/08/2023	74550
RHU5C41	276910Y001378271	17/08/2023	74550
RHV1J00	276910Y001379195	17/08/2023	74550
RHV7C16	276910Y001378711	17/08/2023	74550
RHV8A63	276910Y001378572	18/08/2023	74550
RHW5E66	276910W000123294	17/08/2023	74550
RHX0B46	276910Y001378141	17/08/2023	74550
RHX2J86	276910Y001378017	17/08/2023	74550
RHX7J26	276910Y001379085	18/08/2023	74550
RHY0I30	276910Y001377943	17/08/2023	74550
RHY4G44	276910Y001378261	17/08/2023	74550
RHY8B80	276910Y001378194	17/08/2023	74550
RHZ4C73	276910Y001377955	17/08/2023	74550
RIZ5A92	276910W000123389	17/08/2023	74550
RJI7G60	276910Y001379070	18/08/2023	74550
RLP7F32	276910Y001378425	17/08/2023	74630
RNC3A04	276910Y001378987	17/08/2023	74550
RNU5F12	276910Y001378868	17/08/2023	74550
RNU5F12	276910Y001378408	17/08/2023	74550
RTE9F14	276910Y001378312	17/08/2023	74550
RWA9G83	276910Y001377975	17/08/2023	74550
RXO5C63	276910Y001378216	17/08/2023	74550
RYR2I11	276910Y001378246	17/08/2023	74550
SDP1F67	276910Y001378733	17/08/2023	74550
SDP6J40	276910Y001378890	18/08/2023	74550
SDP8F83	276910Y001378356	17/08/2023	74550
SDQ0E76	276910Y001378907	17/08/2023	74550
SDQ6E98	276910W000123305	17/08/2023	74550
SDR4E96	276910Y001378863	18/08/2023	74550
SDR8C53	276910Y001379016	18/08/2023	74630
SDS0C64	276910Y001378549	17/08/2023	74550
SDS5C97	276910Y001378912	18/08/2023	74630
SDT2G49	276910W000123338	18/08/2023	74550
SDT3G31	276910Y001378601	18/08/2023	74550
SDU2H75	276910Y001378187	17/08/2023	74550
SDU7C73	276910Y001378334	17/08/2023	74550
SDV9J32	276910Y001378154	17/08/2023	74550
SDV9J32	276910Y001378355	17/08/2023	74550
SDV9J32	276910Y001378232	17/08/2023	74630
SDW8F96	276910Y001378285	17/08/2023	74550
SDW8F96	276910Y001378302	17/08/2023	74550
SDX6I28	276910Y001378617	18/08/2023	74550
SDY3H21	276910Y001378829	18/08/2023	74550
SDY4C78	276910W000123234	17/08/2023	74550
SDY5F91	276910W000123299	17/08/2023	74550
SDZ8819	276910D000036430	25/08/2023	55411
SDZ8H05	276910Y001378540	17/08/2023	74550
SEB7F28	276910Y001378932	18/08/2023	74550
SEB8I81	276910Y001378859	17/08/2023	74550
SEC9E64	276910Y001378870	18/08/2023	74550
SED0D87	276910Y001378979	17/08/2023	74550
SEE3J18	276910Y001378825	18/08/2023	74630
SEE4D03	276910Y001378490	17/08/2023	74550
SEE6B68	276910Y001378432	17/08/2023	74550
SEE6B68	276910Y001378394	17/08/2023	74550
SEF3C31	276910W000123241	17/08/2023	74550
SEF5C24	276910Y001379168	18/08/2023	74550
SEF6I83	276910Y001379032	17/08/2023	74630
SEF6I83	276910Y001377919	17/08/2023	74550
SEF7C57	276910W000123258	17/08/2023	74550
SEF7D03	276910Y001377973	17/08/2023	74630
SEF7D04	276910Y001379152	18/08/2023	74550
SEG3F12	276910Y001378022	17/08/2023	74550
SEG4H02	276910Y001378132	17/08/2023	74550
SEG5B45	276910Y001377967	17/08/2023	74550
SEG5G50	276910Y001378682	18/08/2023	74550
SEG8H14	276910Y001378694	18/08/2023	74550

SEH5I68	276910Y001378018	17/08/2023	74550
SEH7B99	276910W000123403	18/08/2023	74550
SEJ0D65	276910Y001378325	17/08/2023	74550
SEJ1E89	276910Y001378638	18/08/2023	74630
SEJ5F24	276910Y001378272	17/08/2023	74550
SEJ6A46	276910Y001378816	17/08/2023	74550
SEJ8I53	276910W000123221	17/08/2023	74550
SEK2F58	276910Y001378565	17/08/2023	74550
SEK5A92	276910Y001378603	18/08/2023	74550
SEK5A92	276910Y001378946	18/08/2023	74550
SEK5H66	276910Y001379084	18/08/2023	74550
SEK8E99	276910W000123298	17/08/2023	74550
SEL0I65	276910Y001378333	17/08/2023	74630
SEL6E08	276910Y001379090	18/08/2023	74550
SEM2C97	276910W000123399	17/08/2023	74550
SEM9I08	276910W000123411	17/08/2023	74630
SEN2B88	276910Y001378310	17/08/2023	74550
SEN7B94	276910Y001378041	17/08/2023	74550
SEP1A71	276910W000123375	18/08/2023	74550
SEP4H45	276910W000123287	17/08/2023	74550
SEP8I26	276910Y001379067	17/08/2023	74550
SEP8I26	276910Y001378843	18/08/2023	74550
SEQ7H38	276910Y001379179	18/08/2023	74550
SEQ8A48	276910Y001378191	17/08/2023	74550
SER1E00	276910W000123433	17/08/2023	74550
SER6B68	276910Y001378636	18/08/2023	74550
SES1A21	276910Y001378997	18/08/2023	74550
SEX5E45	276910Y001378680	18/08/2023	74550
SFB6F99	276910Y001378927	17/08/2023	74630
SFO1I00	276910Y001378030	17/08/2023	74630
SFT8A24	276910Y001378641	18/08/2023	74550
SHG4D51	276910Y001379106	17/08/2023	74550

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 16/10/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB5575	276910Y001380740	19/08/2023	74550
AAC6694	276910NIC0343944	08/08/2023	50020
AAH4447	276910Y001380715	19/08/2023	74550
AAI9I86	276910Y001379255	19/08/2023	74550
AAK6573	276910Y001380720	20/08/2023	74550
AAK6573	276910Y001381064	20/08/2023	74550
AAL0377	276910Y001379527	18/08/2023	74550
AAP1949	276910Y001381004	20/08/2023	74550
AAP1949	276910Y001380663	20/08/2023	74550
AAQ8338	276910Y001379608	18/08/2023	74550
AAV1088	276910Y001379404	18/08/2023	74550
AAV9I97	276910Y001380398	19/08/2023	74550
AAY7I40	276910Y001380842	19/08/2023	74550
ABD5053	276910Y001379662	18/08/2023	74550
ABH4446	276910W000123700	20/08/2023	74550
ABH4446	276910Y001380684	20/08/2023	74630
ABI7374	276910Y001380335	19/08/2023	74550
ABJ0B55	276910Y001380231	19/08/2023	74550
ABJ0F19	276910Y001380281	19/08/2023	74550
ABJ2H63	276910NIC0344197	08/08/2023	50020
ABJ3E61	276910NIC0343971	08/08/2023	50020
ABK3A99	276910Y001379454	18/08/2023	74550
ABK9167	276910Y001381166	19/08/2023	74550
ABK9167	276910Y001379867	18/08/2023	74550
ABL1788	276910Y001380734	20/08/2023	74550
ABL8I69	276910Y001379970	19/08/2023	74550
ABM5B70	276910NIC0344060	08/08/2023	50020
ABM9G18	276910Y001380063	19/08/2023	74550
ABN0182	276910Y001380127	19/08/2023	74550
ABW0901	276910Y001379722	18/08/2023	74550
ABY4216	276910Y001380589	19/08/2023	74550
ABZ8I99	276910W000123508	19/08/2023	74550
ACF5008	276910Y001380518	19/08/2023	74550
ACK2623	276910Y001379923	19/08/2023	74550
ACK2623	276910Y001380262	19/08/2023	74550
ACN5915	276910W000123516	18/08/2023	74550
ACN9909	276910Y001380028	19/08/2023	74550
ACR0B95	276910Y001381203	20/08/2023	74550
ACS2912	276910Y001380829	20/08/2023	74550
ACS4D89	276910W000123777	20/08/2023	74550
ACS4J79	276910Y001381304	20/08/2023	74550
ACW4A88	276910NIC0344156	08/08/2023	50020
ACX2255	276910Y001381196	19/08/2023	74630
ACZ1F38	276910W000123704	20/08/2023	74550
ACZ2D38	276910Y001380744	20/08/2023	74550
ACZ3G23	276910NIC0344211	08/08/2023	50020
ACZ5A87	276910NIC0344112	08/08/2023	50020
ACZ5D51	276910Y001380034	19/08/2023	74710
ACZ8E29	276910NIC0344018	08/08/2023	50020
ADQ8H88	276910W000123682	19/08/2023	74550
AEC0551	276910Y001379875	19/08/2023	74550
AEE1253	276910W000123617	19/08/2023	74550
AEE1D31	276910NIC0343981	08/08/2023	50020
AEF4J93	276910W000123764	20/08/2023	74630
AEF8642	276910Y001379734	18/08/2023	74630
AEF8642	276910Y001379523	18/08/2023	74550
AEI1707	276910Y001380050	19/08/2023	74550
AER6200	276910Y001380993	19/08/2023	74550
AER7H22	276910NIC0344043	08/08/2023	50020
AFE7H44	276910Y001379904	18/08/2023	74550
AFF3707	276910Y001381274	19/08/2023	74550
AFO2502	276910W000123650	19/08/2023	74550
AFO2502	276910Y001380747	19/08/2023	74630
AFQ9122	276910Y001380618	19/08/2023	74630
AFQ9122	276910Y001379677	18/08/2023	74550
AFR2H85	276910W000123511	18/08/2023	74550
AFR4C81	276910NIC0343966	08/08/2023	50020
AFU5C25	276910NIC0344019	08/08/2023	50020
AGA1119	276910W000123762	20/08/2023	74550
AGI6431	276910Y001379715	18/08/2023	74630
AGL8A59	276910W000123505	19/08/2023	74550
AGX6301	276910W000123705	20/08/2023	74550
AGZ0G56	276910NIC0344133	08/08/2023	50020
AGZ4E54	276910Y001379863	18/08/2023	74550
AHD6621	276910Y001380002	19/08/2023	74550
AHD6621	276910Y001380258	19/08/2023	74550
AHG1153	276910Y001380328	19/08/2023	74550
AHI0I81	276910W000123688	19/08/2023	74550
AHJ2970	276910Y001380913	20/08/2023	74630
AHJ2970	276910Y001381175	20/08/2023	74550
AHJ2970	276910Y001380751	20/08/2023	74550
AHK2030	276910Y001381050	20/08/2023	74550

AHK4J54	276910Y001380780	19/08/2023	74710
AHN1G28	276910Y001379900	18/08/2023	74550
AHN2849	276910Y001380630	19/08/2023	74550
AHN2849	276910Y001381054	19/08/2023	74550
AHN9510	276910Y001380485	19/08/2023	74550
AHQ2D22	276910NIC0343975	08/08/2023	50020
AHQ9280	276910NIC0344252	08/08/2023	50020
AHQ9280	276910NIC0344210	08/08/2023	50020
AHR1I54	276910Y001380347	19/08/2023	74550
AHS0011	276910Y001379253	18/08/2023	74550
AHS0011	276910Y001379810	18/08/2023	74550
AHS1J15	276910W000123576	18/08/2023	74550
AHV1D69	276910W000123469	19/08/2023	74550
AHV7520	276910Y001379292	18/08/2023	74710
AHW5G68	276910Y001380298	19/08/2023	74550
AHX2720	276910Y001381025	19/08/2023	74550
AHX9414	276910Y001380757	19/08/2023	74550
AHX9414	276910Y001380723	19/08/2023	74630
AHX9414	276910Y001380705	19/08/2023	74630
AHY4749	276910Y001380093	19/08/2023	74550
AIA7E48	276910Y001380501	19/08/2023	74550
AIB0023	276910Y001380126	19/08/2023	74550
AIC8958	276910Y001379534	19/08/2023	74550
AIC8958	276910W000123708	20/08/2023	74550
AIC8958	276910W000123729	20/08/2023	74550
AID4956	276910W000123578	18/08/2023	74630
AID6276	276910Y001381003	19/08/2023	74550
AIF1055	276910Y001380040	19/08/2023	74550
AIH4C22	276910Y001381160	19/08/2023	74550
AIH7399	276910Y001380186	19/08/2023	74550
AIH7399	276910Y001380694	19/08/2023	74550
AII8A22	276910Y001380293	19/08/2023	74550
AIJ8737	276910Y001380679	20/08/2023	74630
AIM2A92	276910Y001379801	19/08/2023	74550
AIN6763	276910Y001379641	18/08/2023	74550
AIO8558	276910NIC0344042	08/08/2023	50020
AIP6677	276910Y001379332	18/08/2023	74550
AIV6050	276910Y001380397	19/08/2023	74550
AIW3294	276910Y001380765	19/08/2023	74550
AIX6963	276910Y001379708	18/08/2023	74630
AIZ4671	276910Y001380710	19/08/2023	74550
AJG4234	276910Y001380143	19/08/2023	74550
AJJ1536	276910Y001380026	19/08/2023	74550
AJJ1536	276910Y001379661	18/08/2023	74550
AJJ6996	276910Y001380124	19/08/2023	74550
AJJ6E67	276910Y001381159	20/08/2023	74550
AJK7512	276910Y001379692	18/08/2023	74630
AJL9473	276910Y001379460	18/08/2023	74550
AJO2086	276910Y001381251	19/08/2023	74550
AJO8G53	276910Y001381222	19/08/2023	74550
AJP2254	276910Y001380641	20/08/2023	74630
AJQ2B26	276910Y001379459	19/08/2023	74550
AJQ5J74	276910Y001380039	19/08/2023	74630
AJR3097	276910Y001379591	18/08/2023	74550
AJX5C25	276910Y001379495	18/08/2023	74550
AJY0B60	276910W000123605	19/08/2023	74550
AJY8I83	276910NIC0344190	08/08/2023	50020
AKA7972	276910NIC0343979	08/08/2023	50020
AKB5131	276910Y001381184	19/08/2023	74550
AKC0B27	276910Y001379569	18/08/2023	74550
AKC9C47	276910Y001380953	19/08/2023	74550
AKD0319	276910W000123746	19/08/2023	74550
AKD4101	276910Y001381178	19/08/2023	74550
AKE8259	276910Y001381034	19/08/2023	74550
AKE8933	276910Y001379772	18/08/2023	74550
AKE8933	276910Y001379261	18/08/2023	74550
AKI2323	276910Y001380242	19/08/2023	74550
AKI5807	276910Y001380228	19/08/2023	74550
AKJ6338	276910Y001381340	19/08/2023	75870
AKJ7846	276910W000123653	19/08/2023	74550
AKN1E48	276910Y001379986	19/08/2023	74550
AKO0E26	276910Y001380350	19/08/2023	74550
AKO4E47	276910Y001380346	19/08/2023	74550
AKP7388	276910Y001381215	19/08/2023	74630
AKQ4550	276910Y001380084	19/08/2023	74630
AKQ4550	276910Y001380312	19/08/2023	74550
AKQ4550	276910Y001380807	19/08/2023	74550
AKR6292	276910Y001379654	19/08/2023	74550
AKW5964	276910Y001379836	18/08/2023	74630
AKY7368	276910Y001380016	19/08/2023	74550
AKZ1771	276910Y001380566	19/08/2023	74550
ALC1438	276910Y001380257	19/08/2023	74550
ALD0C11	276910Y001379413	18/08/2023	74550
ALE1565	276910NIC0343933	08/08/2023	50020
ALE6943	276910Y001379466	18/08/2023	74550
ALF2G44	276910Y001380263	19/08/2023	74550
ALF3322	276910Y001379490	18/08/2023	74550
ALF8A33	276910Y001381246	20/08/2023	74550
ALH0C46	276910Y001381291	19/08/2023	74550
ALM4227	276910Y001379647	18/08/2023	74550
ALO6J31	276910Y001380432	19/08/2023	74550
ALQ2F87	276910Y001381216	20/08/2023	74550
ALQ4268	276910W000123523	18/08/2023	74550
ALQ6H17	276910Y001379278	18/08/2023	74550
ALT3E53	276910Y001380479	19/08/2023	74550
ALT4124	276910NIC0343899	08/08/2023	50020
ALT7J74	276910Y001380539	19/08/2023	74630
ALX8D83	276910Y001379473	18/08/2023	74630
ALY4409	276910W000123697	20/08/2023	74550
ALY7J19	276910Y001380649	19/08/2023	74550
ALY7J19	276910Y001380374	19/08/2023	74550
ALY7J19	276910Y001381294	20/08/2023	74710
ALZ0745	276910Y001380468	19/08/2023	74550
ALZ0745	276910Y001380537	19/08/2023	74630
ALZ0745	276910W000123613	19/08/2023	74550
ALZ1484	276910Y001379872	18/08/2023	74550
AMA1A55	276910Y001380843	19/08/2023	74550
AMA8318	276910W000123587	18/08/2023	74550
AMB0279	276910Y001381130	20/08/2023	74630
AMF5A56	276910Y001379363	18/08/2023	74550
AMG4A69	276910W000123555	19/08/2023	74550
AMG4A69	276910W000123562	19/08/2023	74630
AMG8256	276910Y001379446	18/08/2023	74550
AMI2487	276910Y001380226	19/08/2023	74550
AMI7543	276910Y001379617	19/08/2023	74550
AMK6176	276910Y001379664	18/08/2023	74550
AMK9792	276910Y001379359	18/08/2023	74550
AMK9792	276910Y001380506	19/08/2023	74550
AMN0452	276910Y001380880	20/08/2023	74550
AMN4160	276910Y001381277	20/08/2023	74550
AMN5A19	276910Y001379629	18/08/2023	74550
AMO6H81	276910Y001379345	19/08/2023	74550
AMP5G34	276910Y001381323	20/08/2023	74630
AMP5G34	276910Y001379250	18/08/2023	74550

AMP8599	276910Y001380377	19/08/2023	74550
AMQ1937	276910Y001379775	18/08/2023	74550
AMQ1937	276910Y001380304	19/08/2023	74550
AMQ1937	276910Y001380603	19/08/2023	74630
AMQ1937	276910Y001379386	18/08/2023	74550
AMQ1937	276910Y001379674	18/08/2023	74630
AMQ1937	276910W000123724	19/08/2023	74550
AMQ1937	276910Y001380968	19/08/2023	74710
AMQ1937	276910W000123726	19/08/2023	74630
AMQ1937	276910Y001380584	19/08/2023	74630
AMQ4269	276910Y001379959	19/08/2023	74630
AMQ4269	276910Y001381149	19/08/2023	74550
AMS8450	276910Y001379974	19/08/2023	74550
AMT5514	276910Y001381262	19/08/2023	74630
AMT7004	276910W000123707	19/08/2023	74550
AMV8545	276910Y001379570	18/08/2023	74550
AMW2704	276910Y001380227	19/08/2023	74550
AMW2704	276910Y001379383	18/08/2023	74550
AMW2704	276910Y001380457	19/08/2023	74550
AMW2704	276910Y001379322	18/08/2023	74550
AMW8J64	276910W000123489	18/08/2023	74630
AMZ5408	276910Y001379758	18/08/2023	74550
ANB1631	276910NIC0343983	08/08/2023	50020
ANC7E01	276910Y001381049	20/08/2023	74550
ANC8859	276910Y001380578	19/08/2023	74550
ANE6C53	276910Y001379626	18/08/2023	74550
ANE7030	276910Y001380380	19/08/2023	74550
ANF2950	276910Y001381230	19/08/2023	74630
ANF2950	276910Y001380120	19/08/2023	74550
ANF2950	276910Y001380266	19/08/2023	74630
ANG5D91	276910Y001379256	18/08/2023	74630
ANG5D91	276910Y001379574	18/08/2023	74630
ANH3C18	276910NIC0343965	08/08/2023	50020
ANJ3046	276910Y001380549	19/08/2023	74550
ANJ5I25	276910Y001381298	19/08/2023	74550
ANM3286	276910Y001380844	20/08/2023	74630
ANM7847	276910Y001381219	19/08/2023	74550
ANN5984	276910Y001380219	19/08/2023	74550
ANN6H49	276910Y001379310	18/08/2023	74550
ANO7J17	276910Y001380544	19/08/2023	74550
ANO8C15	276910Y001380031	19/08/2023	74550
ANQ2721	276910Y001379566	18/08/2023	74710
ANQ4A11	276910Y001380758	19/08/2023	74550
ANR8100	276910Y001380482	19/08/2023	74550
ANR8100	276910Y001381327	19/08/2023	74550
ANT5J55	276910Y001379947	19/08/2023	74550
ANT9A51	276910W000123485	18/08/2023	74550
ANV2503	276910W000123512	18/08/2023	74550
ANV2503	276910W000123529	18/08/2023	74630
ANV2503	276910Y001379763	18/08/2023	74630
ANV2503	276910W000123559	18/08/2023	74550
ANV2610	276910Y001379309	18/08/2023	74550
ANV7I71	276910Y001380675	20/08/2023	74550
ANV7I71	276910Y001380799	20/08/2023	74630
ANW4870	276910Y001381268	19/08/2023	74710
ANX5F50	276910Y001380581	19/08/2023	74550
ANX9I96	276910NIC0344220	08/08/2023	50020
ANY3J09	276910Y001379533	18/08/2023	74550
ANZ1C50	276910W000123675	19/08/2023	74550
ANZ2666	276910Y001380937	19/08/2023	74550
ANZ7100	276910Y001379804	18/08/2023	74550
AOA1521	276910Y001379878	19/08/2023	74550
AOA1792	276910Y001379525	18/08/2023	74550
AOA2707	276910Y001379784	19/08/2023	74550
AOA2D99	276910Y001380032	19/08/2023	74550
AOA2D99	276910Y001380051	19/08/2023	74550
AOA2J26	276910Y001379365	18/08/2023	74630
AOA6269	276910Y001379335	18/08/2023	74550
AOA8839	276910Y001380234	19/08/2023	74550
AOD8760	276910Y001379320	18/08/2023	74550
AOD8760	276910Y001379584	18/08/2023	74550
AOE0D05	276910Y001381106	20/08/2023	74550
AOE6751	276910Y001381133	19/08/2023	74550
AOE8723	276910Y001379773	19/08/2023	74630
AOG2609	276910Y001380467	19/08/2023	74630
AOG2609	276910Y001380614	19/08/2023	74550
AOJ9977	276910W000123735	20/08/2023	74550
AOK5638	276910W000123574	18/08/2023	74550
AOK6D40	276910W000123666	19/08/2023	74550
AOL3935	276910Y001380198	19/08/2023	74550
AOM0J59	276910Y001379447	18/08/2023	74550
AON2A44	276910Y001380390	19/08/2023	74550
AOO6G36	276910Y001380775	20/08/2023	74630
AOO6G36	276910Y001381296	20/08/2023	74550
AOP3906	276910W000123497	18/08/2023	74550
AOP9A74	276910Y001381074	19/08/2023	74630
AOP9A74	276910Y001381070	19/08/2023	74550
AOR2341	276910Y001380149	19/08/2023	74550
AOR7C44	276910NIC0343985	08/08/2023	50020
AOS3D77	276910Y001381135	19/08/2023	74550
AOT9A28	276910Y001380636	19/08/2023	74550
AOT9I63	276910NIC0343938	08/08/2023	50020
AOU5E90	276910NIC0343994	08/08/2023	50020
AOV1B39	276910Y001379260	18/08/2023	74630
AOV6B11	276910Y001379398	18/08/2023	74550
AOX1414	276910W000123721	20/08/2023	74550
AOX1414	276910W000123771	20/08/2023	74550
AOY9F48	276910Y001380342	19/08/2023	74550
APC6903	276910W000123573	18/08/2023	74550
APC6I72	276910Y001381195	19/08/2023	74550
APD2237	276910Y001379764	18/08/2023	74550
APD4416	276910Y001380297	19/08/2023	74550
APD7687	276910Y001381010	20/08/2023	74630
APD7687	276910Y001380733	19/08/2023	74550
APD7687	276910Y001380043	19/08/2023	74550
APE3103	276910Y001380615	19/08/2023	74630
APE6353	276910Y001380774	19/08/2023	74550
APG4411	276910W000123554	18/08/2023	74550
APJ3393	276910Y001381264	20/08/2023	74550
APJ6579	276910W000123702	19/08/2023	74550
APK0535	276910Y001381197	19/08/2023	74550
APL3690	276910W000123517	18/08/2023	74550
APM2A85	276910Y001379985	19/08/2023	74550
APN0H97	276910Y001379503	18/08/2023	74630
APN0H97	276910Y001380716	19/08/2023	74550
APN0H97	276910W000123717	19/08/2023	74550
APN0H97	276910Y001380804	19/08/2023	74550
APN0H97	276910Y001379482	18/08/2023	74550
APN3360	276910Y001379356	18/08/2023	74550
APN4869	276910NIC0343996	08/08/2023	50020
APN7400	276910NIC0344048	08/08/2023	50020
APP1241	276910W000123720	20/08/2023	74550
APP2369	276910W000123535	18/08/2023	74630
APP2369	276910W000123635	19/08/2023	74550

APP2369	276910W000123547	19/08/2023	74550
APS2657	276910W000123734	19/08/2023	74550
APU1821	276910Y001379555	18/08/2023	74550
APU1821	276910Y001379270	18/08/2023	74550
APU1E80	276910Y001379331	18/08/2023	74550
APU7171	276910Y001379471	18/08/2023	74550
APV7H58	276910W000123603	19/08/2023	74550
APX0868	276910Y001380798	20/08/2023	74550
APZ3897	276910Y001380392	19/08/2023	74550
AQB1839	276910Y001379519	18/08/2023	74630
AQB1839	276910Y001380500	19/08/2023	74550
AQB4B49	276910Y001379670	18/08/2023	74630
AQB6760	276910Y001379604	18/08/2023	74550
AQC2E68	276910Y001380303	19/08/2023	74550
AQD4F86	276910NIC0344064	08/08/2023	50020
AQE6780	276910Y001379544	19/08/2023	74550
AQE7B71	276910Y001381187	20/08/2023	74550
AQF7199	276910Y001379439	19/08/2023	74550
AQG2I48	276910Y001380494	19/08/2023	74550
AQI8387	276910Y001379619	18/08/2023	74550
AQI9B81	276910Y001379382	18/08/2023	74550
AQI9B81	276910Y001379530	18/08/2023	74550
AQJ0007	276910Y001380440	19/08/2023	74550
AQJ2726	276910Y001381312	19/08/2023	74550
AQJ2726	276910Y001381249	19/08/2023	74550
AQJ3190	276910Y001380216	19/08/2023	74550
AQJ3821	276910Y001380912	20/08/2023	74550
AQL1897	276910W000123568	19/08/2023	74550
AQL4122	276910W000123681	19/08/2023	74550
AQL4122	276910W000123662	19/08/2023	74550
AQL4E54	276910Y001379908	18/08/2023	74630
AQL5A55	276910Y001379957	19/08/2023	74550
AQL5A55	276910Y001379522	19/08/2023	74550
AQL9580	276910W000123698	20/08/2023	74550
AQL9580	276910W000123549	18/08/2023	74550
AQL9H00	276910NIC0344116	08/08/2023	50020
AQM0E07	276910NIC0343955	08/08/2023	50020
AQM1I41	276910NIC0344046	08/08/2023	50020
AQM1I41	276910NIC0344009	08/08/2023	50020
AQM1I41	276910NIC0344004	08/08/2023	50020
AQM1I41	276910NIC0344022	08/08/2023	50020
AQM4C00	276910Y001379621	18/08/2023	74550
AQN6574	276910Y001379283	19/08/2023	74550
AQN6574	276910Y001380964	19/08/2023	74550
AQO3779	276910NIC0344106	08/08/2023	50020
AQO4C91	276910Y001379964	19/08/2023	74550
AQO8016	276910Y001380601	19/08/2023	74550
AQO9E34	276910Y001380640	19/08/2023	74550
AQQ1442	276910Y001379877	18/08/2023	74550
AQQ1A18	276910NIC0344191	08/08/2023	50020
AQS2I08	276910Y001379596	18/08/2023	74550
AQS4294	276910Y001380565	19/08/2023	74550
AQS6D21	276910Y001380724	19/08/2023	74550
AQS8D54	276910Y001380357	19/08/2023	74550
AQS8J41	276910W000123527	19/08/2023	74550
AQS9340	276910Y001381154	19/08/2023	74550
AQT3H70	276910Y001380439	19/08/2023	74550
AQU5506	276910Y001380508	19/08/2023	74550
AQU9366	276910Y001380938	19/08/2023	74550
AQU9H93	276910Y001381349	18/08/2023	75870
AQV0268	276910Y001379541	18/08/2023	74550
AQV0268	276910Y001379768	18/08/2023	74550
AQV8960	276910W000123642	19/08/2023	74550
AQV8960	276910W000123644	19/08/2023	74550
AQV9340	276910Y001379493	19/08/2023	74630
AQW1135	276910Y001379808	18/08/2023	74550
AQW2315	276910Y001381300	19/08/2023	74550
AQW2D88	276910W000123509	18/08/2023	74550
AQX1B60	276910Y001381338	20/08/2023	75870
AQX4B13	276910Y001379549	18/08/2023	74550
AQX5E22	276910Y001380722	19/08/2023	74550
AQX8561	276910Y001380555	19/08/2023	74550
AQY2076	276910Y001381207	19/08/2023	74550
AQY3E38	276910W000123775	19/08/2023	74550
AQY5357	276910NIC0344145	08/08/2023	50020
AQY5996	276910Y001379666	19/08/2023	74550
AQZ0335	276910Y001379678	18/08/2023	74550
AQZ0H03	276910Y001380498	19/08/2023	74550
AQZ4G61	276910Y001380088	19/08/2023	74550
AQZ6157	276910Y001380484	19/08/2023	74550
ARB2F51	276910Y001381236	19/08/2023	74550
ARB3543	276910Y001379652	19/08/2023	74550
ARE6992	276910Y001380925	19/08/2023	74630
ARF1D03	276910Y001380495	19/08/2023	74550
ARF2017	276910Y001380563	19/08/2023	74630
ARF4259	276910Y001380526	19/08/2023	74550
ARF8450	276910Y001380264	19/08/2023	74550
ARF9G95	276910W000123506	18/08/2023	74550
ARG7863	276910W000123719	20/08/2023	74550
ARG7863	276910Y001380959	19/08/2023	74550
ARH4H80	276910Y001379748	18/08/2023	74550
ARI3032	276910Y001380453	19/08/2023	74550
ARJ0I77	276910Y001380564	19/08/2023	74550
ARJ4J95	276910NIC0344015	08/08/2023	50020
ARK6781	276910W000123631	19/08/2023	74550
ARK6F94	276910W000123515	18/08/2023	74630
ARK9I04	276910Y001379378	18/08/2023	74550
ARL1F02	276910Y001379689	18/08/2023	74550
ARN2E29	276910Y001381231	20/08/2023	74550
ARN4364	276910Y001379735	19/08/2023	74550
ARO4G36	276910W000123725	19/08/2023	74550
ARP4958	276910Y001380232	19/08/2023	74550
ARP6G22	276910NIC0343990	08/08/2023	50020
ARQ9H89	276910Y001380491	19/08/2023	74550
ARR5661	276910Y001380130	19/08/2023	74550
ARR5661	276910Y001380421	19/08/2023	74550
ARR5661	276910Y001379955	19/08/2023	74550
ARR5661	276910Y001380376	19/08/2023	74550
ARR5661	276910Y001380986	19/08/2023	74550
ARR5661	276910Y001379984	19/08/2023	74550
ART0C69	276910Y001380070	19/08/2023	74550
ART6I05	276910Y001379977	19/08/2023	74630
ARV6585	276910Y001379442	18/08/2023	74630
ARX5A46	276910Y001380162	19/08/2023	74550
ARX6252	276910Y001381029	19/08/2023	74550
ARX9993	276910Y001380220	19/08/2023	74630
ARX9993	276910Y001379939	19/08/2023	74550
ARY2F18	276910Y001379517	18/08/2023	74550
ARY4267	276910Y001380318	19/08/2023	74550
ARY4885	276910Y001379790	18/08/2023	74550
ARY6042	276910NIC0344056	08/08/2023	50020
ARZ1D91	276910Y001380894	20/08/2023	74550
ARZ6F51	276910Y001380488	19/08/2023	74630
ASA6791	276910Y001380631	19/08/2023	74550

ASC3D61	276910W000123665	19/08/2023	74550
ASD3825	276910W000123531	18/08/2023	74550
ASD3825	276910W000123480	18/08/2023	74550
ASD4823	276910NIC0344083	08/08/2023	50020
ASD5D19	276910Y001379871	18/08/2023	74550
ASE8228	276910NIC0343930	08/08/2023	50020
ASF5F52	276910Y001380459	19/08/2023	74550
ASG5726	276910Y001379776	18/08/2023	74550
ASG5726	276910Y001379271	18/08/2023	74550
ASG8439	276910Y001381310	20/08/2023	74550
ASG9683	276910Y001379488	19/08/2023	74550
ASH1F85	276910W000123753	19/08/2023	74550
ASI8A34	276910Y001380575	19/08/2023	74550
ASJ3194	276910Y001380509	19/08/2023	74550
ASL2939	276910Y001379326	19/08/2023	74630
ASL4125	276910Y001379737	18/08/2023	74550
ASM6767	276910NIC0344102	08/08/2023	50020
ASM6878	276910Y001380272	19/08/2023	74630
ASN0E93	276910Y001381124	19/08/2023	74550
ASN6282	276910Y001379600	19/08/2023	74630
ASN6282	276910W000123654	19/08/2023	74630
ASN9168	276910Y001379539	19/08/2023	74550
ASO7D29	276910Y001380145	19/08/2023	74550
ASP3522	276910NIC0343941	08/08/2023	50020
ASP5171	276910Y001381012	19/08/2023	74550
ASP7314	276910Y001380045	19/08/2023	74550
ASQ3081	276910Y001379724	18/08/2023	74630
ASQ9758	276910Y001380904	19/08/2023	74630
ASR0G41	276910Y001379369	18/08/2023	74550
ASR7517	276910Y001380115	19/08/2023	74550
ASS0644	276910Y001380833	20/08/2023	74550
ASS3702	276910Y001380388	19/08/2023	74550
ASS6535	276910Y001379508	18/08/2023	74550
ASS6851	276910Y001380156	19/08/2023	74550
ASS7532	276910Y001380957	19/08/2023	74550
ASU1058	276910Y001380460	19/08/2023	74550
ASU1058	276910Y001380287	19/08/2023	74550
ASU3189	276910Y001380065	19/08/2023	74550
ASW1920	276910Y001379634	18/08/2023	74550
ASW3420	276910W000123481	18/08/2023	74550
ASW3420	276910Y001379342	18/08/2023	74550
ASY9239	276910Y001379727	19/08/2023	74630
ASY9239	276910Y001379906	18/08/2023	74550
ASY9239	276910Y001379318	18/08/2023	74550
ASZ3D11	276910Y001380426	19/08/2023	74630
ASZ5674	276910W000123670	19/08/2023	74550
ASZ5674	276910Y001379850	19/08/2023	74550
ATA7J19	276910NIC0343948	08/08/2023	50020
ATB5E64	276910Y001381186	20/08/2023	74710
ATB5E64	276910W000123776	20/08/2023	74550
ATB5E64	276910Y001381155	19/08/2023	74550
ATB5E64	276910Y001379419	19/08/2023	74550
ATB5E64	276910Y001380280	19/08/2023	74550
ATB5E64	276910W000123521	19/08/2023	74630
ATB5E64	276910Y001379732	19/08/2023	74550
ATB5E64	276910Y001379578	19/08/2023	74630
ATB5E64	276910Y001379620	19/08/2023	74630
ATB5E64	276910Y001379643	19/08/2023	74550
ATC4461	276910W000123768	20/08/2023	74630
ATC5316	276910Y001380689	19/08/2023	74550
ATC5316	276910Y001381182	19/08/2023	74550
ATC5H27	276910Y001379304	19/08/2023	74550
ATD1596	276910Y001379966	19/08/2023	74550
ATD8173	276910Y001380979	19/08/2023	74550
ATE7490	276910Y001380332	19/08/2023	74550
ATG1333	276910Y001380836	20/08/2023	74550
ATH7J87	276910W000123595	19/08/2023	74550
ATI0798	276910Y001380139	19/08/2023	74550
ATI2B65	276910Y001381261	20/08/2023	74630
ATI2B70	276910Y001379251	19/08/2023	74550
ATI3H42	276910W000123722	20/08/2023	74550
ATI4E48	276910Y001380021	19/08/2023	74630
ATI9018	276910Y001380617	19/08/2023	74550
ATJ0894	276910W000123528	18/08/2023	74630
ATJ7B90	276910Y001379572	18/08/2023	74550
ATJ9A28	276910Y001380480	19/08/2023	74630
ATK0E11	276910W000123479	18/08/2023	74550
ATM3794	276910Y001381072	19/08/2023	74550
ATO0634	276910Y001380252	19/08/2023	74550
ATP5998	276910NIC0344177	08/08/2023	50020
ATP6E54	276910Y001379528	18/08/2023	74550
ATQ3664	276910NIC0344035	08/08/2023	50020
ATT4109	276910Y001381132	20/08/2023	74550
ATU5677	276910Y001380259	19/08/2023	74550
ATU7398	276910Y001380417	19/08/2023	74550
ATU9J68	276910Y001380928	19/08/2023	74550
ATV8520	276910Y001379912	19/08/2023	74550
ATW2G33	276910Y001380771	20/08/2023	74550
ATW5C44	276910Y001379467	18/08/2023	74550
ATX0771	276910Y001379537	18/08/2023	74550
ATX0771	276910Y001379366	18/08/2023	74630
ATX0771	276910Y001379557	18/08/2023	74550
ATX1274	276910Y001380437	19/08/2023	74550
ATX4778	276910Y001380180	19/08/2023	74550
ATX8968	276910NIC0344049	08/08/2023	50020
ATY0659	276910W000123674	19/08/2023	74550
ATY0659	276910W000123629	19/08/2023	74550
ATY6718	276910W000123477	19/08/2023	74550
ATY9365	276910NIC0344011	08/08/2023	50020
AUA8743	276910Y001381335	18/08/2023	75870
AUB3I15	276910Y001380854	20/08/2023	74550
AUC0J08	276910Y001379275	19/08/2023	74550
AUC6I13	276910NIC0344029	08/08/2023	50020
AUD6I34	276910Y001379862	18/08/2023	74550
AUE9916	276910Y001379511	19/08/2023	74550
AUF7I00	276910NIC0344232	08/08/2023	50020
AUH5127	276910Y001380857	19/08/2023	74550
AUI9G58	276910Y001379348	19/08/2023	74550
AUJ0204	276910Y001379406	18/08/2023	74550
AUK1F77	276910Y001380562	19/08/2023	74550
AUK7870	276910Y001379846	19/08/2023	74550
AUL3961	276910Y001380814	20/08/2023	74550
AUL7311	276910Y001379693	18/08/2023	74710
AUM1C21	276910Y001379713	19/08/2023	74550
AUM3994	276910Y001380638	19/08/2023	74550
AUM8917	276910Y001380353	19/08/2023	74550
AUN2A37	276910Y001380302	19/08/2023	74550
AUN5B43	276910Y001380223	19/08/2023	74550
AUN6G06	276910Y001380081	19/08/2023	74550
AUP6G30	276910Y001380473	19/08/2023	74550
AUP9645	276910Y001380516	19/08/2023	74550
AUQ9985	276910Y001380122	19/08/2023	74630
AUR1D07	276910Y001380666	19/08/2023	74550
AUR2645	276910NIC0343986	08/08/2023	50020

AUR4522	276910Y001379679	19/08/2023	74550
AUR6434	276910Y001379665	18/08/2023	74550
AUR6574	276910Y001380700	19/08/2023	74550
AUR9F42	276910Y001380059	19/08/2023	74550
AUS5B46	276910Y001379660	18/08/2023	74550
AUS7065	276910Y001379730	19/08/2023	74550
AUT2G47	276910Y001381100	19/08/2023	74550
AUT4I21	276910Y001380073	19/08/2023	74550
AUU5I72	276910Y001380651	19/08/2023	74550
AUU6748	276910Y001379995	19/08/2023	74550
AUU8I39	276910Y001381151	19/08/2023	74550
AUV1028	276910Y001379624	18/08/2023	74550
AUV9478	276910NIC0344132	08/08/2023	50020
AUX4B81	276910Y001381270	19/08/2023	74550
AUX6F44	276910Y001379387	18/08/2023	74550
AUZ5630	276910Y001380288	19/08/2023	74550
AVA1611	276910Y001381301	19/08/2023	74630
AVA4A75	276910Y001380580	19/08/2023	74550
AVA8C09	276910Y001380528	19/08/2023	74550
AVB1B31	276910Y001379864	18/08/2023	74550
AVB9611	276910Y001379308	18/08/2023	74550
AVB9891	276910Y001381158	19/08/2023	74630
AVC3G70	276910NIC0343956	08/08/2023	50020
AVC7570	276910Y001380573	19/08/2023	74630
AVC7570	276910Y001380486	19/08/2023	74630
AVC7570	276910Y001380556	19/08/2023	74550
AVC7E63	276910Y001380172	19/08/2023	74550
AVD1B48	276910Y001380053	19/08/2023	74550
AVD3200	276910Y001380203	19/08/2023	74550
AVD8189	276910NIC0344012	08/08/2023	50020
AVE1540	276910Y001380036	19/08/2023	74550
AVE1540	276910Y001380644	19/08/2023	74550
AVF7H53	276910Y001379835	18/08/2023	74630
AVH1380	276910W000123589	18/08/2023	74550
AVH3A66	276910Y001380116	19/08/2023	74550
AVH3G10	276910Y001381007	20/08/2023	74550
AVH4D25	276910Y001381145	19/08/2023	74630
AVH6501	276910NIC0344160	08/08/2023	50020
AVI3993	276910Y001380129	19/08/2023	74550
AVI4076	276910Y001379880	18/08/2023	74550
AVI5554	276910NIC0344065	08/08/2023	50020
AVJ1365	276910Y001379809	18/08/2023	74550
AVJ5180	276910Y001380023	19/08/2023	74550
AVK5I21	276910W000123736	20/08/2023	74550
AVK8250	276910Y001380315	19/08/2023	74550
AVM7387	276910Y001380236	19/08/2023	74550
AVM9D54	276910NIC0344059	08/08/2023	50020
AVO6949	276910Y001379873	19/08/2023	74550
AVO7709	276910Y001380929	19/08/2023	74550
AVP6F12	276910Y001379825	18/08/2023	74550
AVP7741	276910NIC0344033	08/08/2023	50020
AVP9001	276910Y001379824	18/08/2023	74550
AVQ2102	276910Y001379881	18/08/2023	74550
AVQ2102	276910Y001380075	19/08/2023	74550
AVQ3A01	276910Y001380366	19/08/2023	74550
AVQ6D35	276910Y001381350	18/08/2023	75870
AVQ6F13	276910Y001380604	19/08/2023	74550
AVQ7B09	276910Y001380642	19/08/2023	74550
AVQ9H72	276910Y001379700	19/08/2023	74550
AVR3J47	276910Y001379391	18/08/2023	74710
AVR7J68	276910Y001380888	20/08/2023	74550
AVS2237	276910Y001379358	18/08/2023	74630
AVS9J50	276910W000123486	18/08/2023	74550
AVT4B93	276910W000123579	19/08/2023	74550
AVT6F53	276910Y001381267	20/08/2023	74550
AVT7909	276910W000123492	18/08/2023	74550
AVT8714	276910Y001380082	19/08/2023	74550
AVU6620	276910NIC0343923	08/08/2023	50020
AVU7I19	276910Y001379279	18/08/2023	74550
AVU9I61	276910Y001379696	18/08/2023	74630
AVV4139	276910NIC0344141	08/08/2023	50020
AVV6820	276910NIC0343935	08/08/2023	50020
AVW3736	276910Y001380902	20/08/2023	74550
AVW6D62	276910Y001380587	19/08/2023	74550
AVX1J09	276910Y001381334	20/08/2023	74550
AVX6948	276910NIC0344142	08/08/2023	50020
AVX7936	276910Y001380960	20/08/2023	74550
AVY2115	276910Y001379509	18/08/2023	74550
AVY5E23	276910W000123758	19/08/2023	74550
AVY5G58	276910Y001380969	19/08/2023	74550
AWA2D43	276910Y001380703	19/08/2023	74710
AWA5I77	276910Y001379740	18/08/2023	74550
AWA6J17	276910Y001380384	19/08/2023	74550
AWA8891	276910Y001380778	19/08/2023	74630
AWB5I18	276910NIC0344084	08/08/2023	50020
AWC0G65	276910Y001381185	20/08/2023	74550
AWC1540	276910Y001380931	20/08/2023	74550
AWC2272	276910Y001380270	19/08/2023	74550
AWC6831	276910Y001379870	18/08/2023	74630
AWC6831	276910Y001380887	19/08/2023	74630
AWC6831	276910W000123647	19/08/2023	74550
AWC6831	276910Y001380299	19/08/2023	74630
AWC6831	276910W000123703	19/08/2023	74550
AWE4260	276910Y001379351	18/08/2023	74550
AWE9H25	276910Y001380201	19/08/2023	74550
AWF5641	276910NIC0344045	08/08/2023	50020
AWF6212	276910W000123539	18/08/2023	74550
AWF6212	276910W000123701	19/08/2023	74550
AWF9D30	276910Y001380922	19/08/2023	74550
AWG0540	276910Y001380838	20/08/2023	74630
AWH3828	276910Y001380441	19/08/2023	74550
AWH4C06	276910Y001380874	20/08/2023	74550
AWH5641	276910Y001381254	20/08/2023	74550
AWH6D76	276910Y001380155	19/08/2023	74550
AWH8274	276910W000123498	18/08/2023	74550
AWI2F70	276910NIC0343977	08/08/2023	50020
AWI2F70	276910NIC0343958	08/08/2023	50020
AWI4450	276910Y001379384	18/08/2023	74550
AWI7001	276910NIC0344107	08/08/2023	50020
AWJ3305	276910Y001380648	20/08/2023	74550
AWJ7622	276910NIC0343980	08/08/2023	50020
AWJ9100	276910Y001381258	19/08/2023	74550
AWK6C01	276910W000123745	20/08/2023	74550
AWK7092	276910Y001380181	19/08/2023	74550
AWL6B22	276910Y001380810	19/08/2023	74550
AWM2418	276910Y001380378	19/08/2023	74550
AWM7G26	276910Y001380901	20/08/2023	74550
AWM7G26	276910Y001380686	20/08/2023	74550
AWN2196	276910W000123630	19/08/2023	74550
AWQ2A45	276910Y001380965	19/08/2023	74550
AWQ6553	276910Y001381228	19/08/2023	74630
AWQ6553	276910Y001381191	19/08/2023	74550
AWQ6553	276910Y001379828	18/08/2023	74630
AWQ6553	276910Y001380952	20/08/2023	74550

AWQ6553	276910W000123611	19/08/2023	74630
AWQ7A55	276910Y001380745	19/08/2023	74550
AWR4919	276910NIC0344120	08/08/2023	50020
AWR5J76	276910NIC0343963	08/08/2023	50020
AWS1143	276910Y001380301	19/08/2023	74550
AWS7I90	276910W000123546	19/08/2023	74630
AWS7I90	276910Y001381259	19/08/2023	74630
AWS7J40	276910Y001380099	19/08/2023	74550
AWT0I42	276910Y001381046	20/08/2023	74550
AWT6E00	276910W000123483	18/08/2023	74550
AWU1J82	276910Y001380973	19/08/2023	74550
AWU2F00	276910Y001380140	19/08/2023	74550
AWV1A99	276910W000123770	19/08/2023	74550
AWV2C58	276910Y001379699	18/08/2023	74550
AWV5J00	276910NIC0343987	08/08/2023	50020
AWV8677	276910W000123684	19/08/2023	74550
AWW0C86	276910Y001380729	19/08/2023	74550
AWX3719	276910Y001379340	18/08/2023	74550
AWX3D39	276910Y001380450	19/08/2023	74630
AWX7825	276910NIC0344061	08/08/2023	50020
AWY1B44	276910Y001380240	19/08/2023	74550
AWY2907	276910NIC0343969	08/08/2023	50020
AWY7G39	276910NIC0344008	08/08/2023	50020
AWY7J68	276910NIC0344094	08/08/2023	50020
AWY9057	276910W000123767	20/08/2023	74550
AWZ3B95	276910NIC0344175	08/08/2023	50020
AWZ6E00	276910NIC0344150	08/08/2023	50020
AWZ7957	276910Y001379502	18/08/2023	74550
AXA1966	276910Y001379854	18/08/2023	74550
AXA2G60	276910Y001380373	19/08/2023	74550
AXA9897	276910W000123628	19/08/2023	74550
AXD4678	276910Y001379913	18/08/2023	74550
AXE0D35	276910Y001379516	18/08/2023	74550
AXE5E28	276910Y001381332	20/08/2023	74550
AXE7F39	276910Y001380600	19/08/2023	74550
AXF2956	276910Y001380188	19/08/2023	74550
AXF4F56	276910Y001380314	19/08/2023	74550
AXG2I29	276910Y001380994	19/08/2023	74550
AXG6521	276910NIC0344183	08/08/2023	50020
AXG7923	276910NIC0343993	08/08/2023	50020
AXG8J87	276910NIC0344169	08/08/2023	50020
AXH3I34	276910Y001379965	19/08/2023	74550
AXH7964	276910Y001381119	19/08/2023	74550
AXI4979	276910Y001381210	20/08/2023	74550
AXI8A20	276910Y001380316	19/08/2023	74550
AXJ3B12	276910Y001379558	18/08/2023	74550
AXJ4236	276910Y001380311	19/08/2023	74710
AXJ4236	276910Y001380985	19/08/2023	74630
AXJ4236	276910Y001380422	19/08/2023	74630
AXJ4236	276910Y001381331	19/08/2023	74630
AXJ4236	276910Y001380157	19/08/2023	74710
AXJ4236	276910Y001381123	20/08/2023	74630
AXJ4236	276910Y001379667	18/08/2023	74630
AXJ4236	276910Y001380029	19/08/2023	74630
AXJ4236	276910Y001380069	19/08/2023	74630
AXJ4236	276910Y001379266	18/08/2023	74630
AXJ4B28	276910Y001379659	19/08/2023	74550
AXJ8D92	276910Y001380659	19/08/2023	74550
AXJ9109	276910Y001380954	20/08/2023	74550
AXK0482	276910Y001379987	19/08/2023	74550
AXK1978	276910NIC0343997	08/08/2023	50020
AXK1B55	276910NIC0344231	08/08/2023	50020
AXK7451	276910Y001380851	19/08/2023	74550
AXK7915	276910Y001379526	18/08/2023	74550
AXK7964	276910Y001379681	18/08/2023	74550
AXK7964	276910NIC0344091	08/08/2023	50020
AXK7964	276910NIC0343964	08/08/2023	50020
AXL8G68	276910NIC0344039	08/08/2023	50020
AXM1B70	276910W000123683	19/08/2023	74630
AXM2498	276910Y001380462	19/08/2023	74630
AXM4A13	276910Y001381286	19/08/2023	74550
AXM8I03	276910Y001380042	19/08/2023	74630
AXM8I03	276910Y001380660	19/08/2023	74550
AXN1E85	276910NIC0344076	08/08/2023	50020
AXN2F86	276910Y001380387	19/08/2023	74550
AXN5E18	276910Y001379599	18/08/2023	74550
AXN7I01	276910W000123664	19/08/2023	74550
AXO7H55	276910Y001380534	19/08/2023	74630
AXP1B64	276910Y001380958	19/08/2023	74630
AXP2A52	276910Y001379422	19/08/2023	74630
AXP4212	276910Y001379589	18/08/2023	74550
AXP5122	276910Y001380047	19/08/2023	74550
AXP8B71	276910Y001381315	20/08/2023	74550
AXQ2D95	276910Y001380788	20/08/2023	74550
AXQ4D57	276910Y001381131	19/08/2023	74550
AXQ8116	276910W000123472	18/08/2023	74550
AXR5989	276910Y001380068	19/08/2023	74550
AXS6A86	276910Y001380355	19/08/2023	74550
AXS7949	276910Y001379718	18/08/2023	74550
AXT4C00	276910NIC0344144	08/08/2023	50020
AXU1I60	276910Y001380055	19/08/2023	74550
AXU5601	276910Y001380977	19/08/2023	74550
AXU8738	276910Y001380217	19/08/2023	74550
AXU9J97	276910Y001379935	19/08/2023	74550
AXV1E59	276910Y001380411	19/08/2023	74550
AXW2G04	276910W000123754	19/08/2023	74550
AXW6186	276910NIC0344225	08/08/2023	50020
AXW7H67	276910Y001379793	19/08/2023	74550
AXX8901	276910Y001380950	19/08/2023	74630
AXX8901	276910Y001380984	20/08/2023	74630
AXX8901	276910Y001380878	19/08/2023	74550
AXX8901	276910Y001379463	18/08/2023	74550
AXX8901	276910Y001381309	19/08/2023	74550
AXX8901	276910Y001381341	18/08/2023	75870
AXX8901	276910Y001379887	18/08/2023	74550
AXX8901	276910Y001379897	18/08/2023	74630
AXX8901	276910Y001379465	18/08/2023	74550
AXX8901	276910Y001379379	18/08/2023	74710
AXX8901	276910Y001381180	19/08/2023	74630
AXX8901	276910Y001379832	18/08/2023	74550
AXX8982	276910Y001380209	19/08/2023	74550
AXX8J79	276910Y001380101	19/08/2023	74550
AXY1C20	276910Y001380620	19/08/2023	74550
AXY2565	276910Y001380891	20/08/2023	74550
AXY2565	276910Y001380752	20/08/2023	74550
AXY2565	276910Y001380920	20/08/2023	74630
AXY4A02	276910NIC0343989	08/08/2023	50020
AXY4A02	276910NIC0344187	08/08/2023	50020
AXY5066	276910NIC0344248	08/08/2023	50020
AXY6H12	276910Y001379268	19/08/2023	74550
AXZ6278	276910Y001380792	19/08/2023	74550
AYA7146	276910Y001379597	18/08/2023	74550
AYB4051	276910NIC0344038	08/08/2023	50020
AYB7J44	276910Y001379416	18/08/2023	74550

AYB8A21	276910W000123557	18/08/2023	74550
AYC2A33	276910Y001380554	19/08/2023	74550
AYC3987	276910Y001379540	18/08/2023	74550
AYD0B83	276910W000123580	18/08/2023	74550
AYD8316	276910NIC0343974	08/08/2023	50020
AYD9234	276910NIC0344007	08/08/2023	50020
AYE4I40	276910Y001380942	19/08/2023	74550
AYF2661	276910Y001379994	19/08/2023	74550
AYF2661	276910Y001380448	19/08/2023	74550
AYF2661	276910Y001379258	18/08/2023	74550
AYF2C51	276910Y001380609	19/08/2023	74550
AYF5436	276910Y001380351	19/08/2023	74630
AYF5436	276910Y001380474	19/08/2023	74550
AYF5436	276910W000123663	19/08/2023	74550
AYF5436	276910Y001380348	19/08/2023	74630
AYF7852	276910Y001380435	19/08/2023	74630
AYF8E30	276910Y001380707	19/08/2023	74550
AYG3686	276910Y001379486	18/08/2023	74550
AYG4071	276910Y001380403	19/08/2023	74550
AYG5884	276910NIC0343917	08/08/2023	50020
AYH0I54	276910Y001380981	19/08/2023	74550
AYH9D31	276910Y001381014	19/08/2023	74550
AYI3084	276910NIC0344073	08/08/2023	50020
AYI3A98	276910Y001379697	18/08/2023	74550
AYI3A98	276910Y001380260	19/08/2023	74630
AYI3A98	276910Y001380427	19/08/2023	74550
AYI3A98	276910Y001380024	19/08/2023	74550
AYJ3I11	276910Y001380452	19/08/2023	74550
AYK0E91	276910Y001380319	19/08/2023	74710
AYK2C77	276910Y001379736	18/08/2023	74550
AYK8013	276910Y001379598	19/08/2023	74550
AYL5337	276910Y001381339	20/08/2023	75870
AYL8933	276910NIC0344110	08/08/2023	50020
AYM2753	276910Y001380696	20/08/2023	74550
AYM4218	276910Y001380367	19/08/2023	74550
AYM9J11	276910Y001380182	19/08/2023	74550
AYN3528	276910Y001379884	18/08/2023	74550
AYN8656	276910Y001379830	18/08/2023	74550
AYN9370	276910Y001380569	19/08/2023	74550
AYO1C16	276910NIC0343922	08/08/2023	50020
AYO8F03	276910Y001381102	19/08/2023	74550
AYP0957	276910Y001379680	19/08/2023	74550
AYP3G46	276910Y001381011	20/08/2023	74710
AYP3G46	276910Y001379858	18/08/2023	74550
AYP3G46	276910W000123774	20/08/2023	74550
AYP3G46	276910Y001379655	19/08/2023	74630
AYP3G46	276910Y001380793	20/08/2023	74550
AYP3G46	276910Y001379903	19/08/2023	74550
AYP3G46	276910Y001379794	19/08/2023	74550
AYP3G46	276910W000123473	19/08/2023	74550
AYP3G46	276910Y001379853	18/08/2023	74550
AYP3G46	276910W000123744	20/08/2023	74550
AYP4836	276910Y001380787	20/08/2023	74550
AYP6I74	276910Y001380085	19/08/2023	74550
AYP8068	276910Y001380945	20/08/2023	74630
AYQ6124	276910Y001380402	19/08/2023	74630
AYQ7515	276910Y001380837	20/08/2023	74550
AYR2595	276910Y001380754	20/08/2023	74630
AYR2E62	276910Y001380763	20/08/2023	74550
AYR4E25	276910Y001379671	19/08/2023	74550
AYS2B15	276910NIC0344212	08/08/2023	50020
AYT8823	276910Y001380987	20/08/2023	74550
AYT8930	276910Y001380695	19/08/2023	74550
AYT8C27	276910Y001379782	18/08/2023	74550
AYU2487	276910Y001381126	20/08/2023	74550
AYU2693	276910Y001380685	19/08/2023	74550
AYU8D88	276910Y001379553	18/08/2023	74550
AYV3B48	276910W000123741	19/08/2023	74550
AYW0285	276910Y001380391	19/08/2023	74550
AYW6E43	276910Y001379499	19/08/2023	74550
AYX3538	276910Y001381058	19/08/2023	74550
AYX5A61	276910Y001379350	19/08/2023	74630
AYY8573	276910Y001380933	20/08/2023	74550
AYZ1421	276910Y001380934	19/08/2023	74550
AYZ6B79	276910NIC0344104	08/08/2023	50020
AZA9609	276910Y001379307	18/08/2023	74630
AZB7A36	276910Y001381020	19/08/2023	74550
AZB8C37	276910NIC0343937	08/08/2023	50020
AZC1H95	276910Y001379683	18/08/2023	74550
AZC1H95	276910Y001380657	19/08/2023	74550
AZC4E40	276910Y001381253	20/08/2023	74550
AZD8B45	276910Y001380543	19/08/2023	74550
AZE6437	276910Y001381083	20/08/2023	74550
AZE7J62	276910Y001379895	18/08/2023	74550
AZE8H37	276910Y001380008	19/08/2023	74550
AZF1C89	276910Y001380872	20/08/2023	74550
AZF3049	276910Y001380712	20/08/2023	74550
AZG0647	276910W000123532	18/08/2023	74550
AZG1C49	276910Y001379721	18/08/2023	74550
AZG1G31	276910Y001380561	19/08/2023	74550
AZG1G31	276910Y001380320	19/08/2023	74550
AZG1J10	276910Y001380730	20/08/2023	74630
AZG1J10	276910Y001380966	19/08/2023	74550
AZG9326	276910Y001380784	19/08/2023	74630
AZG9326	276910Y001380983	19/08/2023	74550
AZH8B70	276910Y001380100	19/08/2023	74550
AZI0030	276910Y001380445	19/08/2023	74550
AZI9F89	276910Y001381239	20/08/2023	74550
AZI9F89	276910Y001380826	20/08/2023	74550
AZJ6G49	276910Y001380187	19/08/2023	74550
AZK4A34	276910Y001380522	19/08/2023	74550
AZL4D09	276910W000123593	18/08/2023	74550
AZL4F55	276910Y001380014	19/08/2023	74550
AZM6965	276910Y001380655	20/08/2023	74550
AZN1359	276910NIC0343936	08/08/2023	50020
AZN3I85	276910Y001381163	19/08/2023	74550
AZN3I85	276910Y001381256	20/08/2023	74550
AZN4050	276910Y001379611	18/08/2023	74550
AZN7231	276910Y001381183	19/08/2023	74550
AZN7H10	276910NIC0343947	08/08/2023	50020
AZN7H10	276910NIC0344115	08/08/2023	50020
AZN8D22	276910Y001380998	20/08/2023	74550
AZO7C83	276910Y001380443	19/08/2023	74550
AZP2100	276910Y001380111	19/08/2023	74550
AZP2I94	276910Y001380221	19/08/2023	74550
AZP3B11	276910Y001381204	19/08/2023	74630
AZP6D63	276910Y001380626	19/08/2023	74550
AZP8B61	276910Y001379458	19/08/2023	74550
AZQ4A56	276910Y001379687	19/08/2023	74550
AZQ6613	276910Y001379339	18/08/2023	74550
AZQ6637	276910NIC0343927	08/08/2023	50020
AZQ8C00	276910Y001379842	18/08/2023	74550
AZR0C78	276910NIC0344028	08/08/2023	50020
AZR0C78	276910NIC0344062	08/08/2023	50020

AZR2H39	276910Y001379470	18/08/2023	74550
AZR4755	276910W000123571	19/08/2023	74550
AZR4782	276910W000123749	20/08/2023	74630
AZR5D31	276910Y001380736	20/08/2023	74630
AZR8162	276910W000123619	19/08/2023	74550
AZR8A06	276910Y001379973	19/08/2023	74550
AZR9C68	276910Y001381086	19/08/2023	74550
AZS6442	276910Y001379274	19/08/2023	74550
AZS6928	276910W000123530	18/08/2023	74550
AZT1D01	276910Y001380284	19/08/2023	74550
AZT5900	276910W000123536	19/08/2023	74550
AZT6J74	276910Y001379295	18/08/2023	74550
AZT9878	276910Y001380742	19/08/2023	74550
AZU4135	276910Y001380596	19/08/2023	74550
AZU8746	276910Y001380923	20/08/2023	74550
AZV4B79	276910Y001379668	18/08/2023	74550
AZV5164	276910Y001380343	19/08/2023	74550
AZW0B62	276910Y001379299	18/08/2023	74550
AZW9547	276910Y001379610	18/08/2023	74550
AZW9986	276910Y001381208	20/08/2023	74550
AZX1277	276910Y001380438	19/08/2023	74550
AZX3043	276910Y001379789	18/08/2023	74550
AZX3B34	276910Y001379919	19/08/2023	74550
AZX9364	276910Y001379706	19/08/2023	74550
AZY1C93	276910W000123564	18/08/2023	74550
AZY4225	276910Y001380676	19/08/2023	74550
AZZ3J62	276910Y001381252	19/08/2023	74550
BAA1E63	276910NIC0344224	08/08/2023	50020
BAB9F76	276910W000123582	18/08/2023	74550
BAC4J60	276910Y001380688	19/08/2023	74550
BAD2687	276910Y001379448	18/08/2023	74550
BAD2798	276910W000123743	20/08/2023	74550
BAD3G90	276910Y001381069	20/08/2023	74550
BAD3G90	276910Y001381039	20/08/2023	74550
BAF2145	276910NIC0343919	08/08/2023	50020
BAF8105	276910NIC0343925	08/08/2023	50020
BAG1192	276910NIC0344244	08/08/2023	50020
BAG1C13	276910Y001379434	18/08/2023	74550
BAG4681	276910Y001379922	19/08/2023	74550
BAG4709	276910Y001380515	19/08/2023	74550
BAH9B95	276910Y001379997	19/08/2023	74630
BAJ9832	276910Y001380400	19/08/2023	74550
BAK6005	276910Y001381146	19/08/2023	74550
BAL0D27	276910Y001379756	18/08/2023	74550
BAL6339	276910Y001379813	19/08/2023	74550
BAM1E35	276910W000123507	18/08/2023	74550
BAM2594	276910Y001379928	19/08/2023	74550
BAN0F88	276910Y001381127	20/08/2023	74630
BAN3E85	276910NIC0344149	08/08/2023	50020
BAN4D86	276910Y001380552	19/08/2023	74630
BAO0633	276910NIC0344239	08/08/2023	50020
BAO0G29	276910Y001379562	18/08/2023	74550
BAO1115	276910W000123757	19/08/2023	74550
BAO3127	276910Y001379436	18/08/2023	74550
BAP0B54	276910Y001381056	20/08/2023	74630
BAQ2B18	276910Y001380671	19/08/2023	74550
BAQ8872	276910Y001380753	20/08/2023	74550
BAR3J70	276910Y001381320	20/08/2023	74550
BAR4A62	276910NIC0344181	08/08/2023	50020
BAR4G93	276910Y001379770	18/08/2023	74550
BAR9C39	276910W000123608	19/08/2023	74550
BAS6649	276910Y001380546	19/08/2023	74550
BAT4F66	276910W000123633	19/08/2023	74550
BAT6B54	276910NIC0344017	08/08/2023	50020
BAT8I59	276910Y001380017	19/08/2023	74550
BAU2C56	276910Y001379614	18/08/2023	74550
BAU6874	276910Y001381061	20/08/2023	74630
BAU7517	276910NIC0344165	08/08/2023	50020
BAU8045	276910Y001379739	19/08/2023	74550
BAV6792	276910Y001379917	19/08/2023	74550
BAV7843	276910NIC0344129	08/08/2023	50020
BAX0992	276910Y001380576	19/08/2023	74550
BAX6625	276910Y001379277	18/08/2023	74550
BAX9510	276910Y001380755	20/08/2023	74550
BAX9B57	276910Y001379952	19/08/2023	74550
BAY1432	276910Y001379263	18/08/2023	74550
BAY5860	276910Y001379622	18/08/2023	74550
BAY7C84	276910Y001380737	20/08/2023	74550
BAZ0A16	276910Y001380210	19/08/2023	74550
BAZ2I20	276910Y001380406	19/08/2023	74550
BBB5B94	276910NIC0344168	08/08/2023	50020
BBB6D19	276910Y001379698	18/08/2023	74550
BBB8191	276910Y001381081	19/08/2023	74630
BBC2122	276910Y001380222	19/08/2023	74550
BBC8F53	276910Y001379938	19/08/2023	74550
BBC9C70	276910NIC0344067	08/08/2023	50020
BBD7G66	276910Y001381319	20/08/2023	74550
BBE2A54	276910Y001380117	19/08/2023	74550
BBE4B04	276910Y001380523	19/08/2023	74550
BBE7H74	276910NIC0344099	08/08/2023	50020
BBE7H74	276910NIC0344103	08/08/2023	50020
BBE7H74	276910NIC0344100	08/08/2023	50020
BBE7H74	276910NIC0344105	08/08/2023	50020
BBE9I13	276910NIC0344057	08/08/2023	50020
BBF5D20	276910W000123575	18/08/2023	74550
BBG2214	276910NIC0344236	08/08/2023	50020
BBG3028	276910W000123695	20/08/2023	74550
BBI2314	276910Y001380058	19/08/2023	74550
BBI6914	276910Y001380454	19/08/2023	74550
BBI6914	276910Y001381140	19/08/2023	74550
BBI7008	276910Y001379546	18/08/2023	74550
BBJ0856	276910Y001380713	19/08/2023	74550
BBJ3D51	276910Y001380248	19/08/2023	74550
BBJ7C19	276910Y001381218	20/08/2023	74550
BBK5F65	276910Y001379760	18/08/2023	74550
BBK6B33	276910Y001381111	19/08/2023	74550
BBK9752	276910Y001381295	19/08/2023	74550
BBL1159	276910W000123728	19/08/2023	74550
BBL1A60	276910NIC0344098	08/08/2023	50020
BBL1E67	276910Y001381322	19/08/2023	74550
BBL8E91	276910Y001380094	19/08/2023	74550
BBL9B11	276910Y001381194	19/08/2023	74550
BBM2435	276910Y001381153	20/08/2023	74550
BBM3886	276910NIC0344139	08/08/2023	50020
BBM3E64	276910W000123490	19/08/2023	74550
BBM6B44	276910Y001380295	19/08/2023	74550
BBN0J47	276910W000123484	18/08/2023	74550
BBN2480	276910Y001381117	20/08/2023	74550
BBN2D71	276910Y001380503	19/08/2023	74550
BBN5536	276910Y001380472	19/08/2023	74550
BBN6357	276910Y001380447	19/08/2023	74630
BBN8H36	276910Y001379780	18/08/2023	74550
BBO9348	276910Y001379827	18/08/2023	74710
BBP7H14	276910Y001381144	19/08/2023	74630

BBP7H14	276910Y001381125	19/08/2023	74550
BBQ3140	276910Y001379812	18/08/2023	74550
BBQ6608	276910Y001380719	20/08/2023	74550
BBQ7423	276910Y001380413	19/08/2023	74550
BBR1785	276910NIC0344186	08/08/2023	50020
BBR2H04	276910W000123545	18/08/2023	74550
BBR3589	276910Y001380285	19/08/2023	74550
BBR3763	276910Y001380808	20/08/2023	74550
BBR5721	276910NIC0344024	08/08/2023	50020
BBR6F37	276910Y001379905	19/08/2023	74550
BBR7238	276910NIC0344221	08/08/2023	50020
BBR7243	276910NIC0343900	08/08/2023	50020
BBS5624	276910Y001379576	18/08/2023	74550
BBS7195	276910Y001379315	18/08/2023	74550
BBU1070	276910NIC0344006	08/08/2023	50020
BBU1702	276910Y001379259	18/08/2023	74550
BBU2C09	276910Y001380861	20/08/2023	74550
BBU9B69	276910W000123621	19/08/2023	74550
BBV7408	276910NIC0344172	08/08/2023	50020
BBW0824	276910Y001380943	20/08/2023	74550
BBW0G72	276910Y001381065	19/08/2023	74550
BBW3J44	276910NIC0344201	08/08/2023	50020
BBW8027	276910Y001380466	19/08/2023	74550
BBX1E27	276910Y001379805	19/08/2023	74550
BBX5J25	276910Y001379785	19/08/2023	74550
BBX7801	276910Y001379375	18/08/2023	74550
BBY3617	276910NIC0344188	08/08/2023	50020
BBY3D32	276910Y001381164	20/08/2023	74550
BBY4920	276910Y001380542	19/08/2023	74550
BBZ5206	276910Y001379524	18/08/2023	74550
BBZ9E75	276910Y001380892	19/08/2023	74630
BCA0635	276910Y001380000	19/08/2023	74550
BCA8061	276910Y001379426	18/08/2023	74550
BCA8560	276910Y001381047	19/08/2023	74710
BCB0559	276910Y001379901	18/08/2023	74550
BCB2113	276910Y001380310	19/08/2023	74550
BCB3660	276910Y001379682	19/08/2023	74550
BCB6F86	276910Y001381118	20/08/2023	74550
BCB8934	276910Y001381121	19/08/2023	74550
BCB9A84	276910NIC0343931	08/08/2023	50020
BCB9H43	276910Y001381275	19/08/2023	74630
BCC9015	276910Y001381042	19/08/2023	74550
BCD3683	276910NIC0344193	08/08/2023	50020
BCD3687	276910Y001380177	19/08/2023	74550
BCD3G11	276910Y001380237	19/08/2023	74550
BCD6254	276910Y001380009	19/08/2023	74550
BCE1A66	276910NIC0344222	08/08/2023	50020
BCE7851	276910Y001380202	19/08/2023	74550
BCF3E10	276910Y001379944	19/08/2023	74550
BCF3F48	276910Y001380476	19/08/2023	74550
BCF7465	276910Y001379536	18/08/2023	74550
BCF9147	276910Y001380326	19/08/2023	74630
BCG2108	276910Y001380577	19/08/2023	74550
BCG4548	276910Y001379951	19/08/2023	74550
BCG4A67	276910Y001380702	20/08/2023	74550
BCG9153	276910NIC0344223	08/08/2023	50020
BCG9970	276910Y001380135	19/08/2023	74550
BCG9F88	276910Y001379498	18/08/2023	74550
BCH4161	276910Y001379478	18/08/2023	74550
BCI4575	276910Y001380496	19/08/2023	74550
BCI5190	276910NIC0343920	08/08/2023	50020
BCI5368	276910Y001380871	20/08/2023	74550
BCI9022	276910Y001380154	19/08/2023	74550
BCI9H47	276910Y001381053	19/08/2023	74550
BCJ2057	276910Y001381059	19/08/2023	74550
BCJ6955	276910Y001380579	19/08/2023	74550
BCJ7832	276910Y001379936	19/08/2023	74550
BCJ7G13	276910Y001380128	19/08/2023	74550
BCK0233	276910W000123637	19/08/2023	74550
BCK4C80	276910Y001381077	19/08/2023	74550
BCK6F20	276910Y001380358	19/08/2023	74550
BCK8621	276910Y001380323	19/08/2023	74550
BCL1F52	276910Y001379613	18/08/2023	74550
BCL3748	276910Y001379657	18/08/2023	74630
BCL3C68	276910NIC0344227	08/08/2023	50020
BCL3I23	276910Y001380862	19/08/2023	74550
BCM3J73	276910Y001379341	18/08/2023	74550
BCM5G33	276910Y001381281	19/08/2023	74550
BCM7D33	276910Y001379792	19/08/2023	74550
BCM9112	276910Y001380449	19/08/2023	74550
BCM9131	276910W000123548	18/08/2023	74550
BCM9A88	276910NIC0344087	08/08/2023	50020
BCN3E48	276910Y001381233	19/08/2023	74550
BCN3F73	276910Y001380307	19/08/2023	74550
BCN3F73	276910NIC0344082	08/08/2023	50020
BCO1113	276910Y001380595	19/08/2023	74550
BCO1I13	276910Y001380356	19/08/2023	74550
BCO1G17	276910Y001381116	19/08/2023	74550
BCO1G17	276910Y001379811	18/08/2023	74630
BCO1G17	276910Y001380477	19/08/2023	74550
BCO1G93	276910NIC0343988	08/08/2023	50020
BCO5F08	276910Y001379500	18/08/2023	74550
BCO7308	276910NIC0344240	08/08/2023	50020
BCO7F51	276910NIC0343921	08/08/2023	50020
BCO9G91	276910NIC0344237	08/08/2023	50020
BCP4274	276910Y001380138	19/08/2023	74550
BCP5124	276910Y001380632	19/08/2023	74550
BCP6764	276910Y001381043	19/08/2023	74550
BCP8330	276910Y001380361	19/08/2023	74550
BCQ1B66	276910Y001379983	19/08/2023	74630
BCQ3D87	276910Y001379353	18/08/2023	74550
BCQ4611	276910Y001381282	19/08/2023	74550
BCR2H77	276910Y001380317	19/08/2023	74550
BCS1E80	276910Y001379520	19/08/2023	74550
BCS2B63	276910Y001380667	19/08/2023	74550
BCS2D26	276910Y001379766	18/08/2023	74550
BCS8E82	276910Y001379403	18/08/2023	74550
BCT0D37	276910NIC0344200	08/08/2023	50020
BCT1E91	276910W000123558	18/08/2023	74550
BCT2J08	276910Y001379423	18/08/2023	74550
BCT4G21	276910Y001380766	20/08/2023	74550
BCT8A18	276910Y001381202	19/08/2023	74550
BCU9I15	276910W000123671	19/08/2023	74550
BCV6C71	276910Y001379269	18/08/2023	74550
BCV7D24	276910Y001380824	19/08/2023	74550
BCV7J72	276910NIC0343953	08/08/2023	50020
BCV9B24	276910Y001380095	19/08/2023	74550
BCW4A38	276910Y001380446	19/08/2023	74550
BCW7B21	276910Y001379937	19/08/2023	74550
BCX3B70	276910Y001380290	19/08/2023	74550
BCX4I38	276910NIC0344249	08/08/2023	50020
BCX8I74	276910Y001380633	20/08/2023	74550
BCX8I74	276910Y001380831	20/08/2023	74550
BCY1602	276910W000123500	18/08/2023	74550

BCY5J17	276910Y001379497	18/08/2023	74550
BCY8F56	276910Y001381318	20/08/2023	74550
BCY9I84	276910Y001379969	19/08/2023	74550
BCZ1A67	276910Y001379653	18/08/2023	74550
BCZ2A72	276910Y001380005	19/08/2023	74550
BCZ2A72	276910Y001379551	18/08/2023	74550
BCZ7E82	276910NIC0343959	08/08/2023	50020
BCZ9F01	276910Y001380594	19/08/2023	74550
BDA3A56	276910W000123645	19/08/2023	74630
BDA4G95	276910NIC0344151	08/08/2023	50020
BDA5J01	276910Y001380193	19/08/2023	74550
BDA7A80	276910W000123604	19/08/2023	74550
BDB0B77	276910Y001380825	20/08/2023	74550
BDB0I01	276910Y001379545	19/08/2023	74550
BDB2D99	276910Y001379354	18/08/2023	74550
BDB5E37	276910W000123752	20/08/2023	74550
BDB6J70	276910NIC0344124	08/08/2023	50020
BDB9H75	276910NIC0344158	08/08/2023	50020
BDC1I40	276910W000123503	18/08/2023	74550
BDC9G84	276910Y001380341	19/08/2023	74550
BDD0C28	276910Y001380645	20/08/2023	74550
BDD0C85	276910Y001381326	19/08/2023	74550
BDD1D86	276910Y001380052	19/08/2023	74550
BDD2H91	276910W000123609	19/08/2023	74550
BDD3G45	276910Y001379440	18/08/2023	74550
BDD3H74	276910Y001380776	20/08/2023	74630
BDD3H74	276910Y001380253	19/08/2023	74550
BDD7J12	276910Y001380532	19/08/2023	74550
BDE1231	276910NIC0343914	08/08/2023	50020
BDE2J57	276910Y001380961	20/08/2023	74550
BDE4H74	276910NIC0344027	08/08/2023	50020
BDF2I66	276910Y001379695	18/08/2023	74550
BDF4F92	276910Y001380662	19/08/2023	74630
BDF6B45	276910W000123751	20/08/2023	74550
BDF7H97	276910Y001380123	19/08/2023	74550
BDG2G79	276910Y001380866	19/08/2023	74550
BDG3B34	276910Y001381266	19/08/2023	74550
BDG4I18	276910NIC0343916	08/08/2023	50020
BDG4J23	276910Y001380852	19/08/2023	74550
BDG7A73	276910Y001380338	19/08/2023	74550
BDG7J51	276910Y001380455	19/08/2023	74550
BDH0E83	276910Y001379542	19/08/2023	74550
BDH1B53	276910Y001381168	19/08/2023	74550
BDH3A54	276910Y001379563	18/08/2023	74550
BDH3E22	276910Y001380006	19/08/2023	74550
BDH4G43	276910Y001379512	18/08/2023	74550
BDI0J56	276910Y001381067	19/08/2023	74550
BDI2E16	276910W000123616	19/08/2023	74550
BDJ5A58	276910NIC0344163	08/08/2023	50020
BDJ5I34	276910Y001380261	19/08/2023	74550
BDJ5J54	276910NIC0344157	08/08/2023	50020
BDJ7H64	276910Y001381213	19/08/2023	74550
BDK8G67	276910Y001380839	19/08/2023	74550
BDL2D74	276910Y001379395	18/08/2023	74550
BDL2F40	276910Y001381018	20/08/2023	74550
BDL3A47	276910NIC0344005	08/08/2023	50020
BDL6H47	276910Y001380164	19/08/2023	74550
BDL9E23	276910Y001379521	18/08/2023	74550
BDN2272	276910Y001380444	19/08/2023	74550
BDN2F52	276910Y001380451	19/08/2023	74550
BDN5F07	276910Y001381040	19/08/2023	74550
BDN8D91	276910Y001379388	18/08/2023	74550

BDO2H56	276910Y001380238	19/08/2023	74550
BDO3D24	276910Y001379491	18/08/2023	74630
BDO3J41	276910W000123501	18/08/2023	74550
BDO6A34	276910Y001381283	19/08/2023	74550
BDO6J42	276910Y001379949	19/08/2023	74710
BDO9F37	276910Y001381238	19/08/2023	74550
BDP0H87	276910NIC0343929	08/08/2023	50020
BDP1H42	276910Y001379627	18/08/2023	74550
BDP2D51	276910Y001379300	19/08/2023	74550
BDP4C35	276910Y001380251	19/08/2023	74630
BDP4J54	276910W000123640	19/08/2023	74550
BDP5A52	276910Y001380022	19/08/2023	74550
BDQ4J07	276910Y001380083	19/08/2023	74550
BDQ6F86	276910Y001381114	19/08/2023	74550
BDQ9C00	276910Y001379573	18/08/2023	74550
BDR1C67	276910Y001380404	19/08/2023	74550
BDR6A57	276910NIC0344080	08/08/2023	50020
BDR6C09	276910Y001379288	18/08/2023	74550
BDS3E99	276910Y001380434	19/08/2023	74550
BDS7J76	276910Y001379720	18/08/2023	74550
BDT0I22	276910W000123493	18/08/2023	74550
BDT2B46	276910Y001380268	19/08/2023	74550
BDT3H91	276910Y001380205	19/08/2023	74550
BDT4D86	276910Y001381169	20/08/2023	74550
BDT5C31	276910Y001381148	19/08/2023	74550
BDT5D86	276910Y001379869	18/08/2023	74550
BDT6J95	276910NIC0344071	08/08/2023	50020
BDT9J52	276910Y001380103	19/08/2023	74550
BDU1943	276910NIC0344113	08/08/2023	50020
BDU1C58	276910Y001379583	18/08/2023	74550
BDU3I46	276910Y001379943	19/08/2023	74550
BDU6J76	276910Y001380166	19/08/2023	74550
BDV0H47	276910Y001379593	19/08/2023	74550
BDV5J12	276910NIC0344108	08/08/2023	50020
BDV9E07	276910Y001379344	18/08/2023	74630
BDW7G54	276910Y001380048	19/08/2023	74550
BDW7I88	276910Y001379920	19/08/2023	74550
BDX3G03	276910Y001379445	18/08/2023	74550
BDX5C46	276910Y001379996	19/08/2023	74550
BDX8F71	276910NIC0344078	08/08/2023	50020
BDY0G62	276910Y001381347	18/08/2023	75870
BDY9D68	276910Y001379336	19/08/2023	74550
BDZ7D88	276910W000123678	19/08/2023	74550
BDZ9C28	276910NIC0343943	08/08/2023	50020
BEA4J11	276910Y001379431	18/08/2023	74550
BEA4J11	276910Y001380551	19/08/2023	74550
BEA4J11	276910Y001380060	19/08/2023	74550
BEA4J11	276910Y001380245	19/08/2023	74710
BEA6D40	276910Y001380650	20/08/2023	74550
BEA8B24	276910Y001381008	19/08/2023	74550
BEA9E09	276910Y001380538	19/08/2023	74550
BEB1D83	276910Y001380092	19/08/2023	74550
BEB2356	276910Y001379892	18/08/2023	74550
BEB2F18	276910NIC0344226	08/08/2023	50020
BEB6F54	276910Y001380324	19/08/2023	74550
BEB8A55	276910NIC0344114	08/08/2023	50020
BEB9911	276910W000123476	19/08/2023	74550
BEB9911	276910W000123556	19/08/2023	74550
BEB9911	276910Y001379731	19/08/2023	74550
BEC6D65	276910Y001380487	19/08/2023	74550
BEC7A65	276910W000123680	19/08/2023	74550
BEC9B26	276910Y001379788	18/08/2023	74550

BED4E99	276910Y001379317	18/08/2023	74550
BED4H57	276910Y001379581	18/08/2023	74550
BEE0F71	276910Y001380975	20/08/2023	74550
BEE1E20	276910NIC0343951	08/08/2023	50020
BEE2C76	276910Y001379761	19/08/2023	74550
BEE2I47	276910Y001380469	19/08/2023	74550
BEE9I81	276910NIC0344101	08/08/2023	50020
BEF1G82	276910Y001379874	18/08/2023	74550
BEF1I52	276910Y001380225	19/08/2023	74550
BEF3J93	276910Y001380962	19/08/2023	74550
BEF5F81	276910NIC0344173	08/08/2023	50020
BEF8D50	276910Y001379893	18/08/2023	74550
BEG6E94	276910NIC0344206	08/08/2023	50020
BEH2D32	276910Y001380407	19/08/2023	74550
BEH6H00	276910Y001379656	18/08/2023	74550
BEH8B78	276910Y001379297	18/08/2023	74550
BEI6E72	276910Y001379477	19/08/2023	74550
BEJ3A75	276910Y001380038	19/08/2023	74550
BEJ4I97	276910Y001379284	19/08/2023	74550
BEJ6G47	276910Y001380229	19/08/2023	74550
BEJ7G34	276910Y001379942	19/08/2023	74550
BEK1H79	276910Y001380583	19/08/2023	74550
BEK4B75	276910Y001380213	19/08/2023	74550
BEL6A15	276910Y001379702	19/08/2023	74550
BEL6H36	276910Y001379705	18/08/2023	74550
BEM4D20	276910NIC0344092	08/08/2023	50020
BEM6H52	276910NIC0344195	08/08/2023	50020
BEM7B16	276910Y001379337	19/08/2023	74550
BEM7B16	276910Y001379823	19/08/2023	74630
BEM9F08	276910Y001379450	18/08/2023	74550
BEN1D32	276910Y001380354	19/08/2023	74630
BEN1G45	276910Y001379355	18/08/2023	74550
BEN3H07	276910NIC0344093	08/08/2023	50020
BEN5003	276910NIC0344089	08/08/2023	50020
BEN6D76	276910W000123750	20/08/2023	74550
BEN6I07	276910Y001379362	19/08/2023	74550
BEO2I87	276910Y001380898	20/08/2023	74550
BEO2J77	276910NIC0344143	08/08/2023	50020
BEO4B08	276910Y001380879	19/08/2023	74550
BEO4B50	276910Y001379252	19/08/2023	74550
BEO5F86	276910W000123468	18/08/2023	74630
BEO6J02	276910Y001380762	20/08/2023	74550
BEP2018	276910Y001380278	19/08/2023	74550
BEP4I14	276910Y001379392	18/08/2023	74550
BEQ1E45	276910Y001380900	19/08/2023	74550
BEQ9B35	276910Y001380331	19/08/2023	74550
BER2F97	276910Y001380955	20/08/2023	74550
BER8J61	276910NIC0344021	08/08/2023	50020
BES7D29	276910NIC0344147	08/08/2023	50020
BEU0J78	276910Y001379373	18/08/2023	74550
BEU6F42	276910Y001380142	19/08/2023	74630
BEU7B05	276910Y001380890	20/08/2023	74630
BEU9D22	276910Y001379492	19/08/2023	74550
BEV3G39	276910W000123565	18/08/2023	74550
BEV7C07	276910Y001381115	19/08/2023	74550
BEV8083	276910W000123731	19/08/2023	74550
BEV9B62	276910Y001381244	20/08/2023	74630
BEX0F38	276910Y001380782	19/08/2023	74550
BEX3F91	276910Y001381097	20/08/2023	74710
BEX4F01	276910W000123598	19/08/2023	74550
BEX6A46	276910Y001381080	20/08/2023	74550
BEX7F34	276910Y001379818	19/08/2023	74550
BEX9E43	276910Y001380102	19/08/2023	74550
BEX9J25	276910Y001380087	19/08/2023	74550
BEY8C63	276910NIC0344162	08/08/2023	50020
BEY9J24	276910NIC0344241	08/08/2023	50020
BEZ5I47	276910Y001380381	19/08/2023	74550
BEZ6C14	276910Y001380274	19/08/2023	74550
BEZ7E65	276910Y001379999	19/08/2023	74550
BEZ8J84	276910Y001380463	19/08/2023	74550
BFJ1344	276910Y001380146	19/08/2023	74550
BGZ5D16	276910Y001379840	18/08/2023	74550
BMQ8923	276910Y001381292	19/08/2023	74550
BMQ8923	276910Y001379485	18/08/2023	74550
BMW1B59	276910W000123659	19/08/2023	74630
BOK0E23	276910Y001379430	19/08/2023	74550
BOY5I59	276910W000123766	20/08/2023	74550
BPA1825	276910Y001380621	19/08/2023	74550
BRA4D81	276910Y001380885	19/08/2023	74550
BRY0J48	276910Y001379685	18/08/2023	74550
BTJ8647	276910W000123687	19/08/2023	74550
BVT5F47	276910Y001380864	20/08/2023	74550
BWG4417	276910Y001380796	19/08/2023	74550
BWV8790	276910NIC0344016	08/08/2023	50020
BXV4941	276910Y001380096	19/08/2023	74550
BXV4941	276910Y001380524	19/08/2023	74550
BXV4941	276910Y001379476	18/08/2023	74630
BXZ0J28	276910Y001379505	18/08/2023	74550
BYI5C68	276910Y001380550	19/08/2023	74550
BYW0D08	276910NIC0344026	08/08/2023	50020
BZZ0993	276910Y001379769	18/08/2023	74550
CBG8G43	276910W000123588	18/08/2023	74550
CBN6161	276910Y001379925	19/08/2023	74550
CCV7706	276910Y001379767	19/08/2023	74550
CDR2G78	276910Y001380677	20/08/2023	74550
CDR2G78	276910Y001380947	20/08/2023	74550
CDR2G78	276910Y001379609	18/08/2023	74550
CEG1362	276910Y001380012	19/08/2023	74550
CEZ4D05	276910Y001379932	19/08/2023	74550
CIH1A35	276910NIC0344041	08/08/2023	50020
CIH1A35	276910NIC0344054	08/08/2023	50020
CIH1A35	276910NIC0344072	08/08/2023	50020
CIJ6008	276910Y001380035	19/08/2023	74630
CJC7660	276910Y001380572	19/08/2023	74550
CKI0C71	276910Y001380255	19/08/2023	74550
CKQ2017	276910Y001381245	19/08/2023	74550
CLS5591	276910Y001381329	19/08/2023	74550
CMK7240	276910Y001381206	19/08/2023	74550
COQ1091	276910Y001380428	19/08/2023	74550
COS7F00	276910NIC0344204	08/08/2023	50020
CPO6229	276910Y001381093	19/08/2023	74630
CPO6229	276910Y001381109	19/08/2023	74550
CRG1666	276910W000123494	18/08/2023	74550
CRZ6C00	276910Y001380768	20/08/2023	74550
CTJ4E79	276910W000123714	19/08/2023	74550
CUB4H33	276910Y001380089	19/08/2023	74550
CUB5I75	276910Y001379603	18/08/2023	74550
CVA3147	276910Y001380305	19/08/2023	74550
CVL0747	276910Y001381248	19/08/2023	74550
CWI7692	276910Y001380692	19/08/2023	74550
CWI7692	276910Y001380997	19/08/2023	74550
CYA6939	276910Y001379257	19/08/2023	74550
CYV5429	276910Y001380553	19/08/2023	74630
CYW9D77	276910Y001380325	19/08/2023	74630

CZC6050	276910Y001380214	19/08/2023	74550
CZX8366	276910Y001381308	20/08/2023	74550
DAQ2J25	276910Y001380086	19/08/2023	74550
DDM8C95	276910W000123772	19/08/2023	74550
DDU3967	276910Y001381284	20/08/2023	74550
DDV0578	276910Y001380635	19/08/2023	74550
DDX9J43	276910Y001380832	19/08/2023	74630
DEY3780	276910Y001379733	18/08/2023	74550
DFI4A57	276910Y001379802	18/08/2023	74550
DFO9216	276910Y001381009	19/08/2023	74550
DFO9216	276910Y001380809	19/08/2023	74550
DFO9216	276910Y001381211	19/08/2023	74550
DFP4406	276910Y001379312	18/08/2023	74550
DFU4194	276910Y001379958	19/08/2023	74550
DFU9A20	276910Y001380230	19/08/2023	74550
DFV9C13	276910Y001379726	18/08/2023	74550
DGI9A62	276910Y001380976	20/08/2023	74630
DGN1408	276910Y001380416	19/08/2023	74550
DGO8A88	276910Y001380949	19/08/2023	74550
DGU0661	276910Y001381017	19/08/2023	74550
DGU3131	276910NIC0344209	08/08/2023	50020
DGX5013	276910Y001380909	20/08/2023	74550
DHZ8150	276910NIC0344037	08/08/2023	50020
DJG8259	276910Y001380098	19/08/2023	74550
DJG8259	276910Y001379759	18/08/2023	74550
DJG8259	276910Y001380049	19/08/2023	74630
DJG8259	276910Y001380247	19/08/2023	74550
DKR5C43	276910Y001379586	18/08/2023	74550
DKV5785	276910Y001380383	19/08/2023	74630
DLN9118	276910Y001380860	19/08/2023	74550
DLS9D16	276910Y001380189	19/08/2023	74550
DLX8108	276910Y001380820	20/08/2023	74550
DLX8108	276910Y001380818	20/08/2023	74550
DMA9408	276910Y001380698	19/08/2023	74550
DMD6761	276910Y001379930	19/08/2023	74550
DME0396	276910NIC0343982	08/08/2023	50020
DME3290	276910NIC0344014	08/08/2023	50020
DMV8C27	276910Y001380835	20/08/2023	74550
DNB2D96	276910Y001380908	20/08/2023	74550
DNM5C97	276910Y001379774	18/08/2023	74550
DNM5C97	276910Y001379749	18/08/2023	74550
DNM5C97	276910Y001379372	18/08/2023	74550
DNM5C97	276910Y001381113	19/08/2023	74630
DNM5C97	276910Y001380845	19/08/2023	74550
DOC6615	276910Y001380924	20/08/2023	74550
DON3E30	276910Y001380884	19/08/2023	74550
DOZ0085	276910Y001379786	18/08/2023	74550
DOZ0085	276910W000123730	20/08/2023	74630
DPH6529	276910Y001379961	19/08/2023	74550
DPH6529	276910Y001380653	19/08/2023	74630
DPH6529	276910Y001379247	18/08/2023	74550
DPH6529	276910Y001379367	18/08/2023	74550
DQB6G29	276910Y001379967	19/08/2023	74550
DQW4215	276910Y001381240	19/08/2023	74630
DQY7A69	276910W000123669	19/08/2023	74550
DRP7761	276910Y001379361	18/08/2023	74550
DSB5190	276910Y001380010	19/08/2023	74550
DSM0838	276910Y001379567	18/08/2023	74550
DSU4906	276910Y001380883	19/08/2023	74550
DSW4I56	276910Y001381260	19/08/2023	74550
DTV5135	276910Y001380256	19/08/2023	74550
DUJ5D76	276910Y001381088	19/08/2023	74550
DUL0011	276910Y001380165	19/08/2023	74550
DUO6C41	276910Y001380007	19/08/2023	74550
DUU5I50	276910Y001379798	18/08/2023	74550
DVE2589	276910Y001379513	18/08/2023	74550
DVE2589	276910Y001380475	19/08/2023	74550
DVE2589	276910Y001380349	19/08/2023	74550
DVZ0784	276910W000123624	19/08/2023	74550
DWF2913	276910Y001380828	19/08/2023	74630
DWJ1A02	276910Y001380291	19/08/2023	74550
DWK5336	276910Y001381263	20/08/2023	74630
DWO9E98	276910Y001379464	18/08/2023	74550
DWO9E98	276910Y001380410	19/08/2023	74550
DXB8664	276910NIC0343928	08/08/2023	50020
DXO4G31	276910Y001380456	19/08/2023	74550
DZF9A76	276910Y001380574	19/08/2023	74550
DZK0C20	276910Y001379709	18/08/2023	74550
DZK9E78	276910Y001380502	19/08/2023	74550
DZM5F50	276910Y001381173	19/08/2023	74550
EAE0J09	276910Y001381189	20/08/2023	74550
EAE9D70	276910W000123496	18/08/2023	74550
EAT3J54	276910NIC0344122	08/08/2023	50020
EAU8I02	276910Y001379712	18/08/2023	74550
EAZ9361	276910Y001381076	19/08/2023	74550
ECV0839	276910Y001380420	19/08/2023	74550
ECW7818	276910Y001379675	18/08/2023	74550
EDU5367	276910Y001380521	19/08/2023	74550
EDV9J25	276910Y001380520	19/08/2023	74550
EDV9J25	276910Y001380196	19/08/2023	74550
EDW3F00	276910Y001379914	18/08/2023	74550
EDW3F00	276910Y001379841	18/08/2023	74550
EDW9104	276910W000123718	19/08/2023	74550
EEG1J21	276910NIC0344250	08/08/2023	50020
EEL7B24	276910Y001380612	19/08/2023	74550
EFB0A33	276910Y001381198	19/08/2023	74550
EFE5H03	276910W000123607	19/08/2023	74550
EGE4019	276910Y001379992	19/08/2023	74550
EGH5A14	276910Y001381280	20/08/2023	74550
EGH5A14	276910Y001380741	20/08/2023	74550
EGH5A14	276910W000123691	20/08/2023	74550
EGP0G16	276910Y001380714	19/08/2023	74550
EGP4610	276910NIC0344130	08/08/2023	50020
EGV4872	276910Y001381041	20/08/2023	74630
EHC0J98	276910Y001379738	18/08/2023	74550
EHH7C03	276910Y001379658	18/08/2023	74550
EHJ1C55	276910Y001379585	18/08/2023	74550
EHJ1C55	276910Y001381346	19/08/2023	75870
EHV7C59	276910W000123685	19/08/2023	74550
EIQ6F32	276910Y001380430	19/08/2023	74550
EIT2990	276910Y001381181	20/08/2023	74710
EIT2H58	276910Y001380996	20/08/2023	74550
EIT2H58	276910Y001380876	20/08/2023	74710
EIZ2C64	276910Y001379324	18/08/2023	74550
EJA5D29	276910Y001380170	19/08/2023	74550
EKV0I14	276910Y001380718	20/08/2023	74550
EKZ5C76	276910Y001381035	19/08/2023	74550
ELD7A27	276910W000123597	19/08/2023	74550
ELJ3G07	276910Y001380499	19/08/2023	74550
ELP9395	276910Y001379941	19/08/2023	74550
ELR2371	276910W000123470	18/08/2023	74550
ELW2449	276910Y001380948	20/08/2023	74630
ELW2449	276910W000123648	19/08/2023	74550
ELW2449	276910Y001379847	18/08/2023	74550

ELW2449	276910Y001379357	18/08/2023	74550
ELW4A68	276910Y001381176	19/08/2023	74550
EMC5309	276910Y001380939	19/08/2023	74550
EMP1J92	276910Y001380321	19/08/2023	74550
ENB5012	276910Y001379441	18/08/2023	74550
ENZ1D35	276910NIC0344052	08/08/2023	50020
ENZ1D35	276910W000123651	19/08/2023	74630
EOX4844	276910W000123712	19/08/2023	74630
EOX4844	276910W000123732	19/08/2023	74550
EOX4844	276910W000123552	18/08/2023	74550
EPF6I69	276910Y001380004	19/08/2023	74550
EQA9I78	276910W000123760	19/08/2023	74550
EQC2826	276910Y001380442	19/08/2023	74550
ERC2555	276910Y001379752	19/08/2023	74550
ERC3G33	276910W000123759	20/08/2023	74630
ERE0E88	276910Y001380690	19/08/2023	74550
ERH9257	276910Y001379618	19/08/2023	74550
ERH9257	276910Y001379501	19/08/2023	74550
ERL3J33	276910Y001379349	18/08/2023	74550
ERO7D73	276910Y001379686	19/08/2023	74550
ERZ7E37	276910W000123584	19/08/2023	74550
ESA0J90	276910Y001380870	20/08/2023	74630
ESB6962	276910Y001380951	19/08/2023	74630
ETZ5B67	276910Y001380727	20/08/2023	74550
ETZ5D55	276910Y001380415	19/08/2023	74550
EUG3I39	276910Y001380706	19/08/2023	74550
EUM4J99	276910W000123661	19/08/2023	74550
EUM4J99	276910W000123615	19/08/2023	74550
EVD8H57	276910W000123713	19/08/2023	74550
EVH4I98	276910Y001379972	19/08/2023	74550
EVV2E58	276910W000123566	19/08/2023	74550
EVV2E58	276910Y001380037	19/08/2023	74550
EVV2E58	276910W000123474	19/08/2023	74550
EVV2E58	276910W000123572	19/08/2023	74630
EYC1F43	276910W000123513	18/08/2023	74550
EZH0E99	276910Y001381055	19/08/2023	74550
EZH8I99	276910Y001381128	19/08/2023	74630
EZN3108	276910Y001379330	19/08/2023	74550
EZW4B83	276910NIC0344050	08/08/2023	50020
EZW4B83	276910NIC0343984	08/08/2023	50020
FAH0A85	276910Y001380816	20/08/2023	74550
FAL4G69	276910Y001379381	18/08/2023	74550
FAT9H66	276910Y001380806	19/08/2023	74550
FBL6A61	276910Y001380396	19/08/2023	74550
FBS4817	276910Y001380064	19/08/2023	74550
FCB3763	276910Y001380802	19/08/2023	74630
FCC3E29	276910Y001380827	20/08/2023	74550
FCF8H59	276910Y001380606	19/08/2023	74630
FCL9C51	276910Y001380195	19/08/2023	74550
FCM7I88	276910Y001379980	19/08/2023	74550
FDC9819	276910NIC0343962	08/08/2023	50020
FDO7947	276910NIC0343932	08/08/2023	50020
FEN6E44	276910Y001381107	19/08/2023	74550
FFE2846	276910Y001380079	19/08/2023	74550
FFE5590	276910Y001380241	19/08/2023	74550
FFE5590	276910Y001379636	18/08/2023	74550
FGD6H59	276910Y001379669	18/08/2023	74550
FGI9885	276910Y001380375	19/08/2023	74550
FGL3894	276910Y001380593	19/08/2023	74550
FGN4J94	276910Y001380764	19/08/2023	74550
FGP9863	276910Y001380458	19/08/2023	74550
FGX5E97	276910Y001379437	18/08/2023	74550
FHG6A77	276910Y001379926	19/08/2023	74550
FHJ6G14	276910W000123738	19/08/2023	74550
FIA0A91	276910Y001380867	19/08/2023	74550
FIK1H71	276910Y001379707	18/08/2023	74550
FIL8F26	276910W000123471	18/08/2023	74550
FJC3I65	276910Y001380800	20/08/2023	74550
FJE4432	276910Y001380489	19/08/2023	74550
FJH7J07	276910W000123657	19/08/2023	74630
FJH7J07	276910W000123673	19/08/2023	74550
FJK5F74	276910Y001379754	19/08/2023	74550
FJN8074	276910Y001380697	19/08/2023	74550
FJN8074	276910Y001380932	19/08/2023	74550
FJR5J06	276910Y001379976	19/08/2023	74630
FJV8B94	276910Y001380514	19/08/2023	74550
FJW7157	276910Y001379506	18/08/2023	74550
FKL9I85	276910W000123723	19/08/2023	74550
FKO2H29	276910Y001380989	19/08/2023	74630
FLH2B30	276910Y001379409	18/08/2023	74550
FLH3A75	276910Y001380735	19/08/2023	74550
FLL8448	276910Y001380629	19/08/2023	74550
FLQ4I27	276910Y001379991	19/08/2023	74550
FLS3A66	276910Y001379449	18/08/2023	74550
FLV8456	276910Y001380429	19/08/2023	74550
FLX2D32	276910Y001380394	19/08/2023	74550
FMB5C65	276910W000123520	18/08/2023	74550
FMP4A70	276910Y001380907	20/08/2023	74550
FMT6I97	276910Y001379474	18/08/2023	74630
FNW2I13	276910NIC0344126	08/08/2023	50020
FNX2B15	276910NIC0343939	08/08/2023	50020
FOG0G98	276910NIC0344013	08/08/2023	50020
FOT4950	276910Y001380672	19/08/2023	74550
FPC3J16	276910NIC0344140	08/08/2023	50020
FPE4C44	276910Y001379907	18/08/2023	74550
FPE4C44	276910Y001380899	20/08/2023	74550
FQE1C84	276910Y001381235	19/08/2023	74550
FQE7E30	276910Y001379962	19/08/2023	74550
FQG1F67	276910Y001380673	20/08/2023	74550
FQV0G75	276910NIC0344216	08/08/2023	50020
FQX7B19	276910Y001379638	18/08/2023	74550
FRS1B61	276910NIC0344020	08/08/2023	50020
FSG5I74	276910NIC0344095	08/08/2023	50020
FSO7I12	276910Y001379424	18/08/2023	74550
FTD0C34	276910Y001381289	19/08/2023	74550
FTT3I22	276910Y001379461	18/08/2023	74630
FUJ4F02	276910Y001379298	18/08/2023	74550
FUP3D14	276910Y001381122	20/08/2023	74550
FUQ5B44	276910NIC0344245	08/08/2023	50020
FUY5C09	276910Y001381328	20/08/2023	74710
FUY5C09	276910Y001381085	20/08/2023	74710
FVF6J00	276910Y001379623	19/08/2023	74550
FVK2216	276910Y001379428	19/08/2023	74550
FVY6C13	276910NIC0344174	08/08/2023	50020
FWM8B81	276910NIC0344185	08/08/2023	50020
FWN6B68	276910Y001380889	19/08/2023	74550
FWO6684	276910Y001380271	19/08/2023	74550
FWU9188	276910NIC0344202	08/08/2023	50020
FXK6H71	276910NIC0343972	08/08/2023	50020
FXS9280	276910Y001379328	18/08/2023	74550
FYB4B40	276910Y001381285	19/08/2023	74550
FYW8B26	276910NIC0344118	08/08/2023	50020
FZA2G54	276910Y001379729	18/08/2023	74550
FZA5931	276910W000123614	19/08/2023	74550

FZB5C39	276910NIC0344070	08/08/2023	50020
FZF5I77	276910Y001380273	19/08/2023	74550
FZF5I77	276910Y001380567	19/08/2023	74550
FZK4H44	276910Y001379755	19/08/2023	74630
GAQ5G03	276910Y001380680	19/08/2023	74550
GBH0630	276910Y001380946	20/08/2023	74550
GBR2I45	276910Y001380408	19/08/2023	74630
GDH3C18	276910Y001380308	19/08/2023	74710
GDO9G59	276910Y001380133	19/08/2023	74550
GEL0700	276910Y001379710	18/08/2023	74550
GEN5C55	276910Y001379494	18/08/2023	74550
GEX2B90	276910Y001380001	19/08/2023	74630
GFT5H35	276910NIC0344086	08/08/2023	50020
GFX9I92	276910Y001380401	19/08/2023	74550
GGA5B39	276910Y001381066	20/08/2023	74550
GGF1E36	276910NIC0344243	08/08/2023	50020
GGK1H12	276910Y001379554	18/08/2023	74630
GGK1H12	276910Y001379837	18/08/2023	74550
GHY8G83	276910Y001380306	19/08/2023	74550
GHY8G83	276910Y001380289	19/08/2023	74550
GII0A90	276910W000123716	20/08/2023	74550
GIM9E07	276910Y001381094	19/08/2023	74550
GJM9A63	276910Y001379815	18/08/2023	74550
GJZ4160	276910Y001380215	19/08/2023	74550
GMT8304	276910Y001379672	18/08/2023	74550
GRP5449	276910Y001381079	20/08/2023	74550
GRR9F01	276910Y001379831	19/08/2023	74550
GRU6G09	276910W000123668	19/08/2023	74550
GVF4344	276910Y001379605	18/08/2023	74550
GZE9279	276910Y001381036	19/08/2023	74550
GZO9100	276910W000123553	19/08/2023	74550
GZO9100	276910Y001379852	19/08/2023	74550
HAA9J28	276910Y001380044	19/08/2023	74550
HAB2F79	276910Y001380334	19/08/2023	74550
HAG4513	276910Y001380277	19/08/2023	74550
HBN1H33	276910Y001380669	20/08/2023	74550
HCD4899	276910Y001379899	18/08/2023	74550
HCI8735	276910Y001380591	19/08/2023	74550
HDT5A63	276910NIC0344010	08/08/2023	50020
HEV4010	276910Y001379950	19/08/2023	74550
HIJ5672	276910NIC0344074	08/08/2023	50020
HJL1B06	276910NIC0344030	08/08/2023	50020
HKM4539	276910Y001380859	19/08/2023	74550
HKU9E67	276910Y001381192	19/08/2023	74550
HMJ6345	276910W000123632	19/08/2023	74550
HNI2376	276910Y001380371	19/08/2023	74550
HOA6I22	276910NIC0344154	08/08/2023	50020
HOJ8411	276910Y001380160	19/08/2023	74550
HOJ8B02	276910NIC0344161	08/08/2023	50020
HPT1020	276910Y001380386	19/08/2023	74630
HQH6477	276910Y001380769	20/08/2023	74550
HQM1246	276910Y001379633	18/08/2023	74550
HRB1455	276910W000123551	19/08/2023	74550
HRB1455	276910Y001379510	18/08/2023	74550
HSE2702	276910Y001380153	19/08/2023	74630
HTD4C49	276910Y001379472	18/08/2023	74550
HTM2J76	276910Y001381336	18/08/2023	75870
HTM3665	276910Y001380972	20/08/2023	74550
HTM3665	276910Y001380777	20/08/2023	74630
HTN5281	276910Y001381303	20/08/2023	74550
HTN5281	276910Y001381137	20/08/2023	74630
HTQ2147	276910Y001379982	19/08/2023	74550
HTU0675	276910Y001380709	20/08/2023	74630
HTU0675	276910Y001379625	18/08/2023	74550
HTU4924	276910Y001380020	19/08/2023	74550
HTV2H99	276910Y001381317	19/08/2023	74550
HUX1368	276910Y001379577	19/08/2023	74550
HWD4837	276910Y001381030	19/08/2023	74550
HWS7175	276910Y001379531	18/08/2023	74550
IIY4795	276910Y001380801	20/08/2023	74550
ILC5E43	276910Y001379532	18/08/2023	74550
IMR0I53	276910Y001379376	19/08/2023	74550
IOX4A83	276910Y001379389	19/08/2023	74550
IOX4A83	276910Y001379453	19/08/2023	74550
IPD4605	276910Y001379998	19/08/2023	74550
IPS5G11	276910Y001380726	19/08/2023	74550
IRI3F01	276910Y001379329	18/08/2023	74550
IRJ8D82	276910Y001381200	20/08/2023	74550
IRM0C39	276910Y001380656	19/08/2023	74550
IRN2576	276910Y001380797	19/08/2023	74550
IRP1G88	276910NIC0343976	08/08/2023	50020
IRT9B16	276910Y001381345	20/08/2023	75870
ISM2F29	276910Y001380821	20/08/2023	74550
ISX1376	276910NIC0344228	08/08/2023	50020
ITW9I37	276910W000123667	19/08/2023	74550
IWS1A60	276910W000123577	18/08/2023	74550
IXM9F54	276910W000123627	19/08/2023	74550
IYV6G55	276910Y001381006	19/08/2023	74550
IZM8B88	276910Y001380151	19/08/2023	74550
IZV6I32	276910Y001379684	18/08/2023	74550
IZV6I32	276910Y001381101	19/08/2023	74550
IZV6I32	276910Y001381221	19/08/2023	74630
IZV6I32	276910Y001380571	19/08/2023	74550
JFT6099	276910NIC0344217	08/08/2023	50020
JHG9D63	276910Y001380525	19/08/2023	74550
JJR8352	276910Y001379347	18/08/2023	74550
JJR8352	276910Y001379294	18/08/2023	74550
JJR8352	276910Y001379556	18/08/2023	74550
JKN5B94	276910Y001379371	18/08/2023	74550
JLL0019	276910Y001381343	19/08/2023	75870
JPM0884	276910Y001380424	19/08/2023	74550
JTT9C81	276910Y001381165	19/08/2023	74550
JTT9C81	276910Y001380815	19/08/2023	74550
JZB9354	276910Y001379489	19/08/2023	74550
JZB9354	276910Y001379276	19/08/2023	74550
KEJ9A83	276910Y001379575	19/08/2023	74550
KHW6568	276910Y001379889	18/08/2023	74550
KJU9220	276910Y001380605	19/08/2023	74550
KNJ9B05	276910Y001380003	19/08/2023	74550
KNZ7E45	276910Y001380915	20/08/2023	74710
KPH7855	276910NIC0344023	08/08/2023	50020
KPR1134	276910Y001379971	19/08/2023	74550
LLU6D88	276910Y001379787	18/08/2023	74550
LNW1785	276910Y001379296	18/08/2023	74550
LNW1785	276910Y001380529	19/08/2023	74550
LOY3037	276910Y001379940	19/08/2023	74550
LRU8F55	276910W000123739	19/08/2023	74630
LUN4J69	276910Y001380658	20/08/2023	74550
LUP8F54	276910Y001380114	19/08/2023	74630
LUQ3G22	276910Y001379518	18/08/2023	74550
MAP4F17	276910Y001381313	19/08/2023	74630
MAT4903	276910Y001379602	19/08/2023	74550
MBS8476	276910Y001379305	18/08/2023	74550
MCM6867	276910Y001380856	20/08/2023	74550

MCM6867	276910Y001380464	19/08/2023	74630
MDU4344	276910NIC0343973	08/08/2023	50020
MDX4F28	276910Y001380830	19/08/2023	74550
MDX4F28	276910Y001380940	19/08/2023	74550
MED3793	276910Y001380191	19/08/2023	74550
MEQ8570	276910NIC0344159	08/08/2023	50020
MFR8H85	276910Y001379946	19/08/2023	74550
MGV7D69	276910Y001379547	18/08/2023	74550
MHC6939	276910Y001380030	19/08/2023	74550
MHH8G62	276910Y001379857	19/08/2023	74550
MHI2279	276910Y001380817	19/08/2023	74550
MHI9I98	276910W000123599	19/08/2023	74550
MHK2G54	276910Y001381316	20/08/2023	74550
MHU7E95	276910NIC0343950	08/08/2023	50020
MIA5I35	276910Y001379293	18/08/2023	74630
MIC7A03	276910NIC0344097	08/08/2023	50020
MID9E04	276910Y001379281	18/08/2023	74550
MIF9698	276910W000123672	19/08/2023	74630
MIO4B67	276910W000123475	18/08/2023	74550
MKQ8145	276910Y001380046	19/08/2023	74550
MKR3191	276910Y001381147	20/08/2023	74550
MKR7794	276910Y001381022	19/08/2023	74550
MKS3F39	276910W000123649	19/08/2023	74550
MLE3H96	276910Y001381141	19/08/2023	74630
MLL3830	276910NIC0344075	08/08/2023	50020
MLV7G43	276910Y001380811	20/08/2023	74550
MLX8H39	276910Y001381157	20/08/2023	74550
MMC1H84	276910Y001380393	19/08/2023	74550
MQP9137	276910Y001379796	19/08/2023	74550
MTG7C61	276910NIC0343992	08/08/2023	50020
MUR9462	276910Y001381045	20/08/2023	74550
MUR9462	276910Y001379883	18/08/2023	74630
MUR9462	276910Y001380840	19/08/2023	74550
MVX3A51	276910Y001379719	18/08/2023	74550
MVX3A51	276910W000123519	18/08/2023	74550
MVX3A51	276910W000123550	18/08/2023	74550
MYP5438	276910Y001381143	19/08/2023	74550
MYP5438	276910Y001379306	18/08/2023	74550
NCR4H52	276910Y001380352	19/08/2023	74550
NDB6H51	276910Y001380795	19/08/2023	74550
NDB6H51	276910Y001381174	20/08/2023	74550
NDD9501	276910W000123737	20/08/2023	74550
NEA4020	276910Y001379945	19/08/2023	74550
NFR3798	276910Y001380461	19/08/2023	74550
NHE0323	276910NIC0344138	08/08/2023	50020
NMK7138	276910Y001379783	18/08/2023	74550
NMU7835	276910Y001379816	18/08/2023	74550
NNB8251	276910Y001380805	20/08/2023	74550
NPI1983	276910W000123765	19/08/2023	74550
NPP4I53	276910Y001380767	19/08/2023	74630
NPP4I53	276910Y001381190	19/08/2023	74550
NRI1240	276910Y001380207	19/08/2023	74550
NRI1240	276910Y001380586	19/08/2023	74710
NRI1240	276910Y001379918	19/08/2023	74550
NRL5035	276910Y001380905	20/08/2023	74550
NRQ3195	276910NIC0343999	08/08/2023	50020
NRQ3195	276910NIC0344000	08/08/2023	50020
NRQ3195	276910NIC0344068	08/08/2023	50020
NRQ3195	276910NIC0344053	08/08/2023	50020
NRQ3195	276910NIC0344196	08/08/2023	50020
NRR6F50	276910Y001381288	20/08/2023	74630
NRY8B08	276910Y001379343	18/08/2023	74550
NSB4J31	276910Y001379504	18/08/2023	74550
NTV0J90	276910NIC0344032	08/08/2023	50020
NTV0J90	276910NIC0344063	08/08/2023	50020
NVX6G42	276910W000123742	19/08/2023	74550
NXA4J71	276910W000123540	18/08/2023	74550
OAY9A29	276910Y001380061	19/08/2023	74630
OBA9D50	276910Y001380956	20/08/2023	74550
OBI5F33	276910W000123626	19/08/2023	74550
OBS5042	276910Y001380510	19/08/2023	74550
OED9H66	276910Y001380822	19/08/2023	74550
OEP0A97	276910Y001379676	18/08/2023	74550
OGA7F96	276910Y001380025	19/08/2023	74550
OGX3160	276910Y001380206	19/08/2023	74550
OOB2F19	276910Y001381099	19/08/2023	74550
OOH1687	276910Y001381193	20/08/2023	74550
OOI2J70	276910Y001380385	19/08/2023	74550
OOS6H45	276910NIC0344025	08/08/2023	50020
OQK9J52	276910Y001379860	18/08/2023	74550
OQL3627	276910Y001380167	19/08/2023	74550
ORB9H65	276910Y001381297	19/08/2023	74630
ORB9H65	276910Y001379568	18/08/2023	74550
OWW1899	276910NIC0344235	08/08/2023	50020
OXB5A26	276910Y001380693	20/08/2023	74550
OXH0I00	276910Y001381084	20/08/2023	74630
OXH0I00	276910Y001380850	20/08/2023	74550
OZZ1D00	276910W000123541	18/08/2023	74550
PAS8256	276910Y001380588	19/08/2023	74550
PBQ0D43	276910NIC0344164	08/08/2023	50020
PCX8A00	276910Y001380019	19/08/2023	74550
PCX8A00	276910Y001379817	18/08/2023	74550
PEK2E91	276910Y001380557	19/08/2023	74550
PFS0120	276910Y001380269	19/08/2023	74550
PFS0120	276910W000123601	19/08/2023	74550
PGK7A46	276910Y001379723	18/08/2023	74550
PHI9B69	276910Y001380819	20/08/2023	74550
PLE2A18	276910Y001380812	19/08/2023	74550
PLE2C55	276910Y001381060	19/08/2023	74550
PNG5C05	276910Y001379246	18/08/2023	74550
POG2D89	276910Y001380176	19/08/2023	74550
PPW7E84	276910NIC0344219	08/08/2023	50020
PRH6F79	276910NIC0344088	08/08/2023	50020
PRJ5A92	276910Y001379427	19/08/2023	74550
PUB6E33	276910Y001379806	19/08/2023	74550
PUI2F12	276910Y001379479	19/08/2023	74550
PUK2C67	276910NIC0344128	08/08/2023	50020
PUY8C45	276910Y001380813	20/08/2023	74630
PYP3C06	276910Y001380178	19/08/2023	74550
PYW1A70	276910Y001380296	19/08/2023	74550
PZH1G13	276910Y001380970	20/08/2023	74550
PZI4665	276910Y001380108	19/08/2023	74550
PZI4665	276910Y001380249	19/08/2023	74550
PZI4665	276910Y001381033	20/08/2023	74550
PZJ1H82	276910Y001380847	20/08/2023	74550
PZK1I10	276910Y001379287	18/08/2023	74550
PZN1H81	276910Y001379833	18/08/2023	74550
PZP0C71	276910Y001380364	19/08/2023	74550
PZX1144	276910NIC0344182	08/08/2023	50020
QAF1B66	276910Y001379861	18/08/2023	74550
QAK2488	276910Y001381134	20/08/2023	74550
QAM7H15	276910Y001379716	19/08/2023	74550
QAP0D20	276910W000123538	18/08/2023	74550
QAQ1B73	276910NIC0343968	08/08/2023	50020

QAS6G35	276910Y001380646	20/08/2023	74550
QBM0C55	276910Y001380267	19/08/2023	74550
QCN8G44	276910Y001379396	18/08/2023	74550
QCQ0A66	276910Y001381013	20/08/2023	74550
QCV3E34	276910W000123600	19/08/2023	74550
QDW5I99	276910Y001379762	19/08/2023	74550
QER9I10	276910Y001381214	20/08/2023	74630
QFB8409	276910Y001380869	20/08/2023	74550
QFF7C26	276910Y001379393	18/08/2023	74550
QFZ0A70	276910W000123694	20/08/2023	74550
QGJ6E06	276910Y001381156	19/08/2023	74550
QGN1J95	276910Y001379844	18/08/2023	74550
QHA2182	276910Y001379628	19/08/2023	74630
QHA4J23	276910W000123569	18/08/2023	74550
QHA4J23	276910W000123586	18/08/2023	74550
QHC4966	276910Y001379291	19/08/2023	74550
QHH6F65	276910Y001381226	19/08/2023	74550
QHO1609	276910Y001380846	20/08/2023	74550
QHQ7H71	276910W000123620	19/08/2023	74550
QHZ1684	276910Y001380340	19/08/2023	74550
QHZ4A92	276910W000123747	20/08/2023	74550
QIO6J07	276910Y001381071	19/08/2023	74550
QIT8E67	276910NIC0343934	08/08/2023	50020
QIY0A04	276910Y001381024	19/08/2023	74550
QJB5H05	276910Y001380490	19/08/2023	74550
QJH2317	276910Y001380622	20/08/2023	74550
QJR1F41	276910Y001380582	19/08/2023	74550
QJR7G86	276910Y001381271	20/08/2023	74550
QJX0A30	276910Y001379933	19/08/2023	74630
QJZ8B76	276910Y001380276	19/08/2023	74630
QKA0H54	276910Y001380668	19/08/2023	74630
QNN2H91	276910Y001380637	20/08/2023	74550
QNU9F67	276910W000123756	19/08/2023	74550
QNV7G56	276910W000123544	18/08/2023	74550
QOC0693	276910Y001379334	18/08/2023	74550
QOI7717	276910NIC0344117	08/08/2023	50020
QOJ2A62	276910Y001380224	19/08/2023	74550
QOM5604	276910Y001379397	19/08/2023	74550
QOP3E09	276910Y001380863	20/08/2023	74550
QOT8F51	276910Y001380235	19/08/2023	74550
QOZ0266	276910NIC0344051	08/08/2023	50020
QPS7J29	276910W000123660	19/08/2023	74550
QPU6A83	276910W000123639	19/08/2023	74550
QQD4A90	276910Y001379408	19/08/2023	74550
QQF1H37	276910Y001380513	19/08/2023	74550
QQK3E53	276910Y001379757	18/08/2023	74550
QRI9C19	276910Y001381299	19/08/2023	74550
QTW2G02	276910Y001380147	19/08/2023	74550
QUB3J37	276910Y001380246	19/08/2023	74550
QUH1C49	276910Y001380678	20/08/2023	74630
QUR4E40	276910W000123643	19/08/2023	74550
QUY9365	276910Y001380190	19/08/2023	74550
QWV9H24	276910Y001380013	19/08/2023	74550
QXG7D04	276910Y001379800	18/08/2023	74550
QXH0177	276910Y001379480	18/08/2023	74550
QXH0B48	276910NIC0344242	08/08/2023	50020
QXM7F87	276910Y001380337	19/08/2023	74550
QXV1B89	276910Y001381019	20/08/2023	74550
QXV4B53	276910W000123658	19/08/2023	74630
QZA1D41	276910Y001380855	20/08/2023	74550
RAD4I43	276910NIC0343970	08/08/2023	50020
RAI4048	276910NIC0344214	08/08/2023	50020
RAJ0H18	276910Y001380978	19/08/2023	74550
RAK0I84	276910W000123583	18/08/2023	74550
RAR6H51	276910Y001380118	19/08/2023	74550
RAY9F95	276910Y001381188	20/08/2023	74550
RAY9F95	276910Y001380917	20/08/2023	74630
RCG1D70	276910NIC0343991	08/08/2023	50020
RCH5J78	276910Y001379866	19/08/2023	74550
RCH5J78	276910Y001379639	19/08/2023	74550
RCZ1H17	276910W000123495	18/08/2023	74550
RCZ1H17	276910Y001380370	19/08/2023	74550
RCZ1H17	276910Y001379601	18/08/2023	74550
RDK0J06	276910NIC0344179	08/08/2023	50020
RDY5G73	276910Y001379988	19/08/2023	74550
RDY5G73	276910Y001380080	19/08/2023	74630
RDY5G73	276910Y001379571	18/08/2023	74550
RDY5G73	276910Y001379916	19/08/2023	74550
RDY5G73	276910W000123542	18/08/2023	74550
RFC5B81	276910Y001379648	18/08/2023	74630
RFC7C50	276910Y001380746	19/08/2023	74550
RFT5H93	276910Y001380704	19/08/2023	74550
RFV2H20	276910Y001379360	18/08/2023	74550
RFZ5B54	276910Y001381023	20/08/2023	74550
RGI8D08	276910Y001380834	19/08/2023	74630
RHA0C60	276910Y001381073	20/08/2023	74550
RHA2B00	276910Y001380794	20/08/2023	74550
RHA9E73	276910Y001379418	19/08/2023	74550
RHA9E73	276910Y001379896	19/08/2023	74550
RHB3J06	276910Y001379838	18/08/2023	74550
RHB5H19	276910Y001380112	19/08/2023	74630
RHB7J48	276910Y001380533	19/08/2023	74550
RHC1G69	276910NIC0344055	08/08/2023	50020
RHC5I08	276910Y001380265	19/08/2023	74550
RHD1H75	276910NIC0344178	08/08/2023	50020
RHD5F87	276910NIC0344171	08/08/2023	50020
RHD8G85	276910Y001379717	18/08/2023	74550
RHD9F34	276910W000123740	20/08/2023	74550
RHE3G74	276910Y001379592	18/08/2023	74550
RHF1C11	276910Y001380119	19/08/2023	74550
RHF5B15	276910Y001379814	18/08/2023	74550
RHF8A64	276910Y001380873	19/08/2023	74550
RHG3A07	276910Y001379929	19/08/2023	74550
RHG3D21	276910NIC0344176	08/08/2023	50020
RHG5B43	276910NIC0344069	08/08/2023	50020
RHG8J71	276910NIC0344058	08/08/2023	50020
RHH1A59	276910Y001379948	19/08/2023	74550
RHH3I82	276910Y001380294	19/08/2023	74550
RHH4H79	276910Y001379412	18/08/2023	74550
RHI0J18	276910Y001381325	19/08/2023	74550
RHI1F70	276910W000123592	18/08/2023	74550
RHI2F07	276910Y001380254	19/08/2023	74550
RHI3A90	276910NIC0344198	08/08/2023	50020
RHI3A90	276910NIC0344119	08/08/2023	50020
RHJ0D00	276910Y001380963	20/08/2023	74550
RHJ2F04	276910NIC0344253	08/08/2023	50020
RHJ4E86	276910NIC0344123	08/08/2023	50020
RHJ5A88	276910W000123709	20/08/2023	74550
RHJ6C15	276910Y001380183	19/08/2023	74630
RHJ9C17	276910Y001379637	18/08/2023	74550
RHK0H41	276910Y001379594	18/08/2023	74550
RHK6D21	276910NIC0344251	08/08/2023	50020
RHK6D21	276910NIC0344166	08/08/2023	50020
RHK7D99	276910Y001380691	19/08/2023	74550

RHL1E49	276910Y001379302	18/08/2023	74550
RHL2E09	276910Y001381110	19/08/2023	74550
RHL8F34	276910NIC0343978	08/08/2023	50020
RHM2I65	276910Y001380732	19/08/2023	74550
RHM5F67	276910Y001380536	19/08/2023	74630
RHM5G38	276910W000123612	19/08/2023	74550
RHM7B01	276910NIC0344077	08/08/2023	50020
RHM7C92	276910Y001381104	19/08/2023	74550
RHM7C92	276910NIC0344081	08/08/2023	50020
RHM7C92	276910Y001380681	19/08/2023	74630
RHM7J82	276910NIC0343949	08/08/2023	50020
RHN3D93	276910W000123602	19/08/2023	74550
RHN6F28	276910Y001380359	19/08/2023	74550
RHO6F40	276910W000123655	19/08/2023	74550
RHP2C29	276910Y001381205	20/08/2023	74550
RHP2C29	276910Y001380761	20/08/2023	74550
RHP3A33	276910NIC0344246	08/08/2023	50020
RHQ2H30	276910NIC0343926	08/08/2023	50020
RHQ5B21	276910NIC0344167	08/08/2023	50020
RHQ5J82	276910Y001381142	19/08/2023	74550
RHQ8C80	276910W000123525	18/08/2023	74550
RHQ9H83	276910Y001380639	20/08/2023	74550
RHR1C69	276910NIC0344170	08/08/2023	50020
RHR3E80	276910Y001379346	18/08/2023	74550
RHS4J29	276910NIC0344034	08/08/2023	50020
RHS5G10	276910NIC0344213	08/08/2023	50020
RHS8H90	276910Y001379487	18/08/2023	74550
RHS9B69	276910Y001379834	18/08/2023	74550
RHT5I23	276910Y001381000	19/08/2023	74550
RHT5I23	276910Y001379590	18/08/2023	74550
RHU0B97	276910NIC0344205	08/08/2023	50020
RHU0I89	276910NIC0344207	08/08/2023	50020
RHU8B72	276910Y001379407	18/08/2023	74550
RHV5G83	276910Y001379843	18/08/2023	74550
RHV9F02	276910W000123634	19/08/2023	74550
RHW3G84	276910Y001380239	19/08/2023	74550
RHW3J19	276910NIC0343961	08/08/2023	50020
RHX2F29	276910Y001380175	19/08/2023	74550
RHX3G28	276910Y001381037	19/08/2023	74550
RHX4I19	276910Y001379417	18/08/2023	74550
RHX6D07	276910NIC0344111	08/08/2023	50020
RHY3I15	276910Y001381305	19/08/2023	74550
RHY7B74	276910Y001381243	19/08/2023	74630
RHY8G71	276910W000123533	18/08/2023	74550
RHZ4H62	276910Y001381241	19/08/2023	74630
RHZ4J84	276910Y001380243	19/08/2023	74550
RHZ7D97	276910Y001380369	19/08/2023	74550
RKX2G06	276910NIC0344215	08/08/2023	50020
RMG5I09	276910Y001379725	18/08/2023	74630
RMH2I81	276910Y001379286	18/08/2023	74550
RNO7G40	276910Y001380728	19/08/2023	74550
RNS4G00	276910Y001381290	20/08/2023	74550
ROL8H03	276910Y001379649	19/08/2023	74630
RPE3J19	276910Y001379481	19/08/2023	74550
RQN4F06	276910Y001380739	19/08/2023	74550
RRS8B20	276910Y001379282	18/08/2023	74550
RTC8C05	276910Y001380405	19/08/2023	74550
RTC8F51	276910Y001380853	20/08/2023	74550
RTD2F14	276910Y001379484	18/08/2023	74550
RTE9D76	276910Y001379819	19/08/2023	74550
RTH6I67	276910NIC0344040	08/08/2023	50020
RTK5A39	276910NIC0344208	08/08/2023	50020
RTW1I18	276910NIC0344326	08/08/2023	50020
RUC3H87	276910Y001380134	19/08/2023	74550
RUG4C48	276910NIC0344096	08/08/2023	50020
RUH1G97	276910Y001379285	19/08/2023	74630
RUL1E37	276910Y001379646	18/08/2023	74630
RUW5G47	276910NIC0344036	08/08/2023	50020
RVA7J64	276910Y001379876	19/08/2023	74550
RVH0E74	276910Y001379452	18/08/2023	74550
RVN0I91	276910W000123646	19/08/2023	74550
RVR1H06	276910NIC0344155	08/08/2023	50020
RVR1I37	276910NIC0344194	08/08/2023	50020
RVT8D12	276910NIC0344146	08/08/2023	50020
RVT8D12	276910NIC0344127	08/08/2023	50020
RVT8D12	276910NIC0344109	08/08/2023	50020
RWC7J47	276910Y001380897	20/08/2023	74550
RWE0F77	276910W000123504	18/08/2023	74550
RWE1H76	276910Y001379249	19/08/2023	74550
RXX5I51	276910Y001381052	19/08/2023	74550
RYD2C39	276910NIC0344044	08/08/2023	50020
SDE4A23	276910W000123636	19/08/2023	74550
SDP2B99	276910Y001380823	19/08/2023	74550
SDP3E57	276910W000123537	19/08/2023	74550
SDP4F32	276910NIC0344085	08/08/2023	50020
SDP6C58	276910NIC0343946	08/08/2023	50020
SDQ3I43	276910W000123591	18/08/2023	74550
SDQ4C75	276910Y001380930	20/08/2023	74630
SDQ9H73	276910Y001379845	18/08/2023	74550
SDQ9J46	276910Y001381001	19/08/2023	74630
SDR2E25	276910Y001380992	19/08/2023	74550
SDR2H36	276910Y001380548	19/08/2023	74550
SDR4E96	276910Y001379826	18/08/2023	74550
SDR4H30	276910NIC0344134	08/08/2023	50020
SDR5C78	276910W000123641	19/08/2023	74550
SDS0D80	276910Y001380071	19/08/2023	74550
SDS0E81	276910NIC0344152	08/08/2023	50020
SDS1A76	276910NIC0343995	08/08/2023	50020
SDS9C12	276910Y001380344	19/08/2023	74550
SDS9D51	276910Y001380074	19/08/2023	74550
SDS9J72	276910Y001381162	19/08/2023	74550
SDT1I06	276910Y001380327	19/08/2023	74550
SDT1J76	276910NIC0344153	08/08/2023	50020
SDT2G49	276910Y001380161	19/08/2023	74550
SDT5A94	276910NIC0343952	08/08/2023	50020
SDU0G75	276910W000123590	18/08/2023	74550
SDU6J93	276910Y001380991	20/08/2023	74550
SDU7J41	276910W000123715	19/08/2023	74550
SDV0G47	276910NIC0343915	08/08/2023	50020
SDV4G27	276910Y001379728	18/08/2023	74550
SDV4G73	276910NIC0344203	08/08/2023	50020
SDV4G73	276910NIC0344180	08/08/2023	50020
SDW5J36	276910NIC0344131	08/08/2023	50020
SDW6D21	276910W000123706	20/08/2023	74550
SDW7B87	276910Y001380841	19/08/2023	74550
SDX4A51	276910Y001379289	19/08/2023	74630
SDX5D49	276910Y001380329	19/08/2023	74550
SDX8H89	276910W000123563	18/08/2023	74550
SDY2G72	276910NIC0344079	08/08/2023	50020
SDY3B73	276910Y001380597	19/08/2023	74550
SDY6F41	276910Y001381090	19/08/2023	74550
SDY9B84	276910Y001380628	20/08/2023	74710
SDY9F75	276910Y001381136	19/08/2023	74550
SDZ4F34	276910Y001380471	19/08/2023	74550

SDZ4F93	276910NIC0344136	08/08/2023	50020
SDZ4F93	276910NIC0343967	08/08/2023	50020
SDZ4F93	276910NIC0343942	08/08/2023	50020
SDZ7H26	276910Y001380512	19/08/2023	74550
SDZ8J47	276910Y001379587	18/08/2023	74550
SEA4B88	276910NIC0344199	08/08/2023	50020
SEA6B75	276910Y001380345	19/08/2023	74550
SEA7D68	276910Y001379924	19/08/2023	74630
SEA7J27	276910Y001380773	20/08/2023	74550
SEA7J27	276910W000123761	20/08/2023	74550
SEA8H93	276910NIC0344233	08/08/2023	50020
SEB5F15	276910NIC0344192	08/08/2023	50020
SEC0C81	276910Y001381082	19/08/2023	74550
SEC5B58	276910Y001379931	19/08/2023	74550
SEC6C85	276910Y001381152	19/08/2023	74550
SEC6E78	276910Y001379781	18/08/2023	74550
SEC7D61	276910Y001380895	20/08/2023	74550
SED0D88	276910NIC0343954	08/08/2023	50020
SED3I79	276910Y001379849	19/08/2023	74550
SED4D24	276910NIC0343918	08/08/2023	50020
SED4F37	276910W000123693	19/08/2023	74550
SED4F37	276910W000123748	20/08/2023	74630
SED5I93	276910NIC0344125	08/08/2023	50020
SEE0G37	276910Y001381324	20/08/2023	74550
SEE3J18	276910NIC0343924	08/08/2023	50020
SEE6B91	276910Y001379673	18/08/2023	74630
SEF2G59	276910Y001379433	18/08/2023	74550
SEF6E91	276910NIC0344003	08/08/2023	50020
SEF8B26	276910NIC0344002	08/08/2023	50020
SEF8B26	276910NIC0344047	08/08/2023	50020
SEF9J87	276910Y001379882	18/08/2023	74630
SEG1A11	276910Y001380483	19/08/2023	74550
SEG3E18	276910Y001380244	19/08/2023	74550
SEG6D02	276910W000123710	19/08/2023	74550
SEG8B89	276910Y001379262	18/08/2023	74550
SEG9C99	276910W000123610	19/08/2023	74550
SEG9H34	276910NIC0344218	08/08/2023	50020
SEG9H34	276910NIC0344234	08/08/2023	50020
SEH3E99	276910Y001380789	20/08/2023	74550
SEJ1C14	276910Y001380173	19/08/2023	74630
SEJ3E62	276910NIC0344229	08/08/2023	50020
SEJ8B27	276910Y001381120	20/08/2023	74550
SEJ8B27	276910Y001381220	20/08/2023	74550
SEJ8I49	276910Y001380362	19/08/2023	74550
SEJ8I49	276910Y001380517	19/08/2023	74550
SEJ8I49	276910Y001380163	19/08/2023	74550
SEJ9B20	276910Y001379514	18/08/2023	74550
SEK3G85	276910Y001380781	20/08/2023	74710
SEK3H21	276910NIC0344135	08/08/2023	50020
SEK7A54	276910Y001380211	19/08/2023	74550
SEL3C96	276910Y001379595	18/08/2023	74550
SEM0E99	276910Y001379280	18/08/2023	74630
SEM9D84	276910Y001379390	18/08/2023	74550
SEM9D99	276910NIC0344031	08/08/2023	50020
SEN1I11	276910Y001380309	19/08/2023	74550
SEN6B91	276910Y001381075	19/08/2023	74550
SEN8I24	276910Y001379753	18/08/2023	74550
SEO0H25	276910Y001380654	20/08/2023	74550
SEO1H95	276910Y001380683	19/08/2023	74630
SEP5E55	276910NIC0344238	08/08/2023	50020
SEP8I26	276910Y001380558	19/08/2023	74550
SEP8I26	276910Y001380886	19/08/2023	74550
SEP8I26	276910Y001380875	19/08/2023	74550
SEP8I26	276910Y001379879	18/08/2023	74550
SEQ8A48	276910Y001379319	18/08/2023	74550
SEQ8C33	276910W000123581	18/08/2023	74550
SER3H89	276910Y001381321	19/08/2023	74550
SER4A12	276910W000123625	19/08/2023	74550
SER6B23	276910Y001380990	19/08/2023	74630
SER6G43	276910W000123567	18/08/2023	74550
SER7F98	276910Y001380590	19/08/2023	74550
SES2J22	276910W000123482	18/08/2023	74550
SES9I11	276910Y001381201	19/08/2023	74630
SET9G99	276910NIC0344230	08/08/2023	50020
SEV1G78	276910Y001379640	18/08/2023	74550
SEV1G78	276910Y001380988	20/08/2023	74550
SEV1G78	276910Y001380721	19/08/2023	74550
SEX2G22	276910Y001381250	19/08/2023	74630
SFD2D23	276910Y001379888	19/08/2023	74550
SHQ9J84	276910Y001379425	18/08/2023	74550

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 19/10/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6461	276910NIC0344451	11/08/2023	50020
AAF3086	276910T000528347	18/08/2023	65300
AAK3C07	276910E000278849	12/08/2023	55412
AAO2255	276910T000536367	21/08/2023	76332
ABJ9A54	276910NIC0344414	11/08/2023	50020
ABL2E16	276910E000278735	12/08/2023	55412
ABL7I40	276910E000278757	10/08/2023	55412
ABQ5A77	276910NIC0344377	11/08/2023	50020
ABY2757	276910E000278649	11/08/2023	55412
ACA6644	276910T000548074	16/08/2023	72340
ACB7134	276910E000279058	11/08/2023	55412
ACO3077	276910E000279164	11/08/2023	55412
ACO3077	276910E000278671	12/08/2023	55412
ACQ7001	276910T000348792	16/08/2023	54526
ACS0735	276910E000278923	09/08/2023	55412
ACZ0199	276910T000550440	17/08/2023	55500
ADD2G26	276910F000024033	19/08/2023	55500
ADI1088	276910E000278937	10/08/2023	55412
ADK6204	276910T000396710	21/08/2023	55500
ADN9262	276910T000490281	16/08/2023	55414
AEE8E84	276910E000279098	11/08/2023	55412
AEO3443	276910F000006112	14/08/2023	58511
AET3237	276910T000348804	23/08/2023	60174
AET6226	276910NIC0344360	11/08/2023	50020
AEW5638	276910E000279092	10/08/2023	55412
AFF3707	276910E000278715	09/08/2023	55412
AFG6A10	276910T000535913	17/08/2023	51851
AFK1D38	276910T000490285	17/08/2023	55417
AFV6644	276910NIC0344470	11/08/2023	50020
AFW9100	276910E000279028	11/08/2023	55412
AFY3863	276910T000535911	17/08/2023	72340
AFY3863	276910T000535912	17/08/2023	51851

AGF0994	276910T000461350	16/08/2023	76331
AGL5959	276910E000279132	09/08/2023	55412
AGL5959	276910E000278802	08/08/2023	55412
AGM2068	276910E000278823	09/08/2023	55412
AGR0G17	276910E000279106	10/08/2023	55412
AGT0D13	276910T000528355	22/08/2023	51851
AGZ0G52	276910T000530353	22/08/2023	76331
AGZ4268	276910E000278722	09/08/2023	55412
AHA2097	276910E000278989	09/08/2023	55412
AHA2097	276910E000279067	10/08/2023	55412
AHA2097	276910E000279112	11/08/2023	55412
AHA6746	276910T000363987	17/08/2023	65992
AHA6746	276910T000363988	17/08/2023	50100
AHA9A08	276910T000531387	19/08/2023	76331
AHD6990	276910T000552022	14/08/2023	76842
AHD6990	276910T000552021	14/08/2023	60501
AHH1C30	276910E000279108	10/08/2023	55412
AHH1C30	276910E000278716	09/08/2023	55412
AHK7003	276910T000548082	18/08/2023	55090
AHK8777	276910T000514117	20/08/2023	55680
AHK8777	276910E000278663	12/08/2023	55412
AHL3179	276910D000036358	22/08/2023	55414
AHL6626	276910T000518970	22/08/2023	54522
AHM7861	276910E000278806	09/08/2023	55412
AHM7861	276910E000278878	09/08/2023	55412
AHU2604	276910T000461349	16/08/2023	76331
AHV7520	276910NIC0344431	11/08/2023	50020
AHV7520	276910NIC0344397	11/08/2023	50020
AIO9229	276910E000279079	08/08/2023	55412
AIR5361	276910T000536352	17/08/2023	76332
AIX1226	276910T000531388	19/08/2023	70481
AIX1226	276910T000531389	19/08/2023	73400
AIY1I17	276910T000398604	21/08/2023	76331
AIY1I11	276910NIC0344412	11/08/2023	50020
AIZ0F13	276910E000278851	12/08/2023	55412
AJB7828	276910T000518967	22/08/2023	52070
AJH7052	276910F000024042	19/08/2023	55500
AJL3D80	276910T000531386	19/08/2023	58191
AJN9989	276910E000278767	08/08/2023	55412
AJO9221	276910E000278920	08/08/2023	55412
AJP2559	276910T000518948	16/08/2023	51851
AJW0011	276910T000349877	17/08/2023	54525
AJW4274	276910F000024032	19/08/2023	55500
AJX1567	276910T000456844	22/08/2023	76331
AJX6C86	276910T000535922	18/08/2023	55680
AKA9312	276910T000528350	18/08/2023	65300
AKB8974	276910E000279150	10/08/2023	55412
AKE2780	276910E000279173	09/08/2023	55412
AKE6E46	276910NIC0344458	11/08/2023	50020
AKE8933	276910T000547311	22/08/2023	60501
AKF2309	276910E000278944	08/08/2023	55412
AKF5983	276910E000279088	10/08/2023	55412
AKF5H38	276910E000279091	10/08/2023	55412
AKF7I08	276910E000279145	10/08/2023	55412
AKF8895	276910E000279104	09/08/2023	55412
AKG5645	276910T000550450	17/08/2023	65992
AKJ2926	276910F000024029	14/08/2023	57704
AKJ8398	276910NIC0344389	11/08/2023	50020
AKJ8C66	276910E000278971	09/08/2023	55412
AKM7178	276910E000278993	10/08/2023	55412
AKP4156	276910T000484108	18/08/2023	76332
AKW3I39	276910NIC0344403	11/08/2023	50020
AKY0H63	276910E000278744	10/08/2023	55412
AKY6A09	276910E000279111	10/08/2023	55412
ALD0217	276910E000278836	08/08/2023	55412
ALE2351	276910T000543034	17/08/2023	54600
ALF2J96	276910E000278866	10/08/2023	55412
ALF7B45	276910NIC0344371	11/08/2023	50020
ALL0252	276910E000278711	11/08/2023	55412
ALL0252	276910E000279183	11/08/2023	55412
ALL0252	276910E000278668	10/08/2023	55412
ALN0668	276910T000532451	16/08/2023	66531
ALN0668	276910T000535904	16/08/2023	76841
ALN6F06	276910E000278896	08/08/2023	55412
ALN6F06	276910E000279081	09/08/2023	55412
ALO1423	276910E000278685	11/08/2023	55412
ALO5506	276910T000470384	21/08/2023	54521
ALP0670	276910E000278687	10/08/2023	55412
ALP0773	276910E000278863	12/08/2023	55412
ALS3I95	276910T000527413	17/08/2023	76331
ALX7G63	276910T000514123	22/08/2023	56731
ALY4409	276910NIC0344357	11/08/2023	50020
ALY9384	276910E000278766	08/08/2023	55412
ALZ6A01	276910E000279123	11/08/2023	55412
AMC2G68	276910T000518940	14/08/2023	55414
AMD2139	276910E000278872	11/08/2023	55412
AMF7073	276910E000279016	09/08/2023	55412
AMG8A45	276910E000279185	12/08/2023	55412
AMM3213	276910T000527412	17/08/2023	76332
AMU7E30	276910T000525044	14/08/2023	76332
AMV0J94	276910T000528335	14/08/2023	76332
AMV0J94	276910E000278739	12/08/2023	55412
ANC1B76	276910T000503481	16/08/2023	55680
ANE7G39	276910T000373954	14/08/2023	60501
ANF0I44	276910NIC0344450	11/08/2023	50020
ANI1H11	276910NIC0344441	11/08/2023	50020
ANJ9008	276910E000279076	08/08/2023	55412
ANK6B70	276910E000278835	08/08/2023	55412
ANK6B70	276910E000278912	11/08/2023	55412
ANK6B70	276910E000278913	09/08/2023	55412
ANM7J06	276910T000372764	20/08/2023	66531
ANM7J06	276910T000372765	20/08/2023	66371
ANM8H88	276910T000503491	18/08/2023	51930
ANO5C09	276910E000279051	09/08/2023	55412
ANO5J12	276910E000279061	09/08/2023	55412
ANO8J05	276910E000278674	08/08/2023	55412
ANO8J05	276910E000278975	10/08/2023	55412
ANR6E96	276910E000279035	08/08/2023	55412
ANS0172	276910T000518952	16/08/2023	51851
ANS2375	276910E000278785	10/08/2023	55412
ANT6408	276910T000543041	22/08/2023	66020
ANT6408	276910T000543040	22/08/2023	60501
ANU8D75	276910E000278882	11/08/2023	55412
ANU9D53	276910T000535926	19/08/2023	66531
ANV7I71	276910E000278772	10/08/2023	55412
ANV7I71	276910E000278948	09/08/2023	55412

ANW3403	276910T000518955	22/08/2023	55411
ANX0028	276910T000543039	21/08/2023	55500
AOA2788	276910E000278628	10/08/2023	55412
AOB1168	276910E000278807	10/08/2023	55412
AOB1168	276910E000278822	09/08/2023	55412
AOE0F53	276910T000373953	14/08/2023	55411
AOF6848	276910T000348789	16/08/2023	60412
AOJ1018	276910NIC0344520	11/08/2023	50020
AOL3A82	276910T000348797	17/08/2023	54600
AOP1I37	276910E000278752	09/08/2023	55412
AOR0903	276910T000535880	14/08/2023	55680
AOS3184	276910E000278714	09/08/2023	55412
AOT3H09	276910T000532454	17/08/2023	66531
AOT6B75	276910E000279136	09/08/2023	55412
AOV0D13	276910E000278748	08/08/2023	55412
AOX9540	276910E000279017	10/08/2023	55412
AOZ1515	276910E000278702	11/08/2023	55412
APA9342	276910E000278894	11/08/2023	55412
APB5443	276910T000550441	17/08/2023	55500
APF4834	276910T000532461	18/08/2023	60501
APF7H63	276910E000278990	09/08/2023	55412
APG8238	276910T000348788	16/08/2023	76332
APH1684	276910T000484111	18/08/2023	76332
API7371	276910T000373971	20/08/2023	67690
API7371	276910T000373970	20/08/2023	66371
APN0H97	276910NIC0344438	11/08/2023	50020
APO8227	276910E000278829	09/08/2023	55412
APP8J72	276910NIC0344433	11/08/2023	50020
APR0365	276910T000548088	20/08/2023	76332
APR0365	276910T000516377	20/08/2023	76332
APU1551	276910T000373969	19/08/2023	54521
APV6746	276910NIC0344418	11/08/2023	50020
APX0438	276910E000279075	08/08/2023	55412
APX0438	276910E000278625	09/08/2023	55412
APX0438	276910E000279176	10/08/2023	55412
APX0438	276910E000278830	11/08/2023	55412
AQB0429	276910NIC0344382	11/08/2023	50020
AQC1136	276910E000278930	12/08/2023	55412
AQL4I99	276910T000502149	19/08/2023	55680
AQM0030	276910E000279046	08/08/2023	55412
AQM1I41	276910E000278725	11/08/2023	55412
AQM1I41	276910E000278831	11/08/2023	55412
AQO0C99	276910T000503497	18/08/2023	55090
AQP2407	276910T000550436	14/08/2023	60501
AQR1833	276910T000548064	16/08/2023	55680
AQR7I58	276910T000552048	21/08/2023	61220
AQS5330	276910T000518969	22/08/2023	51851
AQT5F50	276910T000461363	21/08/2023	55500
AQT6664	276910E000278865	09/08/2023	55412
AQU0D97	276910CND0006163	24/06/2023	50292
AQV4136	276910NIC0344390	11/08/2023	50020
AQV4A96	276910T000535937	20/08/2023	60501
AQX9817	276910T000552036	17/08/2023	59910
AQZ9487	276910T000527406	14/08/2023	76331
ARC2993	276910T000403796	14/08/2023	54521
ARE2A39	276910T000403801	17/08/2023	73400
ARF0771	276910F000005012	14/08/2023	76331
ARF2074	276910T000516380	20/08/2023	54521
ARF3752	276910E000278982	11/08/2023	55412
ARF7077	276910E000278762	08/08/2023	55412
ARH6619	276910E000278955	10/08/2023	55412
ARH8407	276910NIC0344401	11/08/2023	50020
ARH8G86	276910NIC0344350	11/08/2023	50020
ARH8G86	276910NIC0344353	11/08/2023	50020
ARI7364	276910T000548067	16/08/2023	55680
ARJ1285	276910NIC0344463	11/08/2023	50020
ARJ1285	276910NIC0344354	11/08/2023	50020
ARJ9F67	276910T000518937	14/08/2023	60250
ARK0187	276910T000527409	17/08/2023	76251
ARK0187	276910E000278661	10/08/2023	55412
ARK0187	276910E000279041	11/08/2023	55412
ARL3G93	276910E000279133	09/08/2023	55412
ARO2416	276910E000279115	11/08/2023	55412
ARP1061	276910NIC0344404	11/08/2023	50020
ARR7178	276910E000279160	10/08/2023	55412
ART5671	276910E000278911	11/08/2023	55412
ARU0906	276910E000278870	11/08/2023	55412
ARU6G70	276910E000278857	10/08/2023	55412
ARU7269	276910E000279030	11/08/2023	55412
ARW6E20	276910T000530341	17/08/2023	76332
ARZ6F15	276910F000024039	19/08/2023	55500
ARZ8833	276910T000548072	16/08/2023	55680
ASA0237	276910E000278819	11/08/2023	55412
ASA1863	276910E000279063	09/08/2023	55412
ASC9240	276910E000278626	09/08/2023	55412
ASE5C25	276910E000279005	09/08/2023	55412
ASF3027	276910E000278666	09/08/2023	55412
ASF7B67	276910E000278761	12/08/2023	55412
ASG5322	276910T000355890	16/08/2023	55500
ASH0701	276910T000403794	14/08/2023	55413
ASJ0103	276910E000278906	10/08/2023	55412
ASJ5690	276910E000278995	12/08/2023	55412
ASK6891	276910E000279029	11/08/2023	55412
ASL9J40	276910NIC0344399	11/08/2023	50020
ASP6382	276910E000278969	12/08/2023	55412
ASS1J04	276910E000278800	12/08/2023	55412
ASS5420	276910E000278818	11/08/2023	55412
ASS5921	276910T000536351	16/08/2023	76331
ASW3F54	276910T000532462	18/08/2023	61220
ASX5324	276910D000036439	29/08/2023	55680
ASY1204	276910E000278999	09/08/2023	55412
ASY1889	276910E000278731	09/08/2023	55412
ASY1889	276910E000279099	11/08/2023	55412
ASY9239	276910T000363985	17/08/2023	66531
ASZ0I44	276910T000372766	21/08/2023	76331
ASZ2E26	276910E000279137	09/08/2023	55412
ATA6A55	276910T000398609	22/08/2023	76331
ATB5245	276910E000279049	09/08/2023	55412
ATC2198	276910E000279175	09/08/2023	55412
ATD1J59	276910T000516375	20/08/2023	65300
ATD8930	276910T000536360	17/08/2023	76331
ATH6728	276910E000278951	09/08/2023	55412
ATH7256	276910T000503501	21/08/2023	57380
ATH8I72	276910E000279021	10/08/2023	55412
ATJ0851	276910E000279182	11/08/2023	55412
ATJ1928	276910E000278854	09/08/2023	55412

ATJ6897	276910E000279007	09/08/2023	55412
ATK7385	276910E000278908	10/08/2023	55412
ATL3F22	276910T000516379	20/08/2023	54521
ATL3F22	276910T000548085	20/08/2023	55500
ATL9831	276910T000550451	18/08/2023	51851
ATO5F36	276910E000278665	09/08/2023	55412
ATP5998	276910NIC0344474	11/08/2023	50020
ATP5998	276910NIC0344480	11/08/2023	50020
ATP7983	276910E000278629	11/08/2023	55412
ATQ0I71	276910T000548081	18/08/2023	55090
ATQ9956	276910E000278677	09/08/2023	55412
ATR3621	276910F000024035	19/08/2023	55500
ATT2123	276910T000518947	16/08/2023	76332
ATU7398	276910T000536369	21/08/2023	76332
ATU8903	276910F000017011	19/08/2023	54521
ATV2C16	276910E000279121	10/08/2023	55412
ATW1233	276910T000461348	16/08/2023	54521
ATY3H80	276910E000278770	09/08/2023	55412
ATY3H80	276910E000279044	08/08/2023	55412
ATZ1I83	276910NIC0344395	11/08/2023	50020
ATZ3F13	276910T000551399	16/08/2023	60412
AUA5432	276910E000279042	08/08/2023	55412
AUC4G48	276910NIC0344500	11/08/2023	50020
AUE7506	276910E000278837	09/08/2023	55412
AUF1D71	276910T000547304	19/08/2023	76331
AUF2853	276910NIC0344420	11/08/2023	50020
AUF9335	276910E000278708	10/08/2023	55412
AUG5927	276910E000278737	12/08/2023	55412
AUG7D89	276910T000490284	17/08/2023	55500
AUI7087	276910T000548095	20/08/2023	54521
AUJ1E98	276910T000373968	19/08/2023	76332
AUJ4A65	276910T000550426	14/08/2023	55680
AUJ7175	276910E000278820	11/08/2023	55412
AUK2H09	276910T000516381	20/08/2023	54521
AUK3837	276910E000279097	11/08/2023	55412
AUM3187	276910E000278846	12/08/2023	55412
AUM3187	276910E000279068	10/08/2023	55412
AUM3187	276910E000278985	09/08/2023	55412
AUM9596	276910T000514119	22/08/2023	55680
AUN7F78	276910E000278637	08/08/2023	55412
AUQ4125	276910T000550439	15/08/2023	56225
AUQ5234	276910T000518935	14/08/2023	61220
AUR2226	276910NIC0344476	11/08/2023	50020
AUT1476	276910D000036360	25/08/2023	55411
AUT2687	276910E000278679	10/08/2023	55412
AUU3577	276910T000470382	21/08/2023	54522
AUU8H78	276910E000278732	10/08/2023	55412
AUV3468	276910T000383900	19/08/2023	55414
AUW6A74	276910E000278798	12/08/2023	55412
AUX6813	276910T000536372	21/08/2023	76331
AUX7475	276910T000518956	22/08/2023	58433
AUZ7B00	276910E000279138	09/08/2023	55412
AUZ8I18	276910T000536347	14/08/2023	59910
AUZ8I18	276910T000536348	14/08/2023	76331
AVB8620	276910E000279157	09/08/2023	55412
AVC3J62	276910T000536349	14/08/2023	76332
AVC5030	276910T000518941	16/08/2023	52070
AVC8D04	276910E000278834	08/08/2023	55412
AVD2653	276910E000279015	09/08/2023	55412
AVD8F18	276910NIC0344513	11/08/2023	50020
AVE0667	276910T000535869	14/08/2023	55680
AVE0667	276910T000514120	22/08/2023	55680
AVF8612	276910T000373963	19/08/2023	72340
AVG0I45	276910F000034023	21/08/2023	76332
AVG3456	276910E000279086	10/08/2023	55412
AVG3I84	276910T000552040	18/08/2023	55090
AVG6111	276910T000528351	18/08/2023	76331
AVG8G13	276910T000525040	14/08/2023	76332
AVL1925	276910T000552049	21/08/2023	61220
AVL4362	276910T000536353	17/08/2023	55414
AVL9604	276910E000278646	10/08/2023	55412
AVM3998	276910E000279082	09/08/2023	55412
AVM9D54	276910T000552050	21/08/2023	55500
AVO3163	276910NIC0344410	11/08/2023	50020
AVO9437	276910E000278900	09/08/2023	55412
AVP4J63	276910E000278656	09/08/2023	55412
AVP5I52	276910E000279032	11/08/2023	55412
AVQ3903	276910NIC0344426	11/08/2023	50020
AVQ4J46	276910NIC0344481	11/08/2023	50020
AVS7D86	276910T000527407	17/08/2023	60412
AVT0060	276910E000278907	10/08/2023	55412
AVT0635	276910T000528349	18/08/2023	76332
AVT8I10	276910T000550462	22/08/2023	76331
AVU1769	276910E000278634	09/08/2023	55412
AVU6176	276910T000461366	22/08/2023	60412
AVU6533	276910E000278783	09/08/2023	55412
AVV1F72	276910T000348801	18/08/2023	59910
AVV6A53	276910E000278804	09/08/2023	55412
AVV9081	276910T000403797	17/08/2023	76332
AVW3G51	276910E000279089	10/08/2023	55412
AVW8702	276910T000403816	23/08/2023	76252
AVY5456	276910T000527411	17/08/2023	76331
AVY9C72	276910T000552023	14/08/2023	61220
AWB0922	276910T000401364	18/08/2023	60501
AWC1216	276910E000279078	08/08/2023	55412
AWC4419	276910D000036361	25/08/2023	54600
AWD2289	276910E000278709	10/08/2023	55412
AWD4521	276910NIC0344384	11/08/2023	50020
AWG3C85	276910T000535929	20/08/2023	73400
AWG6967	276910T000470366	16/08/2023	76332
AWJ5107	276910E000278844	11/08/2023	55412
AWK9914	276910E000278909	10/08/2023	55412
AWN1365	276910T000484101	14/08/2023	60501
AWN1365	276910T000484102	14/08/2023	76842
AWN1365	276910T000484103	14/08/2023	66020
AWN2A68	276910E000278742	09/08/2023	55412
AWO2C74	276910E000278644	10/08/2023	55412
AWQ4A44	276910NIC0344469	11/08/2023	50020
AWR7792	276910E000278635	10/08/2023	55412
AWR8J32	276910NIC0344394	11/08/2023	50020
AWS7B87	276910T000373952	14/08/2023	55500
AWT6967	276910E000279114	11/08/2023	55412
AWV4485	276910E000279171	09/08/2023	55412
AWV8700	276910D000036331	29/08/2023	76252
AWW6F32	276910NIC0344483	11/08/2023	50020
AXA4F86	276910E000279119	09/08/2023	55412

AXA9866	276910E000279177	10/08/2023	55412
AXF9H97	276910T000550471	22/08/2023	55680
AXG4450	276910T000547308	22/08/2023	73400
AXG8093	276910E000278792	11/08/2023	55412
AXG8093	276910E000279090	10/08/2023	55412
AXH7792	276910E000279069	10/08/2023	55412
AXI1059	276910E000279162	11/08/2023	55412
AXI4D57	276910T000532467	18/08/2023	55680
AXJ2G52	276910T000403815	22/08/2023	55500
AXK2E36	276910E000278935	10/08/2023	55412
AXK4419	276910T000528343	16/08/2023	52070
AXK8895	276910T000456839	17/08/2023	54521
AXK9279	276910E000278922	09/08/2023	55412
AXL3D43	276910T000461356	18/08/2023	76332
AXM8459	276910F000013017	23/08/2023	76331
AXN1055	276910T000550455	18/08/2023	54600
AXN1914	276910NIC0344419	11/08/2023	50020
AXN8289	276910E000279130	08/08/2023	55412
AXO4C88	276910E000278926	10/08/2023	55412
AXP1043	276910NIC0344398	11/08/2023	50020
AXS0790	276910E000278986	09/08/2023	55412
AXS3971	276910T000548065	16/08/2023	55680
AXS8513	276910T000532471	20/08/2023	72340
AXS8513	276910T000537196	20/08/2023	57380
AXU8C33	276910F000017012	19/08/2023	55413
AXV2952	276910E000278694	08/08/2023	55412
AXV2952	276910E000279080	09/08/2023	55412
AXV3D14	276910T000355897	21/08/2023	55500
AXV6833	276910E000278786	10/08/2023	55412
AXV8445	276910E000278760	11/08/2023	55412
AXW0368	276910E000279095	10/08/2023	55412
AXX6I54	276910F000025006	21/08/2023	66531
AYA0243	276910E000279188	12/08/2023	55412
AYB0I07	276910T000530351	22/08/2023	58512
AYB2635	276910E000279047	09/08/2023	55412
AYB7563	276910NIC0344515	11/08/2023	50020
AYB8A06	276910E000279140	09/08/2023	55412
AYD4232	276910NIC0344509	11/08/2023	50020
AYD7G31	276910E000278859	11/08/2023	55412
AYF0690	276910T000456835	16/08/2023	76332
AYF6091	276910E000278718	09/08/2023	55412
AYH7J31	276910T000363984	17/08/2023	76251
AYI1690	276910NIC0344518	11/08/2023	50020
AYJ7737	276910T000536370	21/08/2023	76332
AYK2471	276910T000535931	20/08/2023	57380
AYK2C75	276910E000278880	10/08/2023	55412
AYK5407	276910T000535902	16/08/2023	54870
AYK8993	276910E000279019	10/08/2023	55412
AYL0B38	276910T000503496	18/08/2023	55090
AYL9731	276910E000278965	12/08/2023	55412
AYL9735	276910E000279040	11/08/2023	55412
AYM1996	276910T000552042	21/08/2023	76252
AYN9722	276910T000461357	18/08/2023	76331
AYO2B59	276910E000278960	11/08/2023	55412
AYO6B24	276910E000278885	09/08/2023	55412
AYP2018	276910NIC0344407	11/08/2023	50020
AYP6I21	276910T000537190	19/08/2023	55090
AYP7C22	276910NIC0344385	11/08/2023	50020
AYP8F95	276910NIC0344428	11/08/2023	50020
AYQ2H40	276910T000518971	22/08/2023	61220
AYR0D04	276910E000278730	12/08/2023	55412
AYR2595	276910E000278791	11/08/2023	55412
AYR7D09	276910T000547301	17/08/2023	55920
AYS1D79	276910E000279024	11/08/2023	55412
AYS8547	276910E000278887	09/08/2023	55412
AYW6618	276910E000278793	11/08/2023	55412
AYW9152	276910E000278815	11/08/2023	55412
AYX0766	276910E000278764	08/08/2023	55412
AYX0G64	276910E000279004	09/08/2023	55412
AYX9F19	276910E000278963	11/08/2023	55412
AYZ1E75	276910E000278962	11/08/2023	55412
AYZ1H76	276910T000536373	21/08/2023	76332
AYZ2477	276910T000348795	16/08/2023	55417
AYZ5824	276910T000510477	14/08/2023	66531
AZA1910	276910T000527416	20/08/2023	76331
AZC1H03	276910T000527417	21/08/2023	76331
AZC5H23	276910NIC0344437	11/08/2023	50020
AZD2I12	276910E000279010	09/08/2023	55412
AZE1D24	276910E000278741	09/08/2023	55412
AZF6648	276910T000548066	16/08/2023	55680
AZG1677	276910T000456841	18/08/2023	55411
AZG1C49	276910E000278895	11/08/2023	55412
AZG1C49	276910E000278706	09/08/2023	55412
AZG1C49	276910E000278724	10/08/2023	55412
AZG8E19	276910E000278727	12/08/2023	55412
AZH3040	276910T000535935	20/08/2023	55090
AZI8D25	276910T000550430	14/08/2023	55680
AZK1B36	276910NIC0344497	11/08/2023	50020
AZM4953	276910T000518933	14/08/2023	61220
AZM5382	276910E000279153	11/08/2023	55412
AZM7F96	276910E000278754	10/08/2023	55412
AZM9958	276910E000279165	11/08/2023	55412
AZO4558	276910T000535883	15/08/2023	54521
AZO6821	276910T000470374	18/08/2023	76332
AZO9318	276910T000550469	22/08/2023	76332
AZP3G62	276910E000278659	09/08/2023	55412
AZP3J77	276910E000278824	09/08/2023	55412
AZP9C90	276910E000278847	12/08/2023	55412
AZQ1801	276910T000552030	16/08/2023	61220
AZS2E75	276910NIC0344393	11/08/2023	50020
AZT4501	276910E000278959	11/08/2023	55412
AZT5330	276910F000024043	19/08/2023	55500
AZU6991	276910T000552039	18/08/2023	73400
AZU6997	276910T000470381	21/08/2023	76332
AZW0H00	276910E000278789	10/08/2023	55412
AZW8843	276910T000550466	22/08/2023	76331
AZX7677	276910T000355898	22/08/2023	55500
AZX9880	276910T000348793	16/08/2023	54526
AZY5F00	276910T000484109	18/08/2023	57380
AZY5I31	276910E000278855	09/08/2023	55412
AZZ2013	276910T000528362	22/08/2023	76332
AZZ9369	276910T000552038	17/08/2023	60501
BAA1E63	276910NIC0344452	11/08/2023	50020
BAA1I28	276910E000278697	10/08/2023	55412
BAB1962	276910E000278704	09/08/2023	55412
BAC4B68	276910T000550453	18/08/2023	60501

BAC4B68	276910T000550454	18/08/2023	73400
BAE8J43	276910E000278947	08/08/2023	55412
BAF1H54	276910T000470371	17/08/2023	76332
BAF3H27	276910T000525042	14/08/2023	76332
BAF4D39	276910E000278953	09/08/2023	55412
BAF7651	276910F000051181	15/08/2023	67690
BAF7651	276910F000051180	15/08/2023	66531
BAH8851	276910NIC0344503	11/08/2023	50020
BAI1F55	276910T000530342	17/08/2023	76332
BAI2632	276910T000456840	18/08/2023	76332
BAI2952	276910NIC0344461	11/08/2023	50020
BAI2952	276910NIC0344455	11/08/2023	50020
BAJ0542	276910E000278809	10/08/2023	55412
BAK6C65	276910NIC0344478	11/08/2023	50020
BAL1G76	276910T000535882	14/08/2023	58433
BAL8680	276910E000278632	12/08/2023	55412
BAN9248	276910NIC0344358	11/08/2023	50020
BAO4E91	276910T000383899	17/08/2023	76331
BAO7110	276910E000278861	11/08/2023	55412
BAQ8784	276910T000547298	17/08/2023	61220
BAR6I46	276910T000383896	17/08/2023	76251
BAT6I22	276910T000461346	16/08/2023	61220
BAT7432	276910E000278905	10/08/2023	55412
BAT7432	276910E000278940	11/08/2023	55412
BAT8I59	276910T000502150	19/08/2023	55500
BAU1319	276910F000024048	19/08/2023	54521
BAU3170	276910E000278653	09/08/2023	55412
BAU4E14	276910T000536355	17/08/2023	73662
BAU8521	276910T000373965	19/08/2023	55500
BAV2F40	276910E000278810	10/08/2023	55412
BAX8A28	276910NIC0344387	11/08/2023	50020
BAX8C83	276910E000278675	09/08/2023	55412
BAZ0544	276910E000278868	10/08/2023	55412
BAZ1671	276910E000278943	11/08/2023	55412
BBA8I95	276910T000530340	16/08/2023	60501
BBC1016	276910T000484110	18/08/2023	55414
BBD1118	276910NIC0344457	11/08/2023	50020
BBF3H25	276910E000278957	10/08/2023	55412
BBG5C23	276910T000532465	18/08/2023	55680
BBG6G47	276910F000024046	19/08/2023	54521
BBH7H80	276910E000278875	12/08/2023	55412
BBI0H29	276910T000543037	19/08/2023	51852
BBJ5D21	276910F000024053	19/08/2023	54521
BBJ6A90	276910NIC0344444	11/08/2023	50020
BBK3F71	276910E000279156	12/08/2023	55412
BBK5B82	276910E000278994	12/08/2023	55412
BBK7J05	276910E000279168	09/08/2023	55412
BBL2605	276910T000349879	18/08/2023	76332
BBL3488	276910T000536364	19/08/2023	76331
BBL9944	276910T000530349	19/08/2023	76332
BBN7374	276910T000503485	17/08/2023	76332
BBN9E43	276910E000278873	11/08/2023	55412
BBO8913	276910E000278805	09/08/2023	55412
BBP1H43	276910T000486089	21/08/2023	58194
BBQ8F16	276910E000278775	10/08/2023	55412
BBR1785	276910NIC0344442	11/08/2023	50020
BBR2884	276910E000278747	10/08/2023	55412
BBR4A83	276910T000535919	17/08/2023	57380
BBS7I09	276910NIC0344467	11/08/2023	50020
BBT2268	276910E000279000	09/08/2023	55412
BBT6443	276910F000024050	19/08/2023	54521
BBT6G90	276910T000552046	21/08/2023	55680
BBT8251	276910E000278901	09/08/2023	55412
BBU4A22	276910NIC0344487	11/08/2023	50020
BBV2I31	276910E000278956	10/08/2023	55412
BBV5I61	276910E000278691	08/08/2023	55412
BBW9H11	276910E000278729	12/08/2023	55412
BBX0554	276910E000279012	09/08/2023	55412
BBX0G68	276910E000278871	11/08/2023	55412
BBX1B76	276910E000279014	09/08/2023	55412
BBX3132	276910T000349878	18/08/2023	76332
BBY6H38	276910NIC0344494	11/08/2023	50020
BBZ5F84	276910T000401363	17/08/2023	60501
BBZ8288	276910E000278821	08/08/2023	55412
BBZ8730	276910E000278642	09/08/2023	55412
BCA6696	276910NIC0344514	11/08/2023	50020
BCB0J77	276910E000278643	09/08/2023	55412
BCB9A84	276910T000536362	18/08/2023	76331
BCC4720	276910T000473448	14/08/2023	55414
BCC7B58	276910T000536371	21/08/2023	76332
BCD1H93	276910E000279120	09/08/2023	55412
BCD3687	276910E000278781	09/08/2023	55412
BCD5B58	276910NIC0344485	11/08/2023	50020
BCD7262	276910E000278826	09/08/2023	55412
BCE4C49	276910E000278673	12/08/2023	55412
BCF3A38	276910T000461369	22/08/2023	76331
BCG2I62	276910E000279027	11/08/2023	55412
BCG5372	276910T000349881	19/08/2023	76332
BCI0557	276910E000278750	08/08/2023	55412
BCI4695	276910E000278683	10/08/2023	55412
BCI5369	276910NIC0344374	11/08/2023	50020
BCI9370	276910NIC0344443	11/08/2023	50020
BCJ1I35	276910T000461360	18/08/2023	76331
BCJ8F17	276910E000278776	10/08/2023	55412
BCK6H94	276910E000279184	11/08/2023	55412
BCK8458	276910NIC0344440	11/08/2023	50020
BCK8B38	276910T000355892	17/08/2023	55920
BCK9121	276910E000279062	09/08/2023	55412
BCL0738	276910T000514115	18/08/2023	54521
BCL7B71	276910T000550424	14/08/2023	65992
BCN0H32	276910T000503494	18/08/2023	55680
BCN3E48	276910E000278696	09/08/2023	55412
BCP1E16	276910F000017013	19/08/2023	51851
BCP1J10	276910E000278915	10/08/2023	55412
BCP8E86	276910T000552029	14/08/2023	55500
BCP8J27	276910T000547299	17/08/2023	60412
BCP9475	276910F000017010	19/08/2023	76331
BCR3D91	276910E000278759	10/08/2023	55412
BCS2B16	276910E000278692	08/08/2023	55412
BCS4D01	276910NIC0344405	11/08/2023	50020
BCT0D37	276910E000278910	10/08/2023	55412
BCT4D01	276910NIC0344372	11/08/2023	50020
BCT4E61	276910NIC0344369	11/08/2023	50020
BCT5E03	276910E000278682	10/08/2023	55412
BCU0J73	276910E000278721	09/08/2023	55412
BCU9I15	276910NIC0344422	11/08/2023	50020

BCV1457	276910T000403807	19/08/2023	54526
BCV1B97	276910T000535873	14/08/2023	55680
BCV7F66	276910NIC0344477	11/08/2023	50020
BCV7J72	276910NIC0344475	11/08/2023	50020
BCX0H58	276910T000535910	17/08/2023	73400
BCX9E78	276910T000550464	22/08/2023	76332
BCY0C32	276910T000470376	19/08/2023	76332
BCY9C59	276910T000461353	18/08/2023	55411
BCY9F27	276910T000548087	20/08/2023	76331
BCZ3F93	276910T000470385	22/08/2023	76332
BCZ4B86	276910T000348800	18/08/2023	54600
BCZ6J86	276910T000518939	14/08/2023	55414
BCZ8G76	276910T000528356	22/08/2023	73400
BCZ8I14	276910E000278979	09/08/2023	55412
BDA0I39	276910F000017014	23/08/2023	66020
BDA1F71	276910NIC0344421	11/08/2023	50020
BDA6B43	276910NIC0344364	11/08/2023	50020
BDB3J79	276910E000279093	10/08/2023	55412
BDB4A63	276910T000527414	17/08/2023	76331
BDB8B67	276910T000503498	20/08/2023	73400
BDC2C22	276910T000398607	22/08/2023	55411
BDC4D45	276910NIC0344502	11/08/2023	50020
BDC8H63	276910E000278828	09/08/2023	55412
BDD7A94	276910NIC0344413	11/08/2023	50020
BDE1C69	276910T000535893	15/08/2023	66531
BDE2806	276910NIC0344465	11/08/2023	50020
BDE9H72	276910E000278938	10/08/2023	55412
BDF3G25	276910T000550437	15/08/2023	72340
BDF4D24	276910T000552044	21/08/2023	61220
BDG0G95	276910T000535874	14/08/2023	55680
BDG1F69	276910T000516374	20/08/2023	58191
BDG2I38	276910T000461361	18/08/2023	76331
BDG7F02	276910T000518943	16/08/2023	76332
BDI6C77	276910T000547306	22/08/2023	76331
BDJ0205	276910E000279135	09/08/2023	55412
BDK4E86	276910T000532445	14/08/2023	58511
BDK5A07	276910T000536354	17/08/2023	55414
BDL4E81	276910T000503500	20/08/2023	55417
BDL6I73	276910E000278777	10/08/2023	55412
BDL7A21	276910NIC0344488	11/08/2023	50020
BDM5551	276910T000548084	18/08/2023	55680
BDM5B34	276910F000061028	19/08/2023	65800
BDO2E69	276910E000278918	11/08/2023	55412
BDO8B47	276910T000518942	16/08/2023	51851
BDP6D08	276910T000456836	16/08/2023	54600
BDQ4A15	276910E000278936	10/08/2023	55412
BDQ6D30	276910T000528353	18/08/2023	76331
BDQ9J75	276910T000550456	19/08/2023	73400
BDR3J38	276910T000548080	18/08/2023	55680
BDR6F88	276910T000503490	18/08/2023	76332
BDR8A52	276910T000470380	19/08/2023	51851
BDS1D88	276910NIC0344388	11/08/2023	50020
BDS2D00	276910E000279100	11/08/2023	55412
BDS8A95	276910T000537191	19/08/2023	76331
BDS8J29	276910T000473451	21/08/2023	60412
BDT5C81	276910E000278898	08/08/2023	55412
BDT7J80	276910NIC0344507	11/08/2023	50020
BDW6C28	276910E000279025	11/08/2023	55412
BDX5C72	276910E000278672	12/08/2023	55412
BDX7D01	276910T000550457	19/08/2023	54600
BDX8D02	276910T000372760	17/08/2023	73662
BDY0G90	276910NIC0344510	11/08/2023	50020
BDZ4E14	276910T000550465	22/08/2023	76331
BDZ4I10	276910E000278991	10/08/2023	55412
BDZ5G18	276910E000278736	12/08/2023	55412
BEA4A23	276910T000547295	14/08/2023	54521
BEA4F79	276910E000278892	11/08/2023	55412
BEA7C47	276910E000279181	10/08/2023	55412
BEB5J27	276910E000279113	11/08/2023	55412
BEC1G11	276910NIC0344466	11/08/2023	50020
BEC3C97	276910T000535930	20/08/2023	55680
BED3J88	276910T000548091	20/08/2023	54521
BED9B82	276910T000490288	22/08/2023	60250
BEE2A28	276910F000024036	19/08/2023	55500
BEE6E17	276910T000535914	17/08/2023	66531
BEE6E17	276910T000510484	17/08/2023	73400
BEE6E17	276910T000510483	17/08/2023	66371
BEE8G44	276910NIC0344504	11/08/2023	50020
BEG1375	276910T000518963	22/08/2023	55414
BEH9F14	276910T000518959	22/08/2023	55414
BEJ3A95	276910NIC0344506	11/08/2023	50020
BEJ5C68	276910E000278827	09/08/2023	55412
BEJ5C68	276910E000278630	12/08/2023	55412
BEJ5G20	276910E000279031	11/08/2023	55412
BEJ6D10	276910T000532455	17/08/2023	65992
BEJ7D54	276910T000532460	18/08/2023	76332
BEK2A39	276910T000552034	17/08/2023	61220
BEM2611	276910E000278864	09/08/2023	55412
BEM8B48	276910NIC0344456	11/08/2023	50020
BEN5A07	276910T000528361	22/08/2023	76332
BEP9D93	276910NIC0344378	11/08/2023	50020
BER2196	276910T000514113	18/08/2023	55680
BES9A23	276910T000403800	17/08/2023	66610
BET5G75	276910E000278645	10/08/2023	55412
BEU5H59	276910T000535903	16/08/2023	55500
BEU5H59	276910T000548063	16/08/2023	55500
BEV1G34	276910E000278811	10/08/2023	55412
BEV1I19	276910E000278690	10/08/2023	55412
BEV4G06	276910T000552028	14/08/2023	55500
BEV5J88	276910T000518958	22/08/2023	55411
BEW1308	276910T000401361	16/08/2023	54600
BEW8F68	276910F000069012	19/08/2023	55500
BEX2D85	276910NIC0344462	11/08/2023	50020
BEX4A36	276910F000051186	22/08/2023	67690
BEY3D88	276910T000548083	18/08/2023	55680
BEY3G71	276910NIC0344527	11/08/2023	50020
BEZ2J66	276910T000532447	15/08/2023	66531
BEZ7G71	276910E000278972	09/08/2023	55412
BFT4H09	276910T000535936	20/08/2023	66531
BFT4H09	276910T000551398	16/08/2023	76842
BLK0547	276910T000396712	21/08/2023	55500
BLU9H37	276910T000547305	19/08/2023	76331
BMK0H11	276910E000278950	09/08/2023	55412
BMW2G96	276910T000510487	20/08/2023	54521
BNJ2567	276910T000470375	18/08/2023	54521
BNU3733	276910T000535918	17/08/2023	54521

BNU3733	276910T000548093	20/08/2023	54521
BNX3466	276910E000278773	10/08/2023	55412
BOD4106	276910E000279022	10/08/2023	55412
BVJ7553	276910T000535908	17/08/2023	50100
BVJ7553	276910T000535909	17/08/2023	51180
BVJ7553	276910T000535907	17/08/2023	65992
BWA6101	276910T000396711	21/08/2023	55500
BZF0D66	276910T000550467	22/08/2023	76331
CAC4650	276910E000279070	10/08/2023	55412
CAZ0F45	276910E000279110	10/08/2023	55412
CBF3I97	276910E000278787	10/08/2023	55412
CCC4534	276910T000490282	17/08/2023	50100
CCY9432	276910T000470383	21/08/2023	54522
CEE3629	276910T000349880	19/08/2023	60501
CEL1B76	276910E000278949	09/08/2023	55412
CGE1210	276910E000279141	09/08/2023	55412
CKH5351	276910T000403813	21/08/2023	54521
CMR8A81	276910E000279166	08/08/2023	55412
CMR8A81	276910E000279072	11/08/2023	55412
CMR8A81	276910E000278695	09/08/2023	55412
CNW8097	276910E000278968	12/08/2023	55412
CPL2J40	276910T000372761	17/08/2023	76332
CPL2J40	276910T000525039	14/08/2023	76332
CPL2J40	276910T000401362	17/08/2023	76332
CPU3288	276910E000278765	08/08/2023	55412
CRJ2441	276910F000032011	22/08/2023	76332
CSI6G70	276910E000278763	08/08/2023	55412
CTB5585	276910E000279131	09/08/2023	55412
CTP9326	276910T000403795	14/08/2023	76332
CVX5746	276910T000536359	17/08/2023	54600
CWO6627	276910NIC0344391	11/08/2023	50020
CWU3G32	276910T000535923	18/08/2023	55680
CWZ5474	276910E000279109	10/08/2023	55412
CWZ5474	276910E000278712	11/08/2023	55412
CWZ5474	276910E000278684	11/08/2023	55412
CXG3786	276910T000433465	21/08/2023	60501
CYF0C86	276910E000278633	09/08/2023	55412
CYM0F87	276910E000278941	11/08/2023	55412
CYX3G72	276910E000278903	09/08/2023	55412
DAZ8096	276910T000518966	22/08/2023	51851
DCH1G92	276910T000516358	11/08/2023	60501
DDC4944	276910T000516369	17/08/2023	65992
DDC4944	276910T000516370	17/08/2023	50100
DDC4944	276910T000516371	17/08/2023	51180
DDG4H01	276910NIC0344367	11/08/2023	50020
DDI0262	276910E000278758	10/08/2023	55412
DDK0208	276910E000279001	09/08/2023	55412
DDK0208	276910E000278686	10/08/2023	55412
DFL5E62	276910T000550428	14/08/2023	55680
DHF7B27	276910T000355894	17/08/2023	55500
DIK1801	276910E000278890	10/08/2023	55412
DIK1801	276910E000278751	09/08/2023	55412
DIK1801	276910E000279127	12/08/2023	55412
DJE0E23	276910F000051182	17/08/2023	66610
DJO5062	276910NIC0344449	11/08/2023	50020
DJO5062	276910NIC0344448	11/08/2023	50020
DKO8198	276910T000548071	16/08/2023	55680
DKV7G47	276910E000278801	12/08/2023	55412
DMV5965	276910T000548061	14/08/2023	55680
DMY8533	276910E000278797	12/08/2023	55412
DMY8533	276910E000278779	11/08/2023	55412
DMY8533	276910E000278652	09/08/2023	55412
DOG3745	276910T000528359	22/08/2023	76331
DOL4157	276910E000278655	09/08/2023	55412
DPX1G25	276910E000278916	11/08/2023	55412
DRN1G04	276910E000278660	10/08/2023	55412
DRS4G12	276910E000278710	10/08/2023	55412
DRS4G12	276910E000278654	09/08/2023	55412
DRS4G12	276910E000278997	08/08/2023	55412
DSH9926	276910E000278717	09/08/2023	55412
DSX3584	276910E000278647	11/08/2023	55412
DSX3584	276910E000279107	10/08/2023	55412
DSZ1J05	276910E000278987	09/08/2023	55412
DTB3897	276910T000518946	16/08/2023	51851
DUB6F69	276910T000535872	14/08/2023	55680
DUC8972	276910T000355891	17/08/2023	76331
DUR3030	276910T000535938	21/08/2023	65300
DYC6586	276910E000278799	12/08/2023	55412
DZK9E71	276910T000502147	17/08/2023	55500
DZM6999	276910T000519127	15/08/2023	59910
EAT1E64	276910E000279179	10/08/2023	55412
EAT3J54	276910NIC0344379	11/08/2023	50020
EAT3J54	276910NIC0344347	11/08/2023	50020
EAT3J54	276910NIC0344363	11/08/2023	50020
EAT4248	276910NIC0344430	11/08/2023	50020
EAV3D61	276910E000278888	09/08/2023	55412
EBI1496	276910T000518957	22/08/2023	51851
ECO8C65	276910NIC0344489	11/08/2023	50020
EDG4622	276910T000535932	20/08/2023	65300
EDG4622	276910T000535933	20/08/2023	67690
EET7563	276910E000279105	09/08/2023	55412
EFB4I88	276910T000548070	16/08/2023	55680
EFL3644	276910T000550444	17/08/2023	50100
EFL3644	276910T000550445	17/08/2023	51180
EFL3644	276910T000550446	17/08/2023	67261
EFS3486	276910T000548097	20/08/2023	54521
EFT2I51	276910E000279057	10/08/2023	55412
EHO4E41	276910F000024052	19/08/2023	54521
EIY7B58	276910E000278921	09/08/2023	55412
EJB8F67	276910E000278897	08/08/2023	55412
EJV3I51	276910NIC0344355	11/08/2023	50020
EKO6J57	276910E000279037	09/08/2023	55412
EKO6J57	276910E000279167	08/08/2023	55412
EKX4F35	276910T000535899	15/08/2023	54521
ELJ6899	276910T000470372	17/08/2023	54521
EMN5J09	276910NIC0344386	11/08/2023	50020
ENM8I36	276910NIC0344490	11/08/2023	50020
ENY0A08	276910T000348787	16/08/2023	60501
EPH1A26	276910T000552037	17/08/2023	76251
EQA5E84	276910E000278919	08/08/2023	55412
EQA5E84	276910E000278676	09/08/2023	55412
ERJ8007	276910NIC0344356	11/08/2023	50020
ERL7958	276910E000279139	09/08/2023	55412
ERM7I37	276910E000279103	09/08/2023	55412
ERO1F84	276910T000552051	22/08/2023	51851
ETC1677	276910T000398603	21/08/2023	51851

ETS8H93	276910E000278842	11/08/2023	55412
EUD3764	276910T000535871	14/08/2023	55680
EUN5G95	276910E000278976	11/08/2023	55412
EUV5069	276910E000278973	09/08/2023	55412
EUZ9D04	276910F000024044	19/08/2023	55500
EWU7E57	276910NIC0344366	11/08/2023	50020
EYD1742	276910T000510486	20/08/2023	55500
EYF1H81	276910T000403810	21/08/2023	55413
EYH7F47	276910T000535900	15/08/2023	54526
EYM1B34	276910T000535917	17/08/2023	66610
EYR2G63	276910T000514118	20/08/2023	55500
EYU3844	276910NIC0344519	11/08/2023	50020
EYV7737	276910E000278840	09/08/2023	55412
EZA8990	276910E000278778	11/08/2023	55412
FAP7D24	276910T000456842	18/08/2023	76332
FAT9H66	276910T000537193	19/08/2023	60501
FAZ6A02	276910E000278738	12/08/2023	55412
FCJ0D78	276910T000403802	18/08/2023	54522
FCW7I02	276910T000403806	18/08/2023	54521
FCY2760	276910T000543033	17/08/2023	76331
FDN4F80	276910E000278631	12/08/2023	55412
FDW7C92	276910NIC0344439	11/08/2023	50020
FEJ7E48	276910E000278879	09/08/2023	55412
FEM2E35	276910T000548069	16/08/2023	55680
FFG2527	276910F000024034	19/08/2023	55500
FFT4065	276910E000279008	09/08/2023	55412
FFV9F50	276910F000051183	19/08/2023	66610
FGO0H58	276910E000278939	10/08/2023	55412
FHD9F28	276910E000279122	10/08/2023	55412
FHJ3D44	276910E000278657	09/08/2023	55412
FIF6C98	276910T000403817	23/08/2023	51851
FJJ8932	276910E000278693	08/08/2023	55412
FKF3A11	276910T000535870	14/08/2023	55680
FKS4B92	276910T000552041	18/08/2023	76331
FLD8D85	276910E000278886	09/08/2023	55412
FLF9I69	276910T000550427	14/08/2023	55680
FLG6H38	276910E000279045	08/08/2023	55412
FLG6H38	276910E000278771	09/08/2023	55412
FLR2G32	276910E000278902	09/08/2023	55412
FLR2G32	276910T000535879	14/08/2023	55680
FLR2G32	276910E000278769	08/08/2023	55412
FMG6F61	276910T000461354	18/08/2023	55680
FMJ6A73	276910E000278753	09/08/2023	55412
FML0206	276910NIC0344459	11/08/2023	50020
FMR1I11	276910E000278816	11/08/2023	55412
FNI7628	276910D000036357	22/08/2023	55414
FNI7G28	276910E000279074	12/08/2023	55412
FNJ7J42	276910T000548096	20/08/2023	54521
FNW6023	276910NIC0344446	11/08/2023	50020
FNW9E63	276910T000530344	18/08/2023	55920
FNW9E63	276910T000550461	22/08/2023	55920
FOH6F13	276910E000278914	09/08/2023	55412
FOO6B10	276910T000535876	14/08/2023	55680
FQL2I41	276910T000537194	20/08/2023	66531
FQL2I41	276910T000537195	20/08/2023	51851
FQV4D43	276910E000279101	12/08/2023	55412
FRA9007	276910E000278845	11/08/2023	55412
FRL2383	276910T000550458	19/08/2023	55500

FSM0J25	276910E000278850	12/08/2023	55412
FSP3C06	276910T000550468	22/08/2023	76332
FUG7193	276910E000278719	09/08/2023	55412
FUG7193	276910E000279059	08/08/2023	55412
FUG7193	276910E000278651	11/08/2023	55412
FVD8111	276910E000278700	10/08/2023	55412
FVY6C13	276910NIC0344472	11/08/2023	50020
FWC0870	276910NIC0344417	11/08/2023	50020
FWH1C23	276910T000548062	15/08/2023	54521
FWH3A58	276910T000403809	19/08/2023	55920
FWP9D05	276910NIC0344411	11/08/2023	50020
FXK6H71	276910NIC0344383	11/08/2023	50020
FXT0B03	276910T000528364	22/08/2023	76331
FZZ9I51	276910T000548089	20/08/2023	54522
GAG2B42	276910T000550434	14/08/2023	54521
GAL4E46	276910T000530348	19/08/2023	76332
GAX8I57	276910T000518951	16/08/2023	51851
GBU3B92	276910T000536356	17/08/2023	76332
GBU7E49	276910T000503495	18/08/2023	55090
GCB7G78	276910NIC0344464	11/08/2023	50020
GCE2B42	276910T000547309	22/08/2023	76331
GCE2B42	276910T000547310	22/08/2023	51851
GCV3271	276910T000348791	16/08/2023	54526
GDB3A92	276910E000279033	11/08/2023	55412
GEU9A02	276910E000279126	12/08/2023	55412
GFF5D30	276910E000278874	12/08/2023	55412
GGM9J24	276910E000278848	12/08/2023	55412
GHT6C61	276910E000278640	09/08/2023	55412
GHX7H16	276910T000372758	17/08/2023	55920
GIB0A74	276910T000503493	18/08/2023	55090
GKI4A41	276910T000518961	22/08/2023	55417
GXK2414	276910E000278808	10/08/2023	55412
HCA5F59	276910E000279056	10/08/2023	55412
HCA5F59	276910T000503492	18/08/2023	76331
HGG1D45	276910T000514122	22/08/2023	56731
HHC0F40	276910E000278931	09/08/2023	55412
HMW7E63	276910T000403798	17/08/2023	55413
HOG6C82	276910E000278698	10/08/2023	55412
HOG6C82	276910E000279172	09/08/2023	55412
HQX2E36	276910T000528354	22/08/2023	55500
HSX6F59	276910E000279151	10/08/2023	55412
HWN9711	276910E000278639	09/08/2023	55412
IAZ0659	276910E000278648	11/08/2023	55412
INR2346	276910T000535921	18/08/2023	58191
INY8755	276910T000528358	22/08/2023	76331
IOS4J19	276910NIC0344361	11/08/2023	50020
IQF1G18	276910E000279154	12/08/2023	55412
IRS4913	276910E000278992	10/08/2023	55412
IRS4913	276910E000278858	11/08/2023	55412
IRS4913	276910E000279158	09/08/2023	55412
IRS4913	276910E000278860	11/08/2023	55412
ISO2F26	276910T000403799	17/08/2023	55417
ITZ5B81	276910NIC0344435	11/08/2023	50020
IWH6B48	276910E000279134	09/08/2023	55412
IYJ5F78	276910T000525043	14/08/2023	76332
IZD2D66	276910T000401365	21/08/2023	54526
IZM8B88	276910T000490286	22/08/2023	54522
JBP2B91	276910NIC0344380	11/08/2023	50020

JHJ9D76	276910E000279117	09/08/2023	55412
JJH3D23	276910T000349873	14/08/2023	55500
JMK7F50	276910T000372763	20/08/2023	55500
JPR1651	276910NIC0344423	11/08/2023	50020
JSH3010	276910T000398602	21/08/2023	51852
KCM7443	276910T000470367	17/08/2023	54522
KHW6568	276910E000278817	11/08/2023	55412
KXK6553	276910NIC0344436	11/08/2023	50020
KZF1D15	276910E000278664	12/08/2023	55412
LMM3I01	276910E000278755	10/08/2023	55412
LON7A36	276910NIC0344362	11/08/2023	50020
LOU8005	276910E000279178	10/08/2023	55412
LQR1J01	276910T000510480	15/08/2023	67690
LRB2073	276910NIC0344508	11/08/2023	50020
LRU8F55	276910T000528338	14/08/2023	54526
LSP7E07	276910T000525041	14/08/2023	76332
LTV4F98	276910E000278825	09/08/2023	55412
LTV4F98	276910E000278814	11/08/2023	55412
LVV9236	276910T000518965	22/08/2023	55417
LWO9059	276910E000278869	10/08/2023	55412
LWY6D10	276910CND0006159	26/06/2023	50292
LXO3976	276910T000536363	18/08/2023	57380
LZF5J22	276910T000536368	21/08/2023	76331
MBO1G56	276910E000279071	10/08/2023	55412
MBT4104	276910T000547307	22/08/2023	76331
MCU4I46	276910T000536358	17/08/2023	76332
MFM0797	276910T000421415	14/08/2023	73232
MFU0J18	276910E000278670	12/08/2023	55412
MFU0J18	276910E000279161	11/08/2023	55412
MFU0J18	276910E000278927	11/08/2023	55412
MFU0J18	276910E000278627	10/08/2023	55412
MFX1496	276910E000278996	08/08/2023	55412
MHE1D08	276910NIC0344532	11/08/2023	50020
MHT2H95	276910E000278740	12/08/2023	55412
MII6D94	276910E000278650	11/08/2023	55412
MJG5J64	276910F000024051	19/08/2023	54521
MJS1851	276910E000278795	11/08/2023	55412
MJS1851	276910E000279087	10/08/2023	55412
MKB3B43	276910T000535940	22/08/2023	55680
MKD9C65	276910F000024038	19/08/2023	55500
MMQ8172	276910E000279084	09/08/2023	55412
NCP5G76	276910E000279003	09/08/2023	55412
NCR0D96	276910T000536366	21/08/2023	76331
NFH2663	276910E000278681	10/08/2023	55412
NGS1738	276910T000518972	22/08/2023	60501
NJU1331	276910E000278746	09/08/2023	55412
NOM5H83	276910E000278977	09/08/2023	55412
NQM9704	276910T000547303	18/08/2023	76331
NRF6F78	276910E000279064	09/08/2023	55412
NRK2I58	276910T000535905	16/08/2023	66531
NSD2A16	276910E000278889	10/08/2023	55412
NSE9D45	276910E000279149	10/08/2023	55412
NVS3G90	276910NIC0344375	11/08/2023	50020
NVU7I49	276910T000548090	20/08/2023	54521
OAW1I95	276910T000349875	17/08/2023	73232
OBE6450	276910T000530352	22/08/2023	60330
OFO0703	276910NIC0344511	11/08/2023	50020
OOL4F76	276910T000518949	16/08/2023	58512
OPE6B64	276910E000278881	10/08/2023	55412
OQM0G25	276910E000279036	08/08/2023	55412
OWK0034	276910D000036359	23/08/2023	55417
OWZ6551	276910E000279077	08/08/2023	55412
OZR3H01	276910E000279155	12/08/2023	55412
PBI2E07	276910E000278945	08/08/2023	55412
PCV3G33	276910E000278688	10/08/2023	55412
PGQ3A91	276910E000279096	10/08/2023	55412
PGQ3A91	276910E000279013	09/08/2023	55412
PIP9E32	276910T000550459	19/08/2023	76251
PKJ3B27	276910NIC0344499	11/08/2023	50020
PKJ3B27	276910NIC0344495	11/08/2023	50020
PRQ0446	276910T000484106	18/08/2023	55500
PRU0G99	276910NIC0344425	11/08/2023	50020
PRU0G99	276910NIC0344427	11/08/2023	50020
PSS0B88	276910NIC0344373	11/08/2023	50020
PSW7H62	276910NIC0344492	11/08/2023	50020
PVT8C02	276910T000552043	21/08/2023	61220
PWQ6513	276910NIC0344396	11/08/2023	50020
PWX8E57	276910E000278841	09/08/2023	55412
PXF0B52	276910E000278876	12/08/2023	55412
PXM9J60	276910E000279052	10/08/2023	55412
PXO3366	276910T000470377	19/08/2023	76332
PYO9A14	276910T000518962	22/08/2023	55417
PYU1E82	276910F000051185	19/08/2023	66610
PZZ3496	276910F000024037	19/08/2023	55500
QAM6A13	276910F000024049	19/08/2023	54521
QAS7B68	276910E000278790	10/08/2023	55412
QAS7B68	276910E000278925	09/08/2023	55412
QAS7B68	276910E000279129	08/08/2023	55412
QCB3G89	276910E000278784	10/08/2023	55412
QHZ5765	276910E000279043	08/08/2023	55412
QIE0D00	276910E000278954	10/08/2023	55412
QIN4C48	276910T000535875	14/08/2023	55680
QJE9J44	276910T000484107	18/08/2023	55500
QJJ2C66	276910T000461367	22/08/2023	76332
QJN2D97	276910E000278794	11/08/2023	55412
QKN5G14	276910E000278839	09/08/2023	55412
QNK4D26	276910T000349876	17/08/2023	76332
QOT6C46	276910E000278813	11/08/2023	55412
QPA3H51	276910E000279023	11/08/2023	55412
QQA8B40	276910NIC0344486	11/08/2023	50020
QQG9A05	276910T000373951	14/08/2023	55500
QQT2B47	276910T000532466	18/08/2023	55680
QUG8C56	276910E000278803	09/08/2023	55412
QXY9B86	276910T000550472	22/08/2023	57380
RAF2436	276910E000278867	10/08/2023	55412
RAJ8B55	276910NIC0344346	11/08/2023	50020
RDT2E00	276910T000528339	14/08/2023	76331
RHA5F55	276910NIC0344434	11/08/2023	50020
RHA7C27	276910F000051187	22/08/2023	73150
RHB0F96	276910E000279128	08/08/2023	55412
RHB1G83	276910NIC0344400	11/08/2023	50020
RHB2H84	276910E000278904	09/08/2023	55412
RHB3J50	276910T000548068	16/08/2023	55680
RHB5C30	276910E000279011	09/08/2023	55412
RHC9F12	276910NIC0344447	11/08/2023	50020
RHD7A71	276910NIC0344408	11/08/2023	50020

RHE0B60	276910T000516376	20/08/2023	54526
RHE1H21	276910T000550470	22/08/2023	55680
RHF3J70	276910T000403812	21/08/2023	66020
RHG0D76	276910NIC0344471	11/08/2023	50020
RHG2G26	276910E000279055	10/08/2023	55412
RHG6E91	276910T000461355	18/08/2023	76331
RHI8C98	276910T000348798	17/08/2023	76332
RHJ0D93	276910E000278728	12/08/2023	55412
RHJ2F04	276910NIC0344484	11/08/2023	50020
RHJ5H67	276910NIC0344493	11/08/2023	50020
RHK1H34	276910T000548086	20/08/2023	76331
RHK4F16	276910F000045029	21/08/2023	76331
RHL1J10	276910NIC0344460	11/08/2023	50020
RHM0H53	276910E000279054	10/08/2023	55412
RHN7B54	276910E000279085	09/08/2023	55412
RHO3A98	276910T000552025	14/08/2023	61220
RHO8G34	276910F000024045	19/08/2023	54521
RHP1G25	276910E000278974	10/08/2023	55412
RHP3F38	276910E000278853	09/08/2023	55412
RHP4C93	276910NIC0344392	11/08/2023	50020
RHP9J99	276910E000278852	09/08/2023	55412
RHQ0H55	276910T000543029	17/08/2023	60501
RHQ8C66	276910CND0006160	17/08/2023	50291
RHR1C63	276910E000278838	09/08/2023	55412
RHR1C89	276910T000528348	18/08/2023	51930
RHR1E03	276910E000279163	11/08/2023	55412
RHS2F08	276910NIC0344453	11/08/2023	50020
RHS6F81	276910T000503499	20/08/2023	55417
RHS9D65	276910E000278667	09/08/2023	55412
RHS9D65	276910E000278701	11/08/2023	55412
RHS9D65	276910E000278745	10/08/2023	55412
RHT3D09	276910T000550425	14/08/2023	54600
RHT6E92	276910T000535897	15/08/2023	54521
RHU3H30	276910T000552027	14/08/2023	55500
RHU4J90	276910T000461362	18/08/2023	76332
RHV1I42	276910E000278958	10/08/2023	55412
RHW0H83	276910NIC0344517	11/08/2023	50020
RHX0B68	276910T000348794	16/08/2023	55417
RHX7G42	276910NIC0344365	11/08/2023	50020
RHY2I76	276910E000279066	10/08/2023	55412
RHY6H55	276910E000278720	09/08/2023	55412
RHZ4J50	276910E000278978	09/08/2023	55412
RHZ4J50	276910E000279048	09/08/2023	55412
RHZ7H12	276910T000516365	15/08/2023	55920
RIZ5A92	276910E000278934	10/08/2023	55412
RKW1H15	276910NIC0344512	11/08/2023	50020
RKX2G06	276910NIC0344468	11/08/2023	50020
RLG7F53	276910T000535891	15/08/2023	54521
RLN6F49	276910NIC0344424	11/08/2023	50020
RMF7H38	276910T000535878	14/08/2023	55680
RMP6C85	276910NIC0344349	11/08/2023	50020
RMT4I78	276910E000278723	10/08/2023	55412
RNO7F50	276910NIC0344505	11/08/2023	50020
RSB2G22	276910T000550435	14/08/2023	54521
RTS0A07	276910NIC0344348	11/08/2023	50020
RTT4D06	276910NIC0344406	11/08/2023	50020
RTW1I18	276910NIC0344543	11/08/2023	50020
RUI6J59	276910NIC0344416	11/08/2023	50020
RUV2F87	276910CND0006161	20/06/2023	50292
RVC4B03	276910T000532469	19/08/2023	54600
RWA4E65	276910T000348799	18/08/2023	76332
RYB8A31	276910NIC0344516	11/08/2023	50020
RYC2H39	276910T000503487	17/08/2023	55500
SCH0C41	276910NIC0344352	11/08/2023	50020
SDQ1I20	276910E000278942	11/08/2023	55412
SDQ2E50	276910E000279094	10/08/2023	55412
SDQ4C47	276910NIC0344496	11/08/2023	50020
SDQ4C75	276910E000279187	12/08/2023	55412
SDS6E17	276910T000535889	15/08/2023	54521
SDU5J79	276910NIC0344402	11/08/2023	50020
SDW2G05	276910NIC0344479	11/08/2023	50020
SDW2G05	276910NIC0344501	11/08/2023	50020
SDW3H04	276910NIC0344429	11/08/2023	50020
SDW8H14	276910NIC0344454	11/08/2023	50020
SDW9D95	276910NIC0344368	11/08/2023	50020
SDX0E61	276910T000514121	22/08/2023	55680
SDX0F81	276910NIC0344482	11/08/2023	50020
SDX2C81	276910NIC0344415	11/08/2023	50020
SDZ4F93	276910NIC0344381	11/08/2023	50020
SEC9J65	276910E000278856	10/08/2023	55412
SED0F20	276910NIC0344432	11/08/2023	50020
SED6D16	276910T000532458	18/08/2023	66371
SED7I37	276910T000348796	16/08/2023	54870
SEE2B88	276910T000535890	15/08/2023	54521
SEF0F63	276910NIC0344370	11/08/2023	50020
SEF5G04	276910T000355895	17/08/2023	55414
SEF8A60	276910T000484105	17/08/2023	76251
SEG1A11	276910T000548094	20/08/2023	54521
SEG3E18	276910F000006113	14/08/2023	58512
SEG3E18	276910F000006114	14/08/2023	58433
SEG4C65	276910NIC0344491	11/08/2023	50020
SEG5G25	276910T000518938	14/08/2023	55414
SEH6H56	276910NIC0344473	11/08/2023	50020
SEH7B97	276910NIC0344359	11/08/2023	50020
SEI0D69	276910E000278884	12/08/2023	55412
SEI6B28	276910T000470378	19/08/2023	54522
SEI6B28	276910T000470379	19/08/2023	51930
SEI6G66	276910T000537192	19/08/2023	60250
SEI7I36	276910T000552047	21/08/2023	76331
SEI9E02	276910E000278707	10/08/2023	55412
SEJ6H22	276910NIC0344445	11/08/2023	50020
SEK5E85	276910T000528352	18/08/2023	76331
SEL3E91	276910T000518934	14/08/2023	60250
SEL7I01	276910T000461359	18/08/2023	76332
SEN9I63	276910E000279143	09/08/2023	55412
SEO6G68	276910T000470386	22/08/2023	76332
SEP4C92	276910T000552035	17/08/2023	61220
SEP4J26	276910CND0006162	18/07/2023	50450
SEQ1B25	276910T000535939	22/08/2023	55680
SEQ5A80	276910T000518960	22/08/2023	55414
SER1I65	276910E000279174	09/08/2023	55412
SES8D28	276910E000278952	09/08/2023	55412
SET1C27	276910E000278705	09/08/2023	55412
SHQ6C65	276910NIC0344351	11/08/2023	50020
SHQ6E78	276910NIC0344409	11/08/2023	50020

SECRETARIA DE TRABALHO, RENDA E AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA Nº 011/2023 - SETRAB

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, RENDA E AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suasatribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.666/93, de acordo com o seu **Art. 67**. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o servidor EDGAR SANDOLI VANSO, matrícula 33.222, Operador de equipamento, inscrito no CPF nº 031.339.179-35, RG nº 7.581.527-1, como Fiscal de Contrato titular, bem como, nomear o servidor Guilherme Jacovozzi Neves inscrito no CPF nº 047.020.629-21, RG nº 13.137.797-5 como seu suplente do processo abaixo relacionado.

Objeto	Processo	Pregão
Aquisição de Caminhão tipo Toco 0 km (novo), para atendimento das necessidades da Secretaria de Trabalho e Renda de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG	01.29.00011388/2023.10	091/2023

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 31 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Edi Carlos de Souza**, **Agente Administrativo (a)**, em 31/08/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Favoto**, **Secretário de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar**, em 31/08/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2359150** e o código CRC **6EF4DA18**.

Referência: Processo nº 01.29.00098716/2023.30 SEI nº 2359150

SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 50/2023 - SSM

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n° 021/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Marcio Sugihara, Matrícula nº 44007, Auxiliar Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.068.945-0 da SSP/PR, inscrito no CPF nº 803.628.189-91, como FISCAL DE CONTRATO, referente ao Pregão nº 191/2022, Processo 1085/2022, e a servidora MÁRCIA REGINA DA SILVA, Matrícula nº 33.608, Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.610.119-8 da SSP/PR, inscrita no CPF nº 156.867.338-80 como Suplente de Fiscal.

I – Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 30 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Quartaroli**, **Secretário de Segurança Municipal**, em 31/08/2023, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2353969** e o código CRC **CFB9AAC6**.

Referência: Processo nº 01.26.00098276/2023.41 SEI nº 2353969

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S/A

EXTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 36/SBMG/2023

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, sociedade de economia mista, com sede na Avenida Dr. Vladimir Babkov, n° 900, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.869.208/0001-30, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSE REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 da SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 361.664.649-91 e pelo seu Vice-Presidente, Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.040.969-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 044.841.739-13, doravante denominado CONTRATANTE;

2. de outro lado, a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.566.804/0001-76, com sede na Avenida Paraná, nº 794 -A, Andar 1, CEP 87.705-190, em Paranavaí-PR, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, a Sra. HELENA DE OLIVEIRA LEITE, portadora da Cédula de Identidade RG n° 6.020.317-2 da SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 883.801.739-53, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviço, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 64/2023 – Dispensa de Licitação nº 45/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Este contrato tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final para homologação de Concurso Público para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos do regime celetista da Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S.A, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços, conforme especificações contidas neste instrumento e nos ANEXOS I e II.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa para a prestação de serviços técnico-especializados para organização e execução de concurso público para Terminais Aéreos de Maringá SBMG S/A. Visando atender à necessidade da Terminais Aéreos de Maringá SBMG S.A, a instituição deve possuir uma inquestionável capacidade para realização do certame, envolvendo atividades de elaboração de editais e comunicados; atendimento a candidatos e terceiros interessados (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas); recebimento de formulários de inscrição; elaboração, aplicação e correção de provas objetiva e discursiva; divulgação de resultados; análise de recursos judiciais e administrativos; guarda de materiais utilizados e manutenção de sigilo e demais atividades acessórias, demonstrando na apresentação da proposta, bem como possuir equipe profissional (colaboradores: coordenadores / fiscais / fiscais volantes / segurança) inclusive com equipe reserva cadastrada em banco de dados com comprovação de experiência para aplicação de certames, inclusive para atendimento a pessoas com deficiência e/ou atendimento especial e equipe de apoio, médica e de segurança vinculadas em contrato.

Os cargos e regime de contratação a serem preenchidos deverão

constar no Anexo I (Tabela de Cargos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica designado o servidor PAULO ROBERTO SARGI, matrícula 1024.001, Coordenador de Recursos Humanos, portador da Cédula de Identidade RG nº 10875108-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 067.688.669-82, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SBMG.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado somente por igual período, a critério exclusivo da Administração da SBMG, conforme Regulamento de Licitações da SBMG S/A e Lei Federal n° 13.303/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo para execução do certame será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da publicação do edital de abertura.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso haja diligências, pedidos de esclarecimentos, de comprovação de documentos e revisão de pontuação posterior ao prazo contratual, a contratada fica obrigada a disponibilizá-los por prazo

indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.
Fica estipulado como valor para realização do concurso público, a importância de R$ 66.750,00 (sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado a cada procedimento público de seleção, de acordo com o preço apresentado na proposta, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, em até 20 (vinte) dias, após a data de emissão do Termo de Recebimento, pela Comissão designada pela Terminais Aéreos de Maringá SBMG S/A por meio de Oficio, conforme segue:

a) 60% (sessenta por cento) após a homologação das inscrições;

b) 30% (trinta por cento) em até 05 (cinco) dias após a aplicação das provas escritas objetivas e discursivas;

c) 10% (dez por cento) em até 05 (cinco) dias após a homologação do resultado final e apresentação da lista oficial final dos aprovados e reprovados, já com os recursos administrativos devidamente apreciados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Terminais Aéreos de Maringá reservará recursos para garantir a cobertura dos custos das isenções de taxas de inscrição.

Maringá-PR, 28 de agosto de 2023.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
MURILO JORDAN F. MATINS
Vice-Presidente – SBMG

HELENA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora-Presidente
Fundação De Apoio Ao Campus De Paranavaí - Faculdade Estadual De Educação Ciências E Letras De Paranavaí - FAFIPA

Maringá-PR, 31 de agosto de 2023.

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 63 / 2023 - GA/IPPLAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
EDUARDO PIZZOLIM DIBIESO	42274	3	09/08/2023	a 11/08/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Emi Raquel De Almeida André**, **Gerente Administrativo (a)**, em 30/08/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente**, em 31/08/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2348938** e o código CRC **FDD00C8F**.

Referência: Processo nº 15.15.00000481/2023.75 SEI nº 2348938

PORTARIA Nº 64 / 2023 - GA/IPPLAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
LAURA GRANZOTTO	74566	3	29/08/2023	a 31/08/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Emi Raquel De Almeida André**, **Gerente Administrativo (a)**, em 30/08/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente**, em 31/08/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2348939** e o código CRC **DC7A4F45**.

Referência: Processo nº 15.15.00000481/2023.75 SEI nº 2348939

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
REFERÊNCIA: **PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2023-CMM**
PROCESSO LICITATÓRIO N. 36/2023-CMM

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ torna pública a **REVOGAÇÃO**, por seu Presidente, em 31 de agosto de 2023, do Processo Licitatório n. 36/2023-CMM, referente ao Edital de Pregão Eletrônico n. 11/2023-CMM, destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, com portabilidade dos números já existentes, na modalidade com franquia ilimitada local e de longa distância nacional, fixo e móvel, abrangendo as regiões I, II e III, a ser executado de forma contínua e destinado ao uso dos serviços da Câmara Municipal de Maringá, nos termos da Decisão n. 0309876, diante da perda do objeto licitado, considerando a apresentação da documentação necessária para o aditamento ao Contrato n. 25/2022, de mesmo objeto do presente processo licitatório, possibilitando-se, assim, a prorrogação do prazo contratual, por 12 (doze) meses. Dessa forma, por motivos de conveniência e oportunidade, diante da maior vantajosidade econômica do aditamento contratual em relação ao Pregão, foi determinada a sua revogação.

Maringá, data da assinatura eletrônica.

JOSÉ CORTEZ FILHO
Diretor Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **José Cortez Filho**, **Diretor Administrativo**, em 31/08/2023, às 17:15, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0310117** e o código CRC **3DF023CB**.

23.0.000005143-8 0310117v1